



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 199

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			52
Poder Executivo.....	1	33	
Casa Civil.....		34	
Secretaria de Estado de Governo.....	2	34	54
Secretaria de Estado de Economia.....	2	35	54
Secretaria de Estado de Saúde.....	2	36	56
Secretaria de Estado de Educação.....	3	39	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	4	41	60
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	4	45	64
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	5	46	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		46	65
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		47	65
Secretaria de Estado da Mulher.....			67
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....			68
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....		47	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			68
Secretaria de Estado da Família.....	6		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		48	70
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		48	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	6		71
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		48	72
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	6	49	73
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....			74
Secretaria de Estado de Turismo.....	8	49	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	9	50	74
Controladoria-Geral.....	12	51	75
Defensoria Pública.....	14	51	75
Procuradoria-Geral.....	14		
Tribunal de Contas.....	14	51	76
Ineditorial.....			76

### SEÇÃO I

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.823, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-00281647/2025-09, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

#### ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.823, de 17 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL -  
GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH  
65260515); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 65260021).

#### ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.823, de 17 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE  
- ASSESSORIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - Chefe, CPE-08, 01; Assessor,  
CPC-06, 01.

#### DECRETO Nº 47.824, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, combinado com o artigo 92, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00196-00001866/2025-63, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Fundação Jardim Zoológico de Brasília o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Compete à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de outubro de 2025

136º da República e 66º de Brasília

CELINA LEÃO

Governadora em exercício

## ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.824, de 17 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/  
CÓDIGO - FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - GABINETE -  
Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01700190).

## ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,  
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.824, de 17 de outubro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -  
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA - SUPERINTENDÊNCIA  
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E  
LOGÍSTICA - Assessor Especial, CNE-08, 01.

## ERRATA

No Anexo II, do Decreto nº 47.790, de 08 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 192, de 09 de outubro de 2025, página 02, ONDE SE LÊ: "...ASSESSORIA POLÍTICA - Assessor, CC-08, 01..."; LEIA-SE: "...ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS - Assessor, CC-08, 01...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, atendendo a conformidade com o Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022, em seu artigo 74, § 5º, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa INSTITUTO PEDRA, requerente, conforme Processo nº 00390-00007497/2025-99 e LUIZ FERDANDO DE ALMEIDA, responsável técnico pela execução da obra, nº de Registro CAU 000A803090, conforme RRT 16117806, id. 184665738 (página 218), para realização de ações de cooperação voltadas à restauração arquitetônica e urbanística, bem como à promoção de educação patrimonial e ações de comunicação social da Praça dos Três Poderes, em Brasília/DF, conforme Projetos Arquitetônicos, (id. 183620173, 183620236 e 183620332) elaborados pelo requerente, sendo corresponsáveis pela execução e por qualquer dano e/ou erro.

Art. 2º Compete ao autor do projeto a verificação da necessidade de projeto de urbanismo prévio para a obra de urbanização em área pública a ser licenciada, conforme § 4º, artigo 74, do Decreto nº 43.056, de 03 de março de 2022.

Art. 3º A obra deverá seguir fielmente os Projetos Arquitetônicos id. 183620173, 183620236 e 183620332, não devendo ser descaracterizada ou modificada em nenhuma hipótese.

Art. 4º A obra foi devidamente autorizada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEDUH, conforme Ofício nº 5.248 SEDUH/GAB (183853473).

Art. 5º O trecho objeto da referida obra está contido em área urbana declarada patrimônio tombado e suas características devem ser preservadas.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO JOSÉ BANDIM OLIMPIO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 132, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 20 de abril de 2022, ONDE SE LÊ: "O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas nos incisos I e III, do parágrafo único, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a Portaria de Autorização nº 63, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 44, de 08 de março de 2021, resolve"; LEIA-SE: "O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas nos incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve"; ONDE SE LÊ: "Delegar competência ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para realizar concurso público..."; LEIA-SE: "Autorizar e delegar competência ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para realizar concurso público...".

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO  
DE RECURSOS FISCAIS

DIRETORIA EXECUTIVA

GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

## RETIFICAÇÃO

Na Pauta de Julgamento da Segunda Câmara, do dia 23/10/2025, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2025, página 18, ONDE SE LÊ: "...c) Processo nº 00040-00022200/2021-15, Tributo ICMS, RV 62/2024...", LEIA-SE: "...c) Processo nº 00040-00022200/2021-15, Tributo ICMS, REN 62/2024...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

Na Pauta de Julgamento da Segunda Câmara, do dia 23/10/2025, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2025, página 18, ONDE SE LÊ: "...Processo nº 00040-00031169/2021-03, Tributo ICMS, REN 18/2025...", LEIA-SE: "...d) Processo nº 00040-00031169/2021-03, Tributo ICMS, REN 18/2025...", mantendo-se inalteradas as demais informações.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 978, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 30ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos às seguintes Sindicâncias, a contar de 22 de outubro de 2025:

I - Processo 00060-00101050/2022-11 (SIND 003/2025);

II - Processo 00060-00543442/2024-16 (SIND 004/2025).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

## PORTARIA Nº 979, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o PAD 145/2023, Processo 00060-00435108/2022-10, por decisão da autoridade competente, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 28ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 827, de 27 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 163, de 29 de agosto de 2025, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 26, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária Anual nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024 (LOA 2025), e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

PARA UO: 26.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

UG: 200.201 - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda.

I - OBJETO: realização de despesas com os Serviços de Transporte Escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020;

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2025;

III - Programas de Trabalho, Descrição, Natureza da Despesa, Fonte e Valor:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4976.0002	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	20.111.793,00
12.362.6221.4976.9534	TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	2.720.770,00
12.365.6221.4976.9535	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	4.415.487,00
12.366.6221.4976.9533	TRANSPORTE DE ALUNOS-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	562.023,00
12.367.6221.4976.9537	TRANSPORTE DE ALUNOS-UNIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SE-DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	1.011.643,00
TOTAL				RS 28.821.716,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA  
Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ  
Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília

## CORREGEDORIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 287, de 19 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 156, de 20 de agosto de 2025, p. 43, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00204198/2025-77, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Sindicante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 290, de 19 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 156, de 20 de agosto de 2025, p. 44, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00204803/2025-18, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo dos Processos Administrativos Disciplinares nº 00080-00204806/2025-43 e 00080.00204205/2025-31, por 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o Art. 20 do Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, conforme Art. 217, §1º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Processo Sindicante nº 00080-00254536/2025-11, por 30 (trinta) dias, a contar de 19 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES MEIRA

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do artigo 49 do Anexo Único da Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista do disposto nos artigos 267 e 268 da Resolução nº 2/2023 - CEDF e no Processo SEI/GDF nº 00080-00168449/2025-42, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da instituição educacional IESMA - Instituto de Educação Sousa Machado, mantida pelo Instituto de Educação Sousa Machado Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 00.938.199/0001-01, de: Quadra QNO 16, Conjunto 5, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, para: Quadra QNO 16, Conjunto 5, Lotes 5 e 6, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora Instituto de Educação Sousa Machado Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.938.199/0001-01, de: Quadra QNO 16, Conjunto 5, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, para: Quadra QNO 16, Conjunto 5, Lotes 5 e 6, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de obter e conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção das providências necessárias para a atualização dos dados formais da instituição educacional e de sua mantenedora no Cadastro das Instituições Educacionais Credenciadas do Distrito Federal (CIEC).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JUNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

**DECISÃO**

Concordo, per relationem, com o pronunciamento da Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Despacho 181849591) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Parecer nº 75 (180578653) no Processo Administrativo nº 00054-00057036/2022-90.

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00057036/2022-90 por entender que houve quebra contratual por parte da empresa AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.292.009/0001-08 (Benner), na demora de análise de recursos de glosa.

APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa contratada AITE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.292.009/0001-08, pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo à Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

À Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

SINESIO SILVA SOUZA  
Chefe

**DECISÃO**

Concordo, per relationem, com o pronunciamento da Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Despacho 182618588) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Parecer nº 79 (181370650) no Processo Administrativo nº 00054-00143819/2022-95.

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00143819/2022-95 por entender que houve quebra contratual do item 4.2 do Termo de Credenciamento de Prestação de Serviços nº 49/2018 do Processo de Credenciamento nº 054.002.237/2017, Edital de Credenciamento nº 04/2017, por parte da empresa HOSPITAL HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA, inscrito no CNPJ sob o nº 37108388/0001-59; pela não realização do procedimento cirúrgico.

APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa contratada HOSPITAL HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA, inscrito no CNPJ sob o nº 37108388/0001-59, pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo à Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

À Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

SINESIO SILVA SOUZA  
Chefe

**DECISÃO**

Concordo, per relationem, com o pronunciamento da Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Despacho 184060379) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Parecer nº 82 (182092952) no Processo Administrativo nº 00054-00066977/2023-03.

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00077011/2020-41 por entender que houve quebra contratual da CLÁUSULA SEGUNDA, item 2.1 do TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 02/2017, por parte da CLINSP CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.195.316/0001-44; no que se refere à prestação de serviços com corpo clínico não incluso no termo de credenciamento ou termo aditivo.

APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa contratada CLINSP CLÍNICA DE SAÚDE E PSICOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.195.316/0001-44, pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo à Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

À Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

SINESIO SILVA SOUZA  
Chefe

**DECISÃO DSAP**

Concordo, per relationem, com o pronunciamento da Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (Despacho 181189249) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (Parecer nº 61 (179250532) no Processo Administrativo nº 00054-00077011/2020-41.

TORNA PÚBLICA a decisão no Processo Administrativo nº 00054-00077011/2020-41 por entender que houve quebra contratual da Cláusula 7, itens 7.2 e 7.7 do Projeto Básico (50135064), por parte da empresa CAPITALTEC COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.753.330/0001-70; pela não manutenção de 5 (cinco) autoclaves utilizadas pela Central de Material e Esterilização (CME) do Centro Odontológico da PMDF.

APLICO a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da lei (art. 87, I, da Lei nº 8.666/93) a empresa contratada CAPITALTEC COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.753.330/0001-70, pela quebra contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso de 5 (cinco) dias úteis nos termos da legislação.

Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal.

Encaminhar, caso haja, o recurso administrativo à Chefe da ATJ/DSAP, dentro prazo interposição nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

À Chefe ATJ/DSAP para:

Publicar em DODF.

SINESIO SILVA SOUZA  
Chefe

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO  
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS**

**INSTRUÇÃO Nº 22, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 101, §4º, da Instrução nº 124/2016-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00076617/2024-64, resolve:

Art. 1º Aplicar penalidade ao profissional abaixo, vinculado até o dia 1º/10/2024 ao CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB KAMONGA LTDA ME (AUTO ESCOLA KAMONGA), CNPJ nº 18.381.915/0001-50:

I - ADVERTÊNCIA ao Instrutor de Trânsito SÉRGIO ANTONIO LOURENÇO ANDRADE, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.491-04, com base no art. 102, inciso I, pela prática da infração tipificada no art. 103, inciso VIII, da Instrução nº 124/2016.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descrita no artigo anterior será efetivada e registrada.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**PORTARIA Nº 220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos Sindicância Acusatória nº 220240019/2024-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00023314/2024-19, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI - GDF nº (174318604) - SEAPE/COSIP/GECOR/NUSAP e Decisão nº (183999805) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do Art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, bem como, Art. 208, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840/2011;

Art. 2º Arquivar a Sindicância Acusatória nº 220240019/2024-SEAPE, instaurada por meio da Portaria nº 147, de 23/05/2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, de 03/06/2024, pg. 56;

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência Correicional para os devidos fins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL  
GERÊNCIA CORREICIONAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão da Sindicância nº 220250005/2025-SEAPE, (04026-000018670/2025-93), instaurada pela Portaria nº 85 de 14/04/2025, publicada no DODF Nº 75, de 23/04/2025, página 43, consoante o que dispõe o Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá promover as comunicações necessárias, bem como, prosseguir na apuração até a efetiva conclusão, no prazo estabelecido;

Art. 3º As diligências até então realizadas na Sindicância em tela estão convalidadas e instruem os respectivos autos.

Art. 4º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 20/10/2025, prorrogáveis por igual período, conforme justificativa (184720766).

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GERENTE CORREICIONAL, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/10/2025, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220250003/2025-SEAPE, (04026-00010165/2025-09), instituída pela Portaria nº 61 de 28/02/2025, publicada no DODF nº 45 de 07/03/2025, pág. 28, conforme justificativa (184740247).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO JORGE BERTOLOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 275, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de Indenização de Transporte aos servidores lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a que se refere o art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06 - SEPLAD/DF, de 17 de outubro de 2022, bem como nos termos do disposto no art. 106 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Conceder Indenização de Transporte aos servidores lotados e em exercício na Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF, para o desempenho de atividades externas inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa, visando ao custeio de despesas decorrentes do deslocamento com a utilização de meios próprios de locomoção, na forma estabelecida no art. 106, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, no Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022, e nesta Portaria.

Art. 2º Para fins de aplicação desta Portaria, considera-se:

I – meio próprio de locomoção: todo aquele que não pertença ao Distrito Federal ou que não esteja à sua disposição por força de contrato de locação, cessão ou qualquer outra forma de uso legal ou regularmente permitida;

II – atividade externa: ação desenvolvida fora das dependências da unidade administrativa em que esteja em exercício, em regime presencial;

Art. 3º A indenização de transporte destina-se a ressarcir as despesas com a utilização de meio próprio de locomoção para a execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias do cargo que ocupa.

§1º Não se considera como atividade externa o deslocamento entre a residência do servidor e a respectiva unidade administrativa em que esteja em exercício.

§2º A indenização de que trata o caput não poderá ser paga cumulativamente com a concessão de passagem, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem, ou benefício auferido pelo servidor sob o mesmo título, ou idêntico fundamento.

§3º O pagamento da indenização de que trata o caput será efetivado no mês subsequente ao do respectivo mês de competência.

Art. 4º Não fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver:

I - cedido a outros Poderes do Distrito Federal, da União, dos Estados e Municípios, com fundamento no art. 152 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

II - em gozo de férias ou licença, de viagem eventual ou transitória a serviço e dos demais afastamentos previstos na Lei Complementar nº 840/2011;

III - exercer suas atividades integralmente na modalidade de teletrabalho;

IV - lotado e em exercício em outro Órgão/Entidade/Empresa da Administração Pública do Distrito Federal.

Art. 5º As atividades externas serão desenvolvidas em atendimento às determinações expedidas pelo titular da unidade administrativa em que o servidor esteja em exercício.

§1º As atividades externas desenvolvidas devem ser registradas no formulário Mapa de Controle de Indenização de Transporte – ANEXO I, conforme especificações definidas pelas unidades administrativas.

§2º O formulário de que trata o parágrafo anterior deve ser assinado pelo servidor, atestado pelo titular da unidade administrativa de sua lotação e encaminhado, mensalmente, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, à Subsecretaria de Administração Geral – SUAG, até o 5º dia útil do mês subsequente ao do respectivo mês de competência.

§ 3º Em caráter excepcional e mediante justificativa, o servidor poderá encaminhar o o formulário Mapa de Controle de Indenização de Transporte – Anexo I – em mês distinto daquele previsto no §2º deste artigo.

Art. 6º O servidor fará jus ao recebimento do valor integral estipulado para a indenização de transporte de que trata esta portaria, quando da realização de atividades externas, mediante o uso de meio próprio de locomoção, por pelo menos 10 (dez) dias, dentro do mês de referência.

§1º Quando inferior a 10 (dez) dias, o servidor fará jus a percepção proporcional da indenização, na razão de 1/10 (um décimo) do seu valor integral por dia de realização de atividade externa.

§2º O piso de 10 (dez) dias estipulado no caput caracteriza-se apenas como parâmetro mínimo para percepção do valor integral da indenização de transporte, não se configurando como limitador da quantidade de atividades a desenvolver e tão pouco eximindo o servidor do cumprimento de suas atribuições, nos termos da jornada de trabalho a que está submetido.

Art. 7º Para o cumprimento desta portaria faz-se necessária a apresentação de um plano de ação, por parte dos servidores que farão jus à indenização, o qual deverá ser aprovado pelo titular da SEMOB/DF, devendo conter as seguintes atuações: I – Descrição das atividades que serão realizadas, devendo ser inerentes às atribuições próprias do cargo que o servidor ocupa; II – Locais de realização das ações;

III – Número de agentes envolvidos na ação, se for o caso.

Art. 8º Verificada, a qualquer tempo, a inobservância dos requisitos estabelecidos nesta Portaria, será anulado o ato de concessão da Indenização de Transporte e providenciada a reposição da importância indevidamente paga.

Parágrafo único - O titular da unidade administrativa que autorizar a concessão da Indenização de Transporte em desacordo com as normas estabelecidas nesta Portaria responderá, solidariamente, com o servidor, pela reposição da importância correspondente ao pagamento indevido, sem prejuízo das sanções que couberem

Art. 9. Revoga-se a Portaria nº 94, de 14 abril de 2023.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

MAPA DE CONTROLE DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - ANEXO I			
CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE			
Portaria Nº xxxxxx, de xxx de setembro de 2025			
Nome do Servidor	Matrícula	Mês Referência	
XXXXXXXX XXXXXX XXXXXX	XXX.XXX-X	XXXXXXXXXX/XXXX	
Cargo/Função	Especialidade	Concessão DODF Nº XXX	Lotação
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	De: XX/XX/XXXX, pag: XX.	XXXXXXXXXX
Qtd.	Data	Descrição das Atividades	Código de Atividades
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
Total de atividades externas			

CÓDIGOS DE ATIVIDADES			
1	Pesquisa em Campo	4	Reuniões
2	Monitoramento	5	Eventos
3	Visita Técnica	6	Outras Atividades (a especificar):
Observações:			

## PORTARIA Nº 276, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso II, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – SEMOB/DF, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.944, de 8 de setembro de 2021, que autoriza a implementação de tarifa de remuneração distinta da tarifa-usuário aos operadores do Serviço de Transporte Público Complementar Rural – STPCR e à Cooperativa COBRATAETE/DF;

Considerando que os reajustes e as revisões da remuneração dos serviços, nos casos previstos na referida Lei nº 6.944/2021, não caracterizam alteração contratual;

Considerando os cálculos de revisão tarifária baseados na apuração de custos operacionais, realizados pelo Grupo de Trabalho instituído para esse fim, conforme descrito no Relatório nº 4 – SEMOB/SUACOG/DITAR/GECTC (SEI 116234749) e na Nota Técnica nº 1 – SEMOB/SUACOG/DITAR/GECTC (SEI 131357147), os quais demonstram que a tarifa-usuário não é suficiente para manter o equilíbrio econômico-financeiro do STPCR no cenário pós-pandemia da Covid-19;

Considerando o Acordo Coletivo de Trabalho 2024/2026 (SEI 159231141), firmado entre a COBRATAETE e o sindicato da categoria, com vigência a partir de 01/08/2024 e data-base em 1º de agosto;

Considerando que, durante o período de estudos realizados pelo Grupo de Trabalho, o elemento de custo “mão de obra” foi majorado em decorrência do referido acordo coletivo, impacto este que não foi contemplado nos estudos anteriores;

Considerando que o estudo foi submetido à apreciação do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal (CTPC-DF), o qual foi pauta da reunião do dia 16/05/2025, tendo sido encaminhado aos membros do Conselho para aprovação e deliberação por meio de grupo virtual em 11/06/2025, e havendo concordância por parte dos membros acerca do estudo realizado.

resolve:

Art. 1º Ficam reajustadas, nos termos desta Portaria, em 17,10% (dezessete inteiros e dez centésimos por cento), as tarifas de remuneração da Cooperativa Brasileira de Transportes Autônomos, Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal (COBRATAETE), com efeitos financeiros a contar de 1º de agosto de 2024, conforme os valores a seguir discriminados:

I – no período de 1º de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024, de R\$ 4,8329 (quatro reais e oito mil trezentos e vinte e nove décimos de milésimo) para R\$ 5,6593 (cinco reais e seis mil quinhentos e noventa e três décimos de milésimo);

II – a partir de 1º de janeiro de 2025, de R\$ 4,8578 (quatro reais e oito mil quinhentos e setenta e oito décimos de milésimo) para R\$ 5,6884 (cinco reais e seis mil oitocentos e oitenta e quatro décimos de milésimo).

Art. 2º Fica instituído o mês de agosto como data-base anual para os reajustes tarifários da Cooperativa Brasileira de Transportes Autônomos, Escolares, Turismo e Especiais do Distrito Federal (COBRATAETE), devendo ser considerados, para fins de recomposição dos custos operacionais, os seguintes parâmetros:

I – variação dos gastos com pessoal;

II – variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA; e

III – variação dos preços do óleo diesel, calculados por meio de fórmula paramétrica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

## PORTARIA Nº 376, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno desta Pasta, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024:

I – 0111-003614/1989

II – 0111-001069/2011

III – 0111-001512/2011

IV – 00390-00002734/2018-04

V – 00390-00003198/2018-56

VI – 0390-000718/2016

VII – 0390-000388/2012

VIII – 00111-00012562/2019-11

IX – 00111-00007963/2022-46

X – 00111-00008193/2022-59

XI – 00111-00008537/2022-20

XII – 00111-00008944/2022-37

XIII – 04036-00000519/2023-08

XIV – 04036-00000643/2024-46

XV – 04036-00000244/2025-66

XVI – 04036-00000389/2025-67

XVII – 04036-00000465/2025-34

XVIII – 04036-00000466/2025-89

XIX – 04036-00000467/2025-23

XX – 04036-00000471/2025-91

XXI – 04036-00000580/2025-17

XXII – 04036-00000647/2025-13

XXIII – 04036-00000655/2025-51

XXIV – 04036-00000656/2025-04

XXV – 04036-00000683/2025-79

XXVI – 04036-00000751/2025-08

XXVII – 04036-00000519/2023-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO DELMASSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 787/2022 emitido em 28 de abril de 2022, para o endereço: SRIA II QE 56 CONJUNTO P LOTE 01 - GUARÁ/DF, tendo por proprietário DISTRITO FEDERAL/CODHAB - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DOS INQUILINOS DE SAMAMBAIA - ASSHAM - Associado: JOÃO EVANGELISTA FERREIRA DO NASCIMENTO, autor do projeto e responsável técnico WILLIAM VIEIRA PEREIRA, processo nº 00390-00007466/2019-90 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento ao estabelecido no artigo 102-A do Decreto nº 43.056 de 2022, acrescido pelo Decreto nº 45.782 de 2024.

NATÁLIA DUTRA DE SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

## PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.650, de 30 de Dezembro de 2024 e Decreto Nº 46.796, de 29 de janeiro de 2025, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

UG: 150101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

PARA: UO 22214 -SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA -SLU

UG: 150205 - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA -SLU

I – OBJETO: Aquisição de Empilhadeiras com Objetivo de fortalecer as ações da Cooperativa de trabalho de coleta seletiva de materiais recicláveis e resíduos sólidos - Reciclo-DF

II – VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

III – Programa de Trabalho: 18.122.6210.1968.0006 - Aquisição de Equipamentos -DF

NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
44.90.52	100	6.115,00

Art. 2º Após a execução completa do recurso descentralizado, a Unidade Gestora Executante deverá prestar contas, com base no Art. 8º do Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016 e nos moldes das orientações emitidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), atentando-se para o preenchimento do formulário disponível no SEI sob o nome "Formulário de Descentralização de Créditos".

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal  
U.O. Concedente

CLEILSON GADELHA QUEIROZ

Diretor-Presidente  
Substituto  
U.O. Executante

EXTRATO DA DECISÃO Nº 175/2025 - GAB/SEMA/AJL

Processo nº 00391-00006712/2024-25. Autuado (a): RAYANE STEFANY DE MELO LOPES. Objeto: Auto de Infração nº 06013/2024. Decisão: NÃO CONHECER do recurso interposto pela autuada, no âmbito do processo nº 00391-00006712/2024-25, em razão da intempestividade. A Decisão nº 147/2025 - SEMA/GAB/AJL (181289223), proferida em segunda instância, foi recebida pela autuada em 01/10/2025, conforme o Comprovante de rastreamento (183272966), bem como o Aviso de Recebimento Eletrônico (183273149), no entanto, o recurso foi apresentado apenas no dia 07/10/2025, portanto, após o prazo legal previsto no art. 60 da Lei Distrital nº 41/89, pois para ser conhecido, o recurso deveria ter sido apresentado até o dia 06/10/2025. REMETER ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental os autos processuais, tendo em vista o trânsito em julgado administrativo, em atenção ao que dispõe o art. 60 do Decreto Distrital nº 37.506/2016.

GUTEMBERG GOMES

Secretário de Estado

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e em conformidade com o Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, que disciplina a administração e o controle dos bens patrimoniais, e no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos, módulo Administração de Transportes, integrante da Parte II, instituído pela Portaria nº 98 da SGA, de 14 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Delegar competência à titular da Diretoria de Patrimônio e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, para:

- I - Atuar como Agente Setorial de Patrimônio;
- II - Conferir e atestar Relatório de Consumo de Combustíveis;
- III - Conferir e atestar Termo de Acompanhamento de Veículos Locados;
- IV - Autorizar deslocamento de Veículo além dos limites do Distrito Federal;

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece normas, procedimentos e fluxos para o uso de produtos e serviços da Assessoria Especial de Acervo Técnico do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025;

Considerando o disposto na Resolução CONAMA nº 01, de 23 de janeiro de 1986, que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental; Considerando o disposto na Instrução Normativa IBRAM nº 36, de 26 de novembro de 2020, que estabelece procedimentos para a elaboração e revisão dos Planos de Manejo das Unidades de Conservação administradas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental;

Considerando o disposto na Instrução Normativa IBRAM nº 01, de 20 de janeiro de 2021, que regulamenta o Manual do Afastamento para participar de Programa de Pós-Graduação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental;

Considerando o disposto na Instrução Normativa IBRAM nº 24, de 17 de julho de 2020, que dispõe sobre os procedimentos, fluxos e padrões de envio, recepção e disponibilização dos dados, atos negociais e/ou normativos, bem como estudos ambientais oriundos dos atos emanados pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, resolve:

### CAPÍTULO 1

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece normas, procedimentos e fluxos para o uso de produtos e serviços da Assessoria Especial de Acervo Técnico do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

Art. 2º A ACERTE, unidade orgânica de execução subordinada à Unidade de Tecnologia e Gestão de Informações Ambientais (UGIN), é responsável por implementar e executar a política de gestão da informação bibliográfica e legislativa no âmbito do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental (IBRAM).

§ 1º A ACERTE tem como finalidade atender às necessidades informacionais do corpo técnico do Instituto no desenvolvimento de suas funções e para o bom desempenho de suas unidades organizacionais, por meio da gestão do seu variado acervo técnico.

§ 2º À ACERTE compete:

- I - reunir, disponibilizar, processar e armazenar as publicações bibliográficas produzidas ou adquiridas pelo Instituto e legislação ambiental de interesse do IBRAM;
- II - aplicar e disseminar as diretrizes, normas e procedimentos relacionados à informação bibliográfica no âmbito do Instituto;
- III - gerenciar e promover o uso da biblioteca do IBRAM, cadastrando e atribuindo níveis de acesso aos seus usuários;
- IV - gerenciar e promover o uso das Normas Técnicas Brasileiras (NBRs) no âmbito do IBRAM;
- V - publicar e manter atualizados, em ferramenta digital, os atos e normas de interesse do Instituto, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e em jornais de grande circulação e
- VI - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas.

Art. 3º A Biblioteca Digital do Brasília Ambiental (BDI), parte integrante da ACERTE, é conceituada como uma biblioteca digital, institucional e especializada em meio ambiente, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 4º Os bibliotecários e o corpo técnico funcional da ACERTE são responsáveis pela formação do acervo, pelo processamento técnico da informação e pela disponibilização dos produtos e serviços aos seus usuários, integralmente em formato digital e com acesso remoto.

### CAPÍTULO 2

#### DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º A BDI está disponível na rede mundial de computadores, de maneira ininterrupta, para os servidores em exercício no Brasília Ambiental e para a sociedade geral.

### CAPÍTULO 3

#### DO ACERVO TÉCNICO

Art. 6º Com a disponibilização em meio digital o estudo de impacto ambiental estará acessível aos interessados conforme Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986.

Art. 7º A ACERTE disponibiliza, por meio da BDI, legislações, atos administrativos, publicações institucionais, planos de manejo e estudos ambientais, além de teses, dissertações e monografias de seus servidores, dentre outros.

Parágrafo único. O acervo, especializado em meio ambiente e recursos hídricos no contexto do Distrito Federal, divide-se para atender às necessidades informacionais dos usuários e aos objetivos do Instituto, reunindo o conteúdo, assim organizado:

I - Legislação e atos administrativos - reúne a legislação de interesse, além dos atos administrativos emitidos pelo Brasília Ambiental ou que tenham o seu envolvimento direto e indireto.

a) a legislação e os atos mencionados no inciso anterior são coletados diariamente nas fontes primárias de informação oficial, Diário Oficial do Distrito Federal e Boletins de Pessoal e de Serviços do Instituto, para tratamento técnico e disponibilização na BDI.

II - Acervo da Memória Ambiental (AMA) - reúne os materiais bibliográficos institucionais gerados a partir das diversas atividades desempenhadas pelo Brasília Ambiental e pelos seus colaboradores.

III - Acervo de Estudos Ambientais (AEA) - reúne todos e quaisquer estudos relativos aos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a análise da licença requerida, no âmbito do Distrito Federal.

IV - Acervo Geral (AGE) - reúne os materiais bibliográficos de circulação comercial ou advindos de outras instituições, que guardem correlação com a área de meio ambiente ou que contribuam para a atividade profissional.

### CAPÍTULO 4

#### DOS USUÁRIOS

Art. 8º Para assegurar o cumprimento de sua função enquanto biblioteca institucional, dentre outras atribuições, fica estabelecido os seguintes usuários da ACERTE:

- I - servidores em exercício no Brasília Ambiental;
- II - usuários externos.

### CAPÍTULO 5

#### DO ACESSO E DO CADASTRO

Art. 9º A qualquer pessoa é permitida o acesso à BDI, incluindo a consulta ao acervo técnico, sem a necessidade de credencial de acesso.

Art. 10. Para usufruir de produtos e serviços exclusivos, os usuários mencionados no art. 8º, inciso I, deverão efetuar cadastro na BDI.

§ 1º Para o cadastro, o usuário deverá encaminhar correio eletrônico institucional para biblioteca@ibram.df.gov.br, com as seguintes informações: nome completo, número de matrícula funcional, setor de lotação e endereço eletrônico institucional.

§ 2º Usuários externos não são cadastrados, e, portanto, não podem usufruir de serviços exclusivos, embora tenham acesso livre e completo ao acervo técnico digital.

CAPÍTULO 6  
DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

Art. 11. A ACERTE oferece aos seus usuários internos e externos os seguintes produtos e serviços digitais:

- I - acesso integral ao acervo técnico;
- a) por meio da BDI, no endereço eletrônico [http://sophia.ibram.df.gov.br/sophia\\_web/](http://sophia.ibram.df.gov.br/sophia_web/), na página interna institucional do Brasília Ambiental e na página da rede mundial de computadores, <https://www.ibram.df.gov.br/>;
- II - pesquisas legislativas e levantamentos bibliográficos na BDI;
- a) as solicitações de pesquisas e levantamentos bibliográficos podem ser feitas aos bibliotecários via biblioteca@ibram.df.gov.br;
- b) quaisquer usuários da BDI podem, por conta própria, gerar lista de pesquisa e levantamento bibliográfico, conforme orientações constantes no site <https://www.ibram.df.gov.br/>;
- c) quando solicitado aos bibliotecários, os levantamentos bibliográficos podem ser privados (enviados por correio eletrônico somente para o solicitante) ou públicos (disponibilizados na BDI).
- III - serviços da BDI disponíveis exclusivamente aos usuários internos cadastrados: lista de publicações favorita, avaliação de publicações, criação de perfil de interesse com alerta para novas inclusões, alteração de informações pessoais, troca de senha de acesso, dentre outros;
- IV - disponibilização de Normas Técnicas Brasileiras (NBRs);
- a) para acesso à plataforma Target Gedweb, <https://www.gedweb.com.br/ibram/>, o usuário interno do Brasília Ambiental deve enviar seu nome completo, unidade de lotação e correio eletrônico institucional à ACERTE, biblioteca@ibram.df.gov.br, e aguardar o envio das credenciais de acesso à plataforma;
- b) o serviço disponível é exclusivamente para usuários internos.
- V - normalização das publicações institucionais do Brasília Ambiental;
- a) a ACERTE desenvolve um trabalho de normalização das publicações elaboradas e/ou editadas pelo Brasília Ambiental, de acordo com as normas de documentação e informação da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), antes da sua disponibilização integral na BDI.

CAPÍTULO 7

DOS PROCEDIMENTOS E FLUXOS PARA O ENVIO DE PUBLICAÇÕES

Art. 12. Os estudos ambientais, as publicações institucionais e as demais produções técnicas devem ser encaminhadas à ACERTE em processo SEI-DF, para tratamento técnico e disponibilização na BDI, contendo:

I - versão final atualizada e consolidada do estudo ou publicação, em formato [.pdf];

II - formulário para envio de material bibliográfico (disponível no SEI-GDF).

§ 1º Os estudos ambientais, planos de manejo e demais produções técnicas em extensão [.pdf], devem ter como referência arquivo atualizado em sua versão final consolidada e com aprovação da área técnica responsável, bem como possuir compatibilidade com o Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).

§ 2º Para os casos que configurem exceção à regra, as áreas deverão comunicar à ACERTE, citando as particularidades, para que seja produzido fluxo específico conjuntamente.

§ 3º Os arquivos que não forem compatíveis com as extensões [.pdf] ou que extrapolarem o tamanho máximo permitido, conforme regras contidas no portal SEI, [portalsei.df.gov.br](http://portalsei.df.gov.br), deverão ser enviados à ACERTE, por meio de pasta de arquivos de rede compartilhada com acesso livre interno e tramitação no SEI.

Art. 13. Teses, dissertações ou trabalhos acadêmicos dos servidores em exercício no Brasília Ambiental devem ser encaminhados a ACERTE em processo SEI-DF, para tratamento técnico e disponibilização na BDI, contendo:

- I - versão final atualizada e consolidada da tese, dissertação ou trabalho acadêmico em formato [.pdf];
- II - termo de autorização para publicação na Biblioteca Digital - IBRAM, disponível no SEI-GDF.

Art. 14. Todo material bibliográfico encaminhado a ACERTE para processamento técnico e disponibilização na BDI deverá obedecer ao trâmite definido no Fluxo de Materiais Bibliográficos enviados à Biblioteca Digital IBRAM - BDI, disponível no SEI-GDF e na BDI.

CAPÍTULO 8  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 15. O usufruto dos produtos e serviços oferecidos pela ACERTE pressupõem plena aceitação e conhecimento dos termos desta Instrução.
- Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pela chefia da ACERTE.
- Art. 17. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
- VALTERSON DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**

DECISÃO Nº 72/2025

Consubstanciado no Relatório Simplificado de Verificação (MROSC DF) 7 (183213816), bem como nas informações contidas nos autos 04009-00000312/2024-33, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 7/2024 (135863136), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e o Instituto Sociocultural Humanidade Diversificada e Unida-HDUN, CNPJ: 41.453.983/0001-07,

cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "CIRCUITO DE GASTRONOMIA E ARTESANATO NAS SATÉLITES", contido no Processo SEI 04009-00000312/2024-33, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

- I - aprovação das contas;
- II - aprovação das contas com ressalvas; ou
- III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.
- § 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.
- § 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:
- I - Omissão no dever de prestar contas;
- II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
- III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO  
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 75/2025

Consubstanciado no Relatório Simplificado de Verificação (MROSC DF) 12 (184306835), bem como nas informações contidas nos autos 04009-00000812/2023-94, DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 21/2023 (117050269), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a Associação CRESCE - DF, CNPJ: 08.466.173/0001-01, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "Feira de Empreendedorismo Gastronômico - FEGAS DF", contido no Processo SEI 04009-00000812/2023-94, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

- I - aprovação das contas;
- II - aprovação das contas com ressalvas; ou
- III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.
- § 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.
- § 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:
- I - Omissão no dever de prestar contas;
- II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
- III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO  
Secretário de Estado

DECISÃO Nº 76/2025

Consubstanciado no Despacho 184378197, bem como nas informações contidas nos autos 04009-00001292/2021-75, acolho o recurso interposto e DECIDO pela APROVAÇÃO DAS CONTAS COM RESSALVAS referente ao Termo de Fomento (MROSC) Nº 39/2021 (73856875), celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e Associação Artise de Arte, Cultura e Acessibilidade, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado de "FEIRA NACIONAL DO ARTESANATO E DAS FLORES", contido no Processo SEI 04009-00001292/2021-75, baseado no Art. 69 do Decreto 37.843/2016:

Art. 69. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

- I - aprovação das contas;
- II - aprovação das contas com ressalvas; ou
- III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.
- § 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.
- § 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:
- I - Omissão no dever de prestar contas;
- II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
- III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Em atendimento ao Art. 70, do Decreto 37.843/2016, a decisão final de julgamento das contas deverá ser encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias, para devolução dos recursos.

CHRISTIANO NOGUEIRA ARAÚJO  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA****PORTARIA Nº 200, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, a Comissão de Organização da Feira do Trabalhador - COFT, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos Decretos nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019 e nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, a Comissão de Organização da Feira do Trabalhador – COFT. Art. 2º Compete ao COFT: I – Planejar a atuação da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET e suas Subsecretarias na Feira do Trabalhador; II – Estabelecer prioridades das ações estratégicas para fomentar o desenvolvimento econômico do Distrito Federal, em celebração ao Dia do Trabalhador, na Feira do Trabalhador; III – Planejar programação abrangente voltada à promoção da empregabilidade, orientação profissional e valorização da força de trabalho; Art. 3º O COFT terá a seguinte composição:

I – Secretário Adjunto da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal;

II – Chefe de Gabinete da SEDET; III – Subsecretário(a) de Administração Geral; IV – Subsecretário(a) de Microcrédito; V – Subsecretário(a) de Atendimento ao Trabalhador e Empregador; VI – Subsecretário(a) de Qualificação Profissional; VII – Subsecretário(a) de Integração de Ações Sociais; VIII – Subsecretário(a) de Fomento ao Empreendedorismo; IX – Subsecretário(a) de Programas e Incentivos Econômicos; X – Subsecretário(a) de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico; XI – Subsecretário(a) de Economia Solidária;

XII – Chefe da Assessoria de Comunicação - ASCOM.

Parágrafo único. A Coordenação do COFT será exercida pelo Secretário Adjunto da SEDET e em sua ausência pelo Chefe de Gabinete.

Art. 4º As reuniões presenciais do COFT serão convocadas por seu Coordenador e deverão contar com quórum mínimo correspondente à maioria absoluta de seus integrantes.

Art. 5º As deliberações serão tomadas em conjunto com os membros do COFT. §1º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de quaisquer unidades organizacionais da SEDET. §2º Poderão ser convidados, a juízo do Coordenador, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos e servidores públicos em exercício, para subsidiar as deliberações do COFT. §3º A participação no COFT é considerada de relevante interesse público e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

**COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE  
PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL****ATA DA 265ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos dezesseis (16) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), quinta-feira, às 09 horas e 53 minutos, na sala de reuniões localizada no 4º andar da sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, verificado o quórum mediante chamada nominal dos presentes, teve início a 265ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF. A reunião foi conduzida pelo Sr. Thales Mendes Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, com a presença dos seguintes Conselheiros e Conselheiras: José Luiz Guerra Neves, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF; Wanessa Corazza Miguel, representante da Secretaria de Estado de Turismo - SETUR/DF; Manoel Valdeci Machado Elias, representante da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal - FACI/DF; Eduardo Bezerra Fernandes Batista, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, e Rodrigo de Assis Souza, representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL. Participou remotamente, por meio do link da reunião (<https://teams.live.com/join?meetingid=9368078935210?p=LnSRUR0rH26qDqdlf>) a conselheira Kamilla Ribeiro de Asevedo, representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI/DF. A equipe técnica foi composta por Daniel Vasconcelos, Renata Faria e Pedro Thalys, representantes da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC. Representando as instituições financeiras, estiveram presentes: Haroldo Sanders Lopes Santana, como representante do Banco do Brasil/BB, Marcelo Luiz representante do Banco Regional de Brasília/BRB, Bruna Pires Lisboa e Nathália Lopes representantes do Sieredi. I - Abertura: A sessão foi presidida pelo Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, Thales Mendes Ferreira. O Coordenador comunicou aos

presenças da Resolução Ad Referendum nº 319, de 10 de outubro de 2025, que trata da correção do endereço de localização do empreendimento da Carta Consulta de número 040.247, do proponente BRASAL REFRIGERANTES S/A, solicitando aprovação dos presentes, o que foi acatado por unanimidade dos conselheiros. Declarou, então, aberta a sessão e deu início à pauta do dia: II - Deliberação de Cartas - Consultas Pauta Normal: Carta de Ordem 001, Concessão, NEFROLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0028952/2024, CNPJ 56.\*\*\*.\*\*\*/\*-67, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 3.967.518,27, Valor FCO R\$ 2.777.262,78, Recursos Próprios R\$ 1.190.255,49, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 002, Concessão, Concessão, INEFRO BOTANICO INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0035765/2025, CNPJ 59.\*\*\*.\*\*\*/\*-51, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 4.105.772,48, Valor FCO R\$ 2.874.040,73, Recursos Próprios R\$ 1.231.731,75, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 003, Concessão, GP6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0035858/2025, CNPJ 12.\*\*\*.\*\*\*/\*-70, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 95.994.977,90, Valor FCO R\$ 19.436.509,85, Recursos Próprios R\$ 76.558.468,05, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 004, Rerratificação, ACS ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A, Protocolo Digital 100113.0038003/2025, CNPJ 10.\*\*\*.\*\*\*/\*-63, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 4.414.277,25, Valor FCO R\$ 3.697.991,60, Recursos Próprios R\$ 716.285,65, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 005, Concessão, TATIANA KOVARA BOARETTO USCOCOVICH, Protocolo Digital 100113.0038154/2025, CPF 030.\*\*\*.\*\*\*-64, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 902.932,00, Valor FCO R\$ 902.932,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 006, Concessão, MARCELO DIAS LOPES, Protocolo Digital 100113.0039845/2025, CPF 516.\*\*\*.\*\*\*-15, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 2.504.459,99, Valor FCO R\$ 2.253.763,55, Recursos Próprios R\$ 250.696,44, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 007, Concessão, AURORA WELLNESS CLINIC LTDA, Protocolo Digital 100113.0040963/2025, CNPJ 60.\*\*\*.\*\*\*/\*-34, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 2.858.030,76, Valor FCO R\$ 2.032.550,09, Recursos Próprios R\$ 825.480,67, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 008, Concessão, ACADEMIA ELYSIUM LTDA, Protocolo Digital 100113.0041117/2025, CNPJ 58.\*\*\*.\*\*\*/\*-92, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 4.000.000,00, Valor FCO R\$ 4.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 009, Concessão, SKYFIT BRASÍLIA ACADEMIA E CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA, Protocolo Digital 100113.0041315/2025, CNPJ 50.\*\*\*.\*\*\*/\*-04, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 803.008,99, Valor FCO R\$ 803.008,99, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 010, Concessão, JAG FESTAS LTDA, Protocolo Digital 100113.0041328/2025, CNPJ 16.\*\*\*.\*\*\*/\*-54, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 932.499,92, Valor FCO R\$ 932.499,92, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 011, Concessão, ESPLENDOR ATACADISTA LTDA, Protocolo Digital 100113.0041821/2025, CNPJ 28.\*\*\*.\*\*\*/\*-40, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 32.470.727,41, Valor FCO R\$ 29.198.644,65, Recursos Próprios R\$ 3.272.082,76, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, condicionada ao cancelamento da Carta Consulta de nº 020.150 aprovada para o mesmo proponente, ficando válida somente a presente carta. O resultado foi acatado por unanimidade dos presentes. Carta de Ordem 012, Concessão, FABIO VINICIUS KOCH, Protocolo Digital 100113.0042099/2025, CPF 374.\*\*\*.\*\*\*-36, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.750.000,00, Valor FCO R\$ 1.750.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 013, Concessão, PAVPAVETERRA TERRAPLANAGEM LTDA, Protocolo Digital 100113.0042187/2025, CNPJ 35.\*\*\*.\*\*\*/\*-78, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 3.058.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 58.000,00, Outras Fontes R\$ 1.500.000,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 014, Concessão, CHINA ATACADISTA LTDA, Protocolo Digital 100113.0042251/2025, CNPJ 13.\*\*\*.\*\*\*/\*-10, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 015, Concessão, INSTITUTO ARIA, Protocolo Digital 100113.0042264/2025, CNPJ 21.\*\*\*.\*\*\*/\*-58,

Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 12.500.000,00, Valor FCO R\$ 10.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 2.000.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 016, Concessão, BRASLOG LTDA ME, Protocolo Digital 100113.0042508/2025, CNPJ 18.\*\*\*.\*\*\*/\*-10, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 2.750.000,00, Valor FCO R\$ 2.750.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 017, Concessão, DURA MAIS FERRAGENS, Protocolo Digital 100113.0042520/2025, CNPJ 27.\*\*\*.\*\*\*/\*-48, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.200.000,00, Valor FCO R\$ 1.200.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 018, Concessão, MARMORARIA L. MOURAO LTDA, Protocolo Digital 100113.0042654/2025, CNPJ 13.\*\*\*.\*\*\*/\*-68, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.786.699,50, Valor FCO R\$ 1.646.014,50, Recursos Próprios R\$ 140.685,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 019, Concessão, ROBERTO MESQUITA MELO, Protocolo Digital 100113.0043524/2025, CPF 400.\*\*\*.\*\*\*-82, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.505.200,00, Valor FCO R\$ 1.354.529,48, Recursos Próprios R\$ 150.670,52, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 020, Concessão, SERIFLOCK CONFECÇÕES DE UNIFORMES E SERIGRAFIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0010211/2023, CNPJ 12.\*\*\*.\*\*\*/\*-67, Valparaíso de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 730.037,84, Valor FCO R\$ 730.037,84, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 021, Concessão, RIBERTINE MARCOS DE AMORIM, Protocolo Digital 100113.0038412/2025, CPF 548.\*\*\*.\*\*\*-63, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$ 1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.300.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 022, Concessão, FA MOURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, Protocolo Digital 100113.0039184/2025, CNPJ 12.\*\*\*.\*\*\*/\*-76, Cidade Ocidental - GO, Total Financiamento R\$ 1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.155.000,00, Recursos Próprios R\$ 145.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após a leitura e os devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. Durante a deliberação, foi solicitado pelos conselheiros o ajuste do número de empregos indiretos a serem gerados, fixando-o em 10 (dez). Carta de Ordem 023, Concessão, IVAN CARLOS RIEDI, Protocolo Digital 100113.0039936/2025, CPF 040.\*\*\*.\*\*\*-82, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 494.895,97, Valor FCO R\$ 445.406,35, Recursos Próprios R\$ 49.489,62, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 024, Concessão, ADRIANO ALVES FERREIRA, Protocolo Digital 100113.0040840/2025, CPF 002.\*\*\*.\*\*\*-96, Corumbá de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 3.500.000,00, Valor FCO R\$ 3.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 025, Concessão, MARCOS LEÃO DE SOUZA, Protocolo Digital 100113.0041374/2025, CPF 001.\*\*\*.\*\*\*-90, Corumbá de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 1.288.430,98, Valor FCO R\$ 1.288.430,98, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 026, Concessão, JOEL CENCI, Protocolo Digital 100113.0041827/2025, CPF 895.\*\*\*.\*\*\*-00, Planaltina - GO, Total Financiamento R\$ 950.000,00, Valor FCO R\$ 855.000,00, Recursos Próprios R\$ 95.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 027, Concessão, MÁRIO JOSÉ CARVALHO, Protocolo Digital 100113.0041926/2025, CPF 578.\*\*\*.\*\*\*-04, Alto Paraíso de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 1.100.000,00, Valor FCO R\$ 990.000,00, Recursos Próprios R\$ 110.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 028, Rerratificação, EVANDRO REIS DA SILVA FILHO, Protocolo Digital 100113.0042007/2025, CPF 149.\*\*\*.\*\*\*-87, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 1.939.500,00, Valor FCO R\$ 1.745.550,00, Recursos Próprios R\$ 193.950,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 030, Concessão, CASA PET JARDIM LTDA, Protocolo Digital 100113.0042400/2025, CNPJ 28.\*\*\*.\*\*\*/\*-71, Pirenópolis - GO, Total Financiamento R\$ 1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.300.000,00,

Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 031, Concessão, THOMAS ATTIE PENNACCHI, Protocolo Digital 100113.0042463/2025, CPF 019.\*\*\*.\*\*\*-89, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 032, Concessão, DARIO LUIZ TURRA, Protocolo Digital 100113.0042559/2025, CPF 177.\*\*\*.\*\*\*-20, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.506.049,56, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 6.049,56, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 033, Concessão, ADRIANO ANDRE DE JESUS LTDA, Protocolo Digital 100113.0042592/2025, CNPJ 33.\*\*\*.\*\*\*/\*-17, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$ 1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 034, Concessão, TÚLIO SANTOS GARCIA, Protocolo Digital 100113.0042603/2025, CPF 967.\*\*\*.\*\*\*-91, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$ 1.689.000,00, Valor FCO R\$ 1.689.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 035, Concessão, PREVIATO TRANSPORTES E REPRESENTACOES DE PROD AGRICOLAS LTDA, Protocolo Digital 100113.0042608/2025, CNPJ 11.\*\*\*.\*\*\*/\*-18, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.292.500,00, Valor FCO R\$ 1.292.500,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 036, Concessão, GRAZIELLY BERNARDES LOBO, Protocolo Digital 100113.0042653/2025, CPF 024.\*\*\*.\*\*\*-88, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 1.400.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 400.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 037, Concessão, DIONE MOREIRA SILVA, Protocolo Digital 100113.0042797/2025, CPF 024.\*\*\*.\*\*\*-02, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$ 1.398.617,95, Valor FCO R\$ 1.398.617,95, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 038, Concessão, EURÍPEDES GOMES DO CARMO FILHO, Protocolo Digital 100113.0042879/2025, CPF 896.\*\*\*.\*\*\*-00, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 706.300,00, Valor FCO R\$ 630.000,00, Recursos Próprios R\$ 76.300,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 039, Concessão, EMERSON PONTES, Protocolo Digital 100113.0043123/2025, CPF 076.\*\*\*.\*\*\*-68, Alvorada do Norte - GO, Total Financiamento R\$ 1.498.500,00, Valor FCO R\$ 1.498.500,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 040, Concessão, JÚLIO CÉSAR PINTO MORAES, Protocolo Digital 100113.0043196/2025, CPF 305.\*\*\*.\*\*\*-78, Cavalcante - GO, Total Financiamento R\$ 2.024.925,00, Valor FCO R\$ 1.995.000,00, Recursos Próprios R\$ 29.925,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 041, Concessão, FELIPE WERLANG DA SILVEIRA, Protocolo Digital 100113.0043338/2025, CPF 557.\*\*\*.\*\*\*-15, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.600.000,00, Valor FCO R\$ 1.440.000,00, Recursos Próprios R\$ 160.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes, Carta de Ordem 042, Concessão, DALTON DE MORAIS FLEURI, Protocolo Digital 100113.0043668/2025, CPF 530.\*\*\*.\*\*\*-72, Abadiânia - GO, Total Financiamento R\$ 6.958.034,25, Valor FCO R\$ 6.262.230,81, Recursos Próprios R\$ 695.803,44, Outras Fontes R\$ 0,00. Após leitura e devidos esclarecimentos acerca da Carta, todos os conselheiros votaram pela aprovação, o que foi acatado por unanimidade dos presentes. IV - Assuntos Gerais: Os conselheiros solicitaram que fosse realizado o encaminhamento das informações referentes ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do Estado de Goiás e do Distrito Federal, incidentes sobre máquinas agrícolas, com o objetivo de promover a equiparação das alíquotas praticadas entre as duas unidades federativas. O conselheiro Eduardo Bezerra Fernandes Batista, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF, e o conselheiro José Luiz Guerra Neves, representante da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, colocaram-se à disposição para elaborar, em conjunto, um ofício a ser encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, com vistas a instruir o estudo técnico e posterior remessa à Secretaria de Estado

de Economia - SEEC/DF. V - Encerramento: Não havendo outras manifestações e tendo sido devidamente apreciados todos os assuntos da pauta, o Coordenador Thales Mendes, agradeceu a presença de todos. A reunião foi encerrada às 11 horas e 27 minutos. Eu, Renata Faria, Assessora da Assessoria de Órgãos Colegiados - AOC, lavrei a presente ata, que será devidamente assinada pelos(as) Conselheiros(as) presentes.

THALES MENDES FERREIRA

Coordenador do COFAP/DF e Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES

SEAGRI/DF

WANESSA CORAZZA MIGUEL

SETUR/DF

EDUARDO BEZERRA FERNANDES BATISTA

FAPE/DF

MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS

FACI/DF

RODRIGO DE ASSIS SOUZA

CDL

KAMILLA RIBEIRO DE ASEVEDO

SECT/DF

#### RESOLUÇÃO Nº 320, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a homologação de cartas-consulta referentes a pleitos de financiamento de projetos com utilização de recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, aprovadas na 265ª Reunião Ordinária do Comitê de Financiamento à Atividade Produtiva do Distrito Federal - COFAP/DF, realizada em 16 de outubro de 2025.

O COORDENADOR DO COMITÊ DE FINANCIAMENTO À ATIVIDADE PRODUTIVA DO DISTRITO FEDERAL, instituído pelo Decreto nº 24.353, de 08 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto nº 41.839, de 25 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições, e considerando a análise e deliberação dos Conselheiros presentes à 265ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2025, às 09h30, de forma híbrida, na sala de reuniões situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEP, Quadra 511, Bloco A, Asa Norte, Brasília/DF, resolve:

Art. 1º Conceder a anuência às cartas-consulta dos proponentes:

Pauta Normal:

Carta de Ordem 001, Concessão, NEFROLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0028952/2024, CNPJ 56.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-67, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 3.967.518,27, Valor FCO R\$ 2.777.262,78, Recursos Próprios R\$ 1.190.255,49, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 002, Concessão, INEFRO BOTANICO INSTITUTO DE NEFROLOGIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0035765/2025, CNPJ 59.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-51, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 4.105.772,48, Valor FCO R\$ 2.874.040,73, Recursos Próprios R\$ 1.231.731,75, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 003, Concessão, GP6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Protocolo Digital 100113.0035858/2025, CNPJ 12.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-70, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 95.994.977,90, Valor FCO R\$ 19.436.509,85, Recursos Próprios R\$ 76.558.468,05, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 004, Rerratificação, ACS ADMINISTRAÇÃO DE SHOPPING CENTER S.A, Protocolo Digital 100113.0038003/2025, CNPJ 10.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-63, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 4.414.277,25, Valor FCO R\$ 3.697.991,60, Recursos Próprios R\$ 716.285,65, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 005, Concessão, TATIANA KOVARA BOARETTO USCOCOVICH, Protocolo Digital 100113.0038154/2025, CPF 030.\*\*\*.\*\*\*-64, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 902.932,00, Valor FCO R\$ 902.932,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 006, Concessão, MARCELO DIAS LOPES, Protocolo Digital 100113.0039845/2025, CPF 516.\*\*\*.\*\*\*-15, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 2.504.459,99, Valor FCO R\$ 2.253.763,55, Recursos Próprios R\$ 250.696,44, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 007, Concessão, AURORA WELLNESS CLINIC LTDA, Protocolo Digital 100113.0040963/2025, CNPJ 60.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-34, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 2.858.030,76, Valor FCO R\$ 2.032.550,09, Recursos Próprios R\$ 825.480,67, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 008, Concessão, ACADEMIA ELYSIUM LTDA, Protocolo Digital 100113.0041117/2025, CNPJ 58.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-92, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 4.000.000,00, Valor FCO R\$ 4.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 009, Concessão, SKYFIT BRASÍLIA ACADEMIA E CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA, Protocolo Digital 100113.0041315/2025, CNPJ 50.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-04, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 803.008,99, Valor FCO R\$ 803.008,99, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 010, Concessão, JAG FESTAS LTDA, Protocolo Digital 100113.0041328/2025, CNPJ 16.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-54, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 932.499,92, Valor FCO R\$ 932.499,92, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 011, Concessão, ESPLENDOR ATACADISTA LTDA, Protocolo Digital 100113.0041821/2025, CNPJ 28.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-40, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 32.470.727,41, Valor FCO R\$ 29.198.644,65, Recursos Próprios R\$ 3.272.082,76, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 012, Concessão, FABIO VINICIUS KOCH, Protocolo Digital 100113.0042099/2025, CPF 374.\*\*\*.\*\*\*-36, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.750.000,00, Valor FCO R\$ 1.750.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 013, Concessão, PAVPAV TERRA TERRAPLANAGEM LTDA, Protocolo Digital 100113.0042187/2025, CNPJ 35.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-78, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 58.000,00, Outras Fontes R\$ 1.500.000,00. Instituição Financeira: Sicredi.

Carta de Ordem 014, Concessão, CHINA ATACADISTA LTDA, Protocolo Digital 100113.0042251/2025, CNPJ 13.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-10, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 015, Concessão, INSTITUTO ARIA, Protocolo Digital 100113.0042264/2025, CNPJ 21.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-58, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 12.500.000,00, Valor FCO R\$ 10.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 2.000.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 016, Concessão, BRASLOG LTDA ME, Protocolo Digital 100113.0042508/2025, CNPJ 18.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-10, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 2.750.000,00, Valor FCO R\$ 2.750.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 017, Concessão, DURA MAIS FERRAGENS, Protocolo Digital 100113.0042520/2025, CNPJ 27.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-48, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.200.000,00, Valor FCO R\$ 1.200.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 018, Concessão, MARMORARIA L. MOURAO LTDA, Protocolo Digital 100113.0042654/2025, CNPJ 13.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-68, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.786.699,50, Valor FCO R\$ 1.646.014,50, Recursos Próprios R\$ 140.685,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 019, Concessão, ROBERTO MESQUITA MELO, Protocolo Digital 100113.0043524/2025, CPF 400.\*\*\*.\*\*\*-82, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 1.505.200,00, Valor FCO R\$ 1.354.529,48, Recursos Próprios R\$ 150.670,52, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 020, Concessão, ALMERIA GASTRONOMIA E RESTAURANTE LTDA, Protocolo Digital 100113.0042545/2025, CNPJ 39.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-09, Brasília - DF, Total Financiamento R\$ 3.205.648,46 Valor FCO R\$ 2.885.083,61, Recursos Próprios R\$ 320.564,85, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 021, Concessão, SERIFLOCK CONFECÇÕES DE UNIFORMES E SERIGRAFIA LTDA, Protocolo Digital 100113.0010211/2023, CNPJ 12.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-67, Valparaíso de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 730.037,84, Valor FCO R\$ 730.037,84, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 022, Concessão, RIBERTINE MARCOS DE AMORIM, Protocolo Digital 100113.0038412/2025, CPF 548.\*\*\*.\*\*\*-63, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$ 1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.300.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 023, Concessão, FA MOURA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, Protocolo Digital 100113.0039184/2025, CNPJ 12.\*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-76, Cidade Ocidental - GO, Total Financiamento R\$ 1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.155.000,00, Recursos Próprios R\$ 145.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 024, Concessão, IVAN CARLOS RIEDI, Protocolo Digital 100113.0039936/2025, CPF 040.\*\*\*.\*\*\*-82, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 494.895,97, Valor FCO R\$ 445.406,35, Recursos Próprios R\$ 49.489,62, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 025, Concessão, ADRIANO ALVES FERREIRA, Protocolo Digital 100113.0040840/2025, CPF 002.\*\*\*.\*\*\*-96, Corumbá de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 3.500.000,00, Valor FCO R\$ 3.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 026, Concessão, MARCOS LEÃO DE SOUZA, Protocolo Digital 100113.0041374/2025, CPF 001.\*\*\*.\*\*\*-90, Corumbá de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 1.288.430,98, Valor FCO R\$ 1.288.430,98, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 027, Concessão, JOEL CENCI, Protocolo Digital 100113.0041827/2025, CPF 895.\*\*\*.\*\*\*-00, Planaltina - GO, Total Financiamento R\$ 950.000,00, Valor FCO R\$ 855.000,00, Recursos Próprios R\$ 95.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Sicredi.

Carta de Ordem 028, Concessão, MÁRIO JOSÉ CARVALHO, Protocolo Digital 100113.0041926/2025, CPF 578.\*\*\*.\*\*\*-04, Alto Paraíso de Goiás - GO, Total Financiamento R\$ 1.100.000,00, Valor FCO R\$ 990.000,00, Recursos Próprios R\$ 110.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 029, Rerratificação, EVANDRO REIS DA SILVA FILHO, Protocolo Digital 100113.0042007/2025, CPF 149.\*\*\*.\*\*\*-87, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 1.939.500,00, Valor FCO R\$ 1.745.550,00, Recursos Próprios R\$ 193.950,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 030, Concessão, CASA PET JARDIM LTDA, Protocolo Digital 100113.0042400/2025, CNPJ 28.\*\*\*.\*\*\*/\*-71, Pirenópolis - GO, Total Financiamento R\$ 1.300.000,00, Valor FCO R\$ 1.300.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 031, Concessão, THOMAS ATTIE PENNACCHI, Protocolo Digital 100113.0042463/2025, CPF 019.\*\*\*.\*\*\*-89, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Sicredi.

Carta de Ordem 032, Concessão, DARIO LUIZ TURRA, Protocolo Digital 100113.0042559/2025, CPF 177.\*\*\*.\*\*\*-20, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.506.049,56, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 6.049,56, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Sicredi.

Carta de Ordem 033, Concessão, ADRIANO ANDRE DE JESUS LTDA, Protocolo Digital 100113.0042592/2025, CNPJ 33.\*\*\*.\*\*\*/\*-17, Goianésia - GO, Total Financiamento R\$ 1.500.000,00, Valor FCO R\$ 1.500.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Sicoob.

Carta de Ordem 034, Concessão, TÚLIO SANTOS GARCIA, Protocolo Digital 100113.0042603/2025, CPF 967.\*\*\*.\*\*\*-91, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$ 1.689.000,00, Valor FCO R\$ 1.689.000,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 035, Concessão, PREVIATO TRANSPORTES E REPRESENTACOES DE PROD AGRICOLAS LTDA, Protocolo Digital 100113.0042608/2025, CNPJ 11.\*\*\*.\*\*\*/\*-18, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.292.500,00, Valor FCO R\$ 1.292.500,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 036, Concessão, GRAZIELLY BERNARDES LOBO, Protocolo Digital 100113.0042653/2025, CPF 024.\*\*\*.\*\*\*-88, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 1.400.000,00, Valor FCO R\$ 1.000.000,00, Recursos Próprios R\$ 400.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 037, Concessão, DIONE MOREIRA SILVA, Protocolo Digital 100113.0042797/2025, CPF 024.\*\*\*.\*\*\*-02, Niquelândia - GO, Total Financiamento R\$ 1.398.617,95, Valor FCO R\$ 1.398.617,95, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 038, Concessão, EURÍPEDES GOMES DO CARMO FILHO, Protocolo Digital 100113.0042879/2025, CPF 896.\*\*\*.\*\*\*-00, Formosa - GO, Total Financiamento R\$ 706.300,00, Valor FCO R\$ 630.000,00, Recursos Próprios R\$ 76.300,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 039, Concessão, EMERSON PONTES, Protocolo Digital 100113.0043123/2025, CPF 076.\*\*\*.\*\*\*-68, Alvorada do Norte - GO, Total Financiamento R\$ 1.498.500,00, Valor FCO R\$ 1.498.500,00, Recursos Próprios R\$ 0,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Carta de Ordem 040, Concessão, JÚLIO CÉSAR PINTO MORAES, Protocolo Digital 100113.0043196/2025, CPF 305.\*\*\*.\*\*\*-78, Cavalcante - GO, Total Financiamento R\$ 2.024.925,00, Valor FCO R\$ 1.995.000,00, Recursos Próprios R\$ 29.925,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 041, Concessão, FELIPE WERLANG DA SILVEIRA, Protocolo Digital 100113.0043338/2025, CPF 557.\*\*\*.\*\*\*-15, Cristalina - GO, Total Financiamento R\$ 1.600.000,00, Valor FCO R\$ 1.440.000,00, Recursos Próprios R\$ 160.000,00, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco de Brasília - BRB;

Carta de Ordem 042, Concessão, DALTON DE MORAIS FLEURI, Protocolo Digital 100113.0043668/2025, CPF 530.\*\*\*.\*\*\*-72, Abadiânia - GO, Total Financiamento R\$ 6.958.034,25, Valor FCO R\$ 6.262.230,81, Recursos Próprios R\$ 695.803,44, Outras Fontes R\$ 0,00. Instituição Financeira: Banco do Brasil - BB;

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO  
DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3883ª; Realizada em: 15/10/2025; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002608/1999; Interessado: OFICINA RALLY DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LTDA - Decisão nº: 861/2025. A Diretoria Colegiada, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva) entre a TERRACAP e a empresa concessionária OFICINA RALLY DE LANTERNAGEM E PINTURA DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ nº 03.\*\*\*.\*\*\*/\*-22, referente ao imóvel nº 493069-0, denominado Lote 23, Conjunto "A", Quadra 02, Setor de Desenvolvimento Econômico Centro Norte - Ceilândia/DF, no âmbito do Programa de Desenvolvimento Econômico

PRÓ/DF II, com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor de aquisição, conforme determinado no Atestado de Implantação Definitivo PRÓ/DF II nº 10/2025, sem abatimento das taxas do CDRU-C original, expedido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2025

ELIZEU ELIEL DA SILVA OLIVEIRA

Gerente de Desenvolvimento Econômico

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

**CONTROLADORIA-GERAL**

PORTARIA Nº 379, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece regras para o uso de soluções de Inteligência Artificial no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, III, V e VII, do art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal e a Resolução nº 01, de 29 de abril de 2024, resolve:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Esta Portaria tem por finalidade disciplinar o uso de Inteligência Artificial (IA) no âmbito da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), promovendo:

- I - inovação tecnológica responsável, com estímulo à experimentação controlada;
- II - respeito aos direitos fundamentais, à privacidade e à proteção de dados pessoais e sensíveis;
- III - transparência, explicabilidade, auditabilidade e contestabilidade das soluções;
- IV - supervisão humana efetiva em todas as etapas do ciclo de vida da IA;
- V - uso ético da IA.

**CAPÍTULO II**

**DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

- I - alucinação: saída gerada pela IA com conteúdo falso, inconsistente ou inventado, sem base verificável em fontes confiáveis;
- II - API (Interface de Programação de Aplicações): conjunto de regras, protocolos e padrões que permitem a comunicação entre sistemas, possibilitando acesso a dados, funcionalidades ou serviços de forma padronizada, segura e controlada, sem necessidade de conhecimento do código-fonte;
- III - ambiente de produção: ambiente oficial que atende usuários e processos do órgão;
- IV - ambiente de testes: ambiente controlado para experimentação, sem uso de dados pessoais reais;
- V - anonimização: tratamento de dados pessoais que elimina a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- VI - auditabilidade: possibilidade de submeter o sistema e seus resultados à verificação independente, com base em evidências e trilhas de auditoria;
- VII - avaliação de impacto algorítmico (AIA): análise contínua dos efeitos de sistemas de IA sobre direitos fundamentais, privacidade e não discriminação;
- VIII - contestabilidade: possibilidade de questionar, revisar e corrigir resultados produzidos por IA;
- IX - conteúdo gerado por IA: texto, imagem, áudio, vídeo ou código produzido total ou parcialmente por IA sob comando do usuário responsável;
- X - dado sigiloso: informação protegida por sigilo legal, judicial, fiscal, bancário, comercial, industrial ou classificada;
- XI - dados pessoais sensíveis: dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, saúde, vida sexual, dado genético ou biométrico;
- XII - dados pessoais: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- XIII - dados sintéticos: conjuntos de dados gerados artificialmente para testes e experimentos, sem correspondência direta com pessoas reais;
- XIV - decisão automatizada: resultado produzido por sistema de IA com efeitos sobre direitos ou interesses dos indivíduos;
- XV - decisão de alto impacto: decisão automatizada ou assistida por IA capaz de afetar acesso a benefícios, serviços públicos essenciais, crédito, saúde, segurança, justiça ou situação funcional;
- XVI - desenvolvedor: pessoa física ou jurídica que projeta, constrói ou treina o sistema de IA;
- XVII - engenharia de prompt: técnicas e práticas para projetar comandos (prompts) visando à segurança, qualidade e consistência dos resultados;
- XVIII - engenharia de prompt maliciosa: técnica em que o usuário constrói comandos de forma intencionalmente enganosa para induzir o modelo de IA a ignorar regras, revelar informações sigilosas ou executar tarefas não autorizadas;
- XIX - explicabilidade: capacidade de compreender as razões de um resultado produzido pelo sistema de IA;
- XX - homologação: processo formal de aprovação técnica e de risco para adoção de solução de IA;
- XXI - incidente de segurança: evento que compromete confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade ou rastreabilidade de informações ou sistemas;

XXII - inteligência artificial (IA): área da ciência e da tecnologia que desenvolve sistemas computacionais capazes de executar funções associadas à inteligência humana, como interpretar e produzir linguagem, reconhecer padrões, aprender com dados, resolver problemas complexos e

apoiar processos de decisão;

XXIII - inteligência artificial generativa (IAG): sistema de IA destinado a criar ou modificar textos, imagens, vídeos, áudios ou códigos a partir de comandos de usuários;

XXIV - large language model (LLM): modelo de linguagem de larga escala, treinado em extensos e variados conjuntos de textos, capaz de reconhecer padrões linguísticos e gerar respostas coerentes em linguagem natural;

XXV - log de operação: registros de entradas (comandos), parâmetros, versões de modelo e saídas, para rastreabilidade e auditoria;

XXVI - modelo de IA aberto: modelo disponibilizado com licenças que permitem auditoria, reuso e, em alguns casos, modificação e redistribuição do código e/ou dos pesos;

XXVII - modelo de IA fechado (proprietário): modelo cujos códigos e pesos não são disponibilizados ao público, sendo acessível apenas por meio de APIs ou serviços controlados pelo fornecedor, sem possibilidade de auditoria ou adaptação livre;

XXVIII - modelo fundacional: modelo geral de IA que pode ser adaptado para tarefas específicas;

XXIX - monitoramento contínuo: processo documentado de acompanhamento e análise de sistemas de IA, voltado a identificar falhas, vieses, incidentes de segurança ou impactos negativos, permitindo a adoção tempestiva de medidas corretivas;

XXX - operador: unidade ou entidade que operacionaliza o sistema de IA no contexto institucional;

XXXI - plano de mitigação: conjunto de ações para reduzir riscos identificados em avaliação e monitoramento;

XXXII - plano de saída do sandbox (off-ramp): critérios e procedimentos para encerrar, corrigir, evoluir ou escalar soluções testadas no sandbox;

XXXIII - plataforma/serviço de IA externo não homologado: solução de IA fora da infraestrutura da CGDF sem aprovação formal da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUBTI);

XXXIV - plataforma/serviço de IA homologado: ambiente, aplicação ou API de IA previamente avaliado e aprovado pela SUBTI para uso institucional;

XXXV - prompt: comando, instrução ou contexto fornecido ao sistema de IA;

XXXVI - provedor: pessoa jurídica responsável por disponibilizar o sistema de IA;

XXXVII - pseudonimização: tratamento que substitui identificadores por pseudônimos, preservando a possibilidade de reidentificação controlada;

XXXVIII - registro institucional de soluções: inscrição obrigatória da solução de IA no cadastro mantido pela SUBTI;

XXXIX - riscos de IA: conjunto de possíveis danos ou impactos negativos - éticos, jurídicos, sociais, técnicos ou institucionais - decorrentes do uso de soluções de IA, exigindo diferentes níveis de controle conforme sua gravidade;

XL - sandbox de IA: ambiente controlado de experimentação de soluções de IA, destinado à testagem com riscos mitigados;

XLI - supervisão humana: acompanhamento, revisão e validação por pessoa responsável, sem possibilidade de decisões totalmente autônomas por IA;

XLII - usuário responsável: agente público que utiliza o sistema e responde pela revisão humana e validação dos resultados;

XLIII - viés algorítmico: tendência sistemática do sistema em produzir resultados desproporcionais ou discriminatórios devido a dados, modelo ou processo.

### CAPÍTULO III

#### DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

Art. 3º O uso de soluções de Inteligência Artificial no âmbito da CGDF será classificado em 4 categorias de risco, conforme o impacto potencial sobre direitos fundamentais, segurança da informação, privacidade, ética pública e efetividade da gestão:

I - Risco Excessivo - proibido;

II - Alto Risco - uso restrito e controlado;

III - Risco Moderado - uso permitido com cautela;

IV - Baixo Risco - uso permitido com revisão e validação.

§ 1º Consideram-se de risco excessivo os sistemas cujo uso é vedado em qualquer hipótese, por representarem ameaça grave e desproporcional à sociedade ou aos direitos fundamentais.

§ 2º Em caso de risco excessivo, são medidas obrigatórias:

I - proibição expressa de desenvolvimento, aquisição, contratação ou uso desses sistemas no âmbito da CGDF;

II - proibição de integração com sistemas críticos, entendidos como aqueles de alta importância para a operação ou missão do órgão, cuja falha possa gerar impacto significativo, inclusive por conter dados sensíveis, estratégicos ou sigilosos;

III - monitoramento preventivo pela SUBTI e pelas unidades de controle, para impedir sua adoção;

IV - inclusão em checklists de conformidade para processos de contratação de soluções de IA;

V - comunicação imediata à autoridade competente, caso seja identificado uso ou tentativa de implementação de sistemas dessa categoria.

§ 3º Consideram-se de alto risco os sistemas permitidos somente mediante avaliação de impacto algorítmico, auditoria independente e monitoramento contínuo, quando a decisão automatizada possa impactar diretamente direitos fundamentais ou gerar grande impacto institucional, jurídico ou social.

§ 4º Em caso de alto risco, são medidas obrigatórias:

I - avaliação de impacto;

II - mitigação de vieses, supervisão humana contínua e documentação transparente;

III - auditoria periódica;

IV - treinamento contínuo dos operadores e usuários, necessário para a compreensão das limitações e impactos da tecnologia.

§ 5º Consideram-se de risco moderado os sistemas que, embora não configurem alto risco, exijam transparência, explicabilidade e supervisão humana, devido ao potencial de viés, erro ou alucinação.

§ 6º Em caso de risco moderado, são medidas obrigatórias:

I - supervisão contínua;

II - validação institucional;

III - registros de uso, testes de robustez contra vieses e explicação clara dos critérios de funcionamento;

IV - treinamento contínuo dos operadores e usuários, necessário para a compreensão das limitações e impactos da tecnologia.

§ 7º Consideram-se de baixo risco os sistemas de apoio administrativo, operacional ou informacional que apresentem baixo potencial de dano, desde que haja revisão humana e validação institucional antes da adoção de seus resultados.

§ 8º Em caso de baixo risco, são medidas obrigatórias:

I - revisão do conteúdo por pessoa responsável;

II - registro institucional de uso e transparência quanto à utilização de IA;

III - treinamento contínuo dos operadores e usuários, necessário para a compreensão das limitações e impactos da tecnologia.

### CAPÍTULO IV

#### DAS DIRETRIZES DE GOVERNANÇA

Art. 4º O uso de IA na CGDF observará as seguintes diretrizes:

I - uso prioritário de modelos abertos homologados ou mantidos pela CGDF, devendo, salvo justificativa técnica, ser registrado quando o sistema utilizar modelo fechado, LLM ou modelo fundacional, bem como o tipo de auditoria disponível;

II - anonimização, pseudonimização ou uso de dados sintéticos em testes;

III - documentação clara e pública sobre finalidade, escopo, limites, provedor, desenvolvedor e operador;

IV - sustentabilidade digital, com incentivo ao uso de energia limpa e eficiente;

V - transparência ao cidadão, assegurando informação prévia e clara sobre decisões automatizadas;

VI - conformidade legal e ética, observando normas jurídicas, princípios éticos e direitos fundamentais;

VII - supervisão humana contínua, assegurando a revisão e validação institucional dos resultados gerados por IA;

VIII - monitoramento de desempenho dos sistemas de IA, acompanhando métricas de eficácia, segurança, vieses e confiabilidade;

IX - avaliação de impacto, com análises periódicas sobre riscos e efeitos institucionais, sociais e jurídicos.

Art. 5º A SUBTI deverá manter registro atualizado de todas as soluções de IA em uso na CGDF, contendo:

I - classificação de risco, conforme o art. 3º;

II - identificação do provedor, desenvolvedor, operador e usuário responsável;

III - indicação do tipo de modelo (aberto ou fechado);

IV - estágio de uso (teste, desenvolvimento ou produção);

V - comprovação de homologação;

VI - plano de mitigação de risco atualizado;

VII - registros de logs de operação.

### CAPÍTULO V

#### DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Art. 6º O servidor público e demais colaboradores da CGDF têm direito a:

I - ser informados sobre o uso de IA em atividades que impactem seus processos;

II - contestar, mediante processo SEI-GDF, e solicitar revisão humana em decisões automatizadas;

III - capacitação contínua para o uso ético, seguro e eficiente da IA.

Art. 7º É vedado ao servidor público e demais colaboradores da CGDF:

I - usar contas institucionais para acesso a plataformas externas não homologadas pela CGDF;

II - inserir dados pessoais, sensíveis, sigilosos ou estratégicos em soluções não aprovadas ou não contratadas pela CGDF;

III - adotar decisões automatizadas sem revisão humana, especialmente em decisões de alto impacto;

IV - utilizar IA para fins discriminatórios, contrários à ética pública ou à sustentabilidade;

V - realizar manipulações indevidas, incluindo práticas conhecidas como engenharia de prompt maliciosa.

Art. 8º Todo resultado produzido com auxílio de IA permanece sob responsabilidade integral do servidor ou colaborador que a utilizar.

### CAPÍTULO VI

#### DO SANDBOX DE INOVAÇÃO EM IA

Art. 9º A CGDF poderá instituir sandbox de inovação em IA em ambiente controlado de testes.

Art. 10. O sandbox observará os seguintes princípios:

I - experimentação responsável, com transparência e documentação;

II - participação multissetorial;

III - preferência por modelos abertos, sendo que o uso de modelos fechados dependerá de validação pela SUBTI;

IV - relatórios públicos periódicos;

V - plano de saída previamente aprovado.

#### CAPÍTULO VII

##### DA AUDITORIA, MONITORAMENTO E SUSTENTABILIDADE

Art. 11. As soluções de IA desenvolvidas pela SUBTI estarão sujeitas a auditoria e monitoramento contínuos, devendo:

I - manter logs de operação por, no mínimo, 5 anos;

II - dispor de plano de mitigação atualizado.

Art. 12. Incidentes de segurança devem ser reportados à SUBTI no prazo máximo de 24 horas.

#### CAPÍTULO VIII

##### DA CAPACITAÇÃO E CULTURA DE ÉTICA DIGITAL

Art. 13. A CGDF, por meio da SUBTI, oferecerá programas contínuos de capacitação em IA, abrangendo:

I - proteção de dados pessoais;

II - mitigação de vieses e alucinações;

III - ética pública e sustentabilidade digital;

IV - boas práticas de engenharia de prompt;

V - uso responsável de LLMs e modelos fundacionais.

#### CAPÍTULO IX

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. O descumprimento desta Portaria sujeitará os responsáveis às medidas disciplinares cabíveis.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 305, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

Art. 1º Fica extinto na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica da Central de Relacionamento com os Cidadãos, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Fica criado, sem aumento de despesas, na estrutura administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal: 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF – 12, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública - Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 3º O saldo proveniente da transformação de cargos desta Portaria passa a compor o banco de saldo remanescente de cargos da Defensoria Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CELESTINO CHUPEL

## PROCURADORIA-GERAL

#### PORTARIA Nº 597, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o § 1º do artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como o contido no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA/CPAD-P235 (183681006), constante dos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 00020-00026793/2023-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 6 de agosto de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada por meio da Portaria nº 235, de 8 de maio de 2024, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2024, página 45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

#### EXTRATO DE PAUTA Nº 38/2025

#### SESSÕES PLENÁRIAS DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025(\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Nº 5444

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 29324/2010-e, Representação, GPCF; 2) 00600-00011327/2023-33-e, Auditoria de Regularidade, DIFO2; 3) 00600-00011845/2024-38-e, Consulta, SEFIPE; 4) 00600-00003071/2025-52-e, Licitação, Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC; 5) 00600-00005141/2025-15-e, Representação, MPJTCDF; 6) 00600-00005644/2025-82-e, Estudos Especiais, SEFIPE; 7) 00600-00007231/2025-32-e, Representação, GOV; 8) 00600-00012535/2025-11-e, Representação, TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00006515/2021-88-e, Inspeção, MPJTCDF; 2) 00600-00000818/2023-59-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, DIASP2; G4P; 3) 00600-00014469/2023-52-e, Regularização de Débitos e Multas, Maria do Socorro Torquato Fagundes; 4) 00600-00010476/2024-66-e, Representação, CLX INCORPORADORA; 5) 00600-00000243/2025-36-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 6) 00600-00012589/2025-87-e, Representação, TCDF; 7) 00600-00012808/2025-28-e, Representação, TCDF; 8) 00600-00012854/2025-27-e, Representação, Deputado Distrital Max Maciel;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 440/2002-e, Representação, Secretaria de Saúde; 2) 00600-00012857/2025-61-e, Representação, TCDF;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 18976/2005-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, 3º ICE - Contas; 2) 00600-00006828/2024-89-e, Regularização de Débitos e Multas, Túlio Roriz Fernandes; 3) 00600-00008130/2025-89-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00011792/2025-36-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00012033/2025-91-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00012105/2025-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00012119/2025-13-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, CGDF; 8) 00600-00012392/2025-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00012641/2025-03-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00012652/2025-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00012659/2025-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00012972/2025-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00012976/2025-13-e, Análise de Concessão, SIRAC;

AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 36218/2008-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DETRAN; 2) 6505/2010-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, METRÔ; 3) 5774/2018-e, Tomada de Contas Especial, SES DF; 4) 00600-00000247/2021-91-e, Tomada de Contas Especial, FAP/DF; 5) 00600-00006741/2021-69-e, Auditoria Integrada, TCDF - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; 6) 00600-00012154/2022-90-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 7) 00600-00013028/2022-52-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 8) 00600-00014877/2023-12-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 9) 00600-00000280/2024-63-e, Auditoria de Desempenho/Operacional, TCDF; 10) 00600-00001008/2024-09-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 11) 00600-00001015/2024-01-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 12) 00600-00009897/2024-44-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 13) 00600-00012230/2024-29-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 14) 00600-00000324/2025-36-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 15) 00600-00000326/2025-25-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 16) 00600-00000580/2025-23-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 17) 00600-00002210/2025-21-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 18) 00600-00002499/2025-88-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS; 19) 00600-00007361/2025-75-e, Tomada de Contas Especial, ECONTAS;

Sessão Reservada Nº 1559

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00004143/2025-89-e, Representação, G2P; 2) 00600-00005337/2025-00-e, Representação, TCDF; 3) 00600-00011157/2025-59-e, Fiscalização de Pessoal, DIFIPE1; 4) 00600-00012903/2025-21-e, Denúncia, TCDF; 5) 00600-00012906/2025-65-e, Denúncia, TCDF;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00011561/2025-22-e, Licitação, Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGES;

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 00600-00011121/2025-75-e, Denúncia, TCDF; 2) 00600-00013011/2025-48-e, Denúncia, TCDF;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 17/10/2025

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões

## ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5442

Em 8 de outubro de 2025, às 15 horas, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81, declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5442. Participaram remotamente o Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE e o Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE. Às 15h12, o Tribunal, por unanimidade, aprovou os processos constantes dos demonstrativos da pauta da sessão.

## EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5441, Administrativa nº 1239 e Reservada nº 1556, todas de 01.10.2025.

O Presidente deu conhecimento ao Plenário do seguinte:

- Ofício-Circular nº 113/2025, do gabinete da Presidência, comunicando que o Presidente deste Tribunal participará da Conferência Gartner IT Symposium/Xpo 2025, na cidade de Orlando - Flórida, no período de 20 a 23 de outubro de 2025.

- Ofício-Circular nº 114/2025, do gabinete da Presidência, informando a convocação, em conformidade com o art. 30, combinado com o art. 45, I, alínea "b", do RI/TCDF, do Auditor VINÍCIUS FRAGOSO para substituir o Desembargador de Contas RENATO RAINHA, no período de 10 a 14.11.2025.

- Ofício nº 829/2025, do gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, comunicando que, no período de 06 a 10.10.2025:

- o Procurador-Geral em substituição MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA fruirá férias;
- a Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA exercerá, cumulativamente, as atividades da Procuradoria-Geral com as das demais unidades sob sua responsabilidade.

## DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

Auditor Vinícius Cardoso De Pinho Fragoso

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00014334/2024-78-e - Despacho Singular Nº 94/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00008875/2022-03-e - Despacho Singular Nº 95/2025.

Desembargador de Contas Antonio Renato Alves Rainha

Representação: PROCESSO Nº 00600-00012194/2025-84-e - Despacho Singular Nº 390/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012189/2025-71-e - Despacho Singular Nº 389/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005960/2025-54-e - Despacho Singular Nº 391/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012656/2025-63-e - Despacho Singular Nº 392/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-0000235/2025-90-e - Despacho Singular Nº 393/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006581/2025-81-e - Despacho Singular Nº 395/2025.

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012590/2025-10-e - Despacho Singular Nº 584/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00012059/2025-39-e - Despacho Singular Nº 588/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009769/2025-81-e - Despacho Singular Nº 589/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002890/2022-30-e - Despacho Singular Nº 590/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00013127/2022-34-e - Despacho Singular Nº 585/2025, Regularização de Débitos e Multas: PROCESSO Nº 00600-00014469/2023-52-e - Despacho Singular Nº 592/2025, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00001992/2020-76-e - Despacho Singular Nº 593/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009302/2025-31-e - Despacho Singular Nº 594/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00008472/2025-07-e - Despacho Singular Nº 595/2025.

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale Da Silva

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20060/2017-e - Despacho Singular Nº 297/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19967/2017-e - Despacho Singular Nº 298/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20043/2017-e - Despacho Singular Nº 299/2025, Representação: PROCESSO Nº 27098/2019-e - Despacho Singular Nº 300/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 19991/2017-e - Despacho Singular Nº 301/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00002347/2025-85-e - Despacho Singular Nº 302/2025, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000481/2023-80-e - Despacho Singular Nº 303/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004519/2025-55-e - Despacho Singular Nº 304/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000312/2023-40-e - Despacho Singular Nº 305/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011305/2025-35-e - Despacho Singular Nº 306/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00012645/2025-83-e - Despacho Singular Nº 307/2025, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20051/2017-e - Despacho Singular Nº 308/2025, Representação: PROCESSO Nº 24701/2018-e - Despacho Singular Nº 311/2025.

Desembargador de Contas Márcio Michel Alves De Oliveira

Representação: PROCESSO Nº 00600-00002113/2023-76-e - Despacho Singular Nº 122/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00009238/2025-99-e - Despacho Singular Nº 123/2025.

Desembargador de Contas André Clemente Lara De Oliveira

Representação: PROCESSO Nº 00600-00008768/2025-10-e - Despacho Singular Nº 381/2025, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00004884/2025-60-e - Despacho Singular Nº 382/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011315/2022-28-e - Despacho Singular Nº 384/2025, Representação: PROCESSO Nº 00600-00015828/2024-70-e - Despacho Singular Nº 385/2025.

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00005133/2020-56-e - Despacho Singular Nº 365/2025, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00014897/2022-02-e - Despacho Singular Nº 366/2025.

## JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 30101/2010-e - Tomada de contas especial - TCE decorrente de auditoria de regularidade realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília, objeto do Contrato n.º 523/10, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e o Consórcio Brasília 2014 - 1ª e 2ª etapas de auditoria, compreendendo o período de execução de julho de 2010 (início das obras) a junho de 2011. DECISÃO Nº 3893/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração manejados pelas sociedades empresárias Via Engenharia S.A. em Recuperação Judicial (Peça nº 1174) e Andrade Gutierrez Engenharia S.A (Peça nº 1177), para, no mérito, negar-lhes provimento; II - autorizar a ciência das embargantes, encaminhando-lhes cópia do relatório/voto do Relator juntamente com esta decisão; III - autorizar o retorno dos autos ao Gabinete do Relator, para análise de mérito das defesas apresentadas em função das Decisões nºs 2974/2017 e 4409/2022. Vencido o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que votou pelo provimento, com efeitos infringentes, dos referidos embargos de declaração, sendo acompanhado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO.

PROCESSO Nº 16469/2012-e - Tomada de contas especial - TCE decorrente de auditoria de regularidade realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília, objeto do Contrato n.º 523/10, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e o Consórcio Brasília 2014 - 3ª etapa de auditoria, compreendendo o período de execução de julho de 2011 a dezembro de 2012. DECISÃO Nº 3894/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração manejados pelas sociedades empresárias Via Engenharia S.A. em recuperação judicial (Peça nº 545) e Andrade Gutierrez Engenharia S.A. (Peça nº 542), para, no mérito, negar-lhes provimento; II - autorizar a ciência das embargantes, encaminhando-lhes cópia do relatório/voto do Relator juntamente com esta decisão; III - autorizar o retorno dos autos ao Gabinete do Relator para análise de mérito das defesas apresentadas em função da Decisão nº 4943/2017. Vencido o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que votou pelo provimento, com efeitos infringentes, dos referidos embargos de declaração, sendo acompanhado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO.

PROCESSO Nº 29565/2013-e - Tomada de contas especial - TCE decorrente da auditoria de regularidade realizada nas obras de reforma e ampliação do Estádio Nacional de Brasília - ENB, objeto do Contrato nº 523/10, celebrado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e o Consórcio Brasília 2014, compreendendo o período de execução de janeiro de 2013 a fevereiro de 2015. DECISÃO Nº 3895/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos embargos de declaração manejados pelas sociedades empresárias Via Engenharia S.A. em recuperação judicial (Peça nº 871) e Andrade Gutierrez Engenharia S.A (Peça nº 868), para, no mérito, negar-lhes provimento; II - autorizar a ciência das embargantes, encaminhando-lhes cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos ao Gabinete do Relator, para análise de mérito das defesas apresentadas em função das Decisões nºs 4463/2017, 4263/2022 e 4416/2022. Vencido o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que votou pelo provimento, com efeitos infringentes, dos referidos embargos de declaração, sendo acompanhado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO.

PROCESSO Nº 00600-00006986/2024-39-e - Denúncia formalizada por cidadãos comunicando que a Coordenação do Curso de Formação de Praças - CFP 2022 e a Diretoria de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF teriam praticado ato administrativo arbitrário que originou a não classificação dos denunciantes em posições a que faziam jus quando da conclusão do referido curso de formação, Turma 18. DECISÃO Nº 3936/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 986/2025 - CBMDF/GABCG e anexos (Peças nºs 54/57), encaminhado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF; b) dos documentos encartados nas Peças nºs 57, 58 e 59; II - considerar atendida a diligência veiculada pelo item III da Decisão Reservada nº 99/2025; III - autorizar: a) o levantamento do sigilo conferido ao feito em exame; b) a devolução dos autos em exame à Sefipe, para arquivamento, bem como do Processo nº 00600-00006985/2024-94-e, que contém as peças originais da denúncia. A Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00011143/2024-54-e - Representação nº 56/2024 - G2P, da Procuradora do Ministério Público junto a esta Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades na execução do Termo de Cooperação Técnica nº 111, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde - OPAS/OMS e a União, por intermédio do Ministério da Saúde. DECISÃO Nº 3937/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da representação por atraso realizada por meio da Informação nº 26/2025-SEACOMP (Peça nº 49); II - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF o item II da Decisão nº 212/2025, fixando o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias; III - alertar o titular da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF de que o não atendimento de diligência do Relator ou de decisão do Tribunal, no prazo fixado e sem causa justificada, pode ensejar a aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 01/94, c/c o art. 272, incisos IV e VII, do RI/TCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à SEACOMP, para a adoção das providências de sua alçada

PROCESSO Nº 00600-00012544/2024-21-e - Auditoria Operacional no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - Sedes/DF em cumprimento ao Plano Geral de Ação 2023 - PGA 2023. DECISÃO Nº 3938/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 44/2025 - SEAUD, Peça nº 43; b) das razões de justificativa e anexos apresentados pelas responsáveis referidas na Matriz de Responsabilização, Peças nºs 14 a 41; II - considerar procedentes as manifestações das Sras. Kariny Geralda Alves Veiga, Delma Pereira Borges, Catiane Farias Martins Gonçalves e Neidiana Adriana Jerônimo da Cunha; III - autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008637/2025-32-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90069/2024 - CBMDF lançado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF visando à contratação de empresa homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil - Anac, nos termos do RBAC 145, para prestação de serviços de 1º e 2º níveis de manutenção aeronáutica (preventivas e corretivas), inclusive Controle Técnico de Manutenção - CTM, Inspeção Anual de Manutenção - IAM, aplicação de Diretrizes de Aeronavegabilidade - DA e Boletins de Serviço - BS, em conformidade com o programa de manutenção estabelecido pelo fabricante da célula, do grupo motopropulsor e dos equipamentos necessários ao perfeito funcionamento dos helicópteros operados pela Corporação. DECISÃO Nº 3888/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1.443/2025 - CBMDF/GABCG e dos anexos (peça 28); II - considerar, em relação às determinações constantes do Despacho Singular nº 272/2025 - GDCRR, referendado pela Decisão nº 2.814/2025: a) atendidos o caput do item II, bem como os itens II.a.ii, II.c, II.d.i, II.d.ii, II.d.iii, II.f e II.g; b) superado o item II.a.i; c) parcialmente atendidos os itens II.b e II.e; III - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que: a) tendo em vista a opção pela não adoção do parcelamento formal do objeto, promova a exclusão do item 2.11.9 do edital atualizado, em atendimento ao disposto na Decisão Normativa nº 2/2012 - TCDF e de forma a ampliar a competitividade no certame; b) em complemento ao item III.a supra, inclua no instrumento convocatório dispositivo que estabeleça expressamente o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos, como preconiza o § 1º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021; c) ajuste a redação do item 7.24.3 do edital, de forma que o prazo concedido para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista de entidades preferenciais seja de 2 (dois) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em cumprimento ao § 1º do art. 22 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica; d) incorpore no orçamento estimativo os preços oriundos do Contrato nº 2/2020 - CBMDF e respectivos aditivos, atentando-se para o disposto no art. 100 do Decreto Distrital nº 44.330/2023; IV - autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 90.069/2024 - CBMDF, condicionada ao integral cumprimento do item III precedente, reabrindo o prazo para a apresentação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021, encaminhando ao Tribunal cópia comprobatória das medidas adotadas; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 309/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 07/2024 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF (Peça 1) e da Matriz de Responsabilização que o acompanha (Peça 2), encaminhados ao Tribunal mediante o Ofício nº 414/2025 - CGDF/GAB (Peça 4); II - determinar: a) à Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF que remeta à Corte de Contas o relatório de auditoria de monitoramento correspondente à fiscalização a que se reporta o Relatório de Auditoria nº 07/2024 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF; b) à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Sec/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, informe ao Tribunal as medidas adotadas em relação às recomendações expedidas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF no Relatório de Auditoria nº 07/2024 - DIATI/COLES/SUBCI/CGDF, bem como as ações empreendidas com vistas a apurar eventuais prejuízos ao erário decorrentes das

falhas identificadas; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Auditoria - Seaud, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00011532/2025-61-e - Representação nº 66/2025-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, com pedido de medida cautelar, em face de Denúncia encaminhada pelo Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO/DF, relacionada à solicitação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, quanto ao retorno de servidores efetivos cedidos pela SES/DF e atualmente lotados na unidade de Neonatologia do Hospital Regional de Santa Maria - HRSM. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 387/2025 - GDCRR, emitido no dia 01.10.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3884/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento: a) da Representação nº 66/2025-G2P, peça 9; b. da Informação nº 74/2025 - SEFIPE, peça 12; e c. do Parecer nº 765/2025-G2P. II - com fulcro no art. 277, caput e § 4º, do RI/TCDF, conceder medida cautelar requerida, para determinar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que: a. abstenham-se de praticar qualquer ato administrativo que resulte na devolução ou transferência dos 05 (cinco) médicos neonatologistas atualmente lotados na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Regional de Santa Maria (HRSM), sem a devida comprovação do cumprimento das diretrizes e condições prévias estabelecidas por este Tribunal nos termos da Decisão TCDF nº 553/2021, de modo a garantir a continuidade do serviço público essencial; b. no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, apresentem a este Tribunal, de forma circunstanciada, as justificativas e documentos que demonstrem a motivação concreta e individualizada dos atos de devolução pretendidos, conforme previsto no item IV, 'b', da Decisão TCDF nº 553/2021, notadamente: i. a necessidade da devolução e a carência de servidores na Unidade de nova lotação; ii. a ausência de prejuízo para os serviços prestados pelo IGESDF à população do Distrito Federal, em especial na UTI Neonatal do HRSM; iii. o incremento na eficiência dos serviços de saúde prestados pela SES/DF e pelo IGESDF em razão da devolução; c. no mesmo prazo, encaminhem a esta Corte o Relatório final do Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto nº 44.160/2022 (alterado pelo Decreto nº 44.207/2023), bem como o Processo SEI nº 04016-00119891/2022-72, autuado para avaliar os impactos da devolução dos profissionais de saúde, para subsidiar a análise de mérito da Representação, conforme postulado pelo MPC/DF. d. demonstrem que quaisquer futuras devoluções ou transferências de médicos especialistas em áreas críticas da saúde serão precedidas da comprovação de que foram cumpridos os termos da Decisão TCDF nº 553/2021, encaminhando-se o respectivo expediente a esta Corte de Contas. III - autorize: a) o envio de cópia desta decisão e do Parecer nº 0765/2025-G2P à SES/DF, ao IGESDF e ao Sindicato dos Médicos do Distrito Federal - SINDMÉDICO/DF; b) o retorno dos autos à SEFIPE para análise de mérito da Representação, após a adoção das providências de que trata o item precedente."

PROCESSO Nº 00600-00012189/2025-71-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025 lançado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF visando a contratação de empresa para execução de serviços de implantação e remoção de redes de distribuição de energia elétrica, aéreas, primárias na classe de 15kV, secundárias, na classe de 1kV, e estações transformadoras, no denominado Assentamento 26 de Setembro, localizado na Região Administrativa de Vicente Pires. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 389/2025-GDCRR, emitido no dia 06.10.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3890/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I - tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico nº 90012/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF (Peça 2); e b) do e-mail com o acesso aos documentos do Processo SEI nº 00110-00000823/2025-18 (Peça 6) e da cópia dos referidos documentos, juntada aos autos na Peça 7; e c) da Informação nº 314/2025 - DIACOMP4, da Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP (Peça 9); II - determinar à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura - SODF, com fulcro nos arts. 170 e 171, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, c/c art. 277 do RI/TCDF, que suspenda o Pregão Eletrônico nº 90012/2025, até ulterior deliberação deste Tribunal, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sejam adotadas as correções a seguir, encaminhando cópia comprobatória das medidas adotadas: a) apresente as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART referentes aos projetos executivos e documentos técnicos da contratação, bem como ao orçamento estimativo, consoante as Decisões TCDF nºs 2.779/2021 e 19/2022; b) abstenha-se de exigir, no Edital, a subcontratação compulsória de entidades preferenciais, por força do art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021; c) em relação ao orçamento estimativo: i. elabore a planilha orçamentária com detalhamento do valor global fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos, apresentando a composição de custos unitários, segundo disciplina o art. 6º, inciso XXV, "f", da Lei nº 14.133/2021; ii. utilize, como parâmetro prioritário para estimar o valor da contratação, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (SINAPI), para as demais obras e serviços de engenharia, em atenção ao art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021; iii. para os itens/serviços em que não for possível obter o correspondente no SICRO/SINAPI e que tenham os preços firmados exclusivamente por cotação junto a fornecedores, adote o menor dos preços obtidos, consoante as Decisões nºs 4.809/2021, 2.847/2022, 17/2023 e 1.844/2023; iv. apresente os documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada, em especial a cópia dos pedidos formais do órgão para cotação com os fornecedores e das propostas

dos fornecedores, em atenção ao art. 98, inciso IV, do Decreto Distrital nº 44.330/2023; v. quando da revisão do orçamento, apresente o detalhamento da composição do BDI aplicável aos serviços e do BDI diferenciado, aplicável apenas nos itens de mero fornecimento de materiais; d) após a adoção das medidas indicadas alínea “c” precedente, reavalie a data fixada como marco para o reajuste de preços, que deverá ser referente à data de elaboração do orçamento estimado atualizado, ajustando a cláusula 8.3 da minuta contratual; III - autorizar: a) o envio de cópia deste Relatório/Voto, da Decisão e da Informação indicada no item I.c anterior à SODF e ao Pregoeiro responsável pela condução do certame; e b) o retorno dos autos à SEACOMP para os devidos fins.”

PROCESSO Nº 00600-00012194/2025-84-e - Representação nº 11/2025 – G4P oferecida pelo Procurador do Ministério Público junto a este Tribunal – MPJT/DF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de suposto descumprimento, por diversos órgãos do Governo do Distrito Federal – GDF, das exigências de publicidade e transparência previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e no Decreto Distrital nº 37.843/2016, que a regulamentou no âmbito do Distrito Federal. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 390/2025-GDCRR, emitido no dia 06.10.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3891/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, referendou o mencionado despacho singular, com a exclusão da Casa Civil do Distrito Federal – Caci/DF da determinação veiculada no item IV do provimento monocrático e inclusão, em seu lugar, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF, dando-lhe os seguintes termos: “I - tomar conhecimento da Informação nº 147/2025 – DIACOMP1; II - conhecer da Representação nº 11/2025 – G4P, porquanto preenchidos os requisitos de admissibilidade previstos no Regimento Interno do Tribunal; III - com fulcro no art. 277, caput, do Regimento Interno do Tribunal, c/c art. 300, do Código de Processo Civil, deferir a tutela de urgência requerida, para determinar a todos os órgãos e entidades integrantes do complexo administrativo distrital que, até ulterior deliberação do Tribunal, abstenham-se de celebrar parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) por meio distinto da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC; IV - com fulcro no art. 277, § 4º, do Regimento Interno do Tribunal, determinar à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF, à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SecDF, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedes/DF, à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – Secti/DF, à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – Sejus/DF, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se sobre a Representação, apresentando os esclarecimentos que entenderem pertinentes, acompanhados da respectiva documentação comprobatória; V - autorizar: a) o apensamento destes autos ao Processo nº 00600-00012588/2023-71, para que o julgamento de mérito da Representação se dê de forma conjunta com a apreciação do cumprimento das determinações veiculadas nas Decisões nº 3.360/2024 e nº 1.795/2025; b) a realização de inspeção, caso a unidade técnica a entenda necessária para análise de mérito da Representação; c) o encaminhamento de cópia da Representação nº 11/2025 – G4P (peças 3 a 12) e deste Despacho Singular a todos os órgãos e entidades do Complexo Administrativo do Distrito Federal; d) o retorno dos presentes autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP para as providências cabíveis, na forma deste Despacho Singular.”

PROCESSO Nº 00600-00012399/2025-60-e - Aposentadoria de JAILTON MOREIRA DE PAIVA - PCDF. DECISÃO Nº 3939/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO  
PROCESSO Nº 3489/2020-e - Tomada de contas especial - TCE processada em cumprimento ao item IV.a da Decisão nº 125/2020, para análise da defesa apresentada pela empresa Lotáxi - Transportes Urbanos Ltda. em razão das irregularidades identificadas nos Achos nºs 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial nº 01/2014 - DIMAT/CONIE/CONT/STC, realizada no âmbito da extinta Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTrans. DECISÃO Nº 3944/2025 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos acostados aos autos (peças 71/80); II – rejeitar a preliminar de prescrição alegada pela recorrente Lotáxi - Transportes Urbanos Ltda.; III – considerar parcialmente procedente o recurso de reconsideração interposto pela Lotáxi - Transportes Urbanos Ltda. para abater do montante do prejuízo o percentual de 4% (quatro por cento) a que se refere o art. 59 da Lei Distrital nº 4.011/2007, reduzindo o respectivo total para R\$ 12.050,22 (doze mil, cinquenta reais e vinte e dois centavos), em valores de 25.10.2023, incluídos os juros; IV – autorizar: a) a ciência desta decisão à Sociedade Empresária Lotáxi - Transportes Urbanos Ltda., por intermédio de seu representante legal, a teor do que dispõe o art. 164, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal; b) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) a restituição dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das medidas cabíveis e posterior arquivamento. Vencido o Desembargador de Contas RENATO RAINHA, que divergiu parcialmente da Relatora ao votar pela inclusão, na composição do prejuízo, do percentual de 4% (quatro por cento) previsto no art. 59 da Lei Distrital nº 4.011/2007, incidente sobre as passagens pagas e não utilizadas em razão de fraude, voto esse acompanhado pelo Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL.

PROCESSO Nº 00600-00012974/2023-62-e - Representação nº 10/2023-G3P, da lavra da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJT/DF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em face de denúncias acerca de supostas irregularidades referentes a tratativas para locação de imóvel para a sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF. DECISÃO Nº 3934/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – conhecer: a) do Ofício nº 268/2024 - SEMA/GAB/CHGAB (Peça nº 50) e anexos (Peças nºs 52/87); b) dos Ofícios da 3ª Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal, nº 123/2024, nº 99/2025 e nº 139/2025 (Peças nºs 45, 89 e 93) e anexos; c) da Matriz de Responsabilização (Peça nº 96); d) da Informação nº 92/2025 – Diacom2 (Peça nº 97); II – determinar a audiência do Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF, Antônio Gutemberg Gomes de Souza, e do Subsecretário de Administração Geral, Darley Braz de Queiroz, nos termos do artigo 248, inciso IV, do RI/TCDF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem razões de justificativa acerca das irregularidades descritas na Matriz de Responsabilização (Peça nº 96), constatadas na condução da contratação direta por inexigibilidade de licitação para a locação do imóvel destinado à nova sede da SEMA/DF; III – determinar à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF, que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as providências necessárias ao exato cumprimento do artigo 51 da Lei nº 14.133/21, assegurado o contraditório à empresa contratada e observados os arts. 20 a 22 da LINDB, para evitar que os serviços prestados sejam interrompidos abruptamente; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 92/2025 – Diacom2, do relatório/voto da Relatora e desta decisão à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal - SEMA/DF, ao Secretário de Estado, Antônio Gutemberg Gomes de Souza, e ao Subsecretário de Administração Geral, Darley Braz de Queiroz; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-0000205/2025-83-e - Representação do Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJT/DF, Demóstenes Tres Albuquerque, com pedido de cautelar, em face do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, lançado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab/DF, visando a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo, com dedicação de mão de obra exclusiva, para o desempenho regular de atividades materiais, acessórias e complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da contratante. DECISÃO Nº 3940/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1059/2025 - CODHAB/PRESI (Peça nº 40); b) da Informação nº 108/2025-DIACOMP2 (Peça nº 42); c) do Parecer nº 699/2025-GIP/DA (Peça nº 45); II – informar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab/DF que o Pregão Eletrônico nº 90008/2024, ou outro que vier a substituí-lo, poderá ser objeto de futura fiscalização por esta Corte de Contas; III – autorizar: a) a remessa de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab/DF; b) a ciência desta decisão ao representante; c) o retorno dos autos à Seacomp, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002323/2025-26-e - Acompanhamento das despesas realizadas sem a devida cobertura contratual pelas unidades do Governo do Distrito Federal - GDF, para subsidiar a elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo, relativas ao exercício de 2024. DECISÃO Nº 3941/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 11/2025 – Dicog (Peça nº 18, e-DOC A6AB3861-e); b) do Ofício nº 3630/25 – SEEC/GAB e anexo (Peças nºs 14 e 15), do Ofício nº 1005/25 – SEE/SECEX (Peça nº 16) e do Ofício nº 7151/25 – SES/GAB (Peça nº 17); II – relevar a intempestividade da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF em cumprir a Decisão nº 1.194/25; III – considerar, quanto à Decisão nº 1.194/25: a) cumpridos os itens III.a, III.b e III.c; b) insatisfatórios os esclarecimentos apresentados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF em resposta ao item III.a; IV – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que: a) em atenção ao item II.b da Decisão nº 1.194/25, esclareça às demais unidades do GDF, seja por emissão de mensagem no SIGGo, de portaria, ou outro documento legal, que todas as despesas realizadas sem a devida cobertura contratual devem ter o campo “Tipo de Licitação” da respectiva nota de empenho preenchido com o código 27 e devem ser lançadas no elemento próprio que retrate a prestação do serviço, em conformidade com o tópico 4.6.1.4 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp (11ª edição); b) reverta a supressão do subelemento 93 – Indenizações e Restituições da relação vinculada ao elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores no âmbito da Portaria SEF nº 135/16, em atenção às diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp (11ª ed.) e do Manual de Técnica Orçamentária – MTO 2025, que preveem a reprodução integral dos elementos de despesa no rol do elemento 92, assegurando a padronização, a consistência conceitual e a comparabilidade das informações contábeis; c) substitua a nomenclatura do código 27 – atualmente denominado ‘Indenização sem Contrato’ – para ‘Despesa sem Contrato’, em conformidade com o disposto no item 4.6.1.4 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp (11ª edição); V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 11/2025 – Dicog, do relatório/voto do Relator e desta decisão às Secretarias de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF); de Educação do Distrito Federal (SEE/DF); e de Saúde do Distrito Federal (SES/DF); b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para demais providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00009727/2025-41-e - Levantamento de informações autorizado mediante o Plano Geral de Ação para o exercício de 2025, aprovado pela Decisão nº 41/25, com o objetivo de colher dados que permitam avaliar a transparência, a

raastreabilidade e a regularidade na aplicação de recursos públicos repassados ao Distrito Federal por meio de transferências especiais, previstas no art. 166-A da Constituição Federal. DECISÃO Nº 3904/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento do Relatório de Levantamento que constitui a peça 48 dos autos em exame; II – dar conhecimento do relatório em questão às Secretarias de Estado de Economia; de Esporte e Lazer; de Educação; de Meio Ambiente; de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Saúde, todas do Distrito Federal; III – autorizar: a) a remessa do Relatório de Levantamento (peça 48) ao Tribunal de Contas da União - TCU, considerando os esforços empreendidos no âmbito da Ação nº 48 da Rede Integrar; b) o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, para as providências de sua alçada e o subsequente arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010450/2025-07-e - Edital nº 01/2025, retificado pelos Editais nºs 03 e 04/2025, que divulgou a realização do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares - CHOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar - QOBM/Compl., no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde - QOBM/S, no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista. DECISÃO Nº 3896/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: 1) do Edital nº 01/2025, publicado na edição extra do DODF de 15.08.25, retificado pelos Editais nºs 03, publicado no DODF de 29.08.25, e 04, publicado no DODF de 10.09.25, que divulgou a realização do concurso público para matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares - CHOBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar - QOBM/Compl., no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde - QOBM/S, no Posto de 2º Tenente do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Médico e Cirurgião-Dentista (Peças 2, 3 e 4); 2) do documento de Peça nº 1; 3) da Informação nº 121/2025 – DIFIPE3, Peça nº 5; II – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao Edital nº 01/2025, publicado na edição extra do DODF de 15.08.25, retificado pelos Editais nºs 03, publicado no DODF de 29.08.25, e 04, publicado no DODF de 10.09.25, quanto ao concurso público para provimento de vagas no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Complementar - QOBM/Compl., no Posto de 2º Tenente, e no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde - QOBM/S, no Posto de 2º Tenente: 1) uniformize ao longo do edital o nome atribuído à primeira etapa do concurso; 2) exclua, do subitem 1.4 e da tabela de subitem 14.1, como etapa do concurso, a avaliação biopsicossocial e o procedimento de heteroidentificação, uma vez que são meros procedimentos e não constituem etapa de concurso público; 3) retifique o caput do subitem 4.1 do edital, para fazer constar que o momento de cumprimento dos requisitos pelo candidato deve ser o da matrícula no CFOBM (ingresso na Corporação), à exceção da idade máxima (aferida quando da inscrição no certame); 4) retifique o inciso III do subitem 4.1, para fazer constar que a idade máxima de 35 anos é aquela idade compreendida até a véspera do trigésimo sexto aniversário; 5) exceção, no subitem 4.1, XIV, a hipótese de acumulação com cargo de professor (Decisão TCDF nº 4.867/21); 6) exclua os subitens 11.2.7, 17.20 e 17.20.1; 7) exceção, na alínea “s” do subitem 17.32, a possibilidade contida no subitem 11.7, com a redação dada pelo Edital nº 03/2025, publicado no DODF de 29.08.25; 8) exceção, no subitem 6.15, “b”, também, a hipótese dos candidatos com impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente; 9) retifique o subitem 8.4.1, para observar o disposto no art. 8º - D, § 4º, da Lei Distrital nº 4.949/12, com a redação dada pela Lei Distrital nº 7.586/24; 10) retifique o subitem 9.5, “b”, “ii”, para deixar claro que o uso da CTPS como comprovante de renda bruta somente será possível em caso de inexistência justificada de contracheque; 11) exclua do subitem 11.5 a referência ao Decreto Federal nº 8.727/16, fazendo constar em seu lugar a redação do inciso XIV do art. 10 da Lei Distrital nº 4.949/12; 12) inclua itens com as previsões expressamente contidas na Lei Distrital nº 4.949/12 (relacionadas no parágrafo 44 da Informação nº 121/2025 – DIFIPE3, Peça nº 5) de solicitações de atendimento especial, bem como do contido no art. 8º - B, § 3º, dessa lei; 13) exclua do subitem 11.2 a referência à Lei Federal nº 13.872/19, fazendo constar em seu lugar a Lei Distrital nº 4.949/12; 14) retifique o subitem 11.2.2, para observar o contido no art. 52, § 3º, inciso II, da Lei Distrital nº 4.949/12; 15) inclua item acerca da estrutura da sala reservada, para cuidado e descanso das crianças que necessitam de amamentação, durante o período de realização de provas e etapas do certame (§§ 4º e 5º do art. 52 da Lei Distrital nº 4.949/12); 16) retifique o subitem 15.4 com o fim de especificar que apenas as questões da disciplina “Conhecimento Específico do Cargo” terão o cômputo de 2,00 pontos; 17) retifique o subitem 15.5, para fazer constar que o candidato, para ser considerado aprovado na prova objetiva, além de atender aos demais critérios nele previstos, deverá obter pelo menos dois pontos na disciplina “Conhecimento Específico do Cargo” dessa área de conhecimento; 18) retifique os quantitativos constantes da tabela de subitem 16.17 para aqueles referidos no parágrafo 56 da Informação nº 121/2025 – DIFIPE3; 19) retifique o subitem 16.17.2, para fazer constar que o nome do candidato enquadrado nessa hipótese constará tanto do resultado da ampla concorrência (lista geral) quanto da lista de quotista; 20) inclua subitem consignando que a prova discursiva será corrigida por, pelo menos, dois examinadores, sendo a nota final a média dos resultados, conforme previsto no parágrafo único do art. 57 da Lei Distrital nº 4.949/12; 21) exceção, no subitem 19.6.4, a solicitação especial deferida do candidato que alegar convicção religiosa; 22) exclua, no subitem 21.2, a referência ao Decreto Distrital nº 24.559/04, incluindo em seu lugar o Decreto Distrital nº 38.104/17; 23) inclua, no tópico relativo à etapa “Inspeção de

Saúde”, dispositivo no sentido de que as condições clínicas, sinais ou sintomas que podem eliminar o candidato do concurso público dependerão de prévio parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício do cargo, observando-se a tese fixada pelo STF no Tema nº 1015 de Repercussão Geral, nos termos da Decisão TCDF nº 703/25, item I, alínea “o”; 24) retifique o subitem 22.2.2 para observar o contido no § 1º do art. 61 da Lei Distrital nº 4.949/12; 25) exceção, no subitem 22.4.1, a solicitação especial deferida do candidato que alegar convicção religiosa; 26) inclua no edital, em relação à avaliação psicológica, a informação de que a banca examinadora será composta por, pelo menos, três especialistas (art. 62 da Lei Distrital nº 4.949/12); 27) exclua do subitem 22.12.1 a referência à Resolução nº 009/2018 do Conselho Federal de Psicologia, incluindo, em seu lugar, a Resolução CFP nº 31/22; 28) inclua no item 23 do edital a informação de que serão convocados, para a fase de sindicância da vida progressa e investigativa social e funcional, os candidatos aprovados na prova discursiva do certame; 29) retifique o subitem 24.3 do edital, para observar a ordem constante do art. 8º do Decreto Distrital nº 42.951/22, em relação aos critérios de desempate; 30) retifique o subitem 25.1, para observar o disposto no § 1º do art. 55 da Lei Distrital nº 4.949/12; 31) inclua regra no edital normativo sobre o destino dos candidatos aprovados fora do número de vagas de provimento imediato, previstas no subitem 3.1 (se constituirão um cadastro de reserva ou se serão eliminados do certame); III – alertar o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF sobre a necessidade de disponibilizar Unidade de Terapia Intensiva Móvel durante a realização do TAF, conforme dispõe o § 1º do art. 39 da Lei Distrital nº 4.949/12; IV – autorizar: 1) o encaminhamento da Informação nº 121/2025 – DIFIPE3 (Peça nº 5), do relatório/voto da Relatora e desta decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, a fim de viabilizar o atendimento da diligência proposta; 2) o retorno dos autos à Seife, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00011876/2025-70-e - Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 90034/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET/DF, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais para pintura em geral, para atender às necessidades dos programas de qualificação profissional em andamento no âmbito da jurisdição. A Relatora submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 343/2025-GDAM, emitido no dia 24.09.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3885/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: “I – tomar conhecimento: a) do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90034/2025 – SEDET/DF (e- Doc A14A40C2-e, Peça 2); b) do e-mail contendo link de acesso aos documentos do Processo SEI nº 04035-00002434/2025-46 (e-Doc C23F3DB6-e, Peça 5); c) da cópia dos documentos do Processo SEI/GDF nº 04035-00002434/2025-46, juntada na aba “Associados”, conforme indicado no Termo – DIACOMP4 (e-Doc 7595E173-e, Peça 6); d) da Informação nº 304/2025 – DIACOMP4 (D4DA0AEC-e, Peça 11; II – determinar, com base no art. 277 do RI/TCDF, c/c os arts. 170 e 171, § 2º, da Lei nº 14.133/21, a suspensão cautelar do Pregão Eletrônico SRP nº 90034/2025, até ulterior deliberação desta Corte de Contas, para que a jurisdição justifique ou adote as seguintes providências em relação às falhas observadas no edital, encaminhando a documentação comprobatória: a) suprimir qualquer tratamento diferenciado às entidades preferenciais no Grupo 1 (Ampla Concorrência), a exemplo do empate ficto e do direito de saneamento, considerando que o seu valor total estimado supera o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, com esteio no art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021; b) apresentar o comprovante de publicação do extrato do edital em jornal diário de grande circulação, em atendimento ao § 1º do art. 54 da Lei nº 14.133/21; c) promover o parcelamento do objeto em mais grupos, de acordo com a similaridade dos produtos que serão fornecidos, a fim de propiciar maior competitividade ao certame e a buscar propostas economicamente mais vantajosas à Administração, em atendimento aos princípios da competitividade e economicidade elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/21; d) refazer a pesquisa de preços do certame, em vista dos significativos sobrepreços verificados, de modo a atender as diretrizes estabelecidas no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/21 e no art. 1º da Lei Distrital nº 5.525/15; III – autorizar: a) o encaminhamento à SEDET/DF e à Pregoeira responsável pela condução do certame da Informação nº 304/2025 – DIACOMP4 (D4DA0AEC-e, Peça 11), e deste Despacho Singular, para subsidiar o cumprimento do item II supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – SEACOMP, para as devidas providências.”

PROCESSO Nº 00600-00012535/2025-11-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa HELPER Tecnologia de Segurança S.A., frente ao possível vilipêndio à sua exclusividade – única detentora dos direitos de fabricação e comercialização, conforme Carta Patente de Invenção nº PI 0903795-0, expedida em favor da Hertz Participações Societárias Ltda. – na prestação de serviços tentada por intermédio do Edital do Pregão Eletrônico – PE nº 90.021/2025, publicado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF. DECISÃO Nº 3886/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da representação e dos seus anexos (peças 1 e 4), apresentados pela empresa HELPER Tecnologia de Segurança S.A. mediante representação legal da sociedade de advogados Menezes Niebuhr; b) da Informação nº 150/2025 – DIACOMP1 (peça 5); II – não conceder a medida cautelar requerida, por ausência de pressupostos que justifiquem a sua adoção neste momento; III – com espeque no art. 230, § 7º, c/c o art. 248, inc. V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal – RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF que, no prazo de 5 (cinco) dias: a) apresente esclarecimentos e documentos que julgar pertinentes sobre o inteiro teor da prefacial; b) disponibilize link de acesso, com validade de 12 (doze) meses, para o e-mail diacompl.1@tc.df.gov.br, ao Processo SEI nº

00050-00005221/2025-54, relativo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90.021/2025; IV – autorizar: a) a disponibilização de cópia do relatório/voto da Relatora, desta decisão e da Informação nº 150/2025 – Diacomp1 à empresa HELPER Tecnologia de Segurança S.A., na pessoa do seu representante legal, Dr. Cauê Vecchia Luzia, OAB/SC nº 20219, mediante o e-mail adm@mnadvocacia.com.br; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento, para as medidas necessárias.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 14308/2009-e - Prestação de contas anual – PCA dos dirigentes do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, referente ao exercício de 2008. DECISÃO Nº 3958/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 12/2025 – SECONT/GAB (e-DOC 16C9DD8A-e); II – em face de erro material: a) na alínea “a”, item III e alínea “b”, item IV da Decisão nº 3.096/2025, onde se lê “impropriedades”, leia-se impropriedades; b) tornar sem efeito o Acórdão nº 339/2025 com a lavratura de novo acórdão para correção de nº de CPF; III – em razão da alínea “b” do item IV da Decisão nº 3.096/2025, bem como do item II.b retro, aprovar, expedir e mandar publicar os novos acórdãos apresentados pelo Relator, nos termos do § 1º, art. 1º da Resolução TCDF nº 355/2022; IV – autorizar: a) o envio de cópia dos acórdãos a que alude o item III retro aos Srs. Marco Antônio Toffetti Campanella, Themístocles Eleutério Cruz de Souza, Cristiano Dalton Mendes Tavares, Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha e Zenilton Oliveira Rocha e à Sra. Maria Lêda de Lima e Silva, nas pessoas de seus representantes legais, quando couber; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/Secont, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 8438/2016-e - Representação nº 2/2016-ML, do Ministério Público junto à Corte, de lavra do Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima, versando acerca de possíveis irregularidades relacionadas ao processo seletivo interno conduzido pela Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – Funab/DF, atual Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF. DECISÃO Nº 3942/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da Informação nº 114/2025 – DIFIPE3 (peça 56); b) do Parecer nº 722/2025 – G4P/ML (peça 59); II – levantar o sobrestamento dos autos em exame determinado pela Decisão nº 5.751/2016, em razão do trânsito em julgado na Ação Civil Pública nº 2016.01.1.072019-9 (PJe 0025580-50.2016.8.07.0018), cuja decisão determinou o cancelamento do processo seletivo regulado pelo Edital nº 08/2016 – SEE/DF; III – deliberar pela perda de objeto da representação consubstanciada no Ofício nº 041/2016 - ML e anexos (peças 30/31), oriundo do Ministério Público junto ao Tribunal, em razão do disposto no item antecedente; IV – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, à Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF (sucessora da então Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal – FUNAB) e ao Ministério Público junto ao Tribunal; b) o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 270/2020-e - Monitoramento para avaliar o cumprimento, pela Administração Regional de Taguatinga – RA III, das diligências inseridas na Decisão nº 3.394/2017, prolatadas no âmbito do Processo nº 24.966/2016-e, que cuidou de auditoria de regularidade realizada nas Administrações Regionais, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite, em atendimento ao item II.a da Decisão nº 3.229/2015. DECISÃO Nº 3943/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 883/2025-SEGOV/GAB (e-DOC F0833A41-c) e das Peças nºs 57/60; b) da Informação nº 81/2025-DIACOMP2 (e-DOC 2225434E-e); c) do Parecer nº 690/2025-G3P (e-DOC 6A8CCD02-e); II – considerar satisfatoriamente atendido o item III da Decisão nº 221/2025; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Administração Regional de Taguatinga – RA III e à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – Segov/DF; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003659/2023-44-e - Representações formuladas pela Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, e pela empresa Vogue Alimentação e Nutrição Ltda., acerca de omissão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF quanto à adoção de medidas tempestivas para a celebração de novo contrato de fornecimento de alimentação hospitalar, após o encerramento da vigência dos Contratos nºs 023/2017 e 024/2017. DECISÃO Nº 3959/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Pedido de Reexame de e-DOC E659F2B8-e, interposto pela Sra. Gláucia Maria Menezes da Silveira, conferindo efeito suspensivo aos itens III.e e V da Decisão nº 2.684/2025 e ao Acórdão nº 310/2025; b) da Informação nº 181/2025-NUREC (e-DOC ID928D1C-e); II – dar ciência desta decisão à Recorrente, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 183/2007-TCDF; III – autorizar a constituição de autos específicos para exame do mérito do Pedido de Reexame ora admitido, por parte do Nurec/TCDF; IV – autorizar o retorno dos autos em exame à Seacomp/TCDF, para exame das diligências determinadas à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF no item IV da Decisão nº 2.684/2025 e do mérito da nova representação admitida pelo Tribunal no item II da Decisão nº 2.684/2025.

PROCESSO Nº 00600-00012502/2023-18-e - Representação nº 38/2023 - G2P da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de denúncia que noticia o descumprimento da Lei Distrital nº 6.733/2020, que dispõe sobre a obrigatoriedade de realização, nos hospitais da rede pública do Distrito Federal, do teste de mapeamento genético nas mulheres com

elevado risco de desenvolver câncer de mama. DECISÃO Nº 3945/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 31/2025 - Seacomp (e-DOC 34745298-e), representando o atraso pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF no cumprimento da diligência inserida no item III da Decisão nº 1.998/2025; II – reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF a diligência constante do item III da Decisão nº 1.998/2025, para efetivo cumprimento no prazo de 30 (trinta) dias; III – alertar o titular da SES/DF de que o não atendimento, no prazo fixado, sem causa justificada, de diligência do Desembargador de Contas - Relator ou de decisão do Tribunal, sujeita o responsável à aplicação da sanção prevista no art. 57, inciso IV, da LC nº 1/1994, c/c o art. 272, incisos IV e VII, do RI/TCDF; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 31/2025 – Seacomp, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF para subsidiar o cumprimento da diligência inserida no item II retro; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00001146/2024-80-e - Auditoria de conformidade prevista no Plano Geral de Fiscalização – PGF 2024, aprovado mediante a Decisão nº 86/2023, realizada na Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF, tendo por objeto o Contrato nº 21/2022-SODF, celebrado com o Consórcio MC para a execução das obras de readequação da Rodovia DF-011 (EPIG). DECISÃO Nº 3887/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1024/2025 – SODF/GAB (e-DOC 3F3BACD9-c); b) da Informação nº 11/2025 – Sespe (e-DOC A81471DA-e); c) do Parecer nº 726/2025 – G3P/DA (e-DOC A111AAAF-e); II – determinar à Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal – SODF, em relação ao Contrato nº 21/2022-SODF, que tome providências imediatas para fins de cumprimento integral do item II da Decisão nº 2.333/2025, sob pena de ineficácia da referida decisão proferida em um contexto de auditoria concomitante, cujo objetivo é que as correções sejam efetivadas ainda durante a execução do contrato, dando posterior conhecimento a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, das ações realizadas; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 11/2025 – Sespe, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SODF e aos Consórcios MC e STE/FUTURE MOTION/PRISMA – EPIG, para subsidiar o cumprimento da diligência inserida no item II retro; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00008474/2024-15-e - Análise do pagamento de débito imposto ao Estado de Roraima, referente ao Processo nº 18.799/2010-e, objeto da Decisão nº 5.038/2022 e do Acórdão nº 474/2022. DECISÃO Nº 3946/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 87/2025-CADEM/SECONT (e-DOC 1123BE6E-e); b) do Parecer nº 769/2025-G2P (e-DOC F61C40F8-e); c) do Acórdão nº 1946626, prolatado no PJe nº 0726971-72.2024.8.07.0000, pelo Conselho Especial do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, declarando a perda do objeto da tomada de contas especial nº 18.799/2010-e e a nulidade do ato administrativo impugnado (Decisão nº 5.038/2022 e do Acórdão nº 474/2022) e, em consequência, inviabilizando o prosseguimento deste processo de acompanhamento de débito; II – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00015368/2024-80-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Blockbit Tecnologia Ltda., versando acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 11/2024, lançado pela Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa, tendo por objeto a aquisição de equipamentos de segurança da informação do tipo Firewall, incluindo instalação e configuração, além de licença de uso e suporte técnico. DECISÃO Nº 3947/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 57/2025-DIGEM2 (e-DOC C8BF6CFE-e); b) do Parecer nº 671/2025-G3P (e-DOC AD124D12-e); II – considerar, no mérito, improcedente a representação de e-DOC ADF4F48A-e, formulada pela empresa Blockbit Tecnologia Ltda.; III – dar ciência desta decisão à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e às empresas Blockbit Tecnologia Ltda. e Fast Help Informática Ltda. por intermédio de seus patronos; IV – autorizar o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-0000018/2025-08-e - Edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP nº 90.008/2024, lançado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, tendo por objeto a contratação, por meio de sistema de registro de preços, de plataforma de segurança de dados avançada, oferecendo monitoramento e proteção inteligente de dados em repouso, bancos de dados e aplicações, controle de acesso granular, visibilidade e rastreabilidade abrangente da utilização de dados, gestão segura de segredos e custódia de chaves, garantindo a proteção robusta dos dados confidenciais, a conformidade com as regulamentações em vigor e a integração com os frameworks de segurança da organização. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 573/2025-GDCIM, emitido no dia 01.10.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF. DECISÃO Nº 3883/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 8425/2025-DETRAN/DG/PROJUR e dos seus respectivos anexos (peças 73/74), encaminhados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF; b) da Informação nº 69/2025-DIFTI (e-DOC 2FA1B4B7-e); II. considerar satisfatoriamente cumprido o item III da Decisão nº 3.095/2025; III. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico por SRP nº 90.008/2024- Detran/DF, devendo-se observar o disposto no art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; b) o envio de cópia da decisão a ser prolatada e do respectivo Relatório/Voto ao Detran/DF e à Pregoeira responsável por certa em epígrafe; c) o retorno dos autos

à Sespe/TCDF para fins de arquivamento, após verificar o cumprimento do item III.a retro."

PROCESSO Nº 00600-00000625/2025-60-e - Representação ofertada pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe deste Tribunal reportando recusa da Casa Civil do Distrito Federal - Caci/DF em fornecer documentos e informações necessários à instrução da inspeção programada, a realizar-se na referida jurisdição para a verificação da regularidade de pagamentos efetuados a servidores ativos, inativos e pensionistas, o cumprimento das providências adotadas em razão de concessões de aposentadoria e pensão julgadas ilegais ou legais, com correção posterior, normas afetas à relação de servidores com a Administração e demais decisões prolatadas por esta Corte em processos voltados à área de pessoal do órgão. DECISÃO Nº 3948/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos expedientes encaminhados pela Casa Civil do Distrito Federal - Caci/DF, consubstanciados nas peças 30/34, bem como da Nota Técnica n.º 34/2025 - CACI/AJL/UNANC e do Ofício n.º 210/2025 - CACI/GAB (peças 35/36); b) da Representação n.º 1/2025 (e-DOC 08911153-e, peça 37), formulada pela Difipe1/Sefipe/TCDF, com espeque no art. 78, inciso II, da Lei Complementar distrital n.º 1/1994, c/c os arts. 241 e 244 do Regimento Interno deste Tribunal; c) do Parecer n.º 174/2025 - G1P/DA (e-DOC D3819994-e, peça 41); II – considerar insubsistentes os argumentos apresentados para fins de desonerar a jurisdição da apresentação dos processos, documentos e informações requeridos pela Equipe de Inspeção designada nos autos em exame, esclarecendo à Caci/DF que, por meio de representante indicado, forneça as informações em procedimento de fiscalização de pessoal, no que tange às Notas de Inspeção n.ºs 5 a 9 (peças 20 a 22 e 26/27); III – sobrestar o exame de mérito da Representação n.º 1/2025 - Difipe1/Sefipe/TCDF até o deslinde dos estudos especiais determinados pela Decisão Reservada n.º 224/2025 (e-DOC 0AC32056-e); IV – autorizar: a) o encaminhamento desta decisão à Casa Civil do Distrito Federal - Caci/DF; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 00600-00002374/2025-58-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90014/2025, lançado pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, cujo objeto é o registro de preços para a contratação futura e eventual de empresa especializada no fornecimento de infraestrutura e prestação de serviços adequados para a realização dos eventos e solenidades da contratante, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3949/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 71/2025 - PMDF/DALF/SPL e documentos anexos (e-DOC 2E477833-e); b) da Informação n.º 292/2025 - Diacom4 (e-DOC 6AC5E832-e); c) do Parecer n.º 764/2025 - G2P/ML (e-DOC 0C109796-e); II – considerar atendido o item II.f do Despacho Singular n.º 143/2025 - GDCIM, referendado pela Decisão n.º 956/2025, e reiterado pelo item III da Decisão n.º 1.722/2025; III – autorizar: a) o envio de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; b) o retorno dos autos à Seacom/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007891/2025-13-e - Inspeção realizada na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, tendo por objetivo verificar a regularidade de pagamentos efetuados aos servidores ativos, inativos e pensionistas, na forma do item I da Decisão n.º 77/2007. DECISÃO Nº 3950/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Relatório Prévio de Inspeção n.º 5/2025 - Difipe1 (e-DOC B90A24BD, Peça n.º 22); II – encaminhar, com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o art. 1º, da Resolução n.º 271/2014-TCDF, cópia do Relatório Prévio de Inspeção n.º 05/2025 - Difipe1, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos titulares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, para conhecimento, subsídio às medidas a serem adotadas e, caso queiram, apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias, suas considerações, que deverão ser acompanhadas, necessariamente, dos esclarecimentos e da documentação comprobatória, em caso de discordância; III – dar ciência aos titulares da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e do IPREV/DF sobre o seguinte: a) o mérito do relatório de inspeção ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal; b) as propostas de correção ou melhorias não possuem caráter cogente neste momento; c) os eventuais esclarecimentos prestados pela jurisdição serão considerados na avaliação da pertinência dos achados e proposições, quando da elaboração da versão final do relatório de inspeção; d) o prazo fixado para a manifestação facultada no item II é improrrogável, conforme o art. 1º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 271/2014; e) a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; IV – autorizar: a) a realização de estudos especiais, a serem conduzidos pela Sefipe/TCDF, acerca das situações delineadas nos parágrafos 154 a 157 e a propósito do que decidiu o e. Tribunal de Contas da União - TCU no Acórdão 2104/2025; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para as providências subsequentes.

PROCESSO Nº 00600-00010454/2025-87-e - Concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares - CFPBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, regulado pelo Edital n.º 01/2025, retificado pelo Edital n.º 03/2025. DECISÃO Nº 3892/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Edital n.º 01/2025, publicado na edição extra do DODF de 15.08.2025, retificado pelo Edital n.º 03, publicado no DODF de 29.08.2025, que divulgou a realização do concurso público para matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito

Federal, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2 (peças 2 e 3), bem como do documento de peça 1; b) da Informação n.º 117/2025 - 3ª Difipe (e-DOC A0AF59AB-e, peça 4); c) do Parecer n.º 779/2025-G2P/ML (e-DOC 790F0D44-e, peça 8); II – determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF que, no prazo de 10 (dez) dias, relativamente ao Edital n.º 01/2025, publicado na edição extra do DODF de 15.08.2025, retificado pelo Edital n.º 03, publicado no DODF de 29.08.2025, quanto ao concurso público para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2: 1) uniformize ao longo do edital o nome atribuído à primeira etapa do concurso; 2) exclua, do subitem 1.4 e da tabela de subitem 14.1, como etapa do concurso, a avaliação biopsicossocial e o procedimento de heteroidentificação, uma vez que são meros procedimentos e não constituem etapa de concurso público; 3) retifique o caput do subitem 4.1 do edital para fazer constar que o momento de cumprimento dos requisitos pelo candidato deve ser o da matrícula no CFPBM (ingresso na Corporação), à exceção da idade máxima (aferida quando da inscrição no certame); 4) retifique o subitem 4.1, III, para fazer constar que a idade máxima de 28 anos é aquela idade compreendida até a véspera do vigésimo nono aniversário, devendo o candidato informar essa condição no ato da inscrição; 5) excepcione, no subitem 4.1, XV, a hipótese de acumulação com cargo de professor (Decisão TCDF n.º 4.867/2021); 6) exclua os subitens 11.2.7, 17.20 e 17.20.1; 7) excepcione, na alínea "s" do subitem 17.32, a possibilidade contida no subitem 11.7, com a redação dada pelo Edital n.º 03/2025, publicado no DODF de 29.8.2025; 8) excepcione, no subitem 6.15, "b", também a hipótese dos candidatos com impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente; 9) retifique o subitem 8.4.1 para observar o disposto no art. 8º-D, § 4º, da Lei Distrital n.º 4.949/2012, com a redação dada pela Lei Distrital n.º 7.586/2024; 10) retifique o subitem 9.5, "b", "ii", para deixar claro que o uso da CTPS como comprovante de renda bruta somente será possível em caso de inexistência justificada de contracheque; 11) exclua do subitem 11.6 a referência ao Decreto Federal n.º 8.727/2016, fazendo constar em seu lugar a redação do inciso XIV do art. 10 da Lei Distrital n.º 4.949/2012; 12) inclua itens com as previsões expressamente contidas na Lei Distrital n.º 4.949/2012 (relacionadas no parágrafo 40 da Informação n.º 117/2025 - 3ª Difipe) de solicitações de atendimento especial, bem como do contido no art. 8º - B, § 3º, dessa lei; 13) exclua do subitem 11.2 a referência à Lei Federal n.º 13.872/2019, fazendo constar em seu lugar a Lei Distrital n.º 4.949/2012; 14) retifique o subitem 11.2.2 para observar o contido no art. 52, § 3º, inciso II, da Lei Distrital n.º 4.949/2012; 15) inclua item acerca da estrutura da sala reservada para cuidado e descanso das crianças que necessitam de amamentação durante o período de realização de provas e etapas do certame (§§ 4º e 5º do art. 52 da Lei Distrital n.º 4.949/2012); 16) retifique o subitem 15.4, com o fim de especificar que apenas as questões das disciplinas "Conhecimentos básicos de manutenção e sistemas automotivos" e "Legislação de Trânsito brasileira, legislação específica para veículos de emergência, Ética e responsabilidade profissional e Direção Defensiva" terão o cômputo de 2,00 pontos; 17) retifique o subitem 15.5 para fazer constar que o candidato, para ser considerado aprovado na prova objetiva, além de atender os demais critérios nele previstos, deverá obter pelo menos dois pontos nas disciplinas "Conhecimentos básicos de manutenção e sistemas automotivos" e "Legislação de Trânsito brasileira, legislação específica para veículos de emergência, Ética e responsabilidade profissional e Direção Defensiva" de "Conhecimentos Específicos"; 18) retifique o subitem 16.17.2 para fazer constar que o nome do candidato enquadrado nessa hipótese constará tanto do resultado da ampla concorrência (lista geral) quanto da lista de quotista; 19) retifique o subitem 17.1, onde consta a data de 22.11.2025, a fim de alterar a data provável da aplicação das provas objetiva e subjetiva para 06.12.2025, conforme retificação do cronograma, Anexo V, promovida pelo Edital n.º 03/2025, publicado no DODF de 29.08.2025; 20) inclua subitem consignando que a prova discursiva será corrigida por pelo menos dois examinadores, sendo a nota final a média dos resultados, conforme previsto no parágrafo único do art. 57 da Lei Distrital n.º 4.949/2012; 21) excepcione, no subitem 19.6.3, a solicitação especial deferida do candidato que alegar convicção religiosa; 22) exclua, no subitem 21.2, a referência ao Decreto Distrital n.º 24.559/2004, incluindo em seu lugar o Decreto Distrital n.º 38.104/2017; 23) inclua, no tópico relativo à etapa "Inspeção de Saúde", dispositivo no sentido de que as condições clínicas, sinais ou sintomas que podem eliminar o candidato do concurso público dependerão de prévio parecer médico que, fundamentadamente, ateste a incapacidade para o regular exercício do cargo, observando-se a tese fixada pelo STF no Tema n.º 1015 de Repercussão Geral, nos termos da Decisão TCDF n.º 703/2025, item I, "o"; 24) retifique o subitem 22.2.2 para observar o contido no § 1º do art. 61 da Lei Distrital n.º 4.949/2012; 25) inclua no edital, em relação à avaliação psicológica, a informação de que a banca examinadora será composta por, pelo menos, três especialistas (art. 62 da Lei Distrital n.º 4.949/2012); 26) exclua do subitem 22.12.1 a referência à Resolução n.º 009/2018 do Conselho Federal de Psicologia, incluindo em seu lugar a Resolução CFP n.º 31/2022; 27) inclua no item 23 do edital a informação de que serão convocados para a fase de sindicância da vida progressa e investigação social e funcional os candidatos aprovados na prova de conhecimentos práticos do certame; 28) retifique o subitem 24.3 do edital para observar a ordem constante do art. 8º do Decreto Distrital n.º 42.951/2022, em relação aos critérios de desempate; 29) retifique o subitem 25.1 para observar o disposto no § 1º do art. 55 da Lei Distrital n.º 4.949/2012; 30) inclua regra no edital normativo sobre o destino dos candidatos aprovados fora do número de vagas de provimento imediato previstas no subitem 3.1 (se constituirão um cadastro de reserva ou se serão eliminados do certame); III – alertar o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF sobre a

necessidade de disponibilizar Unidade de Terapia Intensiva Móvel durante a realização do TAF, conforme dispõe o § 1º do art. 39 da Lei Distrital n.º 4.949/2012; IV – determinar à Sefipe/TCDF que uniformize o entendimento firmado nos autos em exame, de manter as Leis locais n.ºs 4.317/2009 e 6.637/2020 nos editais de concurso público dessa espécie; V – autorizar: a) o encaminhamento da Informação n.º 117/2025 - 3ª Difipe, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBDMF, a fim de subsidiar o atendimento da diligência proposta; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00012059/2025-39-e - Pregão Eletrônico n.º 90012/2025 lançado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF visando o registro de preço para futura contratação de sistema tecnológico único de gestão de estratégia, portfólios, projetos, processos e riscos, abrangendo licenças de uso de software, garantia, suporte técnico e serviços especializados, a fim de aprimorar a gestão orgânica e a governança corporativa da contratante. O Relator submeteu à consideração do Plenário o Despacho Singular nº 588/2025-GDCIM, emitido no dia 06.10.2025, para os efeitos do art. 277, § 1º, do RI/TCDF, DECISÃO Nº 3897/2025 - O Tribunal, por unanimidade, referendou o mencionado despacho singular, proferido nos seguintes termos: "I. tomar conhecimento: a) do edital do Pregão Eletrônico n.º 90012/2025, lançado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF (e-DOC 636C644B-e); b) da Informação n.º 70/2025-DIFTI (e-DOC F67AAEA6-e); II. com fulcro no art. 277 do RI/TCDF e no art. 169, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, determinar à CLDF que suspenda o Pregão Eletrônico por SRP n.º 90012/2025, para que adote as medidas corretivas indicadas a seguir, encaminhando ao TCDF documentação comprobatória, no prazo de 10 (dez) dias úteis: a) reelabore o Estudo Técnico Preliminar (ETP) de forma a apresentar na análise de cenários um levantamento de soluções, considerando o Custo Total de Propriedade de cada uma delas, incluindo as soluções líderes de mercado, contemplando os requisitos definidos no art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME n.º 94/2022; b) estabeleça o parcelamento do objeto em lotes, conforme a natureza dos serviços distintos, como serviços de treinamento e serviços de apoio/consultoria metodológica, para otimizar a contratação pública e em benefício da ampla competitividade, em observância ao art. 40, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021 e do Item I do § 2º do art. 12 da IN-SGD/ME 94/2022; c) reelabore as estimativas de Unidade de Serviço Técnico (USTs), apresentando dados e memória de cálculo capazes de comprovar a real necessidade do quantitativo previsto, de forma a gerar rastreabilidade, transparência e razoabilidade da estimativa, evitando o superdimensionamento e sobrecustos, bem como redefina as atribuições do fator de ponderação de complexidade; d) reelabore a pesquisa de preços considerando a reformulação do ETP e a revisão do fator de ponderação e complexidade das atividades de serviço definidas ou redefinidas, se for o caso, de forma a mitigar o risco de sobrepreço dos serviços; III. facultar à CLDF a apresentação de justificativas em relação ao disposto no item II retro, no mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis, caso deseje manter os termos atuais do edital, devendo o certame permanecer suspenso até ulterior deliberação desta Corte de Contas; IV. determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF que apresente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a documentação de planejamento com demandas previamente planejadas e justificadas conforme os requisitos do Estudo Técnico Preliminar, de forma a fundamentar sua participação e evidenciar a compatibilização com o plano de contratações anual no planejamento da contratação prevista no edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 90012/2025-CLDF conforme estabelecem os arts. 18, inciso I, e 25 da Lei n.º 14.133/2021; V. determinar à CLDF, à Junta Comercial do DF, ao Arquivo Público do DF, à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF e à SEEC/DF que apresentem, no prazo de 10 (dez) dias úteis, considerando o alto risco de ineficiência na aplicação de recursos públicos para aquisição de licença de software de gerenciamento de portfólio, evidências de prontidão organizacional para a adoção e implantação da solução desejada, conforme parágrafos 33/36 da Informação n.º 70/2025-DIFTI; VI. determinar à Junta Comercial do DF, ao Arquivo Público do DF, à TCB e à Semob/DF que revisem a documentação que motivou suas intenções de registro de preços ao presente certame, considerando a força de trabalho existente e as necessidades organizacionais, de forma a fundamentar um Estudo Técnico Preliminar consistente, contemplando as principais soluções de mercado, encaminhando ao TCDF documentação comprobatória, no prazo de 10 (dez) dias úteis; VII. autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 70/2025-DIFTI e desta decisão monocrática à CLDF, à SEEC/DF, à Semob/DF, à Junta Comercial do Distrito Federal, ao Arquivo Público do Distrito Federal e à TCB; b) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF para as providências cabíveis."

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 37916/2013-e - Representação formulada pela empresa Comercial de Alimentos Xodó Ltda., em face da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab, relatando supostas irregularidades inerentes à posse de imóvel situado na Avenida Paranoá, Quadra 08, Conjunto 02, Lotes 03/04, Paranoá-DF. DECISÃO Nº 3951/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 243/2025 TERRACAP/PRESI /COINT /DIGER (peça 52) e do Despacho-TERRACAP/PRESI/COINT/DIGER (peça 54); b) das ações judiciais, em trâmite na Justiça Federal, dos Processos n.ºs 0044660-79-2012.4.01.3400 (Ação Anulatória de Georreferenciamento), 00008132-27.2013.4.01.000/DF (Agravado de Instrumento) e 1019628-50.2024.4.01.0000 (Agravado de Instrumento); c) da Informação nº 136/2025 - Diacom2 (peça 56); II – considerar atendidas as determinações prolatadas na Decisão nº 2.020/2025; III – determinar à Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap, considerando sua condição de proprietária e responsável pelo Projeto Urbanístico de

Parcelamento denominado "Paranoá", consubstanciado na URB/MDE 023/09, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, informe ao Tribunal, acerca da regularização dos imóveis objeto da Representação; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão, bem como da Informação nº 136/2025 – Diacom2 (peça 56) à Terracap e à Codhab; b) o retorno dos autos à Seacom, para as providências de sua alçada. O Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 20035/2017-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada em atendimento ao item VI.c da Decisão nº 2.138/2017, exarada no Processo nº 6.684/2013-e, para apurar prejuízos identificados na execução do Contrato nº 575/2013, firmado entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap e a empresa Construtora Artec S.A., no âmbito da primeira etapa do Programa Asfalto Novo. DECISÃO Nº 3902/2025 - Após a apresentação do voto do Relator, a Desembargadora de Contas ANILCEIA MACHADO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiada a continuidade do julgamento da matéria nele constante. O Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00002346/2025-31-e - Aposentadoria de MARIA DA PENHA DUTRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3952/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 1116/2025; II - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, se necessário, adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as seguintes providências: 1) encaminhe à servidora cópia do Parecer emitido pelo Núcleo de Análise de Acumulação de Cargos, o qual concluiu pela irregularidade da acumulação de cargos em que ela incorreu; 2) notifique a servidora, por via postal com aviso de recebimento ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado (§ 3º do art. 26 da Lei nº 9.784/99), se necessário, para que, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, manifeste-se quanto ao disposto no subitem I anterior, instruindo eventual manifestação com a documentação que entender necessária; 3) na Aba "Anexos e Observações" do SIRAC, junte os documentos que comprovem o cumprimento dos subitens anteriores; III - autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00002883/2025-81-e - Representação formulada pela empresa Claro S.A. acerca de supostas irregularidades nos procedimentos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 90019/2025, deflagrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Seec/DF visando a contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia Multiprotocol Label Switching - MPLS, incluindo a instalação, manutenção e suporte de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3953/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da manifestação da empresa Brfibra Telecomunicações Ltda. (Peça 60 e anexos - Peças 54 a 59); b) do Ofício nº 7827/2025 - SEEC/GAB (Peça 69 e anexos - Peças 61 a 68); c) da Informação nº 66/2025 - DIFTI (Peça 76); II – considerar: a) atendida a Decisão nº 3421/2025; b) no mérito, procedente a representação oferecida pela empresa Claro S.A.; III – determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Seec/DF que, em até 30 (trinta) dias: a) adote as providências necessárias para retornar o Pregão Eletrônico nº 90019/2025 à fase de habilitação de licitantes, desclassificando a empresa Brfibra Telecomunicações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 73.972.002/0001-16, por apresentação de declaração falsa de atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como por não cumprir o requisito mínimo de execução concomitante de 740 circuitos, previsto no item 9.5.3.1 da qualificação técnica do certame; b) instaure processo administrativo apuratório de inidoneidade, a teor do disposto no item 8.5.4, "a", do edital do certame; IV – recomendar à Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEEC que oriente os pregoeiros do complexo administrativo do Governo do Distrito Federal - GDF sobre a necessidade de verificar a veracidade de declarações prestadas pelos licitantes em atendimento ao art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, caso haja indícios de fraude, em observância ao Parecer nº 060/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU; V – autorizar: a) o envio da Informação nº 66/2025 - DIFTI (Peça 76), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Seec/DF e às empresas Claro S.A. e Brfibra Telecomunicações Ltda.; b) o encaminhamento de cópia dos autos em exame ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins. O Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00004045/2025-41-e - Aposentadoria de SILVANA LEITE FERREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3955/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1595/2025; II – tomar conhecimento da defesa para, no mérito, considerá-la improcedente; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, se necessário, adote, no prazo de 30 (trinta) dias, as seguintes providências: a) notifique a interessada para que, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, opte pela percepção de apenas uma de suas aposentadorias ou pela redução dos proventos relativos à inativação em exame, que passarão a ser calculados com base na carga horária de 20 horas semanais, sob pena de o Tribunal considerar ilegal concessão em exame; b) caso não exercido o direito de opção ventilado na alínea anterior, suspenda o pagamento dos proventos da servidora relativos à aposentadoria tratada no feito em exame; c) feita a opção, retifique o

ato concessório publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 14/05/2010, para excluir do fundamento legal o § 7º do art. 41 da LODF, ou torne sem efeito um dos atos concessórios de suas aposentadorias, efetuando, se necessário, os devidos registros na Aba "Dados da Concessão"; d) junte, na Aba "Anexos e Observações" do SIRAC, a documentação comprobatória do cumprimento das alíneas anteriores, especialmente a notificação da interessada, com o comprovante de recebimento; IV - autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00008469/2025-85-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 90136/2025, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de tomografia computadorizada, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da jurisdicionada. DECISÃO Nº 3898/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios nºs 303/2025 - SES/SECCIC/SUCOMP/DAQ/CCOMP e anexos (Peça nº 22) e 8.520/2025 - SES/GAB (Peça nº 24), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; b) da Informação nº 308/2025-DIACOMP4 (Peça nº 25); II - considerar atendida a determinação do item II do Despacho Singular nº 217/2025 - GDCPT, referendado pela Decisão nº 2.753/2025; III - autorizar: a) continuidade das demais fases do Pregão Eletrônico por SRP nº 90136/2025; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF e à Pregoeira responsável pela condução do certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento - SEACOMP, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00008576/2025-11-e - Requerimento administrativo coletivo apresentado pela Associação da União dos Servidores da Carreira de Gestão Fazendária do Distrito Federal - Aunisefaz/DF, buscando manifestação deste Tribunal acerca do cabimento ou não da inclusão do abono de permanência na base de cálculo do terço constitucional de férias, da gratificação natalina e da conversão em pecúnia da licença-prêmio. DECISÃO Nº 3956/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - por força do princípio do formalismo moderado, conhecer do e-DOC 5FBBF9EF-c (Peça nº 1) como representação, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF; II - conceder, com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, o prazo de 30 (trinta) dias à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Seec/DF e à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, para que se manifestem acerca dos fatos expostos na exordial, com a apresentação dos esclarecimentos que entenderem pertinentes; III - dar ciência desta decisão às representantes legais da Aunisefaz/DF; IV - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00010640/2025-16-e - Aposentadoria de ALBERTINA CÉSAR BASTOS - SEE/DF. DECISÃO Nº 3957/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da defesa administrativa apresentada pelos representantes legais da interessada, juntada à Aba "Anexos e Observações" do ato SIRAC, para, no mérito, considerá-la improcedente, haja vista que a servidora não implementou os requisitos mínimos necessários para que sua aposentadoria fosse fundamentada com base na legislação anterior à Emenda Constitucional nº 41/2003; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 008958-2), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; III - dar ciência desta Decisão, conforme solicitado, aos representantes legais da interessada, utilizando o e-mail protocolo.see@resendemh.com.br, pertencente ao advogado devidamente constituído pela requerente; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00004631/2025-96-e - Pensão militar instituída por JOSÉ DA SILVA BOTELHO - CBMDF. DECISÃO Nº 3960/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 08080910/2025 - DIFPE2 (peça 14) e do Parecer nº 683/2025 - G2P (peça 18); II - determinar o retorno dos autos à SEFIPE, para reinstrução.

PROCESSO Nº 00600-00007624/2025-46-e - Aposentadoria de IEDA GALDINO DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 3961/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 862/2025 - IPREV/PRESI/GAB (e-doc 8357D2CC, peça 10), protocolado nesta Corte de Contas em 01/10/2025, por meio do qual o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF solicita prorrogação de prazo; II - conceder dilação de prazo para que o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF atenda ao disposto na Decisão nº 2543/2025, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00011638/2025-64-e - Exame do Relatório de Auditoria nº 02/2025 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF, decorrente de fiscalização realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, com o objetivo de analisar os atos e fatos da gestão do Contrato de Gestão assinado entre o Parque Granja do Torto e a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, de 2019 a 2023. DECISÃO Nº 3962/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Relatório de Auditoria nº 02/2025 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF (peça 1), encaminhado por meio do Ofício nº 1493/2025 - CGDF/GAB (peça 4); II - determinar: a) à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF que mantenha esta Corte de Contas informada acerca do atendimento, por parte da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e

Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF, das recomendações apontadas no relatório indicado no item anterior; b) à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF que, no prazo de 90 (noventa) dias, informe ao Tribunal as medidas adotadas acerca das recomendações feitas pela CGDF no Relatório de Auditoria nº 02/2025 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF; III - autorizar o retorno dos autos à SEAUD, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00011908/2025-37-e - Representação formulada pelo Procurador do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas - MPJTCDF, Demóstenes Tres Albuquerque, versando sobre possível irregularidade na alocação de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, consistente no descumprimento do Decreto nº 24.533/2004, que exige a destinação mínima de 80% do efetivo das corporações militares às atividades-fim. DECISÃO Nº 3899/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Representação nº 16/2025 - G3P (Peça nº 1), ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; b) da Informação nº 77/2025 - SEFIPE (Peça nº 4); II - determinar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, com fulcro no art. 230, § 7º, do Regimento Interno do TCDF, que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação, encaminhando cópia de todos os documentos referenciados em sua manifestação; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao representante do Ministério Público junto ao Tribunal - MPJTCDF; b) o encaminhamento de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da Representação nº 16/2025 - G3P ao CBMDF; c) a realização de inspeção, caso necessário, fixando seu alcance subjetivo ao âmbito do CBMDF; d) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para análise de mérito.

PROCESSO Nº 00600-00011960/2025-93-e - Representação com pedido de medida cautelar formulada pelo Instituto Terra Utopica - ITU sobre possível irregularidade na aplicação de multa pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF ao representante, conforme a Portaria CGDF nº 194/2025, tendo como fundamento a suposta prática de ato lesivo previsto no art. 5º, IV, "g", da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção ou LAC), no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 00400-00075319/2022-27. DECISÃO Nº 3963/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer da Representação (peça 11) e de seus anexos (peças 1/10), em face da ausência de verossimilhança das informações apresentadas e da falta de enquadramento da matéria nas competências do Tribunal, nos termos do art. 230, § 2º, IV, e § 6º, I, do RI/TCDF; II - autorizar: a) o envio do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 142/2025 - Diacompl ao Representante; b) a restituição dos autos à Secretaria de Acompanhamento - Seacom, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00012037/2025-79-e - Pensão civil instituída por JORGE CANDIDO LOPES - PMDF. DECISÃO Nº 3964/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00012330/2025-36-e - Reforma de PRISCILA OLIVEIRA LIMA FERRAZ - PMDF. DECISÃO Nº 3965/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, que adote as seguintes providências: a) esclareça, adotando as medidas necessárias para a correção de eventuais impropriedades: 1) se a militar foi julgada incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar ou considerada inválida, impossibilitada total e permanentemente para qualquer trabalho; 2) se a incapacidade da militar sobreveio em consequência de doença especificada em lei (art. 96, inc. V da Lei nº 7289/84) ou por acidente ou doença, moléstia ou enfermidade, sem relação de causa e efeito com o serviço (art. 96, VI, da Lei nº 7.289/1984); b) anexe os laudos médicos da militar na aba "Anexos e Observações"; c) adote as medidas para a correção de eventuais impropriedades, garantindo à militar o contraditório e a ampla defesa caso eventuais correções afetem negativamente sua situação, diante do entendimento fixado na Decisão nº 4152/2012; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00012591/2025-56-e - Aposentadoria de JOANA DARC MENDONÇA - SES/DF. DECISÃO Nº 3966/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) no Sirac, na aba "Dados da Concessão", registre a acumulação de cargos; b) manifeste-se sobre a ausência de cómputo em duplicidade de tempos averbados; c) notifique a servidora para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, pronunciar-se quanto ao disposto nos itens anteriores e apresentar a documentação que entender necessária; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00013711/2024-51-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela pessoa jurídica GI Empresa de Segurança Ltda., sobre possível inabilitação irregular de licitante no Pregão Eletrônico nº. 90.196/2024 - Caesb/DF, destinado à contratação de empresa para prestação de serviço de vigilância humana desarmada, fixa e motorizada, supervisão motorizada, nas dependências das unidades administrativas, operacionais e estratégicas, onde há atuação do Consórcio CAESB/SANEAGO no Entorno do Distrito Federal. DECISÃO Nº 3967/2025 - O

Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar, no mérito, improcedente a Representação formulada pela sociedade empresarial GI Empresa de Segurança Ltda. uma vez que não foram observadas as irregularidades levantadas na exordial; II – autorizar: a) o encaminhamento da Informação n.º 71/2025-Diacomp2, do Parecer n.º 423/2025-G4P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb, à pessoa jurídica Brasília Segurança S.A. e à Representante; b) a restituição dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004497/2025-23-e - Representações, com pedidos cautelares, formuladas pelas sociedades empresariais Leonardo do Brasil Ltda. e Jetserv Serviços Ltda., postulando que sejam apuradas supostas irregularidades no edital de Pregão Eletrônico Internacional n.º 90002/25, por Sistema de Registro de Preço - SRP, publicado pelo Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, visando à aquisição de 26 helicópteros para atender às demandas do Distrito Federal e dos demais entes consorciados. DECISÃO Nº 3900/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que aderiu à declaração de voto (Peça n.º 62) apresentada pelo 1º Revisor, Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, com a qual anuiu o 2º Revisor, Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das representações formuladas pelas empresas Leonardo do Brasil Ltda. (Peça n.º 3) e Jetserv Serviços Ltda. (Peça n.º 35); b) da Informação n.º 142/2025-DIACOMP4 (e-DOC A2036A87-e); c) do Parecer n.º 324/2025-G3P (e-DOC 803B0053-e); d) dos demais documentos acostados ao feito após o voto de vista de e-DOC 7FASDDF5-e; II – com fulcro no art. 9º, parágrafo único, da Lei Federal n.º 11.107/2005 e na cláusula 27 do Protocolo de Intenções celebrado pelos entes integrantes do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central – BrC, ratificado pela Lei Distrital n.º 5.553/2015, encaminhe cópia das peças indicadas no item I.a retro ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, para adoção das providências que entender cabíveis; III – alertar a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF, a Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF, a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF e o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF de que: a) antes de eventual adesão à Ata de Registro de Preços - ARP decorrente do Pregão Eletrônico Internacional SRP n.º 90002/2025 – BrC, verifiquem a existência de condições impeditivas das empresas adjudicadas no mencionado procedimento licitatório, tais como penalidades administrativas, que possam vir a ensejar a invalidade do ato; b) a legalidade e regularidade de eventuais aquisições de aeronaves decorrentes do pregão em análise poderão ser objeto de fiscalização pelo TCDF, em autos específicos, em momento oportuno; IV – autorizar: a) o envio de cópia da declaração de voto (Peça n.º 62), do relatório/voto do Relator e desta decisão ao consórcio BrC, ao TCE/GO e às sociedades empresárias nominadas no item I.a precedente; b) o retorno dos autos à Seacomp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006914/2025-72-e - Edital da Concorrência n.º 90003/25, lançado pela Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços técnicos voltados à elaboração de programa de gestão de ativos de mobilidade urbana sob responsabilidade da jurisdição, incluindo diagnóstico técnico da infraestrutura existente, levantamento de dados em campo, cadastro georreferenciado, planos de sinalização e acessibilidade e desenvolvimento de ferramenta informatizada de suporte à gestão. DECISÃO Nº 3901/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 3212/25 - Semob/Gab (Peça n.º 18, fls. 252/256) e anexos; II – considerar, com relação ao inciso II da Decisão n.º 2751/2025: a) cumpridos o caput e as alíneas b, d, e, f.i, f.ii, f.iii, iv, g.i e g.ii; b) parcialmente cumpridas as alíneas c e g.iii; c) não cumpridas as alíneas a, f.v e f.vi; III – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF que mantenha suspenso o Edital da Concorrência Eletrônica n.º 90003/2025, com vistas à implementação das seguintes medidas corretivas, encaminhando ao Tribunal a documentação comprobatória da regularização, no prazo de 10 (dez) dias úteis estabelecido no art. 171, § 2º, da Lei n.º 14.133/2021: a) promova a revisão do termo de referência, de forma a excluir atividades que caracterizem funções estratégicas e formulação, planejamento, coordenação ou monitoramento de políticas públicas de mobilidade urbana, em estrita observância ao disposto nos incisos I e II do art. 3º do Decreto Distrital n.º 39.978/2019; b) exclua das exigências de qualificação técnica a experiência prévia na execução do serviço “Realização de pesquisas de campo em infraestrutura viária ou mobiliário urbano”, por se revelar desproporcional, configurando restrição indevida à competitividade do certame; c) reavalie o critério de Experiência Prévia da Equipe (N3), de modo a manter a exigência de elevada qualificação apenas para funções que efetivamente demandem de formação superior especializada, flexibilizando os requisitos para atividades operacionais ou de apoio técnico, admitindo profissionais de nível técnico com experiência comprovada, em especial para a valoração do Diretor do Projeto e do Gerente de Levantamento de Campo; d) privilegie, para fins de pontuação da experiência da empresa (N4), os atestados que demonstrem a efetiva execução de serviços correlatos ao desenvolvimento de planos integrados de gestão dos ativos de mobilidade urbana, de modo a evitar distorções que possam beneficiar indevidamente licitantes com atuação preponderante em atividades acessórias, em detrimento daquelas com expertise comprovada nas entregas centrais da contratação; e) revise a alocação de profissionais de alta qualificação (engenheiros e arquitetos, em diferentes níveis), de modo a compatibilizar o dimensionamento da equipe técnica com a efetiva complexidade e demanda de cada etapa contratual, evitando a exigência de presença concomitante e integral de múltiplos especialistas quando um único profissional pleno ou sênior, com apoio administrativo, for suficiente para a execução das entregas; f) ajuste a metodologia

dos serviços de medição dos serviços, de forma a substituir, sempre que tecnicamente viável, a unidade de medida “mês” pela vinculação direta à entrega dos produtos contratados (relatórios, levantamentos, peças técnicas e documentos de monitoramento), de modo a eliminar distorções entre a dedicação integral prevista e a demanda real de trabalho; g) apresente nova composição unitária de custos, refletindo os ajustes acima, de modo a assegurar que os valores estimados estejam estritamente vinculados à necessidade da Administração e não resultem em elevação indevida dos preços de referência; IV – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 279/2025 - Diacomp4, do Parecer n.º 748/2025-G2P, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Semob/DF e à Comissão Permanente de Licitação responsável pelo certame para subsidiar o atendimento do inciso II retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Acompanhamento – Seacomp, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO AUDITOR VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
PROCESSO Nº 00600-00010493/2023-12-e - Tomada de contas especial - TCE para apurar possíveis irregularidades na execução do Contrato n.º 10/2009, firmado entre o então Departamento de Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTRANS e as operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo – STPC, Viação Planeta Ltda. e Lotaxi Transportes Urbanos Ltda., haja vista os possíveis prejuízos decorrentes da ausência de glosa de valores repassados e que extrapolaram o montante aplicado em salários e benefícios dos empregados das referidas sociedades empresárias, infringindo-se os ditames da Lei n.º 4.582/2011 e das Instruções n.ºs 102/2012 e 107/2013 – DFTRANS. DECISÃO Nº 3935/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Alegações de Defesa da Sociedade Empresária Lotaxi – Transportes Urbanos Ltda. (peça 53, e-DOC 21365DED); b) das Razões de Justificativa do Senhor Adalberto Romero Júnior (peça 42, e-DOC B395E745, e peça 88, e-DOC 3AA79A11), do Senhor Odilon Borges de Souza (peça 57, e-DOC 263FE247), do Senhor Elvís Cássio de Souza (peça 59, e-DOC F357DE14), da Senhora Auriluci de Oliveira Costa (peça 83, e-DOC 0592DAFC), do Senhor Thiago Calabraro Menegazzi (peça 84, e-DOC 3AC934D4) e da Senhora Thais Helena Junta Gonçalves Cossich (peça 87, e-DOC 41DDA731); c) do Ofício n.º 3699/2024 – SEMOB/GAB (peça 99, e-DOC EDD7CDCC); d) da Informação n.º 54/2025 – SECONT/1ª DICONT (peça 103, e-DOC 4C4337C9) e do Despacho n.º 430/2025 – SECONT (peça 104, e-DOC 12295579); e) do Parecer n.º 335/2025 – G1P/DA (peça 105, e-DOC 91CF48F5); f) dos demais documentos acostados aos autos; II – declarar, para todos os efeitos, com fulcro no art. 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 1/1994, a revelia do Senhor Adriano Lázaro Lourenço, ante o não atendimento da audiência no item V da Decisão n.º 3222/2024; III – rejeitar as Alegações de Defesa referidas no item I.a retro; IV – considerar, no mérito, procedentes as Razões de Justificativa listadas no item I.b retro, estendendo os efeitos ao responsável revel, com espeque no art. 127 do Regimento Interno deste Tribunal; V – cientificar, com fulcro no art. 13, § 1º, da Lei Complementar n.º 1/1994, e no art. 198, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno deste TCDF, a sociedade empresária Lotaxi – Transportes Urbanos Ltda. (CNPJ nº 00.601.674/0001-41) para que, em novo e improrrogável prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de as respectivas contas serem julgadas irregulares e lhes serem cominadas a sanção prevista no art. 56 da Lei Complementar n.º 1/1994, efetue e comprove o recolhimento, aos cofres do Distrito Federal, do débito apurado no valor original de R\$ 119.059,57 (cento e dezenove mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), que, atualizado em agosto de 2025, perfaz R\$ 236.636,66 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), o qual deverá ser devidamente corrigido monetariamente na data do efetivo pagamento, na forma do art. 212 do Regimento Interno deste TCDF, da Resolução n.º 387/2024 e da Lei Complementar n.º 435/2001, conforme Demonstrativo de Atualização de Valores – SINDEC (e-DOC 0C933754); VI – julgar, com espeque no art. 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 1/1994, regulares as contas especiais do Senhor Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (CPF nº \*\*\*.116.871-\*\*) , Diretor Administrativo-Financeiro em novembro e dezembro de 2013, do Senhor Adalberto Romero Júnior (CPF nº \*\*\*.238.683-\*\*), Diretor Administrativo-Financeiro de novembro de 2014 a janeiro de 2015, do Senhor Odilon Borges de Souza (CPF nº \*\*\*.849.311-\*\*), Diretor Administrativo-Financeiro em fevereiro de 2015, da Senhora Thais Helena Junta Gonçalves Cossich (CPF nº \*\*\*.097.021-\*\*), Gerente de Custos e Tarifas em novembro de 2012, do Senhor Elvís Cássio de Souza (CPF nº \*\*\*.114.991-\*\*), Membro da Comissão de Auditoria em novembro de 2012, do Senhor Thiago Calabraro Menegazzi (CPF nº \*\*\*.058.541-\*\*), Membro da Comissão de Auditoria em novembro de 2012, e da Senhora Auriluci de Oliveira Costa (CPF nº \*\*\*.446.091-\*\*), Membro da Comissão de Auditoria em novembro de 2012; VII – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VIII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes. O Desembargador de Contas RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00013504/2023-16-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis do Banco de Brasília S.A. - BRB S.A., referente ao exercício financeiro de 2021. DECISÃO Nº 3968/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual - PCA do Banco de Brasília S.A. - BRB S.A., referente ao exercício financeiro de 2021; b) do Relatório de Auditoria Consad/Suad nº 2021/0182 (peça 47, e-DOC 3F6F8ED4); c) do Relatório de Auditoria nº 33/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 71, e-DOC 4FDFF45D); d) do Relatório e do Certificado de Auditoria nº 50/2023 - CGDF/COAUC/SUBCI/DAESP (peça 75, e-DOC 93A9F04E; peça 74, e-DOC 24B4314A) da Informação n.º 137/2024 - SECONT/1ª DICONT (peça 82, e-DOC 9D2666EE) e do Despacho n.º 1390/2024 - SECONT (peça 83, e-DOC 42291701); f) do Parecer n.º 880/2024 - G4P/ML (peça 84,

e-DOC 2120A01A); g) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares, nos termos do artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas do Senhor Fabiano Pereira Córtes (CPF nº \*\*\*.928.336-\*\*) , Presidente - Substituto de 17/2/2021 a 19/2/2021, de 28/10/2021 a 06/11/2021, Diretor de Tecnologia de 1º/1/2021 a 18/7/2021 e de 24/7/2021 a 31/12/2021, Diretor de Finanças e Controladoria - Substituto de 28/10/2021 a 6/11/2021 e Diretor de Novos Negócios - Substituto de 8/9/2021 a 24/9/2021 e de 17/2/2021 a 19/2/2021, do Senhor Dario Oswaldo Garcia Junior (CPF nº \*\*\*.104.711-\*\*), Diretor de Novos Negócios - Substituto de 16/11/2021 a 31/12/2021, Diretor de Varejo de 1º/1/2021 a 5/9/2021 e de 11/9/2021 a 31/12/2021 e Diretor de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda - Substituto de 1º/11/2021 a 5/11/2021, da Senhora Eugenia Regina de Melo (CPF nº \*\*\*.242.606-\*\*), Diretora de Varejo - Substituta de 6/9/2021 a 10/9/2021 e Diretora Executiva de Atacado e Governo de 1º/1/2021 a 31/12/2021, da Senhora Kellen Kris Alves Flores Brito (CPF nº \*\*\*.350.751-\*\*), Diretora de Controle e Riscos de 1º/1/2021 a 16/2/2021 e de 27/2/2021 a 28/7/2021, do Senhor Alfredo Luiz Venzel de Oliveira (CPF nº \*\*\*.122.028-\*\*), Diretor de Controle e Riscos de 21/10/2021 a 31/12/2021, da Senhora Cynthia Judite Perciano Borges (CPF nº \*\*\*.824.491-\*\*), Diretora de Finanças e Controladoria de 10/11/2021 a 31/12/2021, e da Senhora Hellen Falcão de Carvalho (CPF nº \*\*\*.839.981-\*\*), Diretora Jurídica de 1º/1/2021 a 3/1/2021, de 14/1/2021 a 13/6/2021, de 19/6/2021 a 5/9/2021, de 11/9/2021 a 12/10/2021 e de 28/10/2021 a 31/12/2021; III – julgar regulares com ressalvas, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, as contas: a) do Senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa (CPF nº \*\*\*.379.404-\*\*), Presidente de 9/1/2021 a 16/2/2021, de 20/2/2021 a 3/6/2021, de 5/6/2021 a 22/8/2021, de 28/8/2021 a 27/10/2021 e de 7/11/2021 a 31/12/2021, Diretor de Novos Negócios - Substituto de 9/1/2021 a 16/2/2021, de 20/2/2021 a 31/5/2021, de 30/8/2021 a 3/9/2021 e de 6/9/2021 a 7/9/2021, e Diretor de Finanças e Controladoria - Substituto em 19/2/2021, de 1º/3/2021 a 5/3/2021, de 8/3/2021 a 12/3/2021, de 17/5/2021 a 21/5/2021, de 24/5/2021 a 28/5/2021, de 1º/6/2021 a 3/6/2021, de 5/6/2021 a 27/10/2021 e de 7/11/2021 a 9/11/2021, e do Senhor Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos (CPF nº \*\*\*.778.891-\*\*), Diretor de Novos Negócios de 1/6/2021 a 29/8/2021, de 4/9/2021 a 5/9/2021 e de 25/9/2021 a 15/11/2021, e Diretor de Finanças e Controladoria de 1º/1/2021 a 18/2/2021, de 20/2/2021 a 28/2/2021, de 6/3/2021 a 7/3/2021, de 13/3/2021 a 16/5/2021, de 22/5/2021 a 23/5/2021 e de 29/5/2021 a 31/5/2021, em face das impropriedades listadas no Achado 1 (Deficiências no processo de acompanhamento atuarial); Achado 2 (Deficiências no processo contínuo de projeções e simulações atuariais que subsidiam a gestão do risco atuarial); Achado 3 (Deficiências nos mapeamentos de processos, riscos e controles relacionadas ao processo de Acompanhamento Atuarial) e Achado 4 (Impropriedades na contratação de consultoria para avaliação atuarial) do Relatório Consad/Suaud nº 2021/0182 (peça 47, e-DOC 3F6F8ED4); b) da Senhora Cristiane Maria Lima Bukowitz (CPF nº \*\*\*.575.971-\*\*), Presidente - Substituta de 1º/1/2021 a 8/1/2021, de 17/2/2021 a 19/2/2021, em 4/6/2021 e de 23/8/2021 a 27/8/2021, Diretora de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda de 1º/1/2021 a 30/11/2021 e de 6/11/2021 a 31/12/2021, Diretora de Tecnologia - Substituta de 19/7/2021 a 23/7/2021, Diretora de Controle e Riscos - Substituta de 17/2/2021 a 26/2/2021 e de 29/7/2021 a 20/10/2021, e Diretora de Finanças e Controladoria - Substituto em 4/6/2021, em face do subitem 2.1.1 (Falha na Fiscalização dos Contratos) do Relatório de Auditoria nº 33/2022 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (peça 71, e-DOC 4FDF45D); IV – determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores do Banco de Brasília S.A. que se certifiquem da adoção de medidas com vistas a evitar falhas semelhantes às indicadas no item III; V – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 01/1994, os responsáveis referidos nos itens II e III, em relação ao objeto da prestação de contas anual em exame; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00016257/2023-18-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, referente ao exercício financeiro de 2021. DECISÃO Nº 3969/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 41/2025 – SECONT/3ºDICONTE (Peça nº 69, e-doc 9E715C57) e do Despacho nº 557/2025 – SECONT (Peça nº 70, e-DOC C44E30D4); b) do Parecer nº 421/2025 – G4P/ML (Peça nº 71, e-DOC D8BED9EC); c) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar revel, nos termos do artigo 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994, o Senhor João Monteiro Neto, CPF nº \*\*\*.585.831-\*\*, haja vista não haver atendido a audiência desta Corte de Contas determinada no bojo do item II da Decisão nº 4767/2024; III – julgar: a) com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares as contas dos Srs. Wellington Luiz de Souza Silva (CPF nº \*\*\*.575.541-\*\*), Diretor Presidente de 01/01/2021 a 31/12/2021, Mauro de Paulo da Rocha (CPF nº \*\*\*.091.201-\*\*), Diretor de Assistência Técnica de 01/01/2021 a 31/12/2021, Marcus José da Cruz Palomo (CPF nº \*\*\*.598.145-\*\*), Diretor Imobiliário de 01/01/2021 a 31/12/2021, André Luiz Neiva Rizzo (CPF nº \*\*\*.607.141-\*\*), Diretor Imobiliário Substituto de 18/01/2021 a 31/01/2021, de 01/04/2021 a 10/04/2021 e de 12/07/2021 a 21/07/2021, Marcus Fernandes Pereira (CPF nº \*\*\*.148.861-\*\*), Diretor de Produção Habitacional Substituto de 19/07/2021 a 02/08/2021, Leonardo Pierre Firme (CPF nº \*\*\*.468.727-\*\*), Diretor de Regularização de Interesse Social de 01/01/2021 a 31/12/2021, bem como das Sras. Sandra Maria França Marinho (CPF nº \*\*\*.587.751-\*\*), Diretora de Assistência Técnica Substituta de 04/01/2021 a 18/01/2021, de 16/03/2021 a 25/03/2021 e de 12/07/2021 a

25/07/2021, Marcela Zago Vilela (CPF nº \*\*\*.506.176-\*\*), Diretora de Regularização de Interesse Social Substituta de 04/01/2021 a 13/01/2021 e de 08/09/2021 a 17/09/2021, e Roxane Delgado Almeida (CPF nº \*\*\*.487.931-\*\*), Diretora de Administração e Gestão Substituta, de 01/02/2021 a 15/02/2021 e de 01/12/2021 a 15/12/2021; b) com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994, regulares com ressalvas as contas dos Srs. João Monteiro Neto (CPF nº \*\*\*.585.831-\*\*), Diretor de Produção Habitacional de 01/01/2021 a 31/12/2021, em face das falhas na execução do Contrato nº 26/2020 – CODHAB descritas nos subitens 3.1.2 a 3.1.5 do Relatório de auditoria nº 4/2023 – DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 26, e-DOC 91C71BF3), e Zenobio Oliveira Rocha (CPF nº \*\*\*.397.203-\*\*), Diretor de Administração e Gestão de 01/01/2021 a 31/12/2021, em face, para além das sobreditas, das impropriedades na Gestão Contábil listadas no Relatório de auditoria independente (Peça nº 16, e-DOC 4D060221); IV – determinar aos atuais administradores da CODHAB que: a) implementem, nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, as medidas necessárias para evitar a repetição das inconsistências descritas no Relatório de auditoria independente (Peça nº 16, e-DOC 4D060221) e no Relatório de Auditoria nº 4/2023 – DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 26, e-doc 91C71BF3); b) informem, nas prestações de contas ulteriores, as medidas adotadas quanto ao cumprimento das recomendações formuladas nos subitens 3.1.2 a 3.1.5 do Relatório de Auditoria nº 4/2023 – DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 26, e-doc 91C71BF3), no que se refere às glosas contratuais relativas às desconformidades identificadas pelo Controle Interno; V – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item III, em relação ao objeto da prestação de contas anual em análise; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para providências pertinentes com vistas ao arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-0000222/2024-30-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada em decorrência da Decisão nº 2014/2020, visando apurar as ocorrências descritas no Relatório de Inspeção nº 01/2019 - DINPC/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF1, que tratou de fiscalização realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para apuração de atos e fatos relacionados ao uso e à operação da área pública do Kartódromo Ayrton Senna, situado na Região Administrativa do Guará. DECISÃO Nº 3970/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das Alegações de Defesa conjuntas da sociedade empresária Guará Motor Clube e do Senhor Marco Aurélio de Sousa Argenta (peça 47, e-DOC EDB92198); b) da Informação nº 45/2025 – SECONT/3ºDICONTE (peça 50, e-DOC 53AAD300), da Informação nº 51/2025 – SECONT/3º DICONTE (peça 51, e-DOC 348862A1) e do Despacho nº 494/2025 – SECONT (peça 52, e-DOC 529DE9D2); c) do Parecer nº 373/2025 – G3P/DA (peça 53, e-DOC 56A6759B); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar, com fulcro no art. 207 do RI/TCDF e no art. 62 da Instrução Normativa nº 3/2021 – TCDF, o arquivamento, sem julgamento de mérito, das contas especiais em exame, ante a ausência dos pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo; III – autorizar: a) a ciência dos defendentes citados no item I.a retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008524/2024-56-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 41/2013, celebrado com a entidade Lar da Criança de Brasília para atendimento da Educação Infantil - primeira etapa da educação básica. DECISÃO Nº 3971/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, que acolheu a tese subsidiária do Revisor, Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo SEI nº 00080-00280326/2022-36; b) da Informação nº 257/2024 – SECONT/3ºDICONTE (Peça nº 49, e-DOC A0D82192) e do Despacho nº 1555/2024 – SECONT (Peça nº 50, e-DOC 59F0E500); c) do Parecer nº 21/2025 – G2P/CF (Peça nº 52, e-DOC 62C10BEF); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – determinar, com fulcro no art. 24, inciso III, c/c os arts. 56 a 58 da Instrução Normativa nº 3/2021 – TCDF, que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF prossiga, segundo o rito sumaríssimo, com as medidas voltadas ao ressarcimento do dano apurado no feito em exame, com relação ao prejuízo, em 18/02/2020, de R\$ 60.000,97 (sessenta mil reais e noventa e sete centavos), corrigido na forma do Demonstrativo de Atualização de Valores – SINDEC (e-DOC DD9F6B07), que deverá ser novamente atualizado na data da efetiva quitação da dívida, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, em razão das irregularidades na execução do Convênio nº 41/2013; III – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 257/2024 – SECONT/3ºDICONTE (Peça nº 49, e-DOC A0D82192), do Parecer nº 21/2025 – G2P/CF (Peça nº 52, e-DOC 62C10BEF), da presente Proposta e desta decisão à SEE/DF, a fim de subsidiar o atendimento do item II retro; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e posterior arquivamento dos autos, no âmbito desta Corte.

PROCESSO Nº 00600-00008688/2024-83-e - Tomada de contas anual - TCA agregada dos ordenadores de despesas e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR, referentes ao exercício financeiro de 2020. DECISÃO Nº 3972/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual agregada da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR, referente ao exercício financeiro de 2020; b) da Informação nº 73/2025 – SECONT/1ºDICONTE (peça 32, e-DOC 92EBF2F1) e do Despacho nº 540/2025 –

DICONT1 (peça 33, e-DOC 68608947); c) do Parecer nº 427/2025 – G4P/ML (peça 34, e-DOC 46F27355); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar: a) nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas relativas ao exercício de 2020 dos Srs. Estevão Souza dos Reis (CPF \*\*\*.782.111-\*\*), Secretário de Estado – Respondendo de 31/01 a 01/02/2020, em 03/02/2020 e de 09/12 a 12/12/2020, e Bruno Nunes Vianna Dourado (CPF \*\*\*.743.651-\*\*), Subsecretário de Administração Geral – Substituto de 09/01 a 19/01/2020 e de 01/12 a 20/12/2020; b) com fulcro no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares com ressalvas as contas relativas ao exercício de 2020 da Sra. Vanessa Chaves de Mendonça (CPF \*\*\*.508.171-\*\*), Secretária de Estado de 01/01 a 31/12/2020, e do Sr. Adriano Guedes Ferreira (CPF \*\*\*.974.651-\*\*), Subsecretário de Administração Geral de 01/01 a 31/12/2020, em face das inconformidades contábeis listadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2020 da SETUR (peça 5, e-DOC 2B83E792), das impropriedades relacionadas à gestão de bens imóveis registradas no Relatório SEI-GDF nº 5/2021 – SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (peça 14, e-DOC 4AFFB178), das falhas descritas nos subitens 3.1.1. - Plano de Trabalho incompleto, 3.2.1. - Mecanismos precários de Transparência Ativa, 3.3.2. - Ausência de nova consulta ao SIGGO e CEPIM e 3.3.3. - Liberação de recursos em desacordo com o Cronograma de Desembolso do Relatório de auditoria nº 7/2021 – DIACT/COATP/SUBCI/CGDF (peça 23, fls. 5/8, e-DOC E6272A21), bem como das ocorrências relacionadas ao Termo de Fomento nº 16/2020, cujo objeto se voltava à realização do projeto Brasília Iluminada – Capital da esperança 2020, noticiadas na Representação nº 15/2021 – G4P/ML (Processo nº 00600-00008074/2021-59-e) e confirmadas no bojo da Decisão nº 3.791/2024; III – determinar, na forma do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos atuais gestores da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR, o implementação das medidas necessárias à correção das impropriedades listadas no item II.b retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes; IV – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos no item II, em relação ao objeto da tomada de contas anual sob exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as devidas providências e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00008691/2024-05-e - Tomada de contas anual - TCA agregada dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - Setur/DF e do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - Futur/DF referentes ao exercício financeiro de 2021. DECISÃO Nº 3973/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas anual - TCA agregada da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal - Setur/DF e do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal - Futur/DF, referentes ao exercício financeiro de 2021; b) da Informação nº 72/2025 - SECONT/1º DICONT (peça 29, e-DOC 55F154BD) e do Despacho nº 541/2025 - SECONT (peça 30, e-DOC 0CFB8572); c) do Parecer nº 467/2025 - G4P/ML (peça 31, e-DOC 7181186A); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – sobrestar a análise do feito em exame até o deslinde do Processo nº 00600-00013604/2021-81-e; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00009301/2024-14-e - Contrato de locação nº 39/2020, firmado entre o Banco de Brasília S.A. – BRB e a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, com dispensa de licitação, tendo por objeto a locação das Torres B e C do Edifício Centro Empresarial CNC, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote “C”, Asa Norte, Brasília-DF. DECISÃO Nº 3974/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da prestação de contas anual - PCA do Banco de Brasília S.A. – BRB S.A. referente ao exercício financeiro de 2022; b) do Relatório Certificado de Auditoria nº 32/2024 - CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (peça 79, e-DOC 69CA61DC) e do Certificado de Auditoria nº 32/2024 CGDF/SUBCI/COAUC/DAESP (peça 80, e-DOC B0EC22D1); c) do Relatório DIOPE/SULOG/COMISSÃO ESPECIAL para Conferência dos Bens Patrimoniais do BRB – Banco de Brasília S.A. e de suas Subsidiárias Integrais – 001/2023 (peça 37, e-DOC C6375243; peça 38, e-DOC 99BF1ECD); d) das Demonstrações Contábeis referente à esta PCA (peça 1, e-DOC 74A3F21A); e) da Informação nº 21/2025 – SECONT/1ª DICONT (peça 89, e-DOC 4763FE9E) e do Despacho nº 166/2025 – SECONT (peça 4 e-DOCD662F48); f) do Parecer nº 173/2025 – G1P/DA (peça 91, e-DOC 94C524FA); g) dos demais documentos acostados aos autos; II – julgar regulares, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas do Senhor Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa (CPF nº \*\*\*.379.404-\*\*), Presidente de 1º/01/2022 a 02/01/2022, de 15/01/2022 a 21/04/2022, de 23/04/2022 a 23/05/2022, de 07/06/2022 a 10/06/2022, de 16/06/2022 a 06/07/2022, de 14/07/2022 a 25/09/2022, de 27/09/2022 a 12/10/2022, de 15/10/2022 a 25/10/2022, de 31/10/2022 a 27/12/2022 e em 31/12/2022, Diretor Executivo de Novos Negócios / Diretor Executivo de Negócios Digitais – Respondendo de 28/07/2022 a 25/09/2022, de 27/09/2022 a 12/10/2022, de 15/10/2022 a 25/10/2022, de 31/10/2022 a 27/12/2022 e em 31/12/2022, e Diretor Executivo de Finanças e Controladoria – Respondendo de 07/03/2022 a 09/03/2022, de 11/05/2022 a 12/05/2022, de 04/07/2022 a 06/07/2022, de 18/07/2022 a 20/07/2022 e em 23/11/2022, do Senhor Dario Oswaldo Garcia Junior (CPF nº \*\*\*.104.711-\*\*), Presidente – Respondendo de 28/12/2022 a 30/12/2022, Diretor Executivo de Atacado e Governo – Respondendo em 22/04/2022, de 07/07/2022 a 13/07/2022, de 08/09/2022 a 09/09/2022 e de 26/12/2022 a 31/12/2022, Diretor Executivo de Novos Negócios / Diretor Executivo de Negócios Digitais – Respondendo de 1º/01/2022 a 27/01/2022, de 29/01/2022 a 10/06/2022, de 16/06/2022 a 27/07/2022,

em 26/09/2022, de 13/10/2022 a 14/10/2022, de 26/10/2022 a 30/10/2022 e de 28/12/2022 a 30/12/2022, Diretor Executivo de Varejo de 1º/01/2022 a 27/01/2022, de 29/01/2022 a 10/06/2022, de 16/06/2022 a 16/08/2022, de 23/07/2022 a 16/08/2022 e de 20/08/2022 a 31/12/2022, e Diretor Executivo de Tecnologia – Respondendo de 10/08/2022 a 16/08/2022, da Senhora Eugenia Regina de Melo (CPF nº \*\*\*.242.606-\*\*), Diretora Executiva de Atacado e Governo de 1º/01/2022 a 02/01/2022, de 13/01/2022 a 21/04/2022, de 23/04/2022 a 06/07/2022, de 14/07/2022 a 07/09/2022, de 10/09/2022 a 13/11/2022, de 15/11/2022 a 25/12/2022, Diretora Executiva de Novos Negócios / Diretora Executiva de Negócios Digitais – Respondendo em 28/01/2022 e de 11/06/2022 a 15/06/2022, e Diretora Executiva de Varejo – Respondendo em 28/01/2022, de 11/06/2022 a 15/06/2022, em 22/07/2022 e de 17/08/2022 a 19/08/2022, da Senhora Cynthia Judite Perciano Borges (CPF nº \*\*\*.824.491-\*\*), Diretora Executiva de Atacado e Governo – Respondendo de 03/01/2022 a 12/01/2022, e Diretora Executiva de Finanças e Controladoria de 1º/01/2022 a 06/03/2022, de 10/03/2022 a 10/05/2022, de 13/05/2022 a 03/07/2022, de 07/07/2022 a 17/07/2022, 21/07/2022 a 22/11/2022 e de 24/11/2022 a 31/12/2022, do Senhor Heli João de Melo (CPF nº \*\*\*.492.196-\*\*), Diretor Executivo de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda / Diretor Executivo de Gestão de Pessoas – Respondendo de 12/12/2022 a 30/12/2022, e Diretor Executivo de Operações de 03/10/2022 a 31/12/2022, do Senhor Fabiano Pereira Côrtes (CPF nº \*\*\*.928.336-\*\*), Diretor Executivo de Tecnologia de 1º/01/2022 a 16/01/2022, de 29/01/2022 a 10/06/2022, em 16/06/2022, de 18/06/2022 a 09/08/2022 e de 20/08/2022 a 31/12/2022, e Diretor Executivo de Controle e Riscos – Respondendo de 27/12/2022 a 31/12/2022, do Senhor Alfredo Luiz Venzel de Oliveira (CPF nº \*\*\*.122.028-\*\*), Diretor Executivo de Tecnologia – Respondendo de 11/06/2022 a 15/06/2022, em 17/06/2022 e de 17/08/2022 a 19/08/2022, e Diretor Executivo de Controle e Riscos de 1º/01/2022 a 26/12/2022, e da Senhora Hellen Falcão de Carvalho (CPF nº \*\*\*.839.981-\*\*), Diretora Jurídica de 1º/01/2022 a 23/03/2022, de 23/04/2022 a 08/11/2022 e de 19/11/2022 a 31/12/2022; III – julgar regulares com ressalvas, com esteio no art. 17, inciso II, da Lei Complementar nº 1/1994, as contas da Senhora Cristiane Maria Lima Bukowitz (CPF nº \*\*\*.575.971-\*\*), Presidente – Respondendo de 03/01/2022 a 14/01/2022, em 22/04/2022, de 24/05/2022 a 06/06/2022, de 11/06/2022 a 15/06/2022, de 07/07/2022 a 13/07/2022, em 26/09/2022, de 13/10/2022 a 14/10/2022 e de 26/10/2022 a 30/10/2022, Diretora Executiva de Gestão de Pessoas, Administração e Retaguarda / Diretora Executiva de Gestão de Pessoas – Respondendo de 1º/01/2022 a 11/12/2022 e em 31/12/2022, Diretora Executiva de Tecnologia – Respondendo de 17/01/2022 a 28/01/2022, e Diretora Executiva de Operações – Respondendo de 23/05/2022 a 02/10/2022 ante as falhas referentes à Gestão Patrimonial indicadas no Relatório DIOPE/SULOG/COMISSÃO ESPECIAL para Conferência dos Bens Patrimoniais do BRB – Banco de Brasília S.A. e de suas Subsidiárias Integrais nº 001/2023 (peça 37, e-DOC C6375243, e peça 38, e-DOC 99BF1ECD); IV – considerar prejudicada, nesta PCA, a avaliação do cumprimento da determinação objeto do item IV da Decisão nº 441/2024, proferida no Processo nº 00600-00000899/2020-44-e, tendo em vista que a medida endereçada pelo Tribunal é posterior à elaboração destas contas anuais; V – determinar, com esteio no art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos atuais gestores do BRB S.A. a adoção de medidas para evitar a repetição das falhas indicadas no item III supra; VI – considerar quites com o erário distrital, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa nº 50/1998 e com o disposto no artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis referidos nos itens II e III, em relação ao objeto da prestação de contas anual em apreço; VII – aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VIII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000641/2025-52-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF a fim de apurar prejuízo ao erário decorrente de recebimento de valores por militar a título de remuneração por promoção indevida no período de setembro de 2013 a agosto de 2021. DECISÃO Nº 3975/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a. da tomada de contas especial - TCE objeto do Processo SEI nº 00020-00024483/2017-10; b. da Informação nº 32/2025 - 2º DICONT (peça 28, e-DOC 08DDB99B) e do Despacho nº 563/2025 - SECONT (peça 29, e-DOC 4A49330D); c. do Parecer nº 494/2025 - G2P (peça 30, e-DOC F4BFF54F); d. dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar, com esteio no art. 59, inc. III, da Instrução Normativa nº 3/2021 – TCDF, encerrada a TCE em exame, ante a ausência de prejuízo; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003027/2025-42-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF, visando apurar possível prejuízo decorrente de irregularidades, noticiadas no Relatório de Auditoria Especial nº 02/2014 – DISED/CONAS/CONT/STC na execução dos Contratos nº 80/2011 e 77/2012, ajustes os quais possuíam por objeto a contratação de serviços de Tecnologia da Informação voltados à modernização da gestão documental da jurisdicionada. DECISÃO Nº 3903/2025 - Apresentada a proposta de decisão pelo Relator, o Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO pediu vista do processo, com fundamento no art. 98 do RI/TCDF, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00003720/2025-15-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidade e quantificar possível dano causado ao erário do Distrito Federal, decorrente de possíveis irregularidades na elaboração do termo de referência para a aquisição de bens, que deu origem ao Contrato nº 28/2016 - PMDF. DECISÃO Nº 3976/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do

Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial, objeto do Processo SEI nº 00480-00001548/2021-36; b) da Informação nº 81/2025 – SECONT/2ª DICONTE (peça 14, e-DOC 776243D5) e do Despacho nº 871/2025 – SECONT (peça 15, e-DOC B7A49909); c) do Parecer nº 705/2025 – G4P/ML (peça 16, e-DOCA0449950); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar encerrada as contas em apreço, nos termos do art. 59, III, da Instrução Normativa nº 3/2021 – TCDF, ante a constatação de ausência de prejuízo ao erário; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004726/2025-18-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, em razão da omissão no dever de prestar contas do Contrato nº 228/2012, firmado para concessão de apoio financeiro, mediante contrapartida do Fundo de Apoio à Cultura – FAC, a beneficiário para executar o “Projeto Jogando no Picadeiro”. DECISÃO Nº 3977/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com a proposta do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial, conduzida do Processo SEI nº 0480-000496/2014; b) da Informação nº 54/2025 – SECONT/3ªDICONTE (Peça nº 12, e-DOC 26295C80) e do Despacho nº 684/2025 – SECONT (Peça nº 13, e-DOC E5AF9F99); c) do Parecer nº 520/2025 – G3P/ML (Peça nº 14, e-DOC 6977C519); d) dos demais documentos acostados aos autos; II – considerar, com amparo no art. 59, inciso IV, da Instrução Normativa nº 3/2021 – TCDF, encerradas as contas especiais em apreço, ante a perda do objeto; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 36/2025, publicado no DODF de 06.10.2025, página 28, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Foram retirados de pauta os Processos nºs 00600-00000235/2021-66, de relato do Desembargador de Contas INÁCIO MAGALHÃES FILHO, 00600-00011564/2025-66, de relato do Desembargador de Contas PAULO TADEU, e 00600-00006941/2020-31, de relato do Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente em exercício convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

O Senhor Presidente solicitou o registro em ata de voto de profundo pesar pelo falecimento do prefeito de Jaçanã-RN, Uady Antônio de Farias, ocorrido em 4 de outubro, destacando sua trajetória como gestor combativo e eficiente e estendendo condolências à família Farias, à população jaçanense e à terra potiguar.- Os demais membros do Plenário aprovaram a proposição e associaram-se aos sentimentos do Presidente.

Nada mais havendo a tratar, às 17h30, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 65 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargador de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1557

Em 8 de outubro de 2025, às 17h38, em conformidade com o art. 86 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reuniram-se os Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de quórum, nos termos do art. 81, declarou aberta a Sessão Reservada nº 1557. Participaram remotamente o Desembargador de Contas ANDRÉ CLEMENTE e o Procurador-Geral em exercício MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### JULGAMENTO

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 262/2025, adotada no Processo nº 00600-00013255/2022-88-e, relatado pelo Desembargador de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA;

Decisão nº 268/2025, adotada no Processo nº 00600-00001736/2024-11-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 269/2025, adotada no Processo nº 00600-00002001/2024-04-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 263/2025, adotada no Processo nº 00600-00011163/2024-25-e, relatado pela Desembargadora de Contas ANILCÉIA LUZIA MACHADO;

Decisão nº 265/2025, adotada no Processo nº 00600-00004896/2025-94-e, relatado pelo Desembargador de Contas PAULO TADEU VALE DA SILVA;

Decisão nº 266/2025, adotada no Processo nº 00600-00005637/2022-38-e, relatado pelo Desembargador de Contas MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA;

Decisão nº 267/2025, adotada no Processo nº 22942/2015-e, relatado pelo Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO;

Decisão nº 270/2025, adotada no Processo nº 00600-00007428/2022-29-e, relatado pelo Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO;

O Tribunal proferiu as seguintes decisões com levantamento da chancela de sigilo do processo:

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00010551/2025-70-e - Representação nº 58/2025 - G2P oferecida pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - MPJTCDF, de lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, em virtude de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, consistente em pagamento irregular de adicional de insalubridade a servidor comissionado que teria mudado de lotação. DECISÃO Nº 264/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 73/2025 - GAB/SEFIPE (peça 4); II – não conhecer da representação, ante o não preenchimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do RI/TCDF, levantando-se o status de sigiloso conferido provisoriamente aos autos, nos termos do art. 9º, I, da Resolução nº 350/2021; III – dar ciência desta decisão à representante do Parquet, signatária da exordial; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para arquivamento.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta nº 36/2025, publicado no DODF de 06.10.2025, página 28, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Nada mais havendo a tratar, às 17h47, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 9 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargador de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

#### ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 172

Às 15 horas de 6 de outubro de 2025, em conformidade com o art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, teve início a Sessão Ordinária Virtual nº 172, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com o registro da presença, compondo o quórum exigido pelo art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Desembargador de Contas MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, dos Desembargadores de Contas ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, do Auditor VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral em exercício CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

#### EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 171, realizada no período de 29.09 a 03.10.2025.

#### JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 00600-00010795/2025-52-e - Aposentadoria de MARIA DO SOCORRO SILVA COSTA - SEMOB/DF. DECISÃO Nº 3905/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, esclareçam a divergência no tocante à carga horária exercida pela servidora, por constar do SIGHR (proventos) e do SIRAC a indicação de 40 horas semanais, enquanto do SIGHRWEB se extrai que a carga horária predominante nos últimos 36 meses anteriores à inativação é de 30 horas semanais (art. 41, § 7º, da LODF), procedendo às correções cabíveis; II – no caso de redução dos proventos, a jurisdicionada deve notificar a servidora, para que exerça o contraditório e a ampla defesa; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010995/2025-13-e - Aposentadoria de EDGARD LINCOLN FERREIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3906/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011237/2025-12-e - Pensão civil instituída por ADRIANO ALBERTO XAVIER LEVAY - SES/DF. DECISÃO Nº 3907/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: 1) determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, em conjunto com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, conforme segue: I - no SIRAC, na aba “Dados da Concessão”, registre a acumulação de cargos e corrija a data de vigência da pensão para 01/05/2017; II - no SIRAC, na aba “Anexos e Observações”, junte: a) parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos sobre as

acumulações em que incorreu o ex-servidor; b) análise da compatibilidade horária dos 5 (cinco) anos anteriores à instituição da pensão, nos termos do item III da Decisão nº 6.069/17, informando, se houver, os conflitos de horários identificados e anexando as folhas de ponto correspondentes nos dois cargos; III - notifique a pensionista para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se quanto ao disposto no item anterior e apresentar a documentação que entender necessária; IV - no ato concessório, corrija a matrícula do ex-servidor para 182929-7; 2) autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00011295/2025-38-e - Pensão civil instituída por ALBERTO CABRAL DE PAIVA - PCDF. DECISÃO Nº 3908/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011790/2025-47-e - Aposentadoria de HELCIO RIBEIRO VIEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 3909/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011798/2025-11-e - Aposentadoria de WILSON OLÍMPIO PAREIAS DE LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 3910/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00011802/2025-33-e - Pensão civil instituída por NICODOMES ANDREIA BORGES - PCDF. DECISÃO Nº 3911/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO Nº 00600-00016011/2023-38-e - Atos concessórios de aposentadoria de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), identificados no Extrato do SIRAC, cujas concessões foram inicialmente consideradas legais por este Tribunal, conforme Decisão nº 502/24. DECISÃO Nº 3912/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Portaria 191, de 19.11.20, da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF de 30.12.20, por meio da qual fora aplicada a penalidade de cassação de aposentadoria ao servidor MARCOS PAULO SILVA BARBOSA, Matrícula 178.412-9, por infração grave prevista no artigo 193, IV, da LC nº 840/11; b) da Portaria nº 72, de 17.03.22, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, publicada no DODF de 31.03.22, por meio da qual também fora aplicada a penalidade de cassação da aposentadoria ao servidor MARCOS PAULO SILVA BARBOSA, Matrícula 178.412-9, por infrações graves previstas nos artigos 193, IV, e 194, IV da LC nº 840/11; c) do trânsito em julgado da sentença prolatada no Processo nº 0722373-27.2024.8.07.0016, que tramitou no 4º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, em desfavor do Senhor MARCOS PAULO SILVA BARBOSA, que buscava eximir-se da responsabilidade de restituir ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF os valores percebidos desde a cassação de sua aposentadoria até novembro de 2021; II - cassar o registro da aposentadoria de MARCOS PAULO SILVA BARBOSA, Matrícula 178.412-9, antes concedido por meio da Decisão nº 502/24, tendo em vista a cassação de sua aposentadoria, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por infrações graves previstas nos artigos 193, IV, e 194, IV, da LC nº 840/11; III - determinar à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal que anule o ato SIRAC nº 029497-2; IV - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010080/2025-08-e - Aposentadoria de JOSÉ ROBERTO SOARES BATISTA - PCDF. DECISÃO Nº 3913/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07 adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00010685/2025-91-e - Aposentadoria de GISELE DE BRITTO - PGDF. DECISÃO Nº 3914/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - recomendar à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF que corrija o nome da mãe da servidora no SIGRH para MARIA DA GLÓRIA BRAULE PINTO COIMBRA, após o registro do ato, o que será objeto de verificação em fiscalização futura; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010802/2025-16-e - Pensão civil instituída por CIRO VOLTAIRE SALDANHA DE OLIVEIRA - SEDUH/DF. DECISÃO Nº 3915/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à jurisdicionada que proceda à

apuração do percentual correto do Adicional por Tempo de Serviço (ATS) devido à beneficiária, à luz dos registros constantes na aba "Tempos" do SIRAC, promovendo, caso necessário, a retificação dos dados no SIGRH, bem como a juntada da documentação comprobatória pertinente à aba "Anexos e Observações", ficando consignado que tal matéria será objeto de análise em futuras ações de fiscalização deste Tribunal; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011000/2025-23-e - Aposentadoria de MEIRE FERREIRA REIS LIMA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3916/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação que adote as seguintes providências, que serão objeto de verificação em futura fiscalização: a) notifique a servidora para que faça opção pelo recebimento integral da aposentadoria ou da pensão civil federal, para fins de aplicação do redutor constitucional previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019; b) caso a servidora opte por receber integralmente a aposentadoria, notifique o Senado Federal da opção da servidora para que a instituição pagadora da pensão proceda à aplicação do redutor constitucional do artigo 24 da EC nº 103/2019 naquele benefício; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011015/2025-91-e - Reforma de SIDNEY RODRIGUES DA CUNHA - CBMDF. DECISÃO Nº 3917/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07 adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011241/2025-72-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3918/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0408498 - CAROLINA SOARES DAS NEVES - APOSENTADORIA - SES - Médico; 0422503 - ILMA CAMILO DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SES - Enfermeiro; II - autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00011307/2025-24-e - Aposentadoria de MARIA DO ROSÁRIO PEREIRA BATISTA DE SOUSA - SEE/DF. DECISÃO Nº 3919/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07 adotada no Processo nº 24.185/07; II - determinar à jurisdicionada que analise a proporcionalidade em que estão sendo pagos os proventos da servidora e, caso necessário, proceda à sua retificação para 9897/10950, o que será verificado em futura fiscalização; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011308/2025-79-e - Aposentadoria de PAULO CÉSAR DIAS DE OLIVEIRA - SEEC/DF. DECISÃO Nº 3920/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, decidiu: I - determinar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes medidas necessárias ao exato cumprimento da lei: a) anexe ao ato SIRAC nº 043485-8, na aba "Anexos e Observações", a Certidão de Tempo de Contribuição referente ao período de 14.09.88 a 28.02.16, contendo o devido ateste do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF das condições especiais do período; b) esclareça em que dispositivo legal se baseou a ponderação do período citado no item anterior, tendo em vista o teor do Acórdão TJDF nº 1180587, sob pena de a concessão ser considerada ilegal; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 00600-00011011/2025-11-e - Revisão da pensão militar instituída por JOÃO LOPEZ SOBRINHO - CBMDF. DECISÃO Nº 3921/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - determinar diligência plenária à jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, com vistas a: a) retificar a Portaria nº 05, de 04.01.2022, publicada no DODF nº 4, de 06.01.2022, para ONDE SE LÊ: "artigos 37, Inciso I; 39, § 1º e 53, todos da Lei 10.486/2002., combinado com o art. 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003", LEIA-SE: "Artigo 37, inciso I, e 52, da Lei nº 10.486/02, a contar de 04.11.2021", juntando o ato retificador à aba "Dados da Concessão"; b) alterar o Fundamento Legal do Ato constante da aba "Dados da Concessão" para o de nº 440, cujo fundamento é o "Artigo 52 da Lei nº 10.486/02 - Habilitação tardia de pensionista de instituidor falecido na vigência da Lei nº 10.486/02"; c) juntar, na aba "Anexos e Observações", a sentença judicial que concedeu o direito à companheira; II - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para o prosseguimento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011566/2025-55-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 3922/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios e títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; (Nº Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0180704 - LUIZA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MORAIS -

APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 11 mês(es) e 13 dia(s); 0314219 - MARIA LUCIA DE OLIVEIRA FILHA - APOSENTADORIA - SES - Técnico em Saúde - 2 ano(s), 11 mês(es) e 13 dia(s); 0365252 - ROMULO MAROCCO - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 3 ano(s), 0 mês(es) e 0 dia(s); 0431022 - JOSEFINA GUMARÃES TOLÊDO - PENSÃO CIVIL - SES - Médico - 2 ano(s), 11 mês(es) e 13 dia(s); II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011709/2025-29-e - Reforma de FRANCISCO JORGE DE SOUSA - CBMDF. DECISÃO Nº 3923/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24185/2007; II – autorizar o retorno dos autos para arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 00600-00002349/2025-74-e - Aposentadoria de LUCIMAR RODRIGUES COSER CANNON - SES/DF. DECISÃO Nº 3924/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1271/2025; II – tomar conhecimento da documentação juntada no SIRAC, aba “Anexos e Observações”; III – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame (Ato SIRAC nº 008261-0), ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; IV – autorizar a devolução do feito em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006900/2025-59-e - Aposentadoria de SHEYLA CRISTINA CAVALCANTI BEZERRA DE CARVALHO - SES/DF. DECISÃO Nº 3925/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 8176/2025 - SES/GAB (Peça nº 14), mediante o qual a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF solicita prorrogação de prazo para o cumprimento da Decisão nº 2780/2025; II – deferir o pedido de prorrogação de prazo de que trata o inciso anterior, concedendo à jurisdicionada mais 60 (sessenta) dias, contados da ciência desta decisão, para adotar as providências arroladas na Decisão nº 2780/2025; III – autorizar a devolução dos autos à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00011240/2025-28-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - Sec/DF. DECISÃO Nº 3926/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado, cargo do servidor e tempo de ingresso do ato no Tribunal, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: 0379107- ROSANA MARIA GOMES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária - 2 ano(s), 11 mês(es) e 25 dia(s); 0434412 - AMELIA SACCHI D ALBUQUERQUE LIMA - APOSENTADORIA - SEEC - Técnico de Gestão Fazendária - 2 ano(s), 11 mês(es), 11 dia(s); 0482416 - ALVARO GOMES DA SILVA JUNIOR - APOSENTADORIA - SEEC - Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal - 2 ano(s), 11 mês(es) e 6 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00011706/2025-95-e - Aposentadoria de JAIME DE MELO ALVARES - PCDF. DECISÃO Nº 3927/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 033214-8), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00011797/2025-69-e - Aposentadoria de WEDINIZ MENDES SALES - PCDF. DECISÃO Nº 3928/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac nº 029670-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

PROCESSO Nº 00600-00012464/2025-57-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 3929/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade da fixação do respectivo benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07 (N.º do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0452712 - LUCILÉA DA CONCEIÇÃO LIMA BATISTA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0423922 - MARCIA FERREIRA CARDOSO CARNEIRO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0386586 - MYLLKA BRAHNDALLY SANTOS SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0398386 - WELCH DE PAIVA GONÇALO E SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Pedagogo - Orientador Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0384020 - MARIA ALVES LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0407237 - ROSYVANIA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0457915 - MARIA HELENA DA FONSECA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0440378 - SILVIA HELENA SOARES - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0464354 - VALÉRIA DE SOUZA MIRANDA -

APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0453097 - YOKO CLEA HIGUCHI MESQUITA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0464334 - TEREZA UMBELINA DE JESUS MATEUS - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0452747 - VILMA LUCIA DOS SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0463980 - TERESA CRISTINA CARVALHO DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 12 dia(s); 0469453 - ALDENISE PEREIRA DE ANDRADE - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 21 dia(s); 0466805 - ADRIANA SOARES BEZERRA MARQUES DE SOUZA - APOSENTADORIA - SEE - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 21 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito em exame.

RELATADO(S) PELO DESEMBARGADOR DE CONTAS ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00014469/2024-33-e - Aposentadoria de JOSE FLAVIO DE SOUZA BEZERRA - SES/DF. DECISÃO Nº 3930/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das Peças nºs 26/35 juntadas ao Processo nº 14.469/2024; II – considerar: a) cumprida a Decisão nº 748/2025; b) improcedente a defesa apresentada pelo servidor, anexada na aba “Anexos e Observações” do Sirac; III – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que, juntamente com o Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, no prazo de 15 (quinze) dias: a) notifique o servidor para manifestar aquiescência ao cálculo dos proventos em questão com base na carga horária de 20 horas semanais; b) cientifique, ainda, o interessado de que, na ausência de manifestação no prazo referido, poderá a concessão ser considerada ilegal; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010996/2025-50-e - Aposentadoria de EDSON DE JESUS LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 3931/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00011239/2025-01-e - Aposentadoria de CRISTINA DE SOUSA LESSA AZEVEDO - CGDF. DECISÃO Nº 3932/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00012106/2025-44-e - Pensão civil instituída por JOSÉ LOURENCO BORGES - SEDES. DECISÃO Nº 3933/2025 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

Os processos apreciados nesta sessão que, eventualmente, não constaram no Extrato de Pauta Virtual nº 37/2025, publicado no DODF de 02.10.2025, página 15, conforme previsto no art. 116, § 3º, do Regimento Interno do TCDF, foram incluídos na pauta com base no § 5º do mesmo dispositivo.

Às 15 horas do dia 10 de outubro de 2025, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 82 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 29 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Desembargador de Contas, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE, VINÍCIUS FRAGOSO e CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA.

#### ACÓRDÃO Nº 404/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA dos dirigentes do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, referente ao exercício de 2008. Decisão nº 4.239/2016: julgar irregular as contas de alguns responsáveis, com aplicação de multa. Recursos de Reconsideração. Parcial procedência. Em face do item IV.b da Decisão nº 3.096/2025, julgar as contas em regulares com ressalvas.

Processo TCDF: 14.308/2009-e

Responsáveis: Paulo Henrique Barreto Munhoz da Rocha (CPF: \*\*\*.822.279-\*\*) e Maria Lêda de Lima e Silva (CPF: \*\*\*.690.831-\*\*).

Órgão: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Relator: Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Acórdão recorrido: 581/2016 de 23 de agosto de 2016.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitens 5.4, 5.5, 7.1 e 9.3 do Relatório de Auditoria nº 7/2012 – DIMAT/CONIE/STC.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo relator, Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho,

com fundamento nos arts. 17, inciso II; 19 e 24 da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5442 de 8 de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Desembargador de Contas Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 405/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA dos dirigentes do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, referente ao exercício de 2008. Decisão n.º 4.239/2016: julgar irregular as contas de alguns responsáveis, com aplicação de multa. Recursos de Reconsideração. Parcial procedência. Em face do item IV.b da Decisão n.º 3.096/2025, julgar as contas em regulares com ressalvas.

Processo TCDF: 14.308/2009-e

Responsável: Zenilton Oliveira Rocha (CPF: \*\*\*.398.363-\*\*).

Órgão: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Relator: Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Acórdão recorrido: 581/2016 de 23 de agosto de 2016.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitem 5.4, 5.5 e 9.3 do Relatório de Auditoria n.º 7/2012 – DIMAT/CONIE/STC.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II; 19 e 24 da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5442 de 8 de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Desembargador de Contas Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 406/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA dos dirigentes do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, referente ao exercício de 2008. Decisão n.º 4.239/2016: julgar irregular as contas de alguns responsáveis, com aplicação de multa. Recursos de Reconsideração. Parcial procedência. Em face do item IV.b da Decisão n.º 3.096/2025, julgar as contas em regulares com ressalvas.

Processo TCDF: 14.308/2009-e

Responsáveis: Themístocles Eleutério Cruz de Souza (CPF: \*\*\*.688.988-\*\*) e Cristiano Dalton Mendes Tavares (CPF: \*\*\*.179.741-\*\*).

Órgão: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Relator: Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Acórdão recorrido: 581/2016 de 23 de agosto de 2016.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: subitem 9.3 do Relatório de Auditoria n.º 7/2012 – DIMAT/CONIE/STC.

Vistos, relatados e discutidos os autos, tendo em vista as conclusões da unidade instrutiva e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho, com fundamento nos arts. 17, inciso II; 19 e 24 da Lei Complementar do DF n.º 01, de 9 de maio de 1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5442 de 8 de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Desembargador de Contas Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 407/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual – PCA dos dirigentes do Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans, referente ao exercício de 2008. Decisão n.º 4.239/2016: aplicação de multa ao Sr. Marco Antônio Tofetti Campanella. Prescrição da pretensão de cobrança da multa, haja vista o término do prazo de cinco anos entre a notificação (e-DOC D31E3DD6) e a adoção de medidas de cobrança em 30.09.2021. Tornar sem efeito o Acórdão n.º 582/2016. Lavratura de novo Acórdão n.º 339/2025 para correção de CPF.

Processo TCDF: 14.308/2009-e

Responsável: Marco Antônio Tofetti Campanella (CPF: \*\*\*.328.708-\*\*).

Órgão: Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Relator: Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Acórdão com erro material no CPF: n.º 339/2025 de 13 de agosto de 2025.

Acórdão tornado sem efeito: n.º 582/2016 de 23 de agosto de 2016.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos do voto proferido pelo Relator, em reconhecer, de ofício, a prescrição da pretensão de cobrança da multa, haja vista o término do prazo de cinco anos entre a notificação do responsável (e-DOC D31E3DD6) e a adoção de medidas de cobrança em 30.9.2021, tornando sem efeito o Acórdão n.º 582/2016.

ATA da Sessão Ordinária nº 5442 de 8 de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

INÁCIO MAGALHÃES FILHO  
Desembargador de Contas Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 408/2025

Ementa: Tomada de Contas Especial. Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans (extinto). Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob. Dano ao erário. Irregularidade consubstanciada na ausência de glosos dos recursos repassados, os quais extrapolaram o montante aplicado em salários e benefícios dos empregados da operadora do STPC, infringindo-se o disposto na Lei n.º 4.582/2011. Audiência. Razões de Justificativa procedentes. Regularidade das contas. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00010493/2023-12-e

Responsáveis: Adriano Lázaro Lourenço dos Reis (CPF: \*\*\*.116.871-\*\*), Adalberto Romero Júnior (CPF: \*\*\*.238.683-\*\*), Odilon Borges de Souza (CPF: \*\*\*.849.311-\*\*), Thaís Helena Junta Gonçalves Cossich (CPF: \*\*\*.097.021-\*\*), Elvis Cássio de Souza (CPF: \*\*\*.114.991-\*\*), Thiago Calabraro Menegazzi (CPF: \*\*\*.058.541-\*\*) e Auriluci de Oliveira Costa (CPF: \*\*\*.446.091-\*\*).

Órgão: Transporte Urbano do Distrito Federal – DFTrans (extinto). Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, 18 e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5442 de 8 de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 409/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Banco de Brasília S/A – BRB S/A. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00013504/2023-16-e

Responsáveis: Fabiano Pereira Côrtes (CPF: \*\*\*.928.336-\*\*), Dario Oswaldo Garcia Junior (CPF: \*\*\*.104.711-\*\*), Eugenia Regina de Melo (CPF: \*\*\*.242.606-\*\*), Kellen Kris Alves Flores Brito (CPF: \*\*\*.350.751-\*\*), Alfredo Luiz Venzel de Oliveira (CPF: \*\*\*.122.028-\*\*), Cynthia Judite Perciano Borges (CPF: \*\*\*.824.491-\*\*) e Hellen Falcão de Carvalho (CPF: \*\*\*.839.981-\*\*).

Órgão: Banco de Brasília S/A – BRB S/A.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5442 de 8 de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 410/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Banco de Brasília S/A – BRB S/A. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00013504/2023-16-e

Responsáveis: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa (CPF: \*\*\*.379.404-\*\*) e Hugo Andreolly Albuquerque Costa Santos (CPF: \*\*\*.778.891-\*\*).

Órgão: Banco de Brasília S/A – BRB S/A.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Achado 1 (Deficiências no processo de acompanhamento atuarial), Achado 2 (Deficiências no processo contínuo de projeções e simulações atuariais que subsidiam a gestão do risco atuarial), Achado 3 (Deficiências nos mapeamentos de processos, riscos e controles relacionadas ao processo de Acompanhamento Atuarial) e Achado 4 (Impropriedades na contratação de consultoria para avaliação atuarial) do Relatório de Auditoria Consad/Suaud nº 2021/0182 (Peça nº 47, e-DOC 3F6F8ED4).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores do Banco de Brasília S/A, que se certifiquem da adoção de medidas com vistas a evitar falhas semelhantes às indicadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5442 de 8 de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 411/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Banco de Brasília S/A – BRB S/A. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 00600-00013504/2023-16-e

Responsável: Cristiane Maria Lima Bukowitz (CPF: \*\*\*.575.971-\*\*).

Órgão: Banco de Brasília S/A – BRB S/A.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: Subitem 2.1.1 (Falha na Fiscalização dos Contratos) do Relatório de Auditoria nº 33/2022 – DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF (Peça nº 71, e-DOC 4FDF45D).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar, com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 01/1994, aos atuais gestores do Banco de Brasília S/A, que se certifiquem da adoção de medidas com vistas a evitar falhas semelhantes às indicadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5442 de 8 de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 412/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares. Quitação.

Processo TCDF: 00600-00016257/2023-18-e

Responsáveis: Wellington Luiz de Souza Silva (CPF: \*\*\*.575.541-\*\*), Mauro de Paulo da Rocha (CPF: \*\*\*.091.201-\*\*), Sandra Maria França Marinho (CPF: \*\*\*.587.751-\*\*), Marcus José da Cruz Palomo (CPF: \*\*\*.598.145-\*\*), André Luiz Neiva Rizzo (CPF: \*\*\*.607.141-\*\*), Marcus Fernandes Pereira (CPF: \*\*\*.148.861-\*\*), Leonardo Pierre Firme (CPF: \*\*\*.468.727-\*\*), Marcela Zago Vilela (CPF: \*\*\*.506.176-\*\*) e Roxane Delgado Almeida (CPF: \*\*\*.487.931-\*\*).

Órgão: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.  
Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, 18 e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5442 de 8 de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 413/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00016257/2023-18-e

Responsável: João Monteiro Neto (CPF: \*\*\*.585.831-\*\*).

Órgão: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falhas no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 26/2020 – CODHAB, registradas nos subitens 3.1.2 a 3.1.5 do Relatório de Auditoria nº 4/2023 – DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 26, e-DOC 91C71BF3), consubstanciadas no pagamento de serviços em descompasso com o cronograma físico-financeiro.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): adotar medidas voltadas ao saneamento das impropriedades descritas no Relatório de Auditoria nº 4/2023 – DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 26, e-DOC 91C71BF3).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5442 de 8 de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 414/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB. Exercício de 2021. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação ao responsável. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00016257/2023-18-e

Responsável: Zenobio Oliveira Rocha (CPF: \*\*\*.397.203-\*\*).

Órgão: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falhas no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 26/2020 – CODHAB, registradas nos subitens 3.1.2 a 3.1.5 do Relatório de Auditoria nº 4/2023 – DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 26, e-DOC 91C71BF3), consubstanciadas no pagamento de serviços em descompasso com o cronograma físico-financeiro, bem assim impropriedades listadas no Relatório de Auditoria Independente (Peça nº 16, e-DOC 4D060221).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): adotar medidas voltas ao saneamento das impropriedades descritas no Relatório de Auditoria nº 4/2023 – DATOS/COLES/SUBCI/CGDF (Peça nº 26, e-DOC 91C71BF3) e no Relatório de Auditoria Independente (peça 16, e-DOC 4D060221).

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação ao responsável indicado.

ATA da Sessão Ordinária nº 5442 de 8 de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

#### ACÓRDÃO Nº 415/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR. Exercício financeiro de 2020. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00008688/2024-83-e

Responsáveis: Estevão Souza dos Reis (CPF: \*\*\*.782.111-\*\*) e Bruno Nunes Vianna Dourado (CPF: \*\*\*.743.651-\*\*).

Órgão: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 1, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5442 de 8 de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 416/2025

Ementa: Tomada de Contas Anual. Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e do Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR. Exercício financeiro de 2020. Contas regulares com ressalvas. Quitação aos responsáveis. Determinações.

Processo TCDF: 00600-00008688/2024-83-e

Responsáveis: Vanessa Chaves de Mendonça (CPF: \*\*\*.508.171-\*\*) e Adriano Guedes Ferreira (CPF: \*\*\*.974.651-\*\*).

Órgão: Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR e Fundo de Fomento à Indústria do Turismo do Distrito Federal – FITUR.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Marcos Felipe Pinheiro Lima.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: inconformidades contábeis listadas no Relatório Contábil Anual – Exercício 2020 da SETUR (Peça nº 5, e-DOC 2B83E792), impropriedades relacionadas à gestão de bens imóveis registradas no Relatório SEI-GDF nº 55/2021 - SEEC/SEF/SUCON/CO-PAT/GAPAI (Peça nº 14, e-DOC 4AFFB178), falhas descritas nos subitens 3.1.1. - Plano de Trabalho incompleto, 3.2.1. - Mecanismos precários de Transparência Ativa, 3.3.2. - Ausência de nova consulta ao SIGGO e CEPIM e 3.3.3. - Liberação de recursos em desacordo com o Cronograma de Desembolso do Relatório de Auditoria nº 7/2021 – DIACT/COATP/SUBCI/CGDF (Peça nº 23, fls. 5/8, e-DOC E6272A21), bem como ocorrências relacionadas ao Termo de Fomento nº 16/2020, cujo objeto se voltava à realização do projeto Brasília Iluminada – Capital da esperança 2020, noticiadas na Representação nº 15/2021 – G4P/ML (Processo nº 00600-00008074/2021-59-e) e confirmadas no bojo da Decisão nº 3.791/2024.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): determinar, aos atuais gestores, que adotem medidas necessárias ao saneamento: a) das inconformidades relacionadas a saldos contábeis descritas no Relatório Contábil Anual do Exercício de 2020 da SETUR (Peça nº 5, e-DOC 2B83E792); b) das falhas patrimoniais, item 1. Bens Imóveis Incorporados – subitem 1.1 - O relatório da Comissão Inventariante não traz novamente nenhuma informação sobre os seus 6 (seis) Imóveis incorporados, no item 2. Bens Imóveis não Incorporados – subitem 2.1 - O relatório da Comissão Inventariante não traz informações essenciais sobre os seus 5 (cinco) Imóveis não incorporados do Relatório SEI-GDF nº 55/2021 - SEEC/SEF/SUCON/COPAT/GAPAI (Peça nº 14, e-DOC 4AFFB178); c) das impropriedades indicadas nos subitens 3.1.1. - Plano de Trabalho incompleto, 3.2.1. - Mecanismos precários de Transparência Ativa, 3.3.2. - Ausência de nova consulta ao SIGGO e CEPIM e 3.3.3. - Liberação de recursos em desacordo com o Cronograma de Desembolso, do Relatório de Auditoria nº 7/2021 - DIACT/COATP/SUBCI/CGDF (Peça nº 23, fls. 05/08, e-DOC E6272A21), e d) das ocorrências objeto da Representação nº 15/2021-G4P/ML, autuada no Processo nº 00600-00008074/2021-59-e, confirmadas pela Corte na Decisão nº 3.791/2024, evitando-lhes a repetição em exercícios vindouros.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalvas as contas em apreço e dar quitação aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5442 de 8 de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 417/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Banco de Brasília S.A. – BRB. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares. Quitação plena aos responsáveis.

Processo TCDF: 00600-00009301/2024-14-e

Responsáveis: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa (CPF: \*\*\*.379.404-\*\*), Dario Oswaldo Garcia Junior (CPF: \*\*\*.104.711-\*\*), Eugenia Regina de Melo (CPF: \*\*\*.242.606-\*\*), Cynthia Judite Perciano Borges (CPF: \*\*\*.824.491-\*\*), Heli João de Melo (CPF: \*\*\*.492.196-\*\*), Fabiano Pereira Côrtes (CPF: \*\*\*.928.336-\*\*), Alfredo

Luiz Venzel de Oliveira (CPF: \*\*\*.122.028-\*\*) e Hellen Falcão de Carvalho (CPF: \*\*\*.839.981-\*\*).

Órgão: Banco de Brasília S.A. – BRB.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso I, e 24, inciso I, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares as contas em apreço e dar quitação plena aos responsáveis indicados.

ATA da Sessão Ordinária nº 5442 de 8 de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

## ACÓRDÃO Nº 418/2025

Ementa: Prestação de Contas Anual. Banco de Brasília S.A. – BRB. Exercício de 2022. Contas julgadas regulares com ressalvas. Quitação à responsável.

Processo TCDF: 00600-00009301/2024-14-e

Responsável: Cristiane Maria Lima Bukowitz (CPF: \*\*\*.575.971-\*\*).

Órgão: Banco de Brasília S.A. – BRB.

Relator: Auditor Vinícius Fragoso.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPJTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Síntese de impropriedades/falhas apuradas: falhas referentes à Gestão Patrimonial indicadas no Relatório DIOPE/SULOG/COMISSÃO ESPECIAL para Conferência dos Bens Patrimoniais do BRB – Banco de Brasília S.A. e de suas Subsidiárias Integrais nº 001/2023 (Peça nº 37, e-DOC C6375243; e Peça nº 38, e-DOC 99BF1ECD).

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinar, com esteio no art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, aos atuais gestores do BRB S/A, que adotem as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas indicadas.

Vistos, relatados e discutidos os autos em exame, considerando o que consta do processo, bem como tendo em vista as conclusões da unidade técnica e do Ministério Público junto a esta Corte, acordam os Desembargadores de Contas, nos termos da Proposta de Decisão proferida pelo Relator, Auditor Vinícius Fragoso, com fundamento nos arts. 17, inciso II, 19 e 24, inciso II, da Lei Complementar Distrital nº 01, de 9 de maio de 1994, em julgar regulares com ressalva as contas em apreço e dar quitação à responsável indicada.

ATA da Sessão Ordinária nº 5442 de 8 de outubro de 2025.

Presentes os Desembargadores de Contas: Manoel de Andrade, Renato Rainha, Anilcéia Machado, Inácio Magalhães Filho, Paulo Tadeu, Márcio Michel e André Clemente e o Auditor Vinícius Fragoso.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPJTCDF presente: Procurador-Geral em exercício Marcos Felipe Pinheiro Lima.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO  
Presidente

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO  
Auditor Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA  
Procurador-Geral em exercício do Ministério Público junto à Corte

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A VICE-GOVERNADORA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 92, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 22 de julho de 2025, publicado no DODF nº 136, de 23 de julho de 2025, página 230, o ato que nomeou MARCUS PAULO SANTOS GOMES, Técnico Administrativo, matrícula 16870174, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000815, de Gerente, da Gerência de Hotelaria em Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA JÚLIA GOMES DE FARIA, Técnica em Enfermagem, matrícula 14340208, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006662, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JÚLIA GOMES DE FARIA, Técnica em Enfermagem, matrícula 14340208, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00000815, de Gerente, da Gerência de Hotelaria em Saúde, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Engenharia e Apoio Operacional, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA SOARES FREIRE, Técnica em Enfermagem, matrícula 16607007, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55006662, de Chefe, do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SARA DE FRANCA MENDES, matrícula 17170400, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005051, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ÍSIS DE ARAUJO OLIVEIRA NAKASHOJI, matrícula 1709545X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005051, de Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR RENATA GARCIA CARNEIRO, matrícula 17094763, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006094, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BENEVALDO DE MORAIS SANTOS, matrícula 14354519, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55006094, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ISABEL CRISTINA MARQUES FENSTERSEIFER, matrícula 17115051, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007122, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 1422332, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 55007122, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO BOSCO GUIDO DE MEDEIROS DANTAS, matrícula 1422332, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004653, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ RICARDO LAPA DA FONSECA, matrícula 1952153, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55004653, de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAMILA LOPES GOMES EMERICK, Professor de Educação Básica, matrícula 206.950-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260624, de Gerente, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2025.

NOMEAR EMÍLIA DE CASTRO LUNA, Professor de Educação Básica, matrícula 33.261-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260624, de Gerente, da Gerência de Processo Administrativo Disciplinar, da Diretoria de Execução, da Corregedoria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARILZA BRAGA CHAVES, matrícula 45.203-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 65260515, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA TAVARES DE ALMEIDA, matrícula 28.896-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65260021, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARILZA BRAGA CHAVES, matrícula 45.203-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Administrativos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO SERRA TAVARES DE ALMEIDA, matrícula 28.896-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Assessoria de Assuntos Administrativos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANGELA APARECIDA REZENDE, matrícula 16615328, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00800290, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, a contar de 13 de outubro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ELIEL DE LIMA, matrícula 16616057, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800292, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ELIEL DE LIMA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Técnico de Contabilidade, matrícula 16616057, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00800290, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR WELBER FELIX DE ALMEIDA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Técnico de Contabilidade, matrícula 16617118, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800292, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZILDA MARIA DA CUNHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200704, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ENZO ABEL NOBRE AFONSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200704, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ZILDA MARIA DA CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200726, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARRISA ARAUJO XAVIER, matrícula 255.442-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 23000297, de Assessor Especial, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR LARRISA ARAUJO XAVIER, matrícula 255.442-9, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 23000398, de Assessor Especial, da Chefia de Gabinete, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por extinção do cargo, DANIEL MARQUES DE SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 01700190, de Assessor Especial, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR FRANCIELLY SCHLEICH LIÃO DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Administração e Logística, da Superintendência Administrativa e Financeira, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

CELINA LEÃO  
Governadora em exercício

## RETIFICAÇÃO

No Decreto de 08 de outubro de 2025, publicado no DODF nº 192 de 09 de outubro de 2025, página 124, o ato que nomeou RHANDS DE ARAÚJO SILVA, da Vice-Governadoria, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Assessoria Política..."; LEIA-SE: "...de Assessor, da Assessoria de Relações Públicas...".

## CASA CIVIL

## GABINETE

## DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE

Em 17 de outubro de 2025

Processo SEI-GDF: 00002-00007206/2025-71. Interessado: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento dos servidores LEONARDO COSTA REGES, matrícula 174.646-4, Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Sistemas, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal e JANAYNA MARIANO MAIA DA SILVA, matrícula 1.701.381-X, Assessora Especial, da Secretaria Executiva de Atos Oficiais, da Casa Civil do Distrito Federal, a fim de participarem da 72ª Reunião das Imprensa Oficiais, na cidade de Vitória/ES, no período de 29 de outubro a 02 de novembro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

LAÍS BARUFI DE NOVAES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 434, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR BÁRBARA MELO GONÇALVES, matrícula 1.701.980-X, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISA DI-TANO MORAES OLIVEIRA, matrícula 1.697.837-4, Subchefe, símbolo CNE-02, da Subchefia de Informação, da Chefia de Gabinete Executiva, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 14 a 24/10/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, com delegação de competência estabelecida na alínea "a" inciso V do Artigo 3º, da PORTARIA Nº 31, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020, e tendo em vista o disposto no capítulo X, do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes, relativo ao exercício de 2025, da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos servidores: ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA, matrícula nº 1.430.901-7, na qualidade de Presidente, e como membros os servidores: LUIZ ROCHA DE SOUSA, matrícula nº 34.629-2, LUIZ ALBERTO DA SILVA LOPES, matrícula nº 1.691.272-1, TÍNDERO AMADOR SANTOS, matrícula nº 1.714.096-X, EDIVALDO ALVES DIAS DA SILVA FRANÇA, matrícula nº 46.447-3, MARIA JÚLIA BUENO AVELAR DE LIMA, matrícula nº 1.720.779-7, JEFERSON PEREIRA SOUZA, matrícula nº 1.692.995-0, DÉBORA DE SOUZA LUCENA, matrícula nº 1.714.360-8, SGT QPPMC EDILSON MENDES FERREIRA, matrícula 1.694.640-5, MAJ QOPM ÁTICO FREIRE LANDGRAF, matrícula nº 1.715.514/2, FABIOLA ELIAS DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.712.298-8, ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA CARDOSO, matrícula nº 1.714.056-0, ROGÉRIO FERNANDES, matrícula nº 1.712.540-5, NILZA GOMES, matrícula nº 1.698.544-3, GABRIEL LUCAS DA SILVA JUNOT, matrícula nº 1.695.295-2, GABRIELA MACIEL RIBEIRO, 1.693.708-2, CARLOS ALBERTO CRUZ GUIMARÃES, matrícula nº 35.274-8 , e por fim, NIVANIA RAMOS DA CRUZ LIMA, matrícula nº 1.698.314-9.

Art. 3º A Comissão de Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes deverá concluir os seus trabalhos até o dia 19 de janeiro de 2026, apresentando relatório final que conste registro patrimonial, descrição, estado de conservação, localização dos bens móveis e imóveis e irregularidades, porventura, verificadas.

Art. 4º Fica expressamente proibida a movimentação de bens patrimoniais até o término dos trabalhos da Comissão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## PORTARIA Nº 138, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Art. 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, por imperiosa necessidade de serviço, a contar de 16 de outubro de 2025, referente ao exercício de 2022, as férias do servidor ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ, matrícula: 1.710.390-8, Chefe, símbolo CPE-04, da Assessoria de Gestão de Sistemas nas Administrações Regionais, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, marcadas para o período de 13/10/2025 a 22/10/2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso em momento oportuno.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

## RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA Nº 101, DE 23 DE JULHO DE 2025, publicada no Nº 138, SEXTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2025, página 27, ONDE SE LÊ "...MARIA DE FATIMA CABRAL BARBOZA, matrícula nº 1.697.867-9...", LEIA-SE: "...MARIA DE FATIMA CABRAL BARBOZA, matrícula nº 1.697.867-6...".

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO VIANA DE SALES, matrícula 1.714.117-6, como Executor e BRUNO LUIS SIMAO, matrícula 1.717.872-X, como Suplente do Contrato de Prestação de Serviço nº 10/2021 - RACAND firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa PHM ENGENHARIA LTDA de CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Processo 00147-00000134/2020-08, de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva no Ginásio de Múltiplas Atividades da Região Administrativa da Candangolândia.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO VIANA DE SALES, matrícula 1.714.117-6, como Executor; BRUNO LUIS SIMAO, matrícula 1.717.872-X, como Suplente do Contrato firmado entre a Administração Regional da Candangolândia e a empresa TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, de CNPJ nº 04.744.995.0001-56, Processo nº 00147-00000138/2020-88, de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva no complexo da Praça do Bosque da Região Administrativa da Candangolândia.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR  
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e com fundamento no Artigo 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito da Administração Regional do SIA.

Art. 2º Designar os Servidores DEUSENIR MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0125.407-3, DOUGLAS XAVIER RODRIGUES, matrícula nº 0174.813-0 e ANGELINA R. DO VALE DE MENEZES, matrícula nº 1.719.323-0, para comporem a Comissão supracitada, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO E. F. ALVIM DE OLIVEIRA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARNIQUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ARNIQUEIRA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 04022-00000205/2025-17, resolve:

Art. 1º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço nº 34, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 154, de 18 de agosto de 2025, que designou ROCEAN SOUZA DE JESUS, como substituto na Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional de Arniqueira do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA RUFINO ALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 836, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 485, de 16 de junho de 2025, que institui a Equipe de Planejamento da Contratação destinada a conduzir as ações necessárias à realização de procedimento licitatório, visando à contratação de solução de sistema de informação de gestão integrada para a administração orçamentária e financeira do GDF, tratada no Processo SEI nº 04044-00015884/2025-90.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 485, de 16 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º [...]

[...]

IV - ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS, matrícula 189.658-X, como Integrante Requisitante Titular e RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, matrícula 272.467-7, como Integrante Requisitante Suplente, representantes da SUOP (4ª Requisitante); (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 837, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 994, de 20 de dezembro de 2024, que disciplina a formação de Grupo de Trabalho com vistas à elaboração de artefatos e acompanhamento do processo licitatório do novo Sistema Integrado de Gestão Governamental – Novo SIGGO para o Governo do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 994, de 20 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º [...]

IV - [...]

[...]

b) RAFAEL DUARTE DE PAULA SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula 272.467-7 (Suplente); (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

PORTARIA Nº 843, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023 e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Portaria, para atuarem no âmbito do contrato celebrado entre o Distrito Federal e a empresa FK GRUPO S/A, cujo objeto é aquisição de mobiliários em geral (cadeiras diversas e longarinas), incluindo a montagem.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, e Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

## ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA			
04044-00034680/2025-58	55032/2025	FK GRUPO S/A			
ÓRGÃO/UNIDADE	EXECUTOR TITULAR	MATRÍCULA	EXECUTOR SUPLENTE	MATRÍCULA	
SEEC/SEALOG/SUENG	ELIAS DA SILVA JUSTO	281871-x	MAXIMILIAM SANTOS DE OLIVEIRA	1721909	

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 509, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "c", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, do servidor ANTÔNIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, matrícula 125.617-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pela participação no CURSO MROSC para servidores públicos distritais, nos dias 02, 03 e 06 de outubro de 2025, no horário das 14h às 18h, realizado em Brasília/DF, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00052690/2025-75.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterado pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, dos servidores ADELMO ALTOÉ, matrícula 268.857-3, RODRIGO GEVAERD, matrícula 280.840-4, FRANCISCO MARTILEUDO SOUSA SILVA, matrícula 280.636-3, LUCIANA MOTTA LIMA DA CRUZ, matrícula 92.296-X, para participarem do evento "36º CONGRESSO DA FENAFIM E XIII SENAM - SEMINÁRIO NACIONAL DE GESTÃO FISCAL", no período de 11 a 14 de novembro de 2025, a ser realizado na cidade de São Paulo/SP, com ônus limitado, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos do artigo 1º e inciso II, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00047489/2025-76.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 98, de 05 de maio de 2017, publicada no DODF nº 88, de 10 de maio de 2017, o ato que reviu a aposentadoria do servidor JOSE WALTER SOBRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 134.979-1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12 e o artigo 18, § 5º, da Lei Complementar nº 769/08...", LEIA-SE: "...nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769/08, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840/11...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.010.080/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 99, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 58, de 26 de março de 2021, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MÁRCIA RODRIGUES ASSIS, matrícula 20.800-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para corrigir ONDE SE LÊ: "...MÁRCIA RODRIGUES ASSIS...", LEIA-SE: "...MARCIA RODRIGUES DE ASSIS...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00080-00128307/2020-38.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor ANTONIO MACIEL LIMA, matrícula nº 042.185-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 4, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 172, de 31 de maio de 2021, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2021, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 09/04/2022. Processo nº 00080-00296954/2023-14.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora MARIA LUCIA COELHO DE ALMEIDA, matrícula nº 112.415-3, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 185, de 06 de abril de 2001, publicada no DODF nº 68, de 09 de abril de 2001, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 26/09/2024. Processo nº 00413-00007182/2025-17.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor JOSE GOMES ABADIA, matrícula nº 081.639-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Instrução de Serviço de 27 de dezembro de 2005, publicada no DODF nº 2, de 03 de

janeiro de 2006, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 12/05/2025. Processo nº 00413-00005340/2025-96.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora CLAUDIA DO NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 142.749-0, no cargo de Técnico em Saúde, 2ª Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 95, de 11 de junho de 2018, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 01/08/2024. Processo nº 00413-00001293/2025-10.

REVER os proventos de aposentadoria da servidora AURENY ANGELA PEREIRA GALVAO, matrícula nº 039.128-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Ordem de Serviço nº 644 de 21 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2022, para considerar sua fundamentação legal nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com os artigos 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, e 18, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 22/03/2024. Processo nº 00080-00087491/2024-82.

REVER os proventos de aposentadoria do servidor ANTONIO CARLOS PEREIRA, matrícula nº 008.838-2, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Primeira, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada por meio da Portaria nº 102, de 03 de agosto de 1994, publicada no DODF de 04 de agosto de 1994, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 18/02/2025. Processo nº 00413-00002117/2025-97.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.259, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela OS nº 42, publicada no DODF nº 39, de 29/02/2023, pág. 24, à servidora INDIRA VALE DE OLIVEIRA, matrícula SES-DF nº 1.688.056-0, por 3 (três) anos, a contar de 21/11/2025, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 00060-00476548/2022-27. ELIETE SANTANA DE SOUZA

### COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.374, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LEÔNIDAS DE SOUZA BOMFIM, matrícula 165071-8, Cargo de Médico - Ortopedista, lotado (a) no Serviço de Traumatologia e Ortopedia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SETRO, para participar do 9º Closed Meeting, no período de 05 a 11/08/2025, no Rio de Janeiro - RJ, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00023963/2025-20.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.379, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) LAURA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ FREITAS, matrícula 1442953-5, Cargo Médico - Hematologista, lotado (a) no Serviço de Hematologia, Hemoterapia e Transplante de Medula Óssea - IGESDF/DIASE/SUPHB/COASS/SEHHO, para participar do Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular (HEMO), no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2025, em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00114017/2025-91.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.380, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor(a) THIAGO BITTENCOURT OTTONI DE CARVALHO, matrícula 1434607-9, Cargo Médico - Otorrinolaringologista, lotado (a) no Serviço de Otorrinolaringologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOTL, para participar do 55º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial, no período de 19 a 23 de novembro de 2025, São Paulo-SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo 04016-00122564/2025-41.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): KEILA HELENA SILVERIO TEIXEIRA, 1.434.332-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.460 dias, ou seja, 4 anos, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de fevereiro de 2005 a 1º de março de 2005, 02 de maio de 2005 a 15 de junho de 2005, 1º de julho de 2005 a 12 de agosto de 2005 e 15 de agosto de 2005 a 1º de maio de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00319421/2025-54. KEILA HELENA SILVERIO TEIXEIRA, 1.434.332-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 60 dias, ou seja, 2 meses, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, na condição de contrato temporário, no período de 10 de março de 2011 a 08 de maio de 2011, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00319421/2025-54.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 abril de 1995, publicada no DODF nº 76 de 19 de abril de 1995, pág. 22, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora CLEIDE GOMES DA SILVA, matrícula 132.440-3, Assistente Intermediário de Saúde - Técnica em Laboratório, HRP. ONDE SE LÊ: "...2.931 dias com base no parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS...", LEIA-SE: "...2.905 dias, ou seja, 7 anos, 11 meses e 20 dias, conforme certidão expedida pelo INSS conforme certidão emitida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-045086/1995.

RONAN ARAUJO GARCIA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 471, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros, titulares e suplentes, do Grupo Condutor da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência da Região Leste (CPD), instituído pela Portaria nº 182, de 1º de junho de 2023, que regulamenta os Grupos Condutores das Redes Temáticas de Atenção à Saúde da SES/DF.

Art. 2º O Grupo será coordenado por MAYARA DE SOUZA CORREIA PAIXÃO BATISTA matrícula 17050022, Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Atenção Secundária, como suplente por TEDY KARLO DE BRITO SILVA - matrícula 01710976, Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação da Atenção Primária.

Art. 3º A servidora PAULA CORATINI DA SILVA, matrícula 1709404-6, Gerente GSAS1, irá desempenhar o papel de Secretária-Executiva deste Grupo Condutor, como suplente a servidora ANA CAROLINA SOBRAL HAGIHARA, matrícula 1826506.

Art. 4º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo:

I - Superintendência da Região de Saúde Leste: MARIA DE LOURDES CASTELO BRANCO, Matrícula 14315258, Superintendente;

II - Assessor de Planejamento da Superintendência: GABRIELLA RIBEIRO CHRISTMANN - Matr.1435671, Assessora de Planejamento da Região de Saúde Leste;

III - Diretoria do Hospital da Região Leste: ALESSANDRA HILBERT SANDRIN, Matrícula 142716-4, Diretora Hospitalar;

IV - Representante da Gerência Apoio Diagnóstico do Hospital da Região Leste: LARISSA ROCHA SERVO BRAGA, Matrícula 1723190-6;

V - Representante do NRAD Leste : IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, matrícula: 1721984;

VI - Representante GENF Hospitalar: HORTENCIA MARIA SANTOS SALES, matrícula 16850017;

VII- Representante da GPMA hospitalar: LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, Matrícula 1826794;  
 VIII - Diretoria da Atenção Secundária: JANE SAMPAIO CARVALHO FRANKLIN, Matrícula nº 1.80.518-5, Diretora;  
 IX - Representante do CADH- pé diabético: PAULA CORATINI DA SILVA, matrícula 1790404-6, Gerente GSAS1  
 X - Representantes do ASF: MARCOS FERREIRA CALIXTO, matrícula 1673080-1, Terapeuta Ocupacional;  
 XI- Representantes do serviço de estimulação precoce: ROSANE SARAIVA DE MELO, matrícula 1672272-0, Fonoaudióloga;  
 XII - Representante do CEO: SAULO HENRIQUE ILARIO SALVIANO, matrícula 16866851, Cirurgião-Dentista;  
 XIII - Representante do CEPAV: MÁRCIA MARQUES VIEIRA, matrícula 16854977, Psicóloga;  
 XIV - Representante do CAPS II: MARIA JOSÉ SANTOS SOUZA TEIXEIRA, matrícula 17116821, Enfermeira;  
 XV - Representante da GSAS1-ostomia: ANA CAROLINA SOBRAL HAGIHARA, matrícula 1826506, Enfermeira;  
 XVI - Diretoria da Atenção Primária: DANIELLE GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula 1561375, Diretora;  
 XVII - Representante da Diretoria da Atenção Primária: Titular - TEDY KARLO DE BRITO SILVA - matrícula 01710976; Suplente - FERNANDO EDSON CERQUEIRA FILHO, matrícula 1681551-3;  
 XVIII - Representantes das equipes e-multi: Titular - TELMARA DE ARAUJO GALVAO, matrícula 174919-6; Suplente - SABRINA GOURSAND DE FREITAS, matrícula 179645-3; PÁGINA 53  
 XIX - Representante do NVEPI: Titular - ANTONIA PAIVA LUCIANO, matrícula 1707307-3; Suplente - CAMILA TEIXEIRA DE MELO LOPES, matrícula 1440403-6;  
 XX - Representante GENF: Titular - RENES SHINAIDER DO NASCIMENTO AMARAL, matrícula 1439694-7; Suplente - LENIELA AFRA MEDEIROS JARDIM BERGAMO, matrícula 17010853;  
 XXI - Representante GSAP: Titular - GISELLE ALVES VIEIRA BORGES, matrícula 1686494-8; Suplente - PATRICIA GALVÃO SILVEIRA MELLO, matrícula 1434467-X;  
 XXII - Representante GSAP São Sebastião e Jardim Botânico: Titular - MATEUS DE ARAUJO MORAIS, matrícula 14430746; Suplente - REGITON OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula: 16766881;  
 XXIII - Representante da UPA do Paranoá: Titular - SAMARA RAQUEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, matrícula 12282, coordenadora Multi; Suplente - ROBERTA SEABRA BITTENCOURT, matrícula 016246, coordenadora de Enfermagem;  
 XXIV - Representante da UPA de São Sebastião: DAYANE BEZERRA GONCALVES, matrícula 15847, assistente social.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA HILBERT SANDRINI

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: THOMAZ SCHRODER LAMEIRINHAS, matrícula 16801474, Cargo efetivo: MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE MEDICINA INTERNA/HRS, para participar do(a) "PRECEPTORIA - A CIÊNCIA DA MEDICINA DA OBESIDADE - CURSO AVANÇADO EM DIABESIDADE", a realizar-se em Campinas - SP, no período de 29/09/2025 a 01/10/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00362765/2025-83; LUIS CARLOS COSTA TOCANTINS JUNIOR, matrícula 01592378 e 14438488, Cargo efetivo: ENFERMEIRO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE NEONATOLOGIA/HRS, para participar do(a) "27º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM", a realizar-se em Salvador - BA, no período de 07/09/2025 a 12/09/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00359186/2025-53; JULIANA NERI RIBEIRO FERREIRA, matrícula 02147076, Cargo efetivo: NUTRICIONISTA, Cargo/Função em comissão: CHEFE (CPC-02), lotado(a) no(a) NUCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO/HRS, para participar do(a) "I CONGRESSO BINACIONAL BRASIL - PARAGUAI DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE EM BANCOS DE LEITE HUMANO", a realizar-se em Ciudad del Este - Paraguai e Foz do Iguaçu - Brasil, no período de 04/11/2025 a 07/11/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00450646/2025-87; HILOMA RAYSSA FERNANDES SIQUEIRA, matrícula 17189292, Cargo efetivo: MEDICO - ENDOCRINOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLINICA - SOBRADINHO, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA 2025", a realizar-se em Gramado - RS, no período de 02/09/2025 a 07/09/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00340002/2025-81; MARINA LESSA GOMES DA MATTA, matrícula 14409259, Cargo efetivo: ENFERMEIRO, Cargo/Função em

comissão: SUPERVISOR (CPC-02), lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS AD-SOB, para participar do(a) "14º CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE COLETIVA", a realizar-se em Brasília - DF no período de 01/12/2025 a 03/12/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00469807/2025-14; BEATRIZ ROSSATTO RUFINI, matrícula 01803808, Cargo efetivo: PSICOLOGO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS AD-SOB, para participar do(a) "14º CONGRESSO BRASILEIRO DE SAÚDE COLETIVA", a realizar-se em Brasília - DF no período de 01/12/2025 a 03/12/2025, já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00469782/2025-41.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: NATASHA LIVRAMENTO PEREIRA - 17110165, pelo nascimento de seu (a) filho (a) HELENA PEREIRA DOPAZO em 18/09/2025; DIZEULMA DA SILVA SOUZA - 01835246, pelo nascimento de seu (a) filho (a) ELYEL DA SILVA MONTEIRO em 23/09/2025.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: NAYARA RIOS OLIVEIRA BISPO, matrícula 1440799x, Cargo Efetivo Enfermeiro, para participar do "75º Congresso Brasileiro de Enfermagem", a ser realizado em Porto Alegre/RS, dos dias 23/11/2025 a 26/11/2025, conforme processo SEI 00060-00473242/2025-61.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: MANOEL DO NASCIMENTO GOMES FILHO, matrícula 1680822-3, Médico(a) da Família e Comunidade, para participar do "XLII Congresso Brasileiro de Psiquiatria", a ser realizado em Rio de Janeiro/RJ, dos dias 04/11/2025 a 08/11/2025, conforme processo SEI 00060-00428956/2025-15.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor: BRUNO MUSSO, matrícula 16735358, Médico(a) da Família e Comunidade, para participar da "Formação em Auriculoterapia para profissionais da Atenção Básica", a ser realizado em Ribeirão Preto / SP, no dia 04/09/2025, conforme processo SEI 00060-00464203/2025-73.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas no inciso X, do art. 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, na delegação de competência prevista no art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, no artigo 1º, § 2º da Portaria nº 139, de 20 de março de 2017 e conforme processo 00060-00425941/2025-03, resolve:

Art. 1º Designar THOMAZ SCHRODER LAMEIRINHAS, matrícula 16801474, Médico(a) - Endocrinologia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial da Endocrinologia, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da averbação de tempo de serviço da servidora VALDETE ALVES DA SILVA, matrícula 189.249- 5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2025, página 47, Processo nº 0279-000353/2013.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 179, de 28 de agosto de 2013, página 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora VALDETE ALVES DA SILVA, 189.249- 5, Auxiliar de Enfermagem, HRS, ONDE SE LÊ: "...VALDETE ALVES DA SILVA, 189.249- 5, Auxiliar de Enfermagem, HRS. 3.257 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 7 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 09 de junho de 1995 a 26 de março de 1998 e 29 de março de 2000 a 11 de maio de 2006...", LEIA-SE: "...VALDETE ALVES DOS SANTOS, matrícula 189.249-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.239 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de junho de 1995 a 26 de março de 1998 e 29 de março de 2000 a 02 de maio de 2006...". Retificada a fim de corrigir o nome, cargo, a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0279.000353/2013.

Na Ordem de Serviço nº 116, de 04 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 233, de 07 de dezembro de 2017, página 27, o ato que averbou o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo servidor MARCELO JOSÉ JANUÁRIO, matrícula 0173556-X, Médico da Família e Comunidade, processo SEI: 270.001483/2011, ONDE SE LÊ: "...1.226, ou seja, 3 anos, 4 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de outubro de 1987 a 1º de fevereiro de 1988, 06 de janeiro de 1989 a 25 de julho de 1989, 14 de setembro de 1989 a 03 de agosto de 1990, 06 de agosto de 1990 a

09 de março de 1992, 1º de novembro de 2007 a 31 de julho de 2008 e 1º de agosto de 2008 a 11 de janeiro de 2009...", LEIA-SE: "...1.226, ou seja, 3 anos, 4 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 06 de outubro de 1987 a 1º de fevereiro de 1988, 06 de janeiro de 1989 a 25 de julho de 1989, 14 de setembro de 1989 a 03 de agosto de 1990, 06 de agosto de 1990 a 09 de março de 1992...". Retificada a fim de corrigir os períodos concomitantes com o tempo de serviço público.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 825, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00433954/2025-48, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) MÁRCIO ANTÔNIO KOSHAKA, matrícula 0.132.622-8, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, para a participação no "14º Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva - ABRASCÃO 2025", a ser realizado no período de 28/11/2025 a 03/12/2025, em Brasília - DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 826, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00441021/2025-24, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) WEVERTON PERICLES DE ALCANTARA, matrícula 0142260-X, ocupante do cargo efetivo de Médico, para a participação no "57º Congresso Anual da SBOT", a ser realizado no período de 12/11/2025 a 14/11/2025, em Salvador-BA, sendo o período de afastamento pretendido de 11/11/2025 a 15/11/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 827, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00024197/2025-15, resolve:

CONCEDER Abono Permanência Especial 25 Anos em área Insalubre, a partir de 14/06/2025, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, ao servidor WLADIMIR SANTOS BARRETO, matrícula 0196480-1, cirurgião dentista, por haver completado os requisitos para Aposentadoria Especial 25 Anos em área Insalubre, conforme o artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício. Processo SEI nº 00060-00250072/2025-49.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 828, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; e considerando os termos do art. 13, inciso IV, da Portaria SES/DF nº 396/2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00396548/2025-97, resolve:

Art. 1º Autorizar a Dispensa de Ponto, com ônus limitado do(a) servidor(a) FERNANDO IBIAPINA PAZ, matrícula 1.697.708-4, ocupante do cargo efetivo de Médico da Família e Comunidade, para a participação no "XLII Congresso Brasileiro de Psiquiatria CBP", a ser realizado no período de 05/11/2025 a 08/11/2025, no Rio de Janeiro - RJ, sendo o período de afastamento pretendido de 03/11/2025 a 10/11/2025.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 829, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00356771/2023-30, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros da COMISSÃO DE ÉTICA EM ENFERMAGEM do Hospital Regional do Gama (CEE-HRG), conforme Ordem de Serviço nº 1.214, de 26 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, página 30.

Art. 2º Destituir o membro ADELSON DA CRUZ LIMA JUNIOR, matrícula 171166-86, enfermeiro.

Art. 3º Atualizar composição da Comissão de Ética de Enfermagem do HRG:

I - Presidente: ISABELA ALVES ALBUQUERQUE DE SOUSA GOMES, matrícula 170483-38, Enfermeira; SUPLENTE: Graziela Lima Ferreira, matrícula 171167-91, enfermeira;

II - Secretária, GRAZIELA LIMA FERREIRA, matrícula 171167-91, enfermeira; Substituta: ISABELA ALVES ALBUQUERQUE DE SOUSA GOMES, matrícula 170483-38, enfermeira;

III - Membros: ELIZANDRA LEMOS BEZIO, matrícula 167352-26, técnica de enfermagem; IZABEL CRISTINA LUCAS LIMA, matrícula 167120-72, técnica de enfermagem; ELAINE CRISTINA BUENO DE ASSIS, matrícula 015322-00, técnica de enfermagem; MAURÍCIO DE OLIVEIRA CHAVES, matrícula 14118-10, enfermeiro; QUYONE TEIXEIRA RODRIGUES matrícula 018312-32, técnica de enfermagem; e ALINE DE SOUZA COSTA VAZ, matrícula 16855876, técnica de enfermagem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 830, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme processo SEI nº 00060-00325599/2019-96, resolve:

Art. 1º Atualizar os membros para comporem a COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR do Hospital Regional do Gama (CCH/HRG), da Superintendência da Região de Saúde Sul:

I. Presidente: RUBER PAULO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 1671573-X, Médico, Diretor Hospitalar;

II. Secretária Executiva: CAMILA SOARES FORTINE, matrícula 1658258-6, Enfermeira, Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

III. Membro - NCIH: MÁRIO EDUARDO BIILL PRIMO, matrícula 1443082-7, Médico Infectologista;

IV. Membro - NCIH: HELLEM AGUIAR RAMOS, matrícula 182797-9, Enfermeira;

V. Membro - NCIH: JULY EWELLIN HUCOMUSON DUTRA, matrícula 1436395-X, Enfermeira;

VI. Membro - NCIH: JESSICA DE AREA LEÃO SILVA, matrícula 1673752-0, Enfermeira;

VII. Membro-NCIH: LUIZA FERNANDA DUARTE ROQUE, matrícula 1435424-1, Técnica de Enfermagem

VIII. Membro - NCIH: AGHATA CRISTIAN GONTIJO BRITO, matrícula 1671150-5, Enfermeira;

IX. Membro - DA: LOYANI KATRINA CABRAL IPAC, matrícula 1661866-1, Diretora Administrativa

X. Membro - NFH: MIRELLE MIRANDA CARDARELLI, matrícula 1711722-4, Chefe do Núcleo de Farmácia Hospitalar;

XI. Membro - GENF: NAYARA MOTA CARDOSO FERREIRA, matrícula 1673541-2, Gerente de Enfermagem;

XII. Membro - NUPAC: RIVALDO CORCINO PEIXOTO, matrícula 0130885-8, Chefe do Núcleo de Patologia Clínica;

XIII. Membro - NUPAC: MAURO SÉRGIO SOARES DO REGO, matrícula 189359-9, farmacêutico bioquímico;

XIV - Membro - NUPAC: NÉLIO MAURÍCIO PIRES LOPES, matrícula 1443998-0, farmacêutico bioquímico;

XV. Membro - NQSP: MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula 16822118-1, Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente

XVI. Membro - NFC: JULIANE VIEGAS DE OLIVEIRA, matrícula 1711399-7, Chefe do Núcleo de Farmácia Clínica;

XVII. Membro - NHS: VANÍLIA MOREIRA DANTAS DE SOUSA, matrícula 172653-6, Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 1.083, de 13 de dezembro de 2024, publicada no DODF nº 240, de 17 de dezembro de 2024, página 83.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 980, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenações, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (DIVEP): ANA PAULA FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 198640-6, como interlocutora titular, conforme termos do processo SEI nº 00060-00279378/2024-04.

II - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (DIVEP): LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1689082-5, como interlocutor suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00279378/2024-04.

III - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (FSDF): MÔNICA MOREIRA BARBOSA INÁCIO, matrícula 1435325-3, como interlocutora suplente, conforme termos do processo SEI nº 00060-00044888/2020-21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

PORTARIA Nº 981, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando o artigo 4º, parágrafo único, da Portaria Nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor: LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula 1689082-5, interlocutor titular da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (DIVEP), Portaria nº 933, de 22 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2025, página 36, conforme termos do processo SEI nº 00060-00279378/2024-04.

Art. 2º Cessar os efeitos do ato de designação do servidor: SAULO DE RESENDE VIANNA BARBOSA, matrícula 198581-7, interlocutor suplente da DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (FSDF), portaria nº 448, de 14 de maio de 2024, em DODF nº 92, quarta-feira, 15 de maio de 2024, página 53, conforme termos do processo SEI nº 00060-00044888/2020-21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO ARAÚJO LOPES

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 968, de 07 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2025, página 50, o ato que designa defensora dativa no Processo 00060-00418667/2023-46, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Designar a servidora LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL, matrícula 14436779...", LEIA-SE: "...Art. 1º Designar a servidora LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL, matrícula 16809807..."

### HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão de Segurança do Paciente do Hospital de Apoio de Brasília;

Art. 2º A Comissão de Segurança do Paciente do Hospital de Apoio de Brasília será composta por: COORDENADORA: LÍLIAN LORENA DE MELO MORAES, Enfermeira, matrícula 01838717; VICE COORDENADORA: POLYANA ABREU DE PAULA, Técnica em Enfermagem, matrícula 183491-6; MEMBROS: CAROLINA DE SOUZA CUSTÓDIO, ENFERMEIRA, matrícula 1659654-4; ELAINE SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 183554-8; TATIANE HOIA VEIDEIRA MOURA SOUTO, Enfermeira, matrícula 1720045-8; MATEUS OLIVEIRA ARAÚJO, Enfermeiro, matrícula 1660617-5; VANESSA KARLA DE ANDRADE SILVA, Enfermeira, matrícula 1673751-2; ELISA DE CASTRO BERNARDES E MACIEL MARQUEZINI, Médica, matrícula 1681766-4; HÉLIO AVELINO SILVEIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula 184219-6; LAÍS DA SILVA LIMA, Nutricionista, matrícula 1436330-5; MARIANA GOMES BAIÃO, Enfermeira, matrícula 1659370-7; MARILENE SOUZA LARES, Enfermeira, matrícula 180161-9; MÔNICA MARIANO DE OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula 1716077-7; PAULO FERNANDO ANDRADE, Farmacêutico, matrícula 132802-6; TERESA OLIVEIRA DA SILVA, Tec. Enfermagem, matrícula 1436247-3; VIVIANE LEMES DA SILVA CARVALHO, Enfermeira, matrícula 159607-1; CLEUMA DOS REIS CORADO E SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1662150-6; RAQUEL BEVILAQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, Médica, matrícula 159054-5.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08/02/2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25/04/2021, conforme Processo SEI nº 00064-00004224/2025-21, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula Fepesc 0283.058-2, para substituir a Coordenadora de Ensino Técnico - CETEC, da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, CPE-06, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos, impedimentos legais e vacância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 19, de 29 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 164, de 01 de setembro de 2025, pag. 58.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 318, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ÔNUS PARCIAL, do (a) servidor(a) PAOLA FREITAS GUIMARAES DE MELLO, matrícula 14021064, Analista de Atividades, para participar da Oficina NAT 2025, Rio de Janeiro/RJ/Brasil, de 12/11/2025 a 14/11/2025, promovido pela Biomanguinhos/Fiocruz/Ministério da Saúde, já incluído o período de deslocamento. Processo 00063-00004233/2025-40.

GLEYSCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

INSTRUÇÃO Nº 319, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente do Plano de Contratações Anual (CPPCA) no âmbito da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) para proceder à consolidação das demandas das aquisições e contratações da Fundação Hemocentro de Brasília - FHB:

WANESSA SOTTER DE FREITAS, matrícula nº 1710655-9, Presidente;  
EVANDRO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 1402084-X, Membro;  
MARCELO SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 1703369-1, 2º Membro;  
ROGÉRIO SOUSA DE FRANÇA, matrícula nº 1704765-X, Membro;  
ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM, matrícula nº 1720787-8, Membro;  
LAYANE PEGO DE SOUSA DIB, matrícula nº 1712380-1, Membro;  
MAYKO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1402058-0, Membro;  
LUCIANO COELHO DE FREITAS, matrícula nº 1686067-5, Membro;  
ERASMO DE SOUZA MORAES OLIVEIRA, matrícula nº 1402085-8, Membro;  
PAULO CÉSAR CELESTINO DA SILVA, matrícula nº 1401889-6, Membro;  
NATHÁLIA LIMA PEDROSA, matrícula nº 1682260-9, Membro;  
CARMEN SINIRA MIRANDA VALDES, matrícula nº 1401858-6, Membro;  
HANLERY STEPHANNY DOS SANTOS, matrícula nº 16983793, Membro;  
Perla Fabíola de Araújo, matrícula nº 1402212-5, Membro;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GLEYSCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.035, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 393, de 13 de dezembro de 2018, que instituiu a Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às instituições educacionais de Ensino Médio em Tempo Integral.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 393, de 13 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 237, em 14 de dezembro de 2018, que instituiu a Equipe de Implantação e Acompanhamento do Programa de Fomento às instituições educacionais de Ensino Médio em Tempo Integral, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....  
 (...)

III - ADRIANA ALMEIDA SOUSA RODRIGUES, matrícula 212.228-6, Especialista em Gestão;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.136, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e em consonância com parágrafo 2º do artigo 9º da Lei nº 5.105, de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de vinte horas semanais de trabalho da servidora GLEICE KELLY CÂMARA FERREIRA, matrícula 229.203-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 16/10/2025, conforme Processo 00080-0024569/2025-71.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

PORTARIA Nº 1.137, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, por delegação de competência conferida por meio da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, com fundamento no parágrafo 2º do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, e suas alterações; na Portaria nº 99, de 29 de janeiro de 2025; na Portaria nº 206, de 26 de fevereiro de 2025, e no Edital nº 28, de 17 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento remunerado para estudos dos servidores da carreira Magistério Público, a seguir relacionados, sem prejuízo dos respectivos salários, no 2º semestre de 2025:

ALDEISA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 241.217-9, para cursar Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, pelo período de 6/12/2025 a 10/10/2028, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00252875/2025-63);

ANA CLÁUDIA TEIXEIRA GUIMARÃES, matrícula 230.358-2, para cursar Mestrado Profissional em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 22/12/2025 a 30/07/2027, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00245762/2025-10);

ANDRE RODRIGUES SILVA, matrículas 34.692-6 e 214.520-0, para cursar Mestrado em Estruturas e Construção Civil, na Universidade de Brasília, pelo período de 20/10/2025 a 28/02/2026, com a liberação da carga horária de 60 horas semanais (00080-00221146/2025-65);

AURELICE DA SILVA VASCONCELOS, matrícula 34.808-2, para cursar Pós-Doutorado em Geografia, na Universidade Federal do Acre, pelo período de 20/10/2025 a 20/10/2027, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00265180/2025-41);

BÁRBARA CAROLINA VANDERLEY BOAVENTURA, matrícula 244.784-3, para cursar Doutorado em Linguística, na Universidade de Brasília, pelo período de 27/11/2025 a 29/06/2029, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00251627/2025-03);

CAMILLA RAQUEL DOS SANTOS DIAS, matrícula 243.739-2, para cursar Mestrado em Educação, na Universidade de Brasília, pelo período de 20/10/2025 a 31/07/2027, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00256840/2025-01);

CRISTIANA SANTOS TEIXEIRA, matrículas 222.715-0 e 237.370-X, para cursar Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, pelo período de 20/10/2025 a 30/06/2029, com a liberação da carga horária de 60 horas semanais (00080-00269097/2025-41);

GABRIELA LUCAS DA SILVA, matrícula 248.764-0, para cursar Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, pelo período de 20/10/2025 a 31/01/2026, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00269997/2025-99);

GUSTAVO HENRIQUE GONÇALVES DE PAIVA, matrícula 246.415-2, para cursar Mestrado em Educação em Ciências, na Universidade de Brasília, pelo período de 20/10/2025 a 31/07/2027, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00251368/2025-11);

IONARIA GUERRA DE ARAÚJO, matrícula 242.951-9, para cursar Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, pelo período de 20/10/2025 a 31/12/2029, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00267876/2025-11);

JORGE AUGUSTO BORGES SERIQUE, matrícula 49.630-8, para cursar Doutorado em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 22/12/2025 a 20/12/2029, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00265020/2025-01);

KEITHE SOUZA MATOS ABDEL HAMID, matrícula 32.587-2, para cursar Mestrado em Linguística, na Universidade de Brasília, pelo período de 20/10/2025 a 01/10/2027, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00263783/2025-17);

LÍVIA GOMES DE LUCCAS, matrícula 234.043-7, para cursar Doutorado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, pelo período de 1º/12/2025 a 1º/12/2029, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00270216/2025-17);

LUCIENE PEREIRA, matrícula 228.466-9, para cursar Pós-Doutorado em Linguística, na Universidade de Brasília, pelo período de 10/12/2025 a 10/12/2027, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00246824/2025-01);

LUÍS MAURÍCIO MONTENEGRO MARQUES, matrícula 175.656-7, para cursar Doutorado em Educação Física, na Universidade de Brasília, pelo período de 3/12/2025 a 3/12/2029, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00261081/2025-91);

ROBERTA FERNANDES BATISTA, matrícula 214.538-3, para cursar Mestrado em Direitos Humanos e Cidadania, na Universidade de Brasília, pelo período de 20/10/2025 a 30/09/2027, com a liberação da carga horária de 40 horas semanais (00080-00260207/2025-18).

Art. 2º Indeferir a solicitação de afastamento remunerado para estudos em nível de mestrado, doutorado e pós-doutorado dos seguintes servidores, por não atenderem às disposições constantes no Edital nº 28, de 2025, relacionados por número de matrícula e Processo: 300.857-6 - 00080-00270401/2025-01; 29.733-X - 00080-00270214/2025-10; 227.767-0 - 00080-00267686/2025-95.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AMANDA OLIVEIRA BATISTA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar THAIZA CRISTINE MARTINS FARIAS, matrícula 235.125-0, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2022, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO (Isbet), objeto do processo nº 00080-00102863/2022-46.

Art. 2º Designar DENISE RIBEIRO SANTOS, matrícula 259.445-5, executora suplente, do Termo de Cooperação nº 03/2022, firmado entre a SEE/DF e o INSTITUTO BRASILEIRO PRÓ-EDUCAÇÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO (Isbet), objeto do processo nº 00080-00102863/2022-46.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

### SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e considerando o disposto na Portaria nº 645, de 05 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titular e suplente, respectivamente, para compor a Comissão Permanente de Seleção de Chamamento Público (CPSCP), em substituição aos representantes da Subsecretaria de Administração Geral (Suag):

- THIAGO CORREIA CARVALHO, matrícula 252.548-8 - Titular
- VIVIANE BARBOSA BATISTA, matrícula 2000.254-8 - Suplente

Art. 2º Designar a servidora abaixo, para exercer a função de 2º titular representante da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav) na Comissão Permanente de Seleção de Chamamento Público (CPSCP), em substituição à servidora ANDRÉA CRISTINA DA SILVA MOREIRA, matrícula 48.831-3:

- KAMILLA BEATRIZ PORTO FEITOSA, matrícula 212.983-3

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SENA SANTOS

### COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O COORDENADOR DA REGIONAL DE ENSINO DO GAMA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 168, de 16 de maio de 2019, alterada pela Portaria 352, de 18 de outubro 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes membros da Comissão Gestora de Parceria do Gama, a fim de deixarem de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS MAIA, matrícula 26.053-3, Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 3/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEPI Jardim das Acácias, via processo SEI 00080-00050839/2025-67;

II LIA MARA SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula 239.220-8, Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 3/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEPI Jardim das Acácias, via processo SEI 00080-00050839/2025-67;

III MARCONDES ROCHAS CARVALHO, matrícula 226.381-5, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81;

IV ROSANE DE SOUZA DAMASCENO, matrícula 246.091-2, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81.

Art. 2º Designar os seguintes membros para a Comissão Gestora, a fim de exercer as competências determinadas pelo artigo 52 do Decreto nº 37.843/2016 e pelo artigo 51 da Portaria 168, de 16 de maio de 2019.

I ANDRÉA BATISTA DOS SANTOS MAIA, matrícula 26.053-3, Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 3/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEPI Jardim das Acácias, via processo SEI 00080-00050839/2025-67;

II THALYTA VALÉRIA CASTRO DE OLIVEIRA LUCENA, matrícula 244.613-8, Termo de Colaboração nº 99/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo (OFAJC) - CCEI Divino Espírito Santo, via processo SEI 00080-00033567/2023-79; Termo de Colaboração nº 84/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social PAX (ISP) - Creche PAX, via processo SEI 00080-00033377/2023-51; Termo de Colaboração nº 3/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEPI Jardim das Acácias, via processo SEI 00080-00050839/2025-67;

III MARCONDES ROCHAS CARVALHO, matrícula 226.381-5, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81;

IV ROSANE DE SOUZA DAMASCENO, matrícula 246.091-2, Termo de Colaboração nº 65/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e a Organização da Sociedade Civil Obra de Assistência à Infância e à Sociedade (OASIS) - CEI Tocando o Mundo, via processo SEI 00080-00033243/2023-31; Termo de Colaboração nº 81/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e Obras Assistenciais Padre Natale Battezzati (OAPNB) - CCEI Nossa Senhora do Carmo, via processo SEI 00080-00033355/2023-91; Termo de Colaboração nº 87/2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal e o Instituto Social e Educacional Aurora (ISEA) - CEI Colibri I, via processo SEI 00080-00033491/2023-81.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DALVANI ZIMMERMANN

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 82, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulada com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da SSPDF, aprovado pelo Decreto nº 40.079/19, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WELLY LACERDA BONFIM, matrícula nº 1.671.272-2, para a função de Presidente; o servidor GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 1.691.614-X, para a função de Membro e Suplente do Presidente; e a servidora ISA PAULA CORREA GUIMARÃES, matrícula 1.708.974-3, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 18/202 - SSP, firmado com a empresa STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 26.483.321/0001-88, cujo objeto é a contratação de serviços sob demanda, de manutenção predial corretiva, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, referente ao Processo SEI-GDF nº 00050-00015108/2025-87.

Art. 2º Designar a servidora ANA FLAVIA PINA FERREIRA, matrícula nº 731.747-6, para a função de Presidente; a servidora CÁSSIA MAUÉS ALBUQUERQUE, matrícula 731.743-3, para a função de Membro e Suplente do Presidente e a servidora ANDREZA LIMA BESERRA, matrícula 734.577-1, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento dos Contratos nº 39/2025-FUSP firmado com a empresa SIROMA DENTAL COMÉRCIO PRODUTOS SIST. ODONTO LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de materiais odontológicos, conforme Processo SEI-GDF nº 00054-00118545/2025-49.

Art. 3º Designar o servidor WELLY LACERDA BONFIM, matrícula nº 1.671.272-2, para a função de Presidente; o servidor GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula 1.691.614-X, para a função de Membro Suplente do Presidente; e a servidora ISA PAULA CORREA GUIMARÃES, matrícula 1.708.974-3, para a função de Membro, com a finalidade de exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 38/202-FUSP, firmado com a empresa STARK CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ nº 26.483.321/0001-88, cujo objeto é a contratação de serviços sob demanda, de manutenção predial corretiva, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra, referente ao processo SEI-GDF nº 00050-00019282/2025-07.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTÔNIO MOITA DE ANDRADE

### SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições previstas no art. 1º da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, e de acordo com o previsto no art. 3º, do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo 00050-00000761/2025-41, resolve:

DISPENSAR ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula 1.719.678-7, de substituir o Gerente, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102940), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de setembro de 2025.

DESIGNAR JAQUELINE BARREIRA BACELAR DA CUNHA MELLO REISMAN, Policial Penal, matrícula/SSP 1.725.830-8, para substituir o Gerente, da Gerência de Inteligência Cibernética, da Coordenação de Inteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102940), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de setembro de 2025.

DESIGNAR RAPHAEL DO NASCIMENTO PINTO, Agente de Polícia, matrícula/SSP 1.719.751-1, para substituir o Gerente, da Gerência de Contrainteligência, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102952), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de setembro de 2025.

DESIGNAR ALESSANDRO REGO DOS SANTOS, matrícula 1.719.678-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Operações, da Coordenação de Contrainteligência, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00102965), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de setembro de 2025.

DESIGNAR o 2º SGT QPPMC THIAGO REIS SOLANO, matrícula/SSP 1.718.729-X, para substituir o Gerente, da Gerência de Análise de Risco, da Coordenação de Assuntos Institucionais, da Subsecretaria de Inteligência, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (01601544), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 12 de setembro de 2025.

DISPENSAR o Maj QOBM/Intd. HELDER DE FARIAS SALAZAR, matrícula/SSP 1.720.087-3, de substituir o Gerente, da Gerência de Integração e Prevenção, da Coordenação de Eventos e Atividades Especiais, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, Símbolo CPC-08 (00103020), nos afastamentos e impedimentos legais do titular ou na vacância do cargo, a contar de 16 de outubro de 2025.

MARCOS LEÔNIO SOUSA RIBEIRO

**CASA MILITAR**

PORTARIA Nº 169, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOBM/Intd. ROGERIO CAMPOS DE FREITAS, Matr. GDF 1.720.302-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Pagamento e de Pessoal, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM DOUGLAS DE ARAÚJO MARTINS, Matr. GDF 1.723.517-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 21/10/2025 a 07/11/2025, em virtude de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00002915/2025-41.

ROSSANO SOARES BOHNERT  
CEL QOBM/Comb.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 1.309, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00114730/2023-01, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT QPPMC LUIZ CARLOS SOUZA ROCHA, matrícula 731.359/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, e 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA Nº 1.311, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei 6.450, de 14 de outubro de 1977, combinado com 8º, inciso I, do Decreto federal nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta no processo SEI/GDF nº 00054-00155496/2025-25, resolve:

REINCLUIR na reserva remunerada o 2º SGT PM RR JOAQUIM JOAO DA SILVA NETO, matrícula 17.860/8, Policial Militar Designado para o Serviço Ativo, por requerer dispensa, de acordo com o artigo 21, inciso I, da Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/20, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/12ºBPM/SP/SSAD de 13/10/2025 (183830519), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00155678/2025-04, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC ITALO DA SILVA VIEIRA - mat. 738.441-6, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe "A", Padrão 01, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região em 15/10/2025, conforme Termo de Posse - TRF1 (184724418);

Efetivar o licenciamento a contar de 15 de outubro de 2025; ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o art. 8º, inciso I, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Requerimento Geral - PMDF/BPTRAN/SP de 09/10/2025 (183794811), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00155340/2025-44, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o CB QPPMC RAFAEL SILVA BARBOSA, mat. 735.425-8, com base no art. 110, da Lei Federal nº 7.289/84 (Estatuto dos Policiais-Militares da PMDF), por ter passado a exercer o cargo efetivo de Analista de

Processo Legislativo, Nível III, Padrão S36, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, em 10/10/2025, conforme Termo de Posse - SF (184766947). Efetivar o licenciamento a contar de 10 de outubro de 2025. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, art. 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, em atenção ao contido no Ofício nº 8859/2025 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER de 14/10/2025 (184623401), e ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00020-00004197/2022-03, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPME (QPMP-4) RUAN MILLER COSTA BARBOSA, mat. 737.038-5, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de dezembro de 2020, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0700267-36.2022.8.07.0018/TJDF. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se.

FABRICIO BOECHAT DE CAMARGOS

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 1.280, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI nº 00054-00144259/2022-96, resolve:

REVER a Portaria DVPC nº 1275 de 07 de outubro de 2024, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), Artigo 7º I, "a" e "d" e Art. 7º Inciso II este na redação original da Lei nº 3.765/1960 c/c Art 4º da MP Nº 56/2002 e art.24-B, inciso III do Decreto do Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; artigo 39, § 1º e artigo 52, 53 e 54 Inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Sargento PM GILBERTO CESÁRIO, matrícula nº 06.354/1, da reserva remunerada, falecido em 22 de outubro de 2022, na proporção de 1/3 (um terço) para: VALERIA CRISTINA QUEIROZ GONÇALVES, ALISON DANIEL QUEIROZ GONÇALVES CESÁRIO e LETÍCIA IARA COUTINHO CESÁRIO, respectivamente viúva, filho maior de 21 anos estudante universitário e filha maior de 24 anos e de outro leito do instituidor, a contar de 18 de setembro de 2025 data de protocolização do requerimento no sistema SEI-GDF. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.281, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00147416/2025-68, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso II, na redação original, da Lei nº 3.765/1960, c/c com o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM CLÁUDIO BENVINDO FERNANDES DA SILVA, Matrícula nº 15.982-4, falecido na reserva remunerada em 21 de setembro de 2025, integralmente para: EVÂNIA OLIVEIRA DE ARAÚJO SILVA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 1.296, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00029121/2023-49, resolve:

RETIFICAR a Portaria DVPC nº 690 de 08 de março de 2023, publicada no DODF nº 54 de 20 de março de 2023, para onde se lê: "(...)artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I, (...)", leia-se: "(...) Artigo 7º I, "a" da Lei nº 3.765/1960 c/c art.24-B, inciso III do Decreto do Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019 (...)" Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

PORTARIA Nº 1.297, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo SEI 00054-00146339/2025-29, resolve:

CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 7º, inciso I "a" e "d" da Lei nº 3.765/1960, c/c com o artigo 24-B, inciso III do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; combinado ainda com o artigo 39, § 1º, artigo 53 da Lei nº 10.486/2002.,

o benefício da Pensão Militar legado pelo Capitão PM JOSÉ MENDES NETO, Matrícula nº 09.458-7, falecido na reserva remunerada em 19 de setembro de 2025, no percentual de 1/2(um meio) para: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MENDES e ANTONIO MENDES DA SILVA NETO, respectivamente viúva e filho menor de 21 anos do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

JOSÉ GABRIEL DE SOUZA JUNIOR

#### DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 394, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º 41/2025 (177013803): I - MAJ QOPM DANIEL FRAZÃO PÓVOAS, matrícula. 81.204/8, para a função de Gestor do Contrato; II - CAP QOPMA GILMAR JOSÉ RODRIGUES, matrícula. 22.158/9, para a função de Fiscal Técnico; III - ST QPPMC ROSEILTON LIMA DO NASCIMENTO, matrícula. 18.658/9, para a função de Fiscal Administrativo; IV - 1º SGT QPPMC DOMINGOS BATISTA RAMOS, matrícula. 20.848/5, para a função de 1º membro; V - 2º SGT QPPMC RICARDO PEREIRA GOMES, matrícula. 195.596/9, para a função de 2º membro; VI - 3º SGT QPPMC ANA CAROLINA GANN HORTA, matrícula. 732.211/9, para a função de 3º membro; VII - 3º SGT QPPMC CAIO SANTOS DE CARVALHO, matrícula. 733.187/8, para a função de 4º membro; VIII - SD QPPMC PÂMELA PIPPI ANHOLETE, matrícula. 736.118/1, para a função de 5º membro.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM DANIEL FRAZÃO PÓVOAS, matrícula. 81.204/8, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º 41/2025 (177013803), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00067963/2025-61.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAIVER DA SILVA

PORTARIA Nº 407, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve: Art. 1º Dispensar o 2º TEN QOPMM HAMILTON DENIS GONZAGA, matrícula. 21.033/1, da Função de Gestor e DESIGNAR, o 2º TEN QOPMM SAMUEL DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula. 23.135/5, para a função de Gestor os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Execução do Contrato n.º S/N (143609603), conforme indicado no Memorando Nº 659/2025 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP (184120002): I - 2º TEN QOPMM SAMUEL DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula. 23.135/5, para a função de Gestor do Contrato; II - 2º SGT QPPMC GUSTAVO MUNIZ DA PAIXÃO, matrícula. 731.794/8, para a função de Fiscal Técnico; III - 2º SGT QPPMC RODRIGO VENÂNCIO DOS SANTOS, matrícula. 73.957/X, para a função de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPMM SAMUEL DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula. 23.135/5, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto do Contrato n.º S/N (143609603), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023, nos autos do Processo SEI n. 00054-00077086/2024-55.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 408, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve: Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços n.º 419/2024 (184405256): I - 2º SGT QPPMC MARCOS ANDRÉ PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula. 73.903/0, para a função de Gestor da ARP; II - 2º JUNIO PATRÍCIO DE LIMA, matrícula. 195.913/1, para a função de Gestor Substituto da ARP, nos autos do Processo SEI n. 00054-00069211/2024-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

PORTARIA Nº 410, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 8.666/1993, resolve: Art. 1º Dispensar, conforme Portaria Ordinatória, 15 de abril de 2025 - (184579491), o SD QPPMC NICOLAS SOUSA E SILVA, matrícula. 738.583/8, da função de 2º membro do Contrato n. 52/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico n. 22/2023-PMDF,

celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa EDUSOFT TECNOLOGIA LTDA, nos autos do Processo SEI n. 00054-00131437/2023-08 ( Origem Processo SEI n. 00054-00094981/2019-77).

Art. 2º A comissão passar a ser composta pelos seguintes policiais: a CAP QOPM PRISCILA MAGALHÃES GALVÃO, matrícula. 730.800/0, na função de Presidente, o 2º TEN QOPM DIEGO VITORINO DE MORAIS, matrícula. 734.878/9, na função de 1º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JORGE MARCOS XAIVER DA SILVA

#### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, III e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, c/c o art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

CONFERIR efeito suspensivo ao ato de agregação do Segundo-Tenente QOBM/Intd. CESAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula 1403354, constante na Portaria de 17 de setembro de 2025, publicada no DODF, 179, de 22 de setembro de 2025 e reverter ao respectivo Quadro, em cumprimento a Decisão Judicial, do Juízo do 1º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do Processo nº 0795286-70.2025.8.07.0016 - TJDF.

CONFERIR efeito suspensivo ao ato de agregação da Segundo-Tenente QOBM/Intd. DULCILAMAR ARAÚJO, matrícula 1403694, constante na Portaria de 26 de junho de 2025, publicada no DODF, 119, de 30 de junho de 2025 e reverter ao respectivo Quadro, em cumprimento a Decisão Judicial, do Juízo do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, constante do Processo nº 0797232-77.2025.8.07.0016 - TJDF.

MOISÉS ALVES BARCELOS

#### POLÍCIA CIVIL

##### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 3º, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RECONDUZIR ao Cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, o servidor LEONARDO DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 235.274-5, 1ª Classe, em decorrência da recondução requerida em 03 de outubro de 2025, em conformidade com o processo SEI-GDF nº 00052-00025718/2024-51.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

##### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso XIII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução Nº 01, de 07 de Março de 2023, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com os artigos 7º e 117 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2023, regulamentada pelo Decreto Nº 44.330, de 16 de março de 2023, e com o Item 1 da Instrução Normativa Nº 10, de 7 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar FRANCISCO JANIVAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula Nº 58.138-0, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato Nº 59/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa RKV Alimentos Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00022936/2024-34, que dispõe sobre contratação de empresas para o serviço continuado de fornecimento de kit lanche operacional para os Policiais Civis envolvidos em Operações.

Art. 2º Designar ROGÉRIO ALVES DA CONCEIÇÃO, Agente de Polícia, Matrícula Nº 77.408-1, VALDECI CARDOSO DA MATA FILHO, Agente de Polícia, Matrícula Nº 231.461-4, GUILHERME BATISTA DE CASTRO MATOS, Perito Criminal, Matrícula Nº 244.687-1, e LEILA MARA MARTINS, Agente de Polícia, Matrícula Nº 57.930-0, para exercerem a função de executores, na qualidade de Gestor, Fiscal Requisitante, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativa, respectivamente, do Contrato Nº 63/2025-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa IBMECEducacional Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00018195/2025-78, que dispõe sobre treinamento de pessoal.

Art. 3º Designar TIAGO EUPHRÁSIO DE MELLO, Agente de Polícia, Matrícula Nº 188.487-5, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Comunicare Serviços Integrados Ltda., objeto do Processo Nº

00052-00023642/2025-19, que dispõe sobre a contratação do Professor Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda para ministrar palestra presencial sobre “Gestão de Riscos” a servidores da Polícia Civil do Distrito Federal – PCDF.

Art. 4º Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 87.746-8, para exercer a função de executora, na qualidade de Gestora/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Multipaper Distribuidora de Papéis Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00036877/2025-62, que dispõe sobre aquisição de papel sulfite para unidades da PCDF.

Art. 5º Designar MARLEY MEUSER RIBEIRO, Agente de Polícia, Matrícula Nº 77.228-3, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Big Chaves Comércio e Serviços de Chaves, Carimbos e Sistema de Segurança Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00036476/2025-11, que dispõe sobre a aquisição de cadeados.

Art. 6º Designar MARLEY MEUSER RIBEIRO, Agente de Polícia, Matrícula Nº 77.228-3, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Leve Papelaria Informática Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00036179/2025-67, que dispõe sobre contratação de empresas para a aquisição de material de expediente.

Art. 7º Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula Nº 87.746-8, para exercer a função de executor, na qualidade de Gestor/Fiscal, do Contrato, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Montzion Comércio e Serviços Ltda., objeto do Processo Nº 00052-00037951/2025-68, que dispõe sobre contratação de empresas para a aquisição de materiais de expediente.

Art. 8º Dispensar ADRIANO LÍVIO MARTINS, Papiloscopista Policial, Matrícula Nº 238.433-7, e designar EGYDIO PAIXÃO, Papiloscopista Policial, Matrícula Nº 47.217-4, para desempenhar a função de Fiscal, do Contrato Nº 60/2024-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - Etice., objeto do Processo Nº 00052-00012694/2024-71, que dispõe sobre fornecimento de solução tecnológica de comparação multibiométrica civil, criminal e de investigação forense.

Art. 9º Dispensar ADRIANO LÍVIO MARTINS, Papiloscopista Policial, Matrícula Nº 238.433-7, e designar EGYDIO PAIXÃO, Papiloscopista Policial, Matrícula Nº 47.217-4, para desempenhar a função de Executor, na qualidade de Fiscal do Contrato Nº 52/2023-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Empresa Valid Soluções S.A, objeto do Processo Nº 00052-00016423/2020-61, que dispõe sobre prestação de serviço de emissão de documentos oficiais de identificação.

Art. 10. Dispensar BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 227.668-2, e designar TIAGO ANDRE DA SILVEIRA FIALHO, Agente de Polícia, Matrícula Nº 192.028-6, para desempenhar a função de Executor do Termo de Cooperação Técnica nº 010/2020-TJDFT, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios TJDFT, objeto do Processo nº 052-00005489/2020-25, que dispõe sobre intercâmbio de informações através do Modelo Nacional de interoperabilidade do Poder Judiciário e do Ministério Público.

Art. 11. Designar MAITÊ CEVALLOS MIJAN KESSLER, Perita Criminal, Matrícula Nº 221.927-1, para exercer a função de Executora, na qualidade de Gestora/fiscal, do Acordo de Cooperação Técnica Nº 01/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, objeto do Processo Nº 04019-00001486/2025-67, que dispõe sobre a disponibilização, por parte da JUCIS-DF, de acesso remoto ao banco de dados da entidade e das vias físicas e/ou digitais dos atos e documentos arquivados em função da administração, no âmbito do Distrito Federal, do Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins, nos termos da Lei Federal nº 8.934, de 1994, visando a condução de exames periciais de natureza documentoscópica e grafoscópica, a serem realizados na sede do Instituto de Criminalística da PCDF.

Art. 12. Designar KAREN TATIANE LANGKAMMER, Delegada de Polícia, Matrícula Nº 238.237-7, para atuar, respectivamente, como Gestora/Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica PCDF-DF/MPDFT Nº 01/2025, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, objeto do Processo Nº 00050-00012643/2025-86, que dispõe sobre a promoção de ações articuladas, coordenadas e interinstitucionais entre os participantes, visando à instituição e à implementação de fluxo distrital para a gestão integrada, fiscalização, avaliação e aprimoramento contínuo do monitoramento eletrônico de autores de violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como da distribuição e utilização dos dispositivos de segurança disponibilizados à vítima.

Art. 13. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 275, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211, 217 e 229, da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar n.º 00055-00112705/2025-18 para apurar possíveis irregularidades na conduta de servidora, conforme determinado nos autos do Processo n.º 00055-00024413/2025-29;

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar composta pelos servidores JOSE VICTOR SOUSA ARAUJO, matrícula 251043X, RAUL ARAUJO DE SOUSA COELHO, matrícula 2508281, e LEONARDO DA SILVA TORRES, matrícula 2506122, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Designar JOSE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 2509237, como suplente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 734, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO PAULO DA SILVA ARAÚJO, matrícula nº 250.414-6, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor CLÁUDIO WILSON DA SILVA, matrícula nº 969-5, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Segurança e Prevenção de Acidente (Nuspa), da Gerência de Engenharia de Trânsito (Geren), da Diretoria de Engenharia de Trânsito (Diren), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 10/11 a 09/12/2025, referente às férias regulamentares do Titular, nos termos do processo 00055-00011527/2025-17.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 735, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de Março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo servidor EMMANUEL LOPES MOREIRA, Agente de Trânsito, matrícula 66145-7, no total de 1.109 (um mil e cento e nove) dias, ou seja, 3 anos, 0 mês e 14 dias, conforme Certidão Emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, relativa ao período de 02/03/1998 a 15/03/2001, contados para aposentadoria. Processo nº 00055-00113545/2025-24.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 736, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA ALDEIDE NOGUEIRA JALES, matrícula nº 1.055-3, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1.378-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio (Nupat), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 22/10/2025 a 29/10/2025, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00022825/2025-24.

Art. 2º Designar a servidora ELAINE CRISTINA BORBA DE LIMA, matrícula nº 250.347-6, Técnico em Atividades de Trânsito, para substituir o servidor JAIRO DE ALMEIDA BRAGA, matrícula nº 1.378-1, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio (Nupat), da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), nos dias 30/10/2025 e 31/10/2025, referente as férias regulamentares do titular, nos termos do processo 00055-00022825/2025-24.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

INSTRUÇÃO Nº 737, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor ÍGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula nº 256.760-1, Analista em Atividades de Trânsito, para substituir a servidora ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.033-2, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Apoio Administrativo (Gerad), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 18 a 24/10/2025, em razão da Titular substituir o Diretor da Diretoria de Administração Geral (Dirag) no mesmo período, nos termos do processo 00055-00114144/2025-91.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**INSTRUÇÃO Nº 738, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento para atuar nos processos de contratação de interesse da Procuradoria Jurídica do Departamento de Trânsito do Distrito Federal / DETRAN-DF.

Art. 2º A Equipe de Planejamento de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requirante: TATHIANA PASSONI REIS, matrícula 172.5692-5;
- II - Integrantes Técnicos: MARCIA DOS SANTOS ROZENWALD, matrícula 0184276-5, MARGARETH GOMES MOTA, matrícula 1385-4 e KARITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA, Matrícula: 250634-3 (Suplente);
- Art. 3º O prazo para realização dos trabalhos pela Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente instrução será até 31/12/2026.
- Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**INSTRUÇÃO Nº 739, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação destinada à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de Gerador na nova sede do DETRAN/DF.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requirante: ANA CLÁUDIA GNONE DE OLIVEIRA, matrícula 1033-2;
- II - Integrante Técnico: LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 256775-x;
- III - Integrante Administrativo: IGOR LEANDRO CHAGAS, matrícula 256760-1.
- Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação instituída pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos. Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
- Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 447, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestor, Fiscal Técnico/Administrativo, Fiscais Setoriais e Fiscais Setoriais Substitutos do Contrato Administrativo nº 46/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00040222/2025-76, firmado com a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de monitoramento de revista pessoal para serem utilizados no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, a fim de atender à demanda da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no Termo de Referência - Anexo I do Edital, conforme Ata de Registro de Preços nº 0021/2025, a saber:

- I - FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA - Matrícula: 1.682.802-X, lotado na Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos (COGEC), como Gestor;
- II - HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA - Matrícula: 197.061-5, lotado na Comissão de Gestão e Fiscalização de Contratos (COGEC), como Fiscal Técnico/Administrativo;

III - ALAN LUIS DO NASCIMENTO - Matrícula: 1.716.076-6, lotado na Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I), como Fiscal Setorial;

IV - MATHEWS ALMEIDA REIS - Matrícula: 1.721.477-7, lotado na Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I), como Fiscal Setorial Substituto;

V - LUKAS SILVA LEITE - Matrícula: 1.716.453-2, lotado na Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II), como Fiscal Setorial;

VI - LUCAS DE SANTANA SILVA - Matrícula: 1.721.463-7, lotado na Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II), como Fiscal Setorial Substituto;

VII - ANDRE SANTOS SALGADO - Matrícula: 196.614-6, lotado na Penitenciária do Distrito Federal IV (PDF IV), como Fiscal Setorial;

VIII - SAVIO PEREIRA DA ROCHA - Matrícula: 1.716.154-1, lotado na Penitenciária do Distrito Federal IV (PDF IV), como Fiscal Setorial Substituto;

IX - RAMON AMORIM MARTINS - Matrícula: 1.692.798-2, lotado no Centro de Detenção Provisória (CDP), como Fiscal Setorial;

X - EDUARDO DE JESUS BALDUINO - Matrícula: 1.721.591-9, lotado no Centro de Detenção Provisória (CDP), como Fiscal Setorial Substituto;

XI - RAPHAEL MARQUES AZEVEDO - Matrícula: 1.682.480-6, lotado no Centro de Internamento e Reeducação (CIR), como Fiscal Setorial;

XII - LUAN RODRIGUES DE CASTRO - Matrícula: 1.721.416-5, lotado no Centro de Internamento e Reeducação (CIR), como Fiscal Setorial Substituto;

XIII - EVERTON COSTA E SILVA - Matrícula: 1.686.097-7, lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFD), como Fiscal Setorial;

XIV - GLEIDSON SEVERO DOS SANTOS - Matrícula: 178.254-1, lotado na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFD), como Fiscal Setorial Substituto;

Art. 2º Aos servidores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JADILLE MENDES CORREA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 448, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAYARA VIANA MATOS, matrícula 1.689.149-X, e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, que atuarão, respectivamente, como Gestora e Fiscal da Nota de Empenho 2025NE01637, emitida em 14/10/2025, em favor da empresa JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, Processo SEI nº 04026-00042393/2025-30, que tem por objeto a aquisição de 50 (cinquenta) unidades de FITA ADESIVA, Descrição: em crepe, largura de 18mm, tipo monoface, Unidade de Fornecimento: rolo com 50m, - MARCA: ADELBRAS710, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º À Gestora e ao fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JADILLE MENDES CORREA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 449, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como Gestor, Gestor Suplente e Fiscais Técnicos/Administrativos, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 41/2025, oriundo do Processo SEI nº 04026-00043921/2025-78, firmado com a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação - TIC, a fim de atender às necessidades desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, nas condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 90015/2024, a saber:

I - JEFFERSON SANTOS MORAES - Matrícula: 176.497-7, como Gestor;  
 II - ANTONIO JACKSON SOBREIRA GONÇALVES - Matrícula: 194.948-9, como Gestor Suplente;  
 III - FERNANDO GODOY DE CARVALHO - Matrícula: 1.688.163-X, como Fiscal Técnico/Administrativo;  
 IV - IGOR CHAVES TEIXEIRA - Matrícula: 181.468-0, como Fiscal Técnico/Administrativo.

Art. 2º Aos servidores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos servidores ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JADILLE MENDES CORREA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 450, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das Licitações e Contratos Administrativos, no artigo 10 do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, e no artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a delegação de competência a servidores da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FILIPE MATHEUS BRAGA DE SOUZA, matrícula 1.682.802-X, e PLÍNIO ALVES GOMES, matrícula 194.663-3, HÉLIO SAMPAIO DE OLIVEIRA, matrícula 197.061-5, que atuarão, respectivamente, como Gestor e Fiscal Técnico/Administrativo da Nota de Empenho 2025NE01639, emitida em 16/10/2025, em favor da empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, Processo SEI nº 04026-00037865/2025-32, que tem por objeto a aquisição de 17 (dezesete) unidades de REFRIGERADORES, TIPO: GELADEIRA, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º À Gestora e ao fiscal designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no art. 10, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, na Instrução Normativa-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 117 da Lei nº 14.133/21 e à Portaria nº 419/SEAPE/DF, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestor e fiscal ora designados, até a publicação desta Ordem de serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JADILLE MENDES CORREA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

#### PORTARIA Nº 274, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no art. 85, inciso II, do Regimento aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, e com base no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do Subsecretário de Operações, MARCIO ANTONIO RICARDO DE JESUS, matrícula: 278.619-2, no período de 01/11/2025 a 09/11/2025, para a Missão Internacional - Barcelona 2025, visando conhecer tendências, soluções tecnológicas e boas práticas que contribuam para a modernização do transporte público e a melhoria da mobilidade urbana no DF, conforme instrução do Processo SEI nº 00090-00015845/2025-31.

ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, inciso III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo art. 3º, inciso XII, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e, ainda, em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00014657/2025-95, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 283.446-4, e IRANILDO DA SILVA CARVALHO, matrícula 286.207-7, como Gestor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 055.466/2025, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.140.225/0001-18, cujo o objeto é a aquisição de extintores de incêndio e suportes para extintores, bem como a contratação de empresas especializada na prestação de serviços de manutenção de equipamento de proteção e segurança, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Competirá aos servidores designados atenderem às recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, pág. 10, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56, III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 06, de outubro de 2022, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, XI, da Portaria nº 142-SEMOB, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023, e nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 840, processo SEI 00090-00013967/2024-10, resolve:

Art. 1º Incluir o inciso LXXXV do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....  
 LXXXV - JONAS GONÇALVES DE MORAIS, matrícula nº 176.582-5, para substituir o Chefe da Unidade de Custos, Tarifas e Controle de Bilhetagem símbolo CNE-04, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 1º Alterar o inciso XXIX do artigo 1º da Ordem de Serviço nº 244, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 04 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....  
 XXIX - AYSHA RAISSA BOMFIM VIEIRA, matrícula nº 284.399-4, para substituir o Gerente de Bilhetagem Automática e Gratuitades, símbolo CC-08, em suas licenças, afastamentos, férias, demais ausências ou impedimentos legais, ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO HENRIQUE LUZ ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BIANCA FORTES JATOBÁ SCARDUA, matrícula nº 0245.786-5, e MIDYÁ SANTOS LIMA REZENDE, matrícula nº 0254.371-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, dos ajustes decorrentes do Pregão Eletrônico 90010/2025, objeto do processo 00400-00016833/2025-73, elencados abaixo:  
 2025NE01381, emitida para CV MATIAS TINTAS LTDA, processo 00400-00057960/2025-22;  
 2025NE01388, emitida para DINAMICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE ELE, processo 00400-00058327/2025-51;  
 2025NE01399, emitida para L&R COMERCIO DE TINTAS LTDA, processo 00400-00058257/2025-31;  
 2025NE01397, emitida para ASSOCIADOS ASSESSORIA E CONSULT EM LICITACOES LTDA, processo 00400-00058658/2025-91; e  
 2025NE01404, emitida para LS MATERIAIS LTDA, processo 00400-00058769/2025-06.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por ADAILTON NUNES DA CONCEIÇÃO COSTA, matrícula 104.457-5, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, sendo 367 (trezentos e sessenta e sete) dias, referente ao período de 01/07/1990 a 02/07/1991, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar, emitida pelo Comando Do 7º Distrito Naval - Marinha Do Brasil - Ministério da Defesa, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00037707/2025-52.

ALINNE CARVALHO PORTO

### CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 47, DE 18 DE OUTUBRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art. 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8, LEONARDO JOSÉ DA SILVA, Especialista Socioeducativo, matrícula 237.984-8 e FLAVIA RODRIGUES SILVA FERREIRA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 242.240-9 para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00400-00059855/2024-47.

Art. 2º Designar MARIA DO SOCORRO LOPES A GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula 172.878-4 para exercer a função a função de substituto eventual nos termos do artigo 229, § 7º da LC nº 840/2011.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUE

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

#### INSTRUÇÃO Nº 47, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA, DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO DO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas artigo 24, XI do Decreto nº 10.144, de 19 de fevereiro de 1987, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ROSANA DE CASSIA GONZAGA DE ALMEIDA, matrícula 275.943-8, Gerente, para sem prejuízo de suas funções, atuar como Executor de Contrato, no Contrato nº 05/2025, no Processo SEIGDF nº 00056-00001035/2025-87, referente a contratação da prestação de serviços referente a publicação de matérias oficiais da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme dispõem os nos artigos 115 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, e o parágrafo § 4º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação

DEUSELITA PEREIRA MARTINS

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### PORTARIA Nº 125, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o Servidor JOSE GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6, Subsecretário de Gestão Estratégica e Planejamento, para substituir a Servidora MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula nº 284.664-0, Secretária-Executiva, Símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, por motivo de afastamento da Sede, no período de 24 de outubro de 2025 a 08 de novembro de 2025. Processo nº 00110-00001071/2025-11.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

#### PORTARIA Nº 126, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

Instituir Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, destinado ao mapeamento, melhoria e à automação de processos administrativos e operacionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme Decreto nº 45.748, de 26 de abril de 2024, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, o Grupo de Trabalho de Mapeamento e Automação de Processos Administrativos e Operacionais (GT-MAP), com a finalidade de identificar, analisar, propor melhorias e implementar soluções tecnológicas para a gestão eficiente dos processos internos da Secretaria.

Art. 2º Compete ao GT-MAP:

I - realizar o levantamento e mapeamento dos processos administrativos e operacionais em execução no âmbito da SODF;

II - propor medidas de simplificação, padronização e modernização de fluxos de trabalho;

III - identificar oportunidades de automação e integração com sistemas existentes;

IV - elaborar relatório técnico contendo diagnóstico, recomendações e plano de ação para execução das melhorias;

V - apoiar a implementação das soluções tecnológicas necessárias, em articulação com as áreas de Tecnologia da Informação e de Gestão da Secretaria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º, será composto pelos seguintes membros:

I - MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, matrícula nº 273.558-X, Representante do Gabinete (GAB);

II - RENATO FRANCK DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 285.884-3, Representante da Unidade de Controle Interno (UCI);

III - DAVI SOUZA DE SÁ, matrícula nº 284.800-7, Representante da Assessoria de Governança (AJL);

IV - JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6, representante da Subsecretaria de Gestão Estratégica e Planejamento (SUGEP);

V - ERIKA MARAVILHA DE SOUSA, matrícula nº 274.478-3, representante da Subsecretaria de Administração Geral (SUAG);

VI - GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, matrícula nº 174.824-6, representante da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos (SUGRE);

VII - ANDREIA YAMIM RODRIGUES DA CUNHA, matrícula nº 281.858-2, representante da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização (SUAF);

VIII - CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula nº 221.119-X, representante da Subsecretaria de Projetos Orçamento e Planejamento de Obras (SUPOP);

IX - RENATA SANTOS DE SOUZA, matrícula nº 273.528-8, representante da Coordenação de Controle Contratual e Medições (CORCC);

X - ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SILVA, matrícula nº 285.098-2, representante da Unidade de Tecnologia e Informação (UNITEC);

XI - PAULO ISIDÓRIO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 286.695-1, representante da Assessoria de Governança (ASGOV);

XII - MARIA EUNICE DOS SANTOS FREIRE, matrícula nº 041.710-6, representante da Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras (ASSEORC);

XIII - JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 273.551-2, representante da Assessoria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento (ASMAM); e

XIV - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 279.764-X, representante da Assessoria de Gestão de Iluminação Pública (AGIP).

Art. 4º A coordenação dos trabalhos caberá ao Servidor JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, matrícula nº 171.583-6, e, em suas ausências ou impedimentos, ao Servidor ANDRÉ LUIZ PINHEIRO SILVA, matrícula nº 285.098-2.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá solicitar apoio de outros servidores da Secretaria, bem como, convidar especialistas, entidades públicas ou privadas, sempre que necessário, para o melhor desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 6º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 6 (seis) meses, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser renovado mediante justificativa motivada.

Art. 7º As atividades desenvolvidas pelos membros do GT são consideradas prestações de serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 8º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros do GT serão prestados sem prejuízo de suas funções.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

### SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

#### PORTARIA Nº 172, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MURILO HENRIQUE RODRIGUES, matrícula 1722552-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Gerência de Registros Funcionais e Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LUCIANA SALIBA DE AZAMBUJA, matrícula 01755536, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Evolução Funcional e Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, no período de 28/10/2025 a 14/11/2025 (férias) e 17/11/2025, 18/11/2025, 19/11/2025 (abono).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na datas de sua publicação.

CLARA RORIZ

**PORTARIA Nº 173, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LAURENE NASCIMENTO DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 1710765-2, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Análise de Custos, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, YASMIN ROCHA BERGAMASCHI, matrícula nº 1710813-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Formalização de Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal -SEAC, no período de 04 a 07 de novembro de 2025, por motivo de abono de ponto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

**PORTARIA Nº 174, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL- SUBSTITUTO, no uso de suas competências previstas no disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDRESSA RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 17108020, Símbolo CNE-08, Assessor Especial, da Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FERNANDA MAFRA GONÇALVES ELIAS, matrícula nº 1690708-6, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Projetos Comunitários e Voluntariado, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, em todos os afastamentos legais da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA RORIZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 559, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº. 5.190, de 23 de setembro de 2013 e da Portaria nº 86, de 8 de maio de 2014, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo: CALEBE COSTA CAMPOS, 240516-4, Técnico de Atividades Culturais, Pós - Graduação, 15%, 14/10/2025, 00150-00014145/2025-21.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 560, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Cerrado em Arte", celebrado no âmbito da proposta nº 905 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO e a Vice-presidência, ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 561, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0 Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional e LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "21 Aniversário RAXXVII, Jardim Botânico", celebrado no âmbito da proposta nº 940 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA e a Vicepresidência, a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO.

Art. 3º Compete as servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 562, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "Brincando com Arte", celebrado no âmbito da proposta nº 729 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA e a Vicepresidência, a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIROS.

Art. 3º Compete as servidoras designadas acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 623, de 16 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2025, referente à designação de STEFANIE EUGENIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 02790521, para substituir CLAYTON ANDREONI BATISTA, matrícula 01917560, Coordenador, Símbolo CPE 06, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional/SUBSAN/SEEDS, ONDE SE LÊ: "...no dia 27/08/2028...", LEIA-SE: "...no dia 27/08/2025...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do artigo 07, da Lei nº 14.133/21 combinado com o

art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27/10/22, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, página 21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor CAIO HENRIQUE COSTA PRAXEDES, matrícula 02850605, em substituição ao servidor Tiago Salomão, matrícula 282.620-8, para atuar como fiscal administrativo do Contrato nº 43/2025, firmado com a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A. CNPJ nº 81.243.735/0001-48, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de microcomputadores, monitores com suporte técnico e garantia on-site.

Art. 2º Compete ao servidor, de que trata esta Ordem de Serviço: Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, responsável para fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.

Art. 3º O Fiscal constituído por esta Ordem de Serviço deverá, além de suas atribuições individuais, supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 21, 22, 23 do Decreto nº 11.246, de 27/10/22 e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA LUIZA ROMERO MOREIRA, matrícula 285810-X, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Diretoria de Registros Funcionais, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, ELAYNE DAS NEVES ALVES, matrícula 174828-9, ocupante do cargo de Diretora, símbolo CPE-07, da Diretoria de Registros Funcionais, Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, férias e demais afastamentos legais da titular, bem como em caso de vacância do cargo. Processo SEI/GDF nº 04039-00002368/2025-00.

CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

#### E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SECRETARIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO Nº 290, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 61 do Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018; bem como pela delegação de competências oriunda da Instrução nº 38, de 11 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THÁSSIA RIBEIRO SANTIAGO, matrícula 0266495-x, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, e MARCOS VINICIUS FÉLIX, matrícula 026653-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente; JULIANA LEÃO BRAGA, matrícula 0263914-9, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, e ERIKA FABRÍCIA ALVES CAMPOS, matrícula 266469-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, como FISCAL TÉCNICO TITULAR e SUPLENTE, respectivamente; CATARINE DE SIQUEIRA ANDRADE, matrícula 1693830-x, Assessora Técnica, e MÁRIO MARCONDES MELO MENDES, matrícula 266785-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, como FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços firmado entre este Instituto e a ACOEM BRASIL LTDA, cujo objeto é Aquisição de 03 (três) kits compostos, cada um, com, 1 (um) sonômetro classe I, 1 (um) microfone e 1 (um) calibrador acústico, devidamente calibrados por laboratório acreditado, com fornecimento de certificados, bem como de softwares e licenças vitalícias para todos os equipamentos destinados a suprir as necessidades da Superintendência de Fiscalização e Auditoria Ambiental - SUFAM, referente ao Processo nº 00391-00001517/2025-90.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A Superintendência de Administração Geral deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALTERSON DA SILVA

### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 287, de 10 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2025, página 63, ONDE SE LÊ: "...IV - Membro - JOSINALDO ALVES DE SOUSA, matrícula 1660620-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura; V - Membro - FLAVIO PEREIRA MADRILES, matrícula 1660620-5, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura...". LEIA-SE: "...IV - Membro - JOSINALDO ALVES DE SOUSA, matrícula 183994-2, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura; V - Membro - FLAVIO PEREIRA MADRILES, matrícula 1660542-X, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 81, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

Instaurar Tomada de Contas Especial.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências estabelecidas pelo Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e considerando o disposto no artigo 23 da Instrução Normativa nº 5, de 11 de novembro de 2022, publicada no DODF nº 221, de 29 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial para, em um prazo de 90 dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar os danos causados ao erário do Distrito Federal relacionados no processo SEI nº 04009-00001573/2019-11, referente à irregularidade existente na omissão no dever de prestar contas do Termo de Fomento (MROSC) N.º 20/2019 (33364361), celebrado entre esta SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO SOUBRAS, inscrito no CNPJ: 03.108.835/0001-58, cuja parceria previa a realização do Projeto intitulado Cidade Capital - Divulgação/Promoção dos Produtos Turísticos de Brasília.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída conforme Portaria nº 11, de 30 de janeiro de 2025, publicada no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2025, p. 51, recomposta pela Portaria nº 55, de 26 de Junho de 2025, publicada no DODF nº 121, de 02 de julho de 2025, formada pelos servidores: MARCO TÚLIO COSTA PEREIRA, matrícula nº 0285995-5 atuando como Presidente; DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula nº 0286043-0 atuando como membro e NATÁLIA FLÁVIA DE OLIVEIRA RAMOS LEITE, matrícula nº 0284329-3 atuando como membro, todos lotados na Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal para, no prazo ora vigente, conduzir o procedimento de tomada de contas especial a que se refere o processo acima mencionado, devendo a servidora DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 83, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 56, de 10 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 56, de 10 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

I - IZANIR NEVES DE MENEZES – matrícula: 2845814;

II - ROGERIO MACEDO SIQUEIRA Matr.0284094-4;

III - RAFAEL OLIVEIRA DE MACEDO - matrícula: 02789655;

IV - LUCIANO CARDOSO - matrícula: 2820153;

V - SAMUEL PAULO DA SILVA - matrícula: 02808110;

VI - GRAZIELLE CARVALHO NEIVA - matrícula: 0284090-1;

VII - PHILIPPE ALVES DOMINGOS FARIAS – matrícula 0286410-X.".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

PORTARIA Nº 84, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 52, de 16 de junho de 2025, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 52, de 16 de junho de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

I - ANNY HELOISE DIAS LEITE - matrícula: 2864886;

II - RENATA CAROLINE BARBOSA DUQUE NOGUEIRA - matrícula: 02845091;

III - WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA - matrícula: 01747428;

IV - ARIANNA MELLO MARQUES – matrícula 2847639;

V - GALINOS DEMETRIUS KONTOYANIS - matrícula. 0282875-8;

VI - CLAUDIA REIS BRITO MONTALVÃO - matrícula. 0284237-8;

VII - SANDRA MARIA BEZERRA DA SILVA - matrícula: 0286071-6."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

## PORTARIA Nº 85, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Institui no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a Comissão para acompanhar o desenvolvimento de políticas, programas e ações de turismo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016 resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a Comissão para acompanhar o desenvolvimento de políticas, programas e ações de turismo.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos servidores a seguir designados:

I - YULA PEREIRA DE MOURA - matrícula: 0278986-8;

II - ARIANNA MELLO MARQUES - matrícula: 02847639;

III - LAIS MARTINS CARNEIRO - matrícula: 2847183;

IV - FERNANDA LIMA FERNANDES - matrícula: 0275979-9;

V - BEATRIZ SANTOS VILARINS - matrícula: 0284236-X;

Parágrafo único. A Comissão será coordenada pela servidora YULA PEREIRA DE MOURA e, em seus impedimentos legais, será substituída pela servidora ARIANNA MELLO MARQUES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

## PORTARIA Nº 87, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a Portaria nº 55, de 10 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 55, de 10 de dezembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º (...)

I - LAIS MARTINS CARNEIRO, matrícula 02847183;

III - BEATRIZ BOAVENTURA GONTIJO LUZ, matrícula: 0284262-9."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, Art. 3º, I, "b", resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor WANLEY FIGUEIREDO DE GIRÃO MAIA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 174.742-8, para participação em competição desportiva, no período de 14 a 24 de novembro de 2025, em Maceió/AL, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar a comissão de fiscalização do Contrato nº 10/2025, celebrado com a empresa SOLUTION LOGISTICA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.941.636/0001-17, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de organização e realização de eventos de pequeno, médio e grande porte para a Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, conforme informações contidas no processo 04009-00001254/2025-46, assim constituída:

I - gestor do contrato:

BERNARDO CARVALHO ANTUNES, matrícula 0282221-0; e

II - fiscais do contrato:

a) ADNILTON DA SILVA FARIAS, matrícula 0284063-4;

b) MARIA CÉLIA FRANCO DE SOUSA, matrícula 0282155-9; e

c) DANIELLA DE CARVALHO TEIXEIRA, matrícula 0286043-0.

Parágrafo único. O gestor do contrato de que trata o inciso I deste artigo será substituído, em suas ausências e afastamentos legais, pelos fiscais de que trata o inciso II deste artigo, em ordem crescente.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 77, de 29 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 185, de 30 de setembro de 2025, página 88.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL  
E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL**

## PORTARIA Nº 271, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto

Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000023/2025-88, resolve:

DESIGNAR o servidor GUILHERME GOMES TORRES, matrícula 2792761, Assessor CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 277765-7, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação, CNE-04, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 08/10/2025, por motivo de abono de ponto do titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000022/2025-33.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 287, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL- JUCIS-DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do artigo 25 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e, considerando o disposto no Decreto nº 47.810, de 13 de outubro de 2025, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2025, designando para sua composição os servidores: JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 285.355-8, na qualidade de Presidente, RafaELA DA SILVA TIMOTEO, Matrícula: 285.768-5, e MICHELLE DE VASCONCELOS LIMA LOIOLA, Matrícula: 286-561-0, na qualidade de Membros.

Art. 2º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados (SEPLAD/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de Processo SEI, senha de acesso com perfil de Auditoria Interna no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMa.net.

Art. 3º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA deverá ser elaborado de acordo com o modelo a ser disponibilizado Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 4º A Comissão deverá instruir Processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI para compor o Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, fixando o prazo de 17 a 28 de novembro de 2025, para elaboração dos trabalhos e a apresentação do Relatório de que trata o artigo 17 do DECRETO Nº 47.810, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025 (184419654).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## PORTARIA Nº 288, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00005015/2024-47, resolve:

DESIGNAR a servidora WANGNA SOARES BERNARDO, matrícula nº 284.464-8, chefe do núcleo de conformidade contábil, Símbolo- CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora CAROLINA FRANÇA VASCONCELOS, matrícula nº 283.120-1, Diretora da Diretoria de Planejamento e Orçamento, Símbolo - CNE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no período de 18/10/2025 até 20/10/2025, por motivo de usufruto de Viagem a serviço da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00004103/2025-11.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETARIA-GERAL DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso VII, do art. 55, Decreto Distrital nº 44.330/23, bem como a Lei nº 14.133/21 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00004055/2025-52, resolve:

Art. 1º Instituir equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, os quais deverão, no âmbito de suas competências, elaborar o planejamento visando a contratação de serviço de telefonia IP (Dispositivos VoIP), com o objetivo de modernizar e ampliar a infraestrutura tecnológica desta Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF). Os servidores designados no art 2º desta Ordem de Serviço, deverão seguir todos os princípios necessários ao bom andamento desta contratação, cabendo a estes formalizar o Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Mapeamento de Riscos e Termo de Referência e/ou Projeto básico.

Art. 2º Designar os servidores, FABIO SANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula: 0285282-9, Jeferson JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 0285355-8, e MICHELLE DE VASCONCELOS LIMA LOIOLA, matrícula: 02865610, para atuarem no Planejamento da Contratação.

Art. 3º A Equipe de Planejamento, sempre que necessário poderá consultar a Unidades de Planejamento, Orçamento e Finanças, bem como o Núcleo de Pesquisa de Preços que fornecerão informações relevantes para o bom andamento do processo.

Art. 4º Compete ao agente de contratação desta Autarquia, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 5º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 6º Os servidores terão o prazo de 40 (quarenta) dias para apresentarem o planejamento da contratação com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

## CONTROLADORIA-GERAL

### SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Concessão de GTTT

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, ao servidor: SAMUEL GOMES QUINTANILHA, matrícula nº 285.787-1, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 16/10/2025, processo 00480-00005640/2025-07.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 302, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve: DESIGNAR, em caráter excepcional, EVELYNE FERNANDES DE SOUSA, matrícula 12059, para substituir NÁDJA MACHADO VASCONCELOS ERNESTO, matrícula 2514311, no cargo de Gerente, Símbolo CCDPDF-12, da Gerência de Evolução Funcional, da Diretoria de Cadastro, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, no período de 20 a 25/10/2025, por motivo de impedimento do substituto eventual.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 306, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR JULIANNA VICTORIA DE ALMEIDA ABREU, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CCDPDF-12, de Assessor(a) Técnico(a), da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração - Geral, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTA DE ÁVILA E SILVA PORTO NUNES, Matrícula 235.684-8, e CLÁUDIO RODRIGUES GASPARY, Matrícula nº 12347, para atuarem como Gestora e Fiscal Técnico/Administrativo respectivamente do Contrato nº 12/2023 celebrado entre esta Defensoria Pública e a empresa BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA-ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação

de serviços de exames laboratoriais para a comprovação de paternidade pela análise de DNA para atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00008225/2022-14.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 27, de 29/02/2024, publicada no DODF nº 43, de 04/03/2024.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, matrícula 234419-X, e MÁRCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, matrícula 443840, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente das Notas de Empenho nº 2025NE01173 e nº 2025NE01185 celebradas entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF as empresas DINÂMICA DISTRIBUIDORA e LANCA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de materiais/ferramentas para suprir as necessidades de pequenos reparos (corretivos/preventivos), mediante pregão eletrônico, visando garantir a adequada conservação das instalações, bem como a continuidade dos serviços prestados aos assistidos em todo o âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00006732/2025-66.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SÔNIA DE QUEIROZ DE PAULA, matrícula: 251.447-8, e KAYTE DA SILVA FERREIRA, matrícula: 11.334, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho nº 2025NE0121, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF, CNPJ 69.275.337/0001-08 e a empresa UNIDAS – União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde, CNPJ 69.275.337/0001-08, cujo objeto consiste na contratação de de 3 (três) vagas para participação de servidores da DPDF, no evento "28º Congresso Internacional Unidas – Longevidade e Preparação p/ a Saúde do Futuro" a realizar-se nos dias de 05 a 07/11/25, em Salvador- BA, no formato presencial, conforme consta do processo nº 00401-00025558/2025-51.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 421, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2025-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, VIVIANE MOREIRA DIAS LAZARY, matrícula nº 8112, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 20 a 29 de outubro do corrente exercício, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE 1, do Gabinete da Desembargadora Anilécia Luzia Machado.

MANOEL DE ANDRADE

## SEÇÃO III

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
SEGUNDA SECRETARIA

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE

A Secretaria Executiva da Segunda Secretaria vem dar publicidade ao Relatório do 3º Trimestre de 2025, referente às DESPESAS COM PROPAGANDA E PUBLICIDADE da Câmara Legislativa do Distrito Federal (Art. 22, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e Lei Distrital nº 3.184/2003):

JANEIRO a SETEMBRO de 2025						
DESPESAS PAGAS À CONTA DE RESTOS A PAGAR (Exercício 2024)			(Valores em R\$)			
CNPJ	EMPRESA	NE (1)	VALOR PAGO (2) (A)	VALOR EMPENHADO (3) (B)	VALOR DISPONÍVEL (4) (C) = (B - A)	FINALIDADE
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2024NE00114	5.114,25	5.114,25	0,00	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2024NE00199	139.431,09	139.431,09	0,00	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
09.168.704/0001-42	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	2024NE00210	1.006,40	1.006,40	0,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
090101-00001	UG-CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL * GESTÃO-TESOURO	2024NE00212	9.227,04	9.227,04	0,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2024NE00272	932.714,17	932.714,17	0,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2024NE00390	3.990,00	3.990,00	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2024NE00391	0,00	0,00	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2024NE00473	19.000,00	19.000,00	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2024NE00588	1.271.970,99	1.271.970,99	0,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2024NE00589	1.081.761,99	1.081.761,99	0,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2024NE00590	1.228.987,51	1.228.987,51	0,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2024NE00676	292.923,13	292.923,13	0,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2024NE00729	810.762,95	810.762,95	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2024NE00730	1.085.339,57	1.085.339,57	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2024NE00732	988.815,08	988.815,08	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2024NE01077	7.087.956,74	7.087.956,74	0,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2024NE01078	3.241.604,56	3.241.604,56	0,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2024NE01079	3.307.103,70	3.307.103,70	0,00	Serviços de publicidade institucional da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2024 (Restos a Pagar) (5)		SUBTOTAL	21.507.709,17	21.507.709,17	0,00	
JANEIRO a SETEMBRO de 2025						
DESPESAS PAGAS À CONTA DO ORÇAMENTO DE 2025			(Valores em R\$)			
CNPJ ou UG	EMPRESA	NE (1)	VALOR PAGO (2) (A)	VALOR EMPENHADO (3) (B)	VALOR DISPONÍVEL (4) (C) = (B - A)	FINALIDADE
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2025NE00135	343.434,93	619.913,55	276.478,62	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
08.220.275/0001-42	GRÁFICA E EDITORA MOVIMENTO LTDA	2025NE00138	98.278,21	383.388,15	285.109,94	Serviços de publicidade referentes à impressão gráfica e diagramação.
03.157.626/0001-02	FORTE GRAFICA E EDITORA LTDA	2025NE00152	65.260,00	65.260,00	0,00	Serviços referentes à aquisição de materiais para distribuição gratuita.
09.168.704/0001-42	EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC	2025NE00176	8.504,08	20.000,00	11.495,92	Serviços de utilidade institucional da CLDF.

090101-00001	UG-CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL * GESTÃO-TESOURO	2025NE00177	78.672,16	180.000,00	101.327,84	Serviços de utilidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2025NE00295	2.333.185,89	2.400.000,00	66.814,11	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00296	3.298.332,92	3.298.332,92	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2025NE00297	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00371	63.207,68	745.000,00	681.792,32	Serviços de utilidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2025NE00372	0,00	155.000,00	155.000,00	Serviços de utilidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2025NE00373	696.615,16	696.615,16	0,00	Serviços de utilidade institucional da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00504	2.323.808,97	2.400.000,00	76.191,03	Serviços de utilidade institucional da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2025NE00505	1.221.248,97	2.300.000,00	1.078.751,03	Serviços de utilidade institucional da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2025NE00506	1.961.712,12	2.300.000,00	338.287,88	Serviços de utilidade institucional da CLDF.
49.506.420/0001-33	MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	2025NE00633	5.439,45	5.439,45	0,00	Serviços referentes à aquisição de materiais para distribuição gratuita.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2025NE00718	467.247,72	2.000.000,00	1.532.752,28	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2025NE00719	458.276,58	1.950.000,00	1.491.723,42	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00720	310.889,30	1.950.000,00	1.639.110,70	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00827	0,00	1.665.000,00	1.665.000,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2025NE00828	0,00	1.665.000,00	1.665.000,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2025NE00829	0,00	1.675.000,00	1.675.000,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
14.470.051/0002-72	EBM QUINTTO COMUNICACAO LTDA	2025NE00843	0,00	915.000,00	915.000,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
04.784.569/0002-27	CALIA Y2 PROPAGANDA E MARKETING LTDA	2025NE00844	0,00	915.000,00	915.000,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
01.688.354/0001-33	AV COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA	2025NE00845	0,00	915.000,00	915.000,00	Serviços de publicidade referentes à utilidade pública da CLDF.
REFERENTES À COMPETÊNCIA DO EXERCÍCIO DE 2025		SUBTOTAL	16.034.114,14	31.518.949,23	15.484.835,09	
TOTAL			37.541.823,31	53.026.658,40	15.484.835,09	

(1) Nota de Empenho Original.

(2) Valores pagos no período.

(3) Valores orçamentários reservados até o momento para cada ação. Para os Restos a Pagar 2024, os valores referem-se ao valor inscrito em RP deduzido de eventuais cancelamentos.

(4) Valores orçamentários ainda disponíveis para o financiamento das ações programadas e não executadas. Em relação à Despesa Autorizada LOA/2025 e alterações o saldo é de R\$ 19.577.550,77

(5) São valores que estão sendo pagos no exercício de 2025, mas se referem à competência do exercício de 2024.

FERIX ANTONIO ORRO NETO  
Chefe do Núcleo de Acompanhamento Orçamentário

GILMAR APARECIDO OLIVEIRA  
Chefe do Setor de Execução Orçamentária

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA  
Diretor da Diretoria de Administração e Finanças

ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES  
Secretário-Executivo da Segunda Secretaria

## FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00038713/2025-84. Contrato n.º 80/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a MEDEIROS E VIEIRA ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA - MEDSAÚDE BRASÍLIA HOME CARE., CNPJ: 51.442.805/0001-26. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços de Home Care. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N.º 2025NE02079; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada em 30/09/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Brasília/DF, 15 de outubro de 2025. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Joelson Guilherme de Medeiros e Sr. Carlos Alberto Vieira.

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00041011/2025-88. Contrato n.º 82/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a CLINICA DE IMAGEM SAMAMBAIA LTDA., CNPJ: 38.014.443/0001-04. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N.º 2025NE02228; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/10/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Brasília/DF, 15 de outubro de 2025. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Simão Pedro Safe de Matos.

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00041082/2025-81. Contrato n.º 89/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a M E T CENTRO ODONTOLÓGICO DE PREVENÇÃO E ESTÉTICA - AURA ODONTOLOGIA, CNPJ: 08.344.971/0001-60. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de Odontologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N.º 2025NE02229; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 09/10/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Renata Maluf Dib Valério.

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI n.º 00001-00042251/2025-08. Contrato n.º 92/2025, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a DOM ODONTOLOGIA LTDA., CNPJ: 24.344.585/0001-25. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de Odontologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho N.º 2025NE2307; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 14/10/2025; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr(a). Maria Cristina Ribeiro Martins Prates Correia.

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

#### AVISO DE PROPOSTA DE COOPERAÇÃO

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, informa a proposta de cooperação apresentada por Francimar Barboza de Souza, pessoa física, para manutenção da área verde localizada em frente ao Lote 57 na Quadra 42, Setor Leste, Gama/DF, conforme Processo SEI n.º 00131-00001109/2025-44, no Programa Adote uma Praça. Outros interessados podem manifestar interesse em até 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Comunicado no DODF, conforme art. 7º, § 1º, do Decreto nº 39.690/2019.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2025  
JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

#### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2025

Processo 00131-00002345/2020-73. Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e ABIGAIL DA SILVA COUTO SÁ, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019. DAS PARTES: O Distrito Federal por intermédio da RA-GAMA e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais e Abigail da Silva Couto Sá, CPF nº \*\*\*.952.931-\*\*. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de

Cooperação, a adoção do logradouro público localizado no espaço verde da quadra 03, ao lado da Escola Classe 09, Gama - DF, para realização de manutenção da área verde com poda regular, adubação, controle de pragas e limpeza, em conformidade com o art. 10, inciso I, do Decreto nº 39.690/2019. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES: Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e demais disposições constantes deste Termo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da assinatura das partes, podendo ser prorrogado por até 48 (quarenta e oito) meses, mediante celebração de Termo Aditivo. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional do Gama, Joseane Araújo Feitosa Monteiro, na qualidade de Administradora Regional, pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Marcos Araújo Pinto Teixeira, na qualidade de Secretário de Estado, como Interveniente, e Abigail da Silva Couto Sá, na qualidade de Adotante.

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

### AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

O Distrito Federal - DF, por meio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, autorizada pelo Decreto Distrital nº 29.245, de 24 de setembro de 2008, por meio do Agente de Contratação, designado pela Ordem de Serviço nº 27, de 06 de maio de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação, COM ITEM ÚNICO, cujo objeto é a contratação semi-integrada de empresa especializada na execução de obra de engenharia para ampliação da edificação do espaço multiuso no Salão Comunitário da Candangolândia, localizado na QR 02 EC 16 - Candangolândia, Brasília-DF, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, Tipo MAIOR DESCONTO, Adjudicação por MAIOR DESCONTO. Valor Total Estimado do ITEM é de R\$ 465.391,36 (quatrocentos e sessenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09121; PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6206.1079.0063 - (EPI) Construção de Espaços Esportivos; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 - Obra; FONTE: 100 - Ordinário não vinculado; em SESSÃO PÚBLICA: no dia 09 de dezembro de 2025, às 14h, DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h50 do dia 09 de julho de 2025, conforme especificações e quantitativos constantes no EDITAL. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponibilizados, sem ônus, no sítio: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e/ou na página da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA, [www.candangolandia.df.gov.br](http://www.candangolandia.df.gov.br) (clique em "Editais"). A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do EDITAL.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA  
Agente de Contratação

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/ PÔR DO SOL COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00049

Processo: 04020-00001860/2025-31. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL, CNPJ nº 35.219.234/0001-09 e JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 04.119.118/0001-94. Do Objeto: Aquisição de Material de Consumo, para atender as necessidades da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol, conforme Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 6183/2025. Do Valor: R\$ 266,80 (duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 09136, Gestão 00001, Programa de Trabalho 04.122.8205.8517.0174, Fonte 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 17/10/2025. ARLEYNELLES DA SILVA MIRANDA, Ordenadora de Despesas.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 55638/2025

Processo nº 04044-00049463/2025-62. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Sec/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa AMV FESTAS E EVENTOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceiros, para coffee break e fornecimento de lanche para realização de eventos, por adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, resultante do Edital de Pregão Eletrônico nº 90002/2024, adjudicado e homologado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, da publicação da respectiva ata no Diário Oficial, da concordância do Fornecedor beneficiário da ATA do SRP, conforme Autorização de Adesão a Ata Registro de Preço-ARP - SEEC/SETIC/SUBGD/DIGOV, da proposta da empresa detentora da ATA SRP, e do Termo de Referência n.º 9/2025 - SEEC/SETIC/SUBGD/DIGOV, para atender às necessidades da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic) desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. DO VALOR: o valor total da contratação é de R\$ 10.713,60 (dez mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I. Unidade Orçamentária: 19.101; II. Fonte de Recursos: 3350; III. Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001; IV. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. O empenho é de R\$ 10.713,60 (dez mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE24291, emitida em 14/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da

assinatura do CONTRATO, sendo improrrogável, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133/2021. DA ASSINATURA: 16/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Sec: DANIEL IZAIAS DE CARVALHO, Secretário de Economia do Distrito Federal e pela CONTRATADA: ANTÔNIA DE MARIA DO VALE SOUZA, na qualidade de Sócia-Administradora da Empresa.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**  
**COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO**  
**E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS**  
**GERÊNCIA DO PROGRAMA NOTA LEGAL**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS**  
**DO PROGRAMA NOTA LEGAL**

EDITAL Nº 02, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO PROGRAMA NOTA LEGAL, DA GERÊNCIA DO PROGRAMA NOTA LEGAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos arts. 12, 13 e 22 da Instrução Normativa nº 17, de 17 de julho de 2025, em referência ao segundo sorteio eletrônico de prêmios do Programa de Concessão de Créditos do Distrito Federal – Programa Nota Legal, de 2025, de número 00225, TORNA PÚBLICO os códigos hash dos arquivos dos bilhetes e outros dados relacionados ao sorteio que será realizado no dia 18 de novembro de 2025.

1. Dados:

- código hash do arquivo final de bilhetes gerados: 7fa21918192491181fec6243665add5d
- código hash do aplicativo utilizado no sorteio: 6cd3966ebab57fa28c94173d7b870a85
- código hash do arquivo privado de bilhetes: 74fc375811fcbf380d90f4c8099237ef
- número do concurso da loteria federal a ser realizado no dia 14/11/2025: 06018
- quantidade de bilhetes gerados: 75.150.112
- quantidade de bilhetes a serem premiados: 12.600
- método de geração do código hash: aplicação do algoritmo MD5 - "Message Digest" 5

2. O arquivo referente aos bilhetes gerados de que trata a alínea "a" do item 1 poderá ser consultado no sítio da Programa Nota Legal por meio do arquivo constante do endereço eletrônico "https://www.notalegal.df.gov.br", na aba SORTEIO.

3. O arquivo privado de que trata alínea "c" do item 1 conterá os dados completos dos adquirentes e servirá apenas para auditoria do sorteio.

4. Os arquivos referidos nos itens 2 e 3 foram assinados pela servidora CRISTIANE DA SILVA SOUZA, Chefe do Núcleo de Gestão de Sistemas do Programa Nota Legal, da Gerência do Programa Nota Legal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio do aplicativo Assinador SERPRO versão 4.2.1 obtido em <https://www.serpro.gov.br/links-fixos-superiores/assinador-digital/assinador-serpro>

CRISTIANE DA SILVA SOUZA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,**  
**ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO BRB Nº 05/2022

Locadora: JANELEIDE ARAUJO DE LIMA NASCIMENTO. Objeto: Locação de imóvel para instalação de agência. Rescisão a partir de 26/08/2025. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Pela contratada: Janeleide A. de Lima Nascimento. Proc. 1.549/2021. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 155/2023 E 156/2023

Empresa: B&DFLEX SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB localizadas no DF, GO e MG. Prorrogação por mais 30 meses a partir de 08/11/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Carla Andrea A. de Almeida. Proc. nº 1.705/2022. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 368/2023

Empresa: VIVACE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção em instalações elétricas, telefônicas, lógica, hidrossanitárias e prediais em dependências do BRB localizadas nos Estados de Alagoas e Paraíba. Alteração qualitativa que acrescenta 7 novos pontos de atendimentos. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Sandy Maria do Nascimento e João Daniel P. Cunha de Sá. Proc. nº 900/2023. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 149/2025

Empresa: METROPOLIS PRODUÇÕES. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio esportivo. Vigência: de 31/01/2025 a 31/03/2025. Valor: R\$ 1.000.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo

Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Luiza Meireles E. Oliveira e Luiz Eduardo E. Oliveira. Proc. nº 099/2025. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 196/2025

Empresa: HELLO EVENTOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio esportivo. Vigência: de 10/03/2025 a 30/04/2025. Valor: R\$ 460.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Thomas Bento e Felipe R. Q. Borrelli. Proc. nº 419/2025. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 252/2025

Empresa: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ADVOCACIA TRABALHISTAS - ABRA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a projeto. Vigência: de 20/05/2025 a 30/06/2025. Valor: R\$ 80.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Paulo Henrique Bezerra R. Costa; e pela contratada: Elise R. Correia. Proc. nº 545/2025. Thiago R. Ribeiro - Gerente de Área e.e.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

RESULTADO - PE Nº 92/2025

Objeto: Adequação predial do posto de atendimento do Na Hora Samambaia. Empresa vencedora: MENDONCA E GONCALVES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, CNPJ. 13.798.155/0001-67, pelo valor total de R\$1.249.000,00. Vista ao processo franqueada. Proc. nº 1117/25.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

**BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.**  
**SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA**

EXTRATO DE CONTRATO (\*)

Espécie: Contrato nº 2024/016, celebrado entre a Financeira BRB e a empresa Agência Estado S.A. Assinatura do contrato: 14/10/2025. Modalidade: Inexigibilidade de licitação. Objeto: Licenciamento de conteúdo disponibilizado por meio do produto Broadcast. Valor: R\$ 104.482,56. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - Dispendio das estatais, e fonte 1 - Geração própria. Signatários: Pela contratante: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pela contratada: Elissandra Manzano e Gustavo BernardiIoriatii . Processo: 281/2024.

(\*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2025, página 54.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA**  
**A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55629/2025

Processo: 04001-00005425/2024-41. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: NUTRIMED CENTRO DE MEDICINA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ: 04.802.022/0001-26. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04020/2025NE04021, emissão: 07/10/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2030. ASSINATURA: 16/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: EDUARDO LUIZ DANTAS DA COSTA, sócio administrador.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55632/2025

Processo: 04001-00005302/2024-18. CREDENCIANTE: INAS; CREDENCIADA: CEORL CENTRO ESPECIALIZADO OTORRINOLARINGOLOGICO LTDA, CNPJ: 07.637.917/0001-40. OBJETO: prestação de serviços de assistência à saúde em caráter suplementar. DOTAÇÃO: PT: 10122620361950007; ND: 339039; NE: 2025NE04026/2025NE04027, emissão: 07/10/2025; VALOR: R\$ 1,00 cada. VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2030. ASSINATURA: 16/10/2025. Pelo INAS: RODRIGO RAMOS GONÇALVES, Diretor-Presidente, e pela CREDENCIADA: ADRIANE MEDEIROS CASADO, sócia administradora.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Termo de Credenciamento nº 55626/2025, publicado no DODF nº 197, de 16/10/2025, página 58, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55627/2025...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55626/2025...".

No Extrato do Termo de Credenciamento nº 55631/2025, publicado no DODF nº 197, de 16/10/2025, página 58, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55529/2025...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55631/2025...".

No Extrato do Termo de Credenciamento nº 55636/2025, publicado no DODF nº 197, de 16/10/2025, página 58, ONDE SE LÊ: "...EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55527/2025...", LEIA-SE: "...EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55636/2025...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,  
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES  
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS****RESULTADO DE JULGAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90223/2025 - UASG 926119**

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº 00060-00049614/2025-32, sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 16.699.864/0002-64: 01 (R\$ 4,2000); LABORATÓRIO QUÍM. FARM. BERGAMO LTDA - CNPJ: 61.282.661/0001-41: 02 (R\$ \$ 3,5800); DF ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 54.281.055/0001-46: 03 (R\$ 3,2700); UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - CNPJ: 21.595.464/0001-68: 04 (R\$ 2,3200); UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 23.864.942/0001-13: 05 (R\$ 0,2000); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS - LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86: 06 (R\$ 21,7000). O item 07 restou deserto. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.031.771,8800.

FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90252/2025 - UASG 926119**

Objeto: Aquisição regular de órteses, próteses e Materiais Especiais (OPME) padronizados pertencentes ao Grupo 36.90.24.1 - CIRURGIA VASCULAR - COMPRA REGULAR, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00408551/2024-80. Total de 07 itens cada (Ampla Concorrência e Cota Preferencial de 25% para ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 321.296,9166. Cadastro das Propostas: a partir de 20/10/2025. Abertura das Propostas: 31/10/2025, às 9h00, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90253/2025 - UASG 926119**

Objeto: Processo para potencial compra de insumo(s) à saúde, por Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME - KITS DE PRÓTESE BILIAR pertencente(s) ao(s) Grupo 36.30.33. OPME Endoscopia - Compra Regular, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00261931/2025-25. Total de 03 itens (Exclusividade às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 72.565,5200. Cadastro das Propostas: a partir de 20/10/2025. Abertura das Propostas: 31/10/2025, às 8h30min, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN 701, Lote D, Edifício PO 700, 2º andar, Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A DIRETORA ADMINISTRATIVA, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-SES/SRSSU/DA, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde - PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00025014/2025-89, considerando o resultado das DISPENSAS DE LICITAÇÃO no âmbito do programa PDPAS na SRSSU, para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolve: TORNAR PÚBLICO o resultado das dispensas de licitação em razão de valor: Cotação, Processo SEI, Fornecedor Vencedor(Código SisMateriais), CNPJ Fornecedor, Código SisMateriais Produto, Descritivo Reduzido, Valor:

318/2025, 00060-00395532/2025-67, JR ENGENHARIA (704629), 27.745.000/0001-77, DES12, 1.100.417 - CONserto DESfibrilador EXTERNO PHILIP, R\$ 4.300,00; 319/2025, 00060-00360482/2025-05, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, CAM34, 922.100 - CONserto CAMA ELETRÔNICA COM BALANÇA, R\$ 1.700,00;

319/2025, 00060-00360482/2025-05, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, CAM37, 922.105 - CONserto CAMA ELETRÔNICA COM BALANÇA, R\$ 1.400,00; 319/2025, 00060-00360482/2025-05, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, CAM40, 922.109 - CONserto CAMA ELETRÔNICA COM BALANÇA, R\$ 1.600,00; 319/2025, 00060-00360482/2025-05, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, CAM35, 922.102 - CONserto CAMA ELETRÔNICA COM BALANÇA, R\$ 1.600,00; 319/2025, 00060-00360482/2025-05, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, CAM97, 878.356 - CONserto CAMA PARA RECUPERAÇÃO - HM 200, R\$ 2.900,00; 319/2025, 00060-00360482/2025-05, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, CAM70, 878.290 - CONserto CAMA PARA RECUPERAÇÃO - HM 200, R\$ 1.700,00; 319/2025, 00060-00360482/2025-05, MEDIC VITALL (703910), 34.782.400/0001-18, CAM84, 878.148 - CONserto CAMA PARA RECUPERAÇÃO - HM 200, R\$ 1.600,00; 365/2025, 00060-00460213/2025-30, COLOPLAST (704551), 02.794.555/0005-01, 38971, BOLSA PARA ESTOMIA PROLAPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 100MM 2 PEÇAS, R\$ 9.600,00; 368/2025, 00060-00460184/2025-14, SARA MEDICAL (704567), 41.551.247/0001-83, 90291, PROPANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, R\$ 198,00; 370/2025, 00060-00463716/2025-67, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 202161, MASCARA LARÍNGEA Nº2(10KG A 20KG) DESCARTÁVEL, R\$ 201,10; 370/2025, 00060-00463716/2025-67, ETICA (703252), 28.685.008/0001-58, 202163, MASCARA LARÍNGEA Nº2.5(20KG A 30KG) "DESCARTÁVEL", R\$ 201,10; 375/2025, 00060-00468575/2025-79, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 37399, LACTULOSE LÍQUIDO ORAL 667 MG/ML FRASCO 120 ML OU, R\$ 3.600,00; 375/2025, 00060-00468575/2025-79, MAEVE 0003 (705426), 09.034.672/0003-54, 90261, DOPAMINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML A, R\$ 1.088,00; 384/2025, 00060-00475385/2025-16, ESTILO (705399), 58.252.912/0001-30, 15642, CAMPO SIMPLES BRIM PESADO 150X150CM, R\$ 18.400,00; 384/2025, 00060-00475385/2025-16, EDB (703930), 37.284.567/0001-47, 37524, AVENTAL CIRURGICO DE TECIDO, R\$ 35.840,00; 384/2025, 00060-00475385/2025-16, EDB (703930), 37.284.567/0001-47, 37525, AVENTAL CIRURGICO DE TECIDO, R\$ 35.840,00; 096/2025, 00060-00465024/2025-53, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 91103, COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASC, R\$ 6.320,00; 096/2025, 00060-00465024/2025-53, BRASMEDI (704848), 52.360.824/0001-76, 21753, AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, R\$ 1.950,00; 096/2025, 00060-00465024/2025-53, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 24924, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10CM X 1, R\$ 2.670,00; 097/2025, 00060-00464587/2025-24, FARMATEX DO BRASIL (703448), 21.284.068/0001-10, 24925, ATADURA DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15CM X 1, R\$ 2.328,00; 026/2025, 00060-00420149/2025-54, RK (704834), 52.260.925/0001-75, P08002248, BICICLETA HORIZONTAL PARA MECANOTERAPIA, R\$ 10.540,00; 027/2025, 00060-00416601/2025-83, JBF (705244), 57.646.098/0001-76, P08001337, APARELHO PARA LASERTERAPIA PORTÁTIL SEM FIO, R\$ 11.994,00; 028/2025, 00060-00418179/2025-09, FORBRAS (705668), 10.450.805/0001-90, P08364, PAINEL PSICOMOTOR, R\$ 3.714,00; 029/2025, 00060-00420116/2025-12, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, P42077, CONJUNTO BANCOS TERAPÊUTICOS COM AS SEGUINTE CAR, R\$ 2.440,00; 030/2025, 00060-00420358/2025-06, FORTETECH (704867), 39.951.368/0001-70, P08002246, TABLADO PARA FISIOTERAPIA - 1, R\$ 4.397,97. LOYANI KATRINA CABRAL IPAC

**CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE  
3ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Presidente da 3ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701 Lote D, 2º andar, sala 5, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, telefone: (61) 3449-4291, e-mail: 32cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria nº 854, de 02 de setembro de 2025, publicada no DODF nº 166, de 03 de setembro de 2025, do Senhor Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, RESOLVE, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora PAULA MESQUITA NUNES VASCONCELOS CLEMENTINO, matrícula 1677772-7, Médica - Clínica Médica, lotada na Gerência de Emergência - SES/SRSLH/HLR/GEMERG, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar a DEFESA ESCRITA, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 229/2022, para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e será acompanhado por defensor dativo designado pela autoridade competente por meio da Portaria nº 602, de 25 de junho de 2025, publicada no DODF nº 117, 26 de junho de 2025.

MAYRA SIQUEIRA BATISTA

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: STAGO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA. - CNPJ nº 22.260.124/0001-49. Objeto: suprimir os itens 2, 8, 9 e 16 da 4ª parcela e por consequência alterar o cronograma de entregas, com fulcro na alínea b, inciso II, do artigo 65 da Lei 8666/1993, conforme solicitação da área demandante anuência da contratada. O valor do referido contrato passará de R\$240.592,02 para R\$200.309,82. Processos N.º 00063-00001373/2019-18 E 00063-00000960/2021-12. Vigência: a partir da assinatura. Assinam em 17 de outubro de 2025, pelo Contratante: GLEYCE ARAÚJO MARTINS PIMENTA, Presidente Substituta, e pela Contratada: BRIGITTE PAULETTE FLAMENT DACOSTA.

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022

Processo: 04016-00050943/2021-06. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.142.932/0001-89. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 060/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11 de outubro de 2025 a 09 de abril de 2026; b) A Inclusão da cláusula que dispõe sobre o direito ao reajuste; c) A inclusão da cláusula de Rescisão a Termo. Do Valor: VALOR MENSAL DOS LOTES 1 ao 9 e 11 ao 16: R\$ 4.346.874,93 (quatro milhões, trezentos e quarenta e seis mil, oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos) e o VALOR TOTAL SEMESTRAL DOS LOTES 1 ao 9 e 11 ao 16: R\$ 26.081.249,57 (vinte e seis milhões, oitenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), assinado em 13/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, na qualidade de Diretor-Presidente, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente e RODOLFO BORGES DE LIRA, na qualidade de Diretor de Atenção à Saúde e pela contratada: ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2022

Processo: 04016-00131575/2021-98. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.142.932/0001-89. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 063/2022, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 14 de outubro de 2025 a 12 de abril de 2026, Inclusão da cláusula que dispõe sobre o direito ao reajuste e inclusão da cláusula de Rescisão a Termo. VALOR MENSAL: R\$ 230.630,85 (duzentos e trinta mil seiscientos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), VALOR TOTAL SEMESTRAL: R\$ 1.383.785,08 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil setecentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), assinado em 14/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor-Presidente, Sr. CLEBER MONTEIRO FERNANDES, seu Diretor Vice-Presidente, Sr. RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e por seu Diretor de Atenção à Saúde, Sr. RODOLFO BORGES DE LIRA e pela contratada: ELAINE CRISTINA ROLEMBERG DE PAULO, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 558/2023

Processo: 04016-00073147/2023-03. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a B&F BRASIL LTDA, CNPJ nº 36.833.624/0001-37. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 558/2023, por mais 18 (dezoito) meses, a contar de 10 de outubro de 2025 a 10 de abril de 2027. Do Valor Total 18 MESES: R\$ 1.547.928,54 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), assinado em 09/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor CLEBER MONTEIRO FERNANDES, por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, bem como por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS e pela contratada: SEBASTIÃO AGUIAR DA FONSECA DIAS JUNIOR, na qualidade de representante legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.273/2025

Processo: 04016-00124457/2025-57. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA JA ATACADISTA LTDA. CNPJ nº 08.937.012/0001-59. Dispensa nº 107/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPONJA DE FIBRA DE LIMPEZA MACIA 260X102MM, assinado em 13/10/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatário: Pelo Contratado: RUBENS FULGENCIO FERREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE Nº 1.281/2025

Processo: 04016-00128514/2025-77. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF e EMPRESA JOSÉ ADEILDO ALVES SIQUEIRA, CNPJ nº 26.780.991/0001-66. Dispensa nº 8767/2025. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PAPEL TÉRMICO PARA IMPRESSORA ZEBRA 110MMX30M. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Assinatura: 13/10/2025. Signatário: Pela Contratada: JOSE ADEILDO ALVES SIQUEIRA, na qualidade de Representante Legal.

**DIRETORIA VICE-PRESIDÊNCIA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2021

Processo: 04016-00045020/2021-24. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a EMPRESA SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.184.220/0001-00. Objeto: a Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 133/2021, por mais 12 (doze) meses, a contar de 08 de outubro 2025 a 08 de outubro 2026, assinado em 08/10/2025. Valor do Contrato: TOTAL MENSAL: R\$ 57.345,06 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos) e TOTAL ANUAL: R\$ 688.140,72 (seiscentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos). Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, na qualidade de Diretor Vice-Presidente, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: ELIO SERGIO PEREIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 318/2023

Processo: 04016-00041042/2023-87. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a JNT ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.265.318/0001-16. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 318/2023, assinado em 09/10/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, representado por seu Diretor Vice-Presidente, Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR e pela contratada: representada por seu Procurador, o Senhor JOSÉ NICELIS TORRES PEREIRA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2025

Processo: 04016-00110790/2024-06. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BRASILIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 52.360.824/0001-76. Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PNEUMÁTICO. Valor da Ata: R\$ 996.840,00 (novecentos e noventa e seis mil oitocentos e quarenta reais), assinado em 09/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente registrado, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: representado por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, bem como por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, o Senhor MARCOS DUTRA VARGAS; pela Contratada: HEBERT PIRES DA COSTA, na qualidade de representante legal.

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E OBRAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 90/2019

Processo: 04016-00019997/2019-71. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CEPE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ nº 05.149.599/0001-43. Objeto: correção do link da Carta de Aceite no Inciso ii da CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO do Quarto Termo Aditivo ao Contrato 090/2019, assinado em 07/08/2025. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: DANIELA LUCIA VIEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 47/2022

Processo: 04016-00093921/2020-41. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a CIENTIFICA MEDICA HOSPITAL LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Objeto: RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 047/2022, assinado em 14/10/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: representada por seus Representantes Legais, Senhor SIDNEY DE CASTRO PEREIRA e o Senhor RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 487/2023

Processo: 04016-00058028/2023-12. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 66.000.787/0001-08. Objeto: a) Prorrogação do prazo

de vigência do CONTRATO Nº 487/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de outubro de 2025 a 06 de outubro de 2026; b) Supressão do item MV - 1744 CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE DOENÇA DE CHAGAS - REAÇÃO HEMAGLUTINAÇÃO INDIRETA, que representa um percentual de aproximadamente 6,031% do montante contratual inicialmente pactuado. Do Valor: R\$ 18.696,00 (dezoito mil seiscentos e noventa e seis reais), assinado em 06/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: CAMILE BOREAN SOUSA, na qualidade de Procuradora.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 708/2023**  
Processo: 04016-00055177/2023-20. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585/0001-37. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 708/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de dezembro de 2025 a 13 de dezembro de 2026. Do Valor: R\$ 356.098,80 (trezentos e cinquenta e seis mil noventa e oito reais e oitenta centavos), assinado em 13/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: ANDRÉA BARRA CID, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 835/2024**  
Processo: 04016-00115378/2023-93. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA, CNPJ nº 29.182.018/0001-33. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 835/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2026 e reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de 5,529730%. Contudo, para o valor total, fica considerado a redução do percentual de reajuste para aproximadamente 3,3289%. Do Valor: R\$ 365.009,30 (trezentos e sessenta e cinco mil nove reais e trinta centavos), assinado em 08/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: CARLA PASTERNAK PEREIRA DOS SANTOS, na qualidade de procuradora.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 844/2024**  
Processo: 04016-00114192/2023-17. Partes: Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a WAVE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 05.146.498/0001-19. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para entrega do saldo remanescente do CONTRATO Nº 844/2024, por mais 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, a contar de 14 de outubro de 2025 a 14 de outubro de 2026. Do Valor: R\$ 87.200,00 (oitenta e sete mil e duzentos reais), assinado em 12/10/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pelo contratado: GLEYTON VARGAS FRANCA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025**  
Processo: 04016-00093045/2025-68. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGW COMEX HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 21.333.449/0001-41. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS. Valor do Contrato: R\$ 4.747,20 (quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), assinado em 25/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ALEXCILENIO FROTA ARAUJO, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2025**  
Processo: 04016-00007556/2025-75. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e AGLMED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 47.853.686/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRASCO DE AR COMPRIMIDO. Valor do Contrato: R\$ 455.520,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte reais), assinado em 25/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: GLEBERSON LUIS LEOPOLDINO BERTANTE, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2025**  
Processo: 04016-00079980/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.740.696/0001-92. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS. Valor do Contrato: R\$ 31.236,00 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis reais), assinado em 25/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: ANDRÉ DA SILVA ALMEIDA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025**  
Processo: 04016-00108767/2025-24. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WEBMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ nº 05.731.550/0001-02. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS. Valor do Contrato: R\$ 134.092,80 (cento e trinta e quatro mil noventa e dois reais e oitenta centavos), assinado em 03/10/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, desde que tenha saldo remanescente, e mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: MARCELO PESSANHA DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025**  
Processo: 04016-00065680/2025-55. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAAO LTDA, CNPJ nº 03.679.808/0001-35. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS. Valor da Ata: R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), assinado em 14/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, pelo mesmo quantitativo inicialmente contratado, mediante concordância expressa do fornecedor e comprovada a vantajosidade para o IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: CLAUDIA CRISTINA CORREA CESAR, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 512/2025**  
Processo: 04016-00023565/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 26.921.908/0002-02. Objeto: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO nº 512/2025, assinado em 10/10/2025. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 596/2025**  
Processo: 04016-00046048/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 81.706.251/0001-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 20.461,00 (vinte mil quatrocentos e sessenta e um reais), assinado em 29/09/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JEFERSON CAMPOS MASTALER, na qualidade de procurador.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 598/2025**  
Processo: 04016-00046048/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a GR HOSPITALAR E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 35.231.609/0001-56. Objeto: Retificação da Vigência Contratual, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, assinado em 25/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: GUILHERME DA SILVA TABOSA, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 599/2025**  
Processo: 04016-00046048/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75.

Objeto: Retificação da Vigência Contratual, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, assinado em 25/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: RAFAEL TARDIN MOTA HILARIO e TATIANE MANETTI CAMPANER, na qualidade de procuradores.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 600/2025**

Processo: 04016-00046048/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. Objeto: Retificação da Vigência Contratual, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, assinado em 25/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: SEDINEI ROBERTO STIEVENS, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO Nº 601/2025**

Processo: 04016-00046048/2025-11. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ nº 28.481.233/0001-72 e a FARMACIA BS LTDA, CNPJ nº 38.510.020/0001-85. Objeto: Retificação da Vigência Contratual, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, assinado em 25/09/2025. Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento originário. Signatários: pelo INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras e pela contratada: FERNANDA BASTOS DA SILVEIRA SATHLER, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 752/2025**

Processo: 04016-00076682/2025-70. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor do Contrato: R\$ 69.041,06 (sessenta e nove mil quarenta e um reais e seis centavos), assinado em 25/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: LUIZ AMÂNCIO ROSA, na qualidade de Procurador.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 753/2025**

Processo: 04016-00076682/2025-70. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e GR HOSPITALAR E SERVICOS LTDA. CNPJ nº 35.231.609/0001-56. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor do Contrato: R\$ 92.133,84 (noventa e dois mil cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), assinado em 25/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: GUILHERME DA SILVA TABOSA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 761/2025**

Processo: 04016-00102622/2025-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e WAVE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ nº 05.146.498/0001-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor do Contrato: R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), assinado em 30/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: GLEYTON VARGAS FRANCA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 762/2025**

Processo: 04016-00102622/2025-10. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMG COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 36.753.739/0001-11. Objeto: AQUISIÇÃO DE OPME. Valor do Contrato: R\$ 36.360,00 (trinta e seis mil trezentos e sessenta reais), assinado em 30/09/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: DOMINGOS PEREIRA GUIMARAES, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 767/2025**

Processo: 04016-00084552/2025-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Valor do Contrato: R\$ 131.904,60 (cento e trinta e um mil novecentos e quatro reais e sessenta centavos), assinado em 06/10/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: STAIKOS STAIKOS TZEMOS, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 768/2025**

Processo: 04016-00084552/2025-19. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA. CNPJ nº 40.175.705/0001-64. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. Valor do Contrato: R\$ 8.242,50 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), assinado em 06/10/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: FABIO MACHADO FERREIRA, na qualidade de Procurador.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 771/2025**

Processo: 04016-00078766/2025-48. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. Objeto: AQUISIÇÃO DE IPRATRÓPIO (BROMETO). Valor do Contrato: R\$ 8.160,00 (oito mil cento e sessenta reais), assinado em 08/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: SEDINEI ROBERTO STIEVENS, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 779/2025**

Processo: 04016-00086223/2025-02. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e FDA ALLERGENIC FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 00.749.145/0001-90. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 67.533,00 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e três reais), assinado em 08/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: JOSÉ CARLOS DA SILVA, na qualidade de procurador.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 780/2025**

Processo: 04016-00086223/2025-02. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e ALKO DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 32.137.424/0001-99. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS. Valor do Contrato: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), assinado em 08/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: AUGUSTO LUIZ KOMEL DE OLIVEIRA, na qualidade de representante legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 794/2025**

Processo: 04016-00037391/2025-66. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ nº 37.844.479/0002-33. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor do Contrato: R\$ 246.682,56 (duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), assinado em 14/10/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 795/2025**

Processo: 04016-00088553/2025-24. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 44.734.671/0022-86. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. Valor do Contrato: R\$ 5.883,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e três reais), assinado em 08/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto, o que ocorrer primeiro, a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: ADRIANO GOMES DOS SANTOS, na qualidade de procurador.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 799/2025

Processo: 04016-00083554/2025-82. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e MISSNER & MISSNER LTDA. CNPJ nº 03.225.411/0001-73. Objeto: AQUISIÇÃO DE FITA CIRURGICA. Valor do Contrato: R\$ 33.561,60 (trinta e três mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), assinado em 14/10/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelo Contratado: JULIO CESAR XAVIER, na qualidade de Procurador.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 800/2025

Processo: 04016-00083554/2025-82. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. Objeto: AQUISIÇÃO DE SONDAS PARA NUTRIÇÃO. Valor do Contrato: R\$ 31.036,20 (trinta e um mil trinta e seis reais e vinte centavos), assinado em 14/10/2025. Vigência: será de 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pelos Contratados: SIDNEY DE CASTRO PEREIRA e RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO, na qualidade de Representantes Legais.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 802/2025

Processo: 04016-00075779/2025-65. Partes: INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 37.109.097/0001-85. Objeto: AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS. Valor do Contrato: R\$ 176.463,84 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), assinado em 14/10/2025. Vigência: 12 (doze) meses ou até a entrega total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, a critério do IGESDF. Fundamento Legal: Na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF. Signatários: Pelo Contratante: MARCOS DUTRA VARGAS, na qualidade de Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras; pela Contratada: LUIZ AMÂNCIO ROSA, na qualidade de procurador.

## GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

## EDITAIS DE PROCESSOS SELETIVOS

A GERENTE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação do edital de processo seletivo a seguir:

- Médico Cardiologista - UTI Coronariana - Edital Nº 159/2025
- Médico Patologista - HRSM - Edital Nº 160/2025
- Fonoaudiólogo - Audiologia - Edital Nº 161/2025
- Analista I - Carreira e Desempenho - Edital Nº 162/2025
- Médico Cardiologista Intervencionista - Hemodinamicista - Edital Nº 163/2025

A data de inscrição do processos seletivo supracitado será do dia 20/10/2025 até 26/10/2025.

Para se inscrever e verificar todas as etapas, prazos e conteúdo programático do processo seletivo, acesse: <https://processoseletivo.igesdf.org.br/>

Considerando o Contrato nº 186/2025 firmado entre o IGESDF e o Distrito Federal, por meio dessa Casa Civil, encaminha-se para providências quanto à publicação, nos termos deste documento. Ressalte-se que, em virtude do fluxo interno definido por este Instituto, solicita-se que a publicação ocorra no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF do dia 20/10/2025.

NILDETE DENISE MARTINS DIAS

## NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

## EDITAIS Nº 7113, 7164, 8244/2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras, conforme a seguir:

- 1) EDITAL Nº 7113/2025 - FIOS DE SUTURA - PROCESSO SEI Nº 04016-00133840/2025-04
- 2) EDITAL Nº 7164/2025 - PROTESE PENIANA MALEAVEL (SEMI RIGIDA) - PROCESSO SEI Nº 04016-00129907/2025-06
- 3) EDITAL Nº 8244/2025 - INSUMOS DE ALMOXARIFADO (CONECTOR E TRAUQUÉIA) - PROCESSO SEI Nº 04016-00096924/2025-41

Período de acolhimento de propostas de 21/10/2025 até 27/10/2025 às 23h55 - Horário local

Dúvidas referente ao processo, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail [compras.materiais@igesdf.org.br](mailto:compras.materiais@igesdf.org.br).

THALLYS CORREIA CARVALHO

## NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

## EDITAIS Nº 70/2025, 72/2025, 73/2025 E 74/2025

O NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, comunica aos interessados a publicação dos Editais dos processos de compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 70/2025 - AQUISIÇÃO DE ARCO CIRÚRGICO - PROCESSO SEI Nº 04016-00003752/2025-71.
- 2) EDITAL Nº 72/2025 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA - PROCESSO SEI Nº 04016-00004402/2024-41.
- 3) EDITAL Nº 73/2025 - AQUISIÇÃO DE APARELHO DE BIOIMPEDÂNCIA - PROCESSO SEI Nº 04016-00070265/2023-51.
- 4) EDITAL Nº 74/2025 - AQUISIÇÃO DE POLTRONA RECLINÁVEL - PROCESSO SEI Nº 04016-00009542/2025-96.

Período de acolhimento de propostas de 21/10/2025 a 03/11/2025, às 23h55 - horário local.

O Edital e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço:

<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

ROSEMARY CANDIDA DA SILVA

Chefe Substituta

SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICAPOLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOALEDITAL Nº 149 – DGP/PMDF, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO PARA DESIGNAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES  
DA RESERVA REMUNERADA PARA O SERVIÇO ATIVO  
EDITAL NORMATIVO

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto Federal nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e Decreto Distrital nº 17.352/1996 e pela Portaria PMDF nº 1.057/2017, torna público o processo seletivo para designação de praças policiais militares da reserva remunerada para o serviço ativo nos termos do Artigo 9º da Lei nº 7.289/84, visando ao preenchimento das vagas de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital tem por finalidade regulamentar o processo seletivo para designação de policiais militares da reserva remunerada para o serviço ativo, visando o preenchimento de 45 (quarenta e cinco) vagas conforme processo 00054-00075303/2025-53 e 00054-00022690/2023-63, sendo 30 (trinta) vagas para o BPESC e 15 (quinze) vagas para o COPOM, sendo reservado 05 (cinco) vagas exclusivas para mulheres.

Caso as vagas reservadas para mulheres não sejam preenchidas, serão preenchidas pelos candidatos masculinos.

A Designação para o Serviço Ativo (DSA) se dará mediante aceitação voluntária, de forma complementar, excepcional e temporária, em atendimento ao interesse público e institucional.

## DA INSCRIÇÃO

## Requisitos Gerais:

Para concorrerem às vagas disponibilizadas, os interessados deverão comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos:

Ser voluntário;

Ter passado para a reserva remunerada até a data de publicação deste edital;

Não estar sub judice, na condição de denunciado, condenado, em cumprimento de pena ou não reabilitado criminalmente por infração penal dolosa;

Ser policial militar egresso do QPPMC;

Possuir o limite de até 05 (cinco) anos de passagem para a inatividade, considerando a data da inscrição;

Não ter cometido transgressão da disciplina de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos de serviço ativo ou na reserva remunerada;

Não estar submetido a Conselho de Disciplina;

Não ter sido transferido para a reserva remunerada no comportamento mau ou insuficiente;

Não estar com porte de arma de fogo suspenso;

Não ter atingido a idade limite, conforme previsão do Art. 94, inciso I, letra b, da Lei nº 7.289/84;

Estar apto em Avaliação Médica para o serviço policial militar a ser desempenhado, sem restrição médica;

Estar apto em Teste de Aptidão Física (TAF) para o serviço policial militar;

Não se encontrar em exercício de outro cargo público (Declaração - Anexo B. Será apresentada apenas no momento da posse)

Ao finalizar a inscrição no sistema SGPOL, o candidato considera-se ciente e em pleno acordo com Termo de Aquisição e de Conhecimento dos Direitos, Deveres, Atividades, Limite de Idade e Jornada de Trabalho (Anexo "A")

Os interessados deverão, no momento da inscrição, anexar os seguintes documentos comprobatórios dos requisitos:

REQUISITO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Não estar sub judice, na condição de denunciado, condenado, em cumprimento de pena ou não reabilitado criminalmente por infração penal dolosa. Não ter cometido transgressão da disciplina de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos de serviço ativo ou na reserva remunerada. Não estar submetido a Conselho de Disciplina	- Nada consta criminal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) no link: <a href="https://cnc.tjdft.jus.br/">https://cnc.tjdft.jus.br/</a> ; - Nada consta criminal da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal no link: <a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a> ; - Nada consta criminal da Justiça Militar da União NO LINK: <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa</a> ; - Nada consta criminal das varas criminais estaduais e federais das localidades que residiu nos últimos dois anos (se for o caso) (Órgão Judiciário da respectiva unidade da federação); - Nada consta do DCC/PMDF, referente a Conselhos de Justificação e Disciplina e transgressões disciplinares ( <a href="https://sgc.dcc.pm.df.gov.br/nadaconsta/emitirCertidao.faces">https://sgc.dcc.pm.df.gov.br/nadaconsta/emitirCertidao.faces</a> - Após o acesso ao site, selecionar a Finalidade da Certidão: PTTC e Contratação por Tempo Determinado - CTD );
Avaliação Médica	- carteira de saúde com a validade dos exames da inspeção periódica de saúde – Biental. * Os candidatos que não apresentarem a carteira de saúde serão submetidos a inspeção de saúde pelo Centro de Perícias e Saúde Ocupacional.

#### DO PROCEDIMENTO DA INSCRIÇÃO

O policial militar Veterano interessado em participar do certame deverá fazer sua inscrição no endereço eletrônico <https://sgpol.pm.df.gov.br/das> 00h, do dia 27 de outubro de 2025, até às 19h, do dia 03 de Novembro de 2025.

Os documentos exigidos no item 2.1.3, deverão ser anexados, em formato PDF, não sendo aceito qualquer outro tipo de formato.

Os candidatos, no momento da inscrição, poderão optar pela prioridade da vaga que irá concorrer, e caso não se classifique para esta, entrará automaticamente na concorrência para as demais vagas, respeitando a reserva de vagas femininas do COPOM e o número total de vagas.

Não serão recebidos inscrições fora do prazo acima.

Das Eliminações:

Será eliminado do certame o policial militar que:

Não anexar a documentação exigida no ato da inscrição;

Não atender aos requisitos previstos no presente edital no ato da inscrição;

Faltar ou for considerado inapto no TAF ou na avaliação médica.

#### DAS VAGAS

Serão 45 (quarenta e cinco) vagas totais, sendo 30 (trinta) para o Batalhão Escolar (BPEsc) e 10 (dez) vagas de ampla concorrência para o Centro de Operações (COPOM) e 05 (cinco) exclusiva para mulheres, as quais serão empregadas no COPOM.

#### DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Após o encerramento do período de inscrição, estas deverão ser analisadas pelo chefe da DVPC, o qual verificará os seguintes termos indispensáveis para a devida homologação:

Ter passado para a reserva remunerada até a data de publicação deste edital;

Ser policial militar egresso do QPPMC;

Possuir o limite de até 05 (cinco) anos de passagem para a inatividade, considerando a data da inscrição;

Não ter cometido transgressão da disciplina de natureza grave nos últimos 02 (dois) anos de serviço ativo ou na reserva remunerada;

Não ter sido transferido para a reserva remunerada no comportamento mau ou insuficiente;

Não ter atingido a idade limite, conforme previsão do Art. 94, inciso I, letra b, da Lei nº 7.289/84;

Data de ingresso, a fim de verificar o tempo de efetivo serviço.

A Divisão de Recrutamento e Seleção, DRS, fará consulta ao CI/PMDF para verificar se o candidato não está com porte de arma de fogo suspenso;

Os policiais militares da reserva remunerada que atenderem aos requisitos estabelecidos no item 2 serão selecionados na seguinte ordem de prioridade:

Policiais com menos tempo de efetivo serviço;

Os mais novos;

Os de maior antiguidade.

O resultado da classificação geral dos policiais militares da reserva remunerada será divulgado por meio de edital próprio pela DRS, publicado em BCG e extrato divulgado na página da PMDF, relacionando os melhores classificados para as vagas do BPESC e COPOM, respeitando a reserva de 05 (cinco) vagas para mulheres classificadas para o COPOM, os quais serão convocados para a próxima etapa e com a devida enumeração dos possíveis substitutos, em caso de eliminações.

Os candidatos serão convocados para as seguintes etapas eliminatórias a serem realizadas pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (DSAP), observando-se a necessidade de preenchimento das vagas previstas no item 4 e cronograma disposto no Anexo "C":

Avaliação Médica: deverão apresentar os mesmos exames exigidos para Inspeção Periódica de Saúde (Biental) de acordo com as normas em vigor na Corporação. Os policiais militares que apresentarem a carteira de saúde com a validade dos exames da inspeção periódica de saúde – Biental ficarão isentos de apresentar novos exames, conforme item 2.1.3, inciso IV. Teste de Aptidão Física: serão exigidos os exercícios e índices de acordo com as normas em vigor na Corporação.

A DRS publicará o resultado das etapas acima através de editais em BCG e divulgará os seus extratos na página da Corporação, convocando os candidatos aprovados para apresentação na Diretoria de Pessoal Militar (DPM) para fins de designação e posterior matrícula no Curso de Nivelamento Operacional (CNO) a ser realizado pelas respectivas unidades.

O policial militar que perder 25% de qualquer disciplina será considerado reprovado e consequentemente terá cancelada sua designação.

O policial militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo que for considerado inapto no CNO terá a designação revogada.

Não será permitido o trancamento de matrícula e eventual requerimento interposto com esta finalidade ensejará o desligamento do curso e consequentemente o cancelamento da designação.

O candidato poderá requerer o reposicionamento para o final da fila de classificação.

Os policiais militares designados, após o término do CNO, serão apresentados à DPM, que apresentará os aprovados nas UPM's, conforme o item 4 do presente edital.

#### DAS ATRIBUIÇÕES

O policial militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo fica sujeito à observância de todas as obrigações dos policiais militares da ativa, prescritas na Lei nº 7.289/1984 e legislação em vigor na Corporação.

Os policiais militares da reserva remunerada designados para o serviço ativo serão empregados exclusivamente na atividade fim da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com as Diretrizes do DOP, obedecendo às escalas vigentes na Corporação e podendo concorrer ao Serviço Voluntário Gratificado - SVG em seu período de folga, conforme disposto na Portaria PMDF nº 1.057/2017.

O policial militar designado não poderá ser posto à disposição de outro órgão do Distrito Federal, da União, dos Estados ou Territórios, sob pena de ter a designação revogada.

#### DA DISPENSA DO POLICIAL MILITAR DESIGNADO PARA O SERVIÇO ATIVO

O policial militar designado será dispensado a qualquer tempo, quando:

Requerer;

Tomar posse em outro cargo público na administração direta, indireta, autárquica ou fundacional;

Extinguirem-se os motivos que fundamentaram a designação ou por conveniência da administração policial militar;

For considerado incapaz para o serviço ativo nos termos da legislação em vigor;

Apresentar dispensas ou restrições médicas, contínuas ou não, superiores a 45 (quarenta e cinco) dias para cada 12 (doze) meses de designação;

Requerer Licença para Tratamento de Saúde Própria – LTSP, Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família – LTSPF, Licença Especial – LE ou Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, consecutivos ou não, para cada 12 (doze) meses de designação.

Será cancelada a designação do policial militar que não comparecer para o efetivo exercício da função no prazo determinado no ato respectivo.

#### DAS PUBLICAÇÕES

Este Edital Normativo e demais publicações correlatas serão publicados em BCG e divulgados na página da PMDF, na íntegra ou em forma de extratos.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na internet, no endereço: <https://portal.pm.df.gov.br/>, referente às instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo deste Edital.

Incorporar-se-ão ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem e/ou o complementem.

As despesas relacionadas à participação em todas as etapas e procedimentos da seleção, bem como da obrigação de adquirir materiais para realização do curso, ocorrerão por conta dos candidatos, sem gerar direito a ressarcimento, exceto naquelas situações onde houver a previsão de custeio pela Administração, por força de lei.

A designação objeto do presente Edital está prevista no Art. 9º da Lei nº 7.289/84 e não se confunde com a Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, prevista no Art. 114 da Lei 12.086/09, não fazendo jus o policial militar designado para o serviço ativo a qualquer das parcelas remuneratórias decorrentes deste dispositivo legal.

Será computado, para todos os efeitos, como tempo de efetivo serviço, aquele prestado pelo policial militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo, pelo período que durar a designação.

Serão assegurados ao policial militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo, nos termos da lei, todos os direitos, vantagens e garantias inerentes ao policial militar do mesmo posto ou graduação em atividade, exceto promoção.

O policial militar da reserva remunerada, em virtude de sua designação para o serviço ativo, fará jus ao pagamento do respectivo auxílio fardamento referente ao exercício financeiro vigente, relativo à sua graduação, no primeiro mês após o retorno à condição de ativo, nos termos da Tabela II, do Anexo IV, da Lei nº 10.486/2002.

O policial militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo, mediante aceitação voluntária, se comprometerá a prestar o serviço ativo pelo período mínimo de 12 (doze) meses, sendo que o retorno a pedido à inatividade, antes desse período, ensejará na obrigação de ressarcir o auxílio-fardamento recebido e as despesas decorrentes do Curso de Nivelamento Operacional (CNO), conforme valores a serem definidos pela Corporação. É vedado ao policial militar designado frequentar qualquer curso ou estágio dentro ou fora da Corporação, exceto o CNO.

A antiguidade e a precedência dos policiais militares da reserva remunerada designados para o serviço ativo serão fixadas de acordo com o Art. 16, §4º da Lei nº 7.289/84.

A validade desta seleção será de 01 (um) ano, podendo se encerrar também após o esgotamento da relação de candidatos.

Os candidatos convocados em relações diversas das constantes do Edital de Resultado Final, após a publicação deste, serão novamente submetidos a análise documental.

Para a permanência na condição de designado, o policial militar deverá continuar satisfazendo os requisitos exigidos na Portaria PMDF nº 1057/2017 e no presente Edital.

A DRS, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas aplicáveis ao presente procedimento.

As excepcionalidades serão dirimidas nos termos das normas vigentes na Corporação.

JOSÉ ITALO SOARES TOMAZ

ANEXO A

TERMO DE AQUIESCÊNCIA E DE CONHECIMENTO DOS DIREITOS, DEVERES, ATIVIDADES, LIMITE DE IDADE E JORNADA DE TRABALHO.

Eu, \_\_\_\_\_, graduação \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, certifico estar ciente e de acordo com os termos da presente designação para o serviço ativo e com as normas que regem o assunto, pelo período não superior a 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar da designação, e sobretudo quanto aos direitos, as obrigações e em especial as atividades a serem cumpridas, bem como aos limites de idade e de jornada de trabalho, estabelecidas na Portaria PMDF nº 1.057, de 12 de setembro de 2017.

Além disso, atesto a plena ciência de que este instituto não se confunde com a Prestação de Tarefa por Tempo Certo – PTTC, prevista no Art. 114 da Lei 12.086/09, não fazendo jus o policial militar designado para o serviço ativo a qualquer das parcelas remuneratórias decorrentes desse dispositivo legal.

Declaro, ainda, para os devidos fins, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras e autênticas. Fico ciente, desde logo, de que a falsidade destas configura transgressão às normas disciplinares em vigor na Corporação e crime previsto no Código Penal Brasileiro, passíveis de apuração na forma da lei.

Por ser verdade, firmo o presente, que assino abaixo:

Brasília-DF, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Candidato à designação para o serviço ativo

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, graduação \_\_\_\_\_, Matrícula \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Brasília-DF, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Candidato à designação para o serviço ativo

ANEXO C

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO	UPM RESPONSÁVEL
01	Publicação de Edital.	17OUT2025	DRS
02	Período de inscrição	27OUT à 03NOV2025	DRS
03	Período de Análise dos requerimentos de inscrição.	04NOV à 13NOV2025	DVPC / CI
04	Resultado preliminar dos requerimentos de inscrição.	14NOV2025	DRS
05	Período de recurso contra o resultado preliminar da análise dos requerimentos de inscrição	17 à 18NOV2025	DRS
06	Análise dos recursos	19 à 20 NOV2025	DRS/DVPC
07	Resultado final da análise dos requerimentos de inscrição	21NOV2025	DRS
08	Convocação para Apresentação dos Exames Médicos.	21NOV2025	DRS
09	Realização da Avaliação Médica.	24NOV à 05DEZ2025	DSAP
10	Resultado Preliminar da Avaliação Médica	08DEZ2025	DRS

11	Período de recurso contra o resultado da avaliação médica	09 à 10DEZ2025	DRS / DSAP
12	Análise de recurso contra a avaliação médica	11 à 12DEZ2025	DSAP
13	Resultado final da avaliação médica e convocação para TAF	15DEZ2025	DRS
14	Realização do TAF.	18 à 19DEZ2025	CCF
15	Resultado Preliminar do TAF	22DEZ2025	DRS
16	Período de recurso contra o resultado do TAF	23 à 26DEZ2025	DRS/CCF
17	Resultado Final do TAF e Convocação para Designação.	29DEZ2025	DRS
18	Apresentação na DPM para efetivar a Designação.	30 à 31DEZ2025	DRS/DPM
19	Apresentação para início do Curso de Nivelamento Operacional.	05 à 09JAN2026	BPESC/COPOM
20	Apresentação na DPM por término do Curso de Nivelamento Operacional	12JAN2026	BPESC/COPOM
21	Apresentação dos aprovados na unidade e cancelamento da Designação dos reprovados.	12JAN2026	DPM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2025

Processo: 00053-00091776/2025-26. Partes: CBMDF x Fundação 193, nos respectivos CNPJ nº 49.021.024/0001-16 e CNPJ nº 26.989.715/0002-93. Objeto: cooperação para realização do evento técnico científico denominado IV Simpósio de Atendimento Pré-Hospitalar (SimpoAPH 2025), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. Fundamentação legal: Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, leis orçamentárias do Distrito Federal, Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis. O presente Termo de Colaboração entra em vigor a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2026. Data da Assinatura: 16/10/2025. Signatários: Pelo CBMDF: Cel. QOBM/Comb. MOISÉS ALVES BARCELOS, na qualidade de Comandante-Geral do CBMDF e pela Fundação 193: OSIEL ROSA EDUARDO, na qualidade de Representante da Fundação.

SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,  
LOGÍSTICA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025 - DICOA/DEALF/CBMDF  
PROCESSO SEI Nº 00053-00083984/2025-51 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de dispositivo de transporte infantil e neonatal para o CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: a ADJUDICAÇÃO dos objetos do item 1 à empresa EUROMARKET COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 02.487.446/0001-18, com o valor total de R\$ 288.700,00; e, a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso IV, art. 71, da Lei 14.133/21 c/c art.140 do Dec. Distrital. nº 44.330/23 . Inf.: (61) 31930190.

JOÃO ANTÔNIO MENEGASSI NETO

Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO  
DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no(a) AV ÁGUAS CLARAS LOTE C79, ÁGUAS CLARAS-DF de destinação RESIDENCIAL E COMÉRCIO, área construída de 303,66 m² de acordo com o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 1772/2024 e de 303,66 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE INCÊNDIO N.º 2025-0119-00, ART/RR/TRT de execução dos sistemas n.º 0720250095087 e 0720240107145 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se N.º 00053-00101362/2025-12 expedido em 17/10/2025. VALBER COSTA JUNIOR, Diretor.

**POLÍCIA CIVIL****EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025-PCDF**

PROCESSO: 00052-00026645/2025-04. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Sia Atacadão Pneus e Rodas Ltda., OBJETO: Retificar o Contrato Nº 40/2025-PCDF, decorrente Ata de Registro de Preços Nº 18/2025, do Batalhão Logístico-MEX/DF (164572909) oriunda do Pregão Eletrônico Nº 90.007/2024 (164571171), conforme Resultado de Licitação (180835825) e Despacho (180360359). Valor Total: Onde se lê: R\$ 89.977,73 (oitenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), leia-se: R\$ 74.680,00 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais). RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: José Werick De Carvalho, na qualidade de Diretor Geral. PELA CONTRATADA: Denner Lucas, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002**

PROCESSO N.º 00052-00020178/2019-52. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Teltronic Brasil Ltda. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo no valor de R\$ 621.123,16 (seiscentos e vinte e um mil e cento e vinte e três reais e dezesseis centavos), nos termos da Manifestação 17788 (178040876) e Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (178168005) passando o valor total do contrato de R\$ 5.004.976,33 (cinco milhões, quatro mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) para R\$ 5.626.099,49 (cinco milhões, seiscentos e vinte e seis mil noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Ricardo Luís Floriani, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 56/2025**

PROCESSO Nº 00052-00017818/2025-95 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X SSBR Educação e Treinamento Ltda. OBJETO: A contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação por meio de contratação de empresa especializada em cursos e certificações em temáticas referentes ao Centro de Operações Cibernéticas (SOC), ao processo técnico e gerencial de Resposta a Incidentes Cibernéticos, à operação de Inteligência de Ameaças Cibernéticas (CTI), à aplicação de atividades de hacking ético e à defesa de redes corporativas, para capacitação de servidores do Serviço de Segurança em TI, integrantes da Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes – ETIR. VALOR TOTAL: R\$ 40.790,00 (quarenta mil setecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.40-20; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTAS DE EMPENHO: 2025NE001270; Data de Emissão: 20/08/2025. Valor: R\$ 40.790,00 (quarenta mil setecentos e noventa reais). Modalidade: Global. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 02/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Dario Carapone, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 59/2025**

PROCESSO Nº 00052-00022936/2024-34 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Rkv Alimentos Ltda. OBJETO: A contratação de serviços continuado de fornecimento de kit lanche operacional. VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.39-41; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTAS DE EMPENHO: 2025NE001406; Data de Emissão: 29/08/2025. Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Thiago Suter Silveira, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 62/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 00052-00003856/2022-18. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Cyber Wan Tecnologia Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25/10/2025 até 24/10/2026, conforme Manifestação Técnica Nº 18.100/2025 (180946782) e Despacho (180953248), Nota Técnica 197/2025 (181101256) e Autorização (181101471), nos termos do artigo 57, inciso IV, e § 2º, da Lei Nº 8.666/93. Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada (179405482), nos termos inciso XI, do Art. 40, inciso III do artigo 55 e § 8º do art. 65, todos da Lei nº 8.666/93, c/c o item 5.16 - Do reajuste, subitem 5.16.1, do mesmo contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional

de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 01/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: José Zilmens Rodrigues Cartaxo, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PCDF Nº 63/2025**

PROCESSO Nº 00052-00018195/2025-78 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Ibmecc Educacional Ltda. OBJETO: A contratação de Instituição de Ensino para ministrar curso de capacitação aplicada de ciência de dados, machine learning, deep learning e IA generativa com uso de LLMs (modelos de linguagem de grande escala) para servidores. VALOR TOTAL: R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal; Natureza das Despesa: 3.3.90.40-20; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTAS DE EMPENHO: 2025NE001504; Data de Emissão: 17/09/2025. Valor: R\$ 117.550,00 (cento e dezesseite mil quinhentos e cinquenta reais). Modalidade: Estimativo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei Nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Priscila Helena Belpiede Simões, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 00052-00020592/2019-61. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Telesul Telecomunicações Ltda. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 08/10/2025 até 07/10/2026, conforme Manifestação 18005 (180250965), Despacho 180255131, Nota Técnica 189 (180278610) e Autorização 209 (180281149), nos termos do artigo art. 57, § 1º, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93. Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada (180023652), conforme previsto no item 5.18 da Cláusula Quinta do Contrato, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), nos termos do Decreto nº 37.121, de 2016 e suas alterações, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 30/09/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: José Werick de Carvalho, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Reinaldo Martins Delgado, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001584**

PROCESSO Nº 00052-00036476/2025-11 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X BIG Chaves Comércio e Serviços de Chaves, Carimbos e Sistema de Segurança Ltda. OBJETO: Aquisição de cadeados. VALOR TOTAL: R\$ 9.175,40 (nove mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001584; Data de Emissão: 03/10/2025. Valor do Empenho: R\$ 9.175,40 (nove mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Franciane Procópio Nardy; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001462**

PROCESSO Nº 00052-00030504/2025-88 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Universo Atacadista Materiais para Construção Ltda. OBJETO: Aquisição de cesto para lixo. VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001462; Data de Emissão: 05/09/2025. Valor do Empenho: R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 09/09/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira.

## EXTRATO DO CONTRATO 2025NE001559

PROCESSO Nº 00052-00035340/2025-85 - PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Fino Sabor Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisição de Café. VALOR TOTAL: R\$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901 - Fundo Constitucional do Distrito Federal; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 - Manutenção da Polícia Civil do Distrito; Natureza das Despesas: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: FCDF (100). NOTA DE EMPENHO: 2025NE001559; Data de Emissão: 26/09/2025. Valor do Empenho: R\$ 210.100,00 (duzentos e dez mil e cem reais). Modalidade: Ordinário. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da lei n.º 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 29/09/2025. SIGNATÁRIOS: Ordenador de Despesas: Carlos Augusto Machado Carneiro; e Gestor Financeiro: Baltazar de Deus Pereira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**  
**NÚCLEO DE LICITAÇÕES**

## AVISO DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2025

Processo 00055-00047464/2024-48. O Detran/DF torna pública a abertura do Pregão Eletrônico 90007/2025 no dia 06/11/2025 às 10h. Objeto: Constitui objeto deste Edital o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de lanche (gêneros alimentícios) para atender aos servidores públicos desta Autarquia que trabalham por longas horas em eventos previstos no Calendário Oficial do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. Valor: R\$ 570.730,44. Mais informações no e-mail: licitacao@detran.df.gov.br.

Brasília/DF, 17 de Outubro de 2025

ALLAN ALVES VIEIRA DE ANDRADE

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 41/2025 - FUNP/DF / SEAPE/DF - SIGGO: 055398

Processo SEI-GDF nº 04026-00043921/2025-78. DAS PARTES: FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - FUNP/DF E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 05.374.975/0001-01, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação - TIC, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 90015/2024. DO VALOR: R\$ 470.761,00 (quatrocentos e setenta mil, setecentos e sessenta e um reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 382 / 100; Unidade Orçamentária: 64901 / 64101; Programa de Trabalho: 06.421.6217.4220.0004 / 06.126.8217.1471.0099; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE00005 / 2025NE01549. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO, Presidente Substituta do Fundo Penitenciário do Distrito Federal, e pela RENATA PEREIRA DE JESUS, Secretária de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal Substituta e pela ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA: DANILO SÉRGIO SALLES TEIXEIRA.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 46/2025 - SEAPE/DF - SIGGO: 055548

Processo SEI-GDF nº 04026-00040222/2025-76. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 05.293.074/0001-87, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos de monitoramento de revista pessoal para serem utilizados no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, a fim de atender à demanda da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), no Termo de Referência - Anexo I do Edital, conforme Ata de Registro de Preços nº 0021/2025. DO VALOR: R\$ 2.419.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso: 100; Unidade Orçamentária: 64.101; Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52. Nota de Empenho: 2025NE01614. DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025. SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal e pela VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA: ALAN MORAES VIEGAS.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01637

PROCESSO: 04026-00042393/2025-30. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JOSEMAR WELLINGTON LOURENÇO LTDA, CNPJ 49.465.331/0001-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E FERRAMENTAS (FITA ADESIVA), a fim de atender as demandas do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90012/2025 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0108/2025 SEEC-DF. ITEM 53. Quantidade: 50 rolos. Valor total: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Valor unitário R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 14/10/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01638

PROCESSO: 04026-00031646/2025-40. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, CNPJ 52.919.905/0001-63. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01259. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES (TÊ DE PVC), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90022/2024 - SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0210/2024 - SEEC-DF. ITEM 04. Quantidade: 200 unidades. Valor total: R\$ 88,00 (oitenta e oito reais). Valor unitário R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/10/2025. Prazo de Entrega: 15 dias.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE01639

PROCESSO: 04026-00037865/2025-32. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, MOBILIÁRIO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS (REFRIGERADOR), A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90041/2024 SEEC -DF e Ata de Registro de Preços nº 0090/2025 SEEC-DF. REFRIGERADOR - ITEM 11. MARCA: MIDEA425LMDRT572EVD012 - QUANTIDADE: 17 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 48.450,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). Valor unitário R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 16/10/2025. Prazo de Entrega: 10 dias.

## NOTIFICAÇÃO

Notifico a empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, portadora do CNPJ de nº 27.518.373/0001-05, RUA CAETANO ALBERTO ROSSET, 885, ATLÂNTICO ERECHIM - RS que tramita nesta pasta o processo 04026-00002052/2025-21, aberto com a finalidade de apurar possível descumprimento contratual com proposta de aplicação de multa, com fulcro no art. 4º, inciso V, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 aliado com o art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/2002. À empresa será concedido o prazo 15 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso administrativo a contar da publicação, garantindo assim o direito à ampla defesa e ao contraditório, e deve ser direcionada à esta Comissão de Apuração de Penalidades Contratuais no endereço Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13, Brasília/DF, CEP: 70.070-120 ou pelo e-mail coap@seape.df.gov.br. Pelo Distrito Federal: RAÍSSA WINTER DE CARVALHO - Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SUBSECRETARIA DE ARRECADAÇÃO,**  
**GESTÃO E CONTROLE DE GRATUIDADES**  
**UNIDADE DE CUSTOS, TARIFAS E CONTROLE DE BILHETAGEM**  
**DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM**

NOTIFICAÇÃO DE PROSSEGUIMENTO DOS TRÂMITES PROCESSUAIS A DIRETORIA DE CONTROLE DO SISTEMA DE BILHETAGEM, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à reinstalação

de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) serão notificados sobre a continuidade do processo administrativo tendo em vista a não apresentação de Recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o INDEFERIMENTO da defesa prévia ou ausência da mesma. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao Governo do Distrito Federal - GDF. Salientamos que o processo prosseguirá independentemente da manifestação do (a) usuário (a).

CELSON GONCALVES DE SOUZA 347.XXX.XXX-13  
ELIZETE DOS SANTOS 399.XXX.XXX-53  
FLAVIO SOUZA RAMOS 931.XXX.XXX-87  
JOCELINO DA SILVA LIMA 479.XXX.XXX-04  
JOSE WESLEY DA COSTA SALES 112.XXX.XXX-40  
LEONEL DA SILVA COELHO 010.XXX.XXX-86  
LETICIA MUNIZ ALVES 025.XXX.XXX-42  
LUCIA HELENA DO CARMO RAMOS 444.XXX.XXX-15  
MARIA LUCÍLIA DA SILVA 221.XXX.XXX-53  
NAILDA ROSA DE SOUZA 523.XXX.XXX-00  
PEDRO PEREIRA DA SILVA 569.XXX.XXX-15  
RAIMUNDA ALVES VIEIRA 510.XXX.XXX-20  
RAIMUNDO BAIÁ NUNES FILHO 570.XXX.XXX-49  
ROGÉRIO DA SILVA BATISTA 036.XXX.XXX-03  
SIDNEY ALVES 666.XXX.XXX-53  
VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS 552.XXX.XXX-20  
ABEL DE CARVALHO OLIVEIRA 600.XXX.XXX-12  
ADELINO DE ALMEIDA MACIEL 482.XXX.XXX-34  
ALCIDES ALVES DE LIMA 245.XXX.XXX-15  
BEATRIZ FÁRIA DE SOUSA 048.XXX.XXX-90  
BENEDITA NERES DE AGUIAR 461.XXX.XXX-20  
CARLOS EDUARDO SILVA DE SANTANA 059.XXX.XXX-00  
CARLOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA 552.XXX.XXX-00  
EDIMÁRIO MACIEL PEREIRA 077.XXX.XXX-54  
EDNALDO GONÇALVES LIMA ROCHA 804.XXX.XXX-68  
ELI ALVES LIMA 187.XXX.XXX-68  
JACINTA FERREIRA DE MESQUITA 884.XXX.XXX-72  
JESUS ARAUJO PEREIRA 244.XXX.XXX-20  
JOSE CORDEIRO DE ARAUJO 226.XXX.XXX-30  
JUDITE DE FARIAS TEIXEIRA 512.XXX.XXX-68  
LÍDIA CALDAS DE OLIVEIRA 121.XXX.XXX-72  
MARCOS ITALO PETRILLO 281.XXX.XXX-34  
MARIA DE LOURDES DE CARVALHO BARBOSA 538.XXX.XXX-72  
MARIA DO BOMFIM PEREIRA DE SANTANA 131.XXX.XXX-91  
MARIA EUNICE SOARES 305.XXX.XXX-34  
MARIA MARLENE CESAR DAMASCENO 183.XXX.XXX-91  
MARIA ONEIDE DE OLIVEIRA 319.XXX.XXX-49  
ROSINEIDE MARIA SILVA DE ANDRADE SOUZA 524.XXX.XXX-53  
TEREZA CRISTINA DE SOUSA DO AMARAL 730.XXX.XXX-68  
TIAGO SOARES DA SILVA 706.XXX.XXX-92  
VANDA NUNES DE CASTRO 461.XXX.XXX-72  
ZILMA MARIA RODRIGUES 222.XXX.XXX-04  
JÁFFER OLIVEIRA ARECO

## SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

### AVISO DE CREDENCIAMENTO ABERTURA

CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 – TCB – UASG 926167

Processo: 00095-00000275/2023-81. O Distrito Federal, por intermédio da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília/TCB, divulga e torna público aos interessados, a abertura do Edital de Credenciamento nº 1/2025 para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de intermediação, fornecimento, gerenciamento e administração de Vales Alimentação e Refeição, via cartão magnético e/ou eletrônico, com tecnologia de chip e na modalidade INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016; artigos 118 e 119 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC/TCB e subsidiariamente o art. 6º, inciso XLIII, da Lei nº 14.133/2021 e os artigos 149 a 165 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16/03/2023. Os interessados deverão solicitar os arquivos do Edital e seus anexos, bem como solicitar esclarecimentos e registrar impugnações, pelo e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Ademais, informa-se que o Edital estará disponível no site: <https://www.tcb.df.gov.br/inexigibilidade-de-licitacao/>. As documentações referentes ao certame deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br, impreterivelmente até o dia 02/12/2025. Valor Estimado Total R\$1.725.000,00 (hum milhão setecentos e vinte e cinco mil reais)."

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ  
Diretora-Presidente

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 – UASG 926167

A Ordenadora de Despesas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda/TCB, no uso de suas atribuições informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 – Processo Administrativo nº 00095-00000755/2024-23, cujo objeto é a contratação de empresa para Gestão da Frota da TCB – destinada à operação do Serviço de Transporte Público Complementar para Tratamento de Hemodiálise – STPCTH, denominado DF ACESSÍVEL – TCB HEMODIÁLISE, criado pelo Decreto No. 46.024, de 12 de junho de 2024. Sagrou-se vencedora do Item 01 (COTA RESERVADA), a empresa ADS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 04.868.516/0001-03, pelo melhor lance no valor global de R\$ 2.176.620,38 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e trinta e oito centavos). Ainda, sagrou-se vencedora do Item 02 (AMPLA CONCORRÊNCIA), a empresa TRANSFER LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 07.188.297/0001-00, pelo melhor lance no valor global de R\$ 11.885.150,81 (onze milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

MARIA CECÍLIA MARTINS LAFETÁ  
Diretora-Presidente

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2025

PROCESSO: 00056-00004268/2024-51. PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e ELITE TECH SUPRIMENTOS LTDA. OBJETO: o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo (cimento; areia; pedrisco e pó de brita), especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90006/2025 (174358638), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não podendo ser superior a um ano, vedada a prorrogação. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025, DO SIGNATÁRIO: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pelo contratado GABRIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2025

PROCESSO: 00056-00004268/2024-51. PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal e JL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. OBJETO: o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo (cimento; areia; pedrisco e pó de brita), especificado(s) no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90006/2025 (174358638), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), não podendo ser superior a um ano, vedada a prorrogação. DATA DA ASSINATURA: 02/10/2025, DO SIGNATÁRIO: Pela FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pelo contratado JOAO VÍTOR DA SILVA RODRIGUES, na qualidade de Diretor da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO: 00056-00001035/2025-87. DAS PARTES: Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal FUNAP/DF e CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DO OBJETO: a publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, cuja publicação se faça necessária, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, por intermédio da Casa Civil, do Governo do Distrito Federal, Relações Institucionais e Sociais, conforme estabelecido no Decreto nº 37.256, de 15 de abril de 2016, publicado no DODF nº 8, Seção 1, de 15 de abril de 2016, Edição Extra, alterações posteriores e demais cominações legais apresentada no Termo de Referência 66 (179128959). DO VALOR: R\$ 44.825,12 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e doze centavos). DA VIGÊNCIA: vigência da contratação será por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, devendo, entretanto, ser comprovada a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, conforme autorizado expressamente pelo art. 109 da Lei nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 44.201; Programa de Trabalho: 14.122.8211.8505.0025; Fonte de Recurso: 220; Natureza da Despesa: 33.91.39; Empenho nº 2025NE01270. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025; SIGNATÁRIOS: Pelo FUNAP/DF, DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, e pela contratada, JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSO  
DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência do notificado, que as penalidades substanciadas na Resolução nº 03/2012 - Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 25, e na Norma Interna da Caesb, ND.COM-006, o usuário terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir desta data, para apresentar seu Recurso de Revisão à Adasa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site desta Companhia, no módulo "Processo de Autuação", acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente nos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação do Recurso de Revisão pelo usuário poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: MARIA NORMA BRANDÃO, CPF nº \*\*\*.132.821-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00037284/2024-48, Intervenção indevida no ramal predial, data da autuação: 15/09/2023, inscrição na Caesb: 386618-1, que decidiu pelo provimento, cancelando a multa aplicada no valor de R\$ 478,80 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Notificado: JULIA EMILIA GONCALVES DE SOUSA, CPF nº \*\*\*.118.501-\*\*, autuado pelo Processo Administrativo nº 00092-00056419/2024-15, Violação do hidrômetro, data da autuação: 17/01/2023, inscrição na Caesb: 73181-1, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 218,40 (duzentos e dezoito reais e quarenta centavos) e consumo evadido no valor de R\$ 1.030,64 (hum mil e trinta reais e sessenta e quatro centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES  
Ouvidor

## COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2024-CJU/CEB-H

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2024-CJU/CEB-H. Processo nº: SEI/GDF: 00093-00000465/2024-36. Contratada: IPÊ AMARELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. Inscrição sob o CNPJ nº 12.763.289/0001-80. Do objeto: Sub-rogação na posição de locador pela empresa CCN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.884.770/0001-44, conforme contrato de compra e venda, doc. SEI nº 177639152, mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. Da assinatura do aditivo: 16/10/2025. Pela CEB: Edison Antonio Costa Britto Garcia, Diretor-Presidente, Brás Kleyber Borges Teodoro, Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores e Frederico Gustavo Pereira Carrilho Donas, Consultor Jurídico. Pela: CCN Construções e Comércio LTDA, Taisa Peiro Rodrigues da Cunha, Administradora.

### CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2025. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE LTDA. Processo: 04028-00000161/2025-58, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLIC e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Alteração qualitativa e o acréscimo quantitativo do Contrato nº 003/2025 - CEB IPES. Data de assinatura: 16/10/2025. Valor total: R\$ 3.497.612,01. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, Diretor de Operação e Manutenção; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: RODSON LUIZ LOPES, Representante Legal.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2025

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e DIAMANTE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Processo: 04028-00000179/2025-50, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLIC e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Alteração qualitativa e o acréscimo quantitativo do Contrato nº 005/2025. Data de assinatura: 16/10/2025. Valor total: R\$ 2.786.046,18. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; HAMILTON OLIVEIRA GUERRA, Diretor de Planejamento e Engenharia; PAULO AFONSO TEIXEIRA MACHADO, Diretor de Operação e Manutenção; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Representante Legal.

### CEB GERAÇÃO S.A DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 010/2025-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, - Assinatura: 17/10/2025, Objeto: O objeto do Presente Contrato é a prestação de serviços de publicações no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, inclusive de suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse da CEB Geração S.A, conforme projeto básico. Valor total: 80.000,00 (oitenta mil reais). Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Brasília/DF, 17 de outubro 2025  
BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO  
Diretor

## COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003366/2023-03. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 114/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e COSS CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Acréscimo e a supressão financeira do Contrato. Acrescenta-se ao Contrato o valor de R\$ 234.831,78, correspondente à aproximadamente 2,58% do seu valor atualizado. Suprime-se do Contrato o valor de R\$ 337.500,73, correspondente à aproximadamente 3,71% do seu valor atualizado. Após o ajuste o valor do Contrato passará de R\$ 9.300.764,49 para R\$ 9.198.095,54. LOTE: 08. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Jorge Luiz Salomão.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00012088/2025-39. TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2025 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 249/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA. OBJETO: Indenizar a empresa referente ao reajustamento das Notas Fiscais 1415 e 1434 do Contrato no valor de R\$ 11.943,75. LOTE: 02. Empenho: 2025NE03838, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa: 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Lucas de Paula Albernaz.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021454/2024-60. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 286/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 08. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias corridos, passando o seu vencimento de 17/10/2025 para 17/10/2026. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021454/2024-60. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 287/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 07. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias corridos, passando seu vencimento de 17/10/2025 para 17/10/2026. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021454/2024-60. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 288/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 15. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias corridos, passando o seu vencimento de 17/10/2025 para 17/10/2026. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023480/2023-41. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 296/2024 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e AM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELLI - ME. OBJETO: Convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Convalidam-se os atos praticados no período de 04/10/2025, até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução do Contrato por mais 90 dias corridos, deduzindo-se deste o período convalidado, passando o seu vencimento para 01/01/2026. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 90 dias corridos, passando o seu vencimento de 19/10/2025 para 17/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Maria Teresa de Jesus Rezende Oliveira.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

PROCESSO: 00113-00000706/2023-16; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), CNPJ 33.683.111/0001-07; OBJETO: prorrogação do prazo de vigência; FONTE DE RECURSO: 140; VALOR: R\$20.505,75 (vinte mil quinhentos e cinco reais e setenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses; DATA DA ASSINATURA: 09/10/2025; SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: DANIEL SILVA ANTONELL e GUILHERME ALVARES DA SILVA.

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025  
RESULTADO PRELIMINAR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital de Chamamento Público nº 03/2025 - SMDF, que tem por objeto a seleção e credenciamento de mulheres artesãs e manualistas residentes no Distrito Federal, para participarem da Etapa II do Programa "CERRADO FEMININO", voltado à promoção do empreendedorismo feminino, autonomia econômica e valorização da produção artesanal autoral, e considerando o disposto no despacho da Subsecretaria de Promoção das Mulheres constante dos autos 04011-00005067/2025-10, resolve:

Divulgar o resultado preliminar das selecionadas:

Classificação por Tipologia (ordem decrescente de pontuação)

## Tipologia: Biojóias

TIPOLOGIA/ BIOJÓIAS	PONTUAÇÃO
Adriana da Costa Santana	70
Tânia de Lima sa	65
Elaine Nobre de Assis Rehfeld	60
Cristiani Gicilene de Oliveira	45
Marta Regina Naves	45
Paula Gambirasio	45
Joelma Barros de Carvalho	40
Patrícia Orgaraiz	40
Sandra dos Santos da Silva	40
Thaiane de Barros Borges	40
Josefa Santana Martins	35
Mariana Nunes de oliveira Damasceno	30
Maria Fogaça Filho	25
Ana Elza Silva Barbosa	20
Eliane Fernandes Pioli	20
Maria Cristina da Conceição Barbosa Muniz *CR	15
Goianilde Martins da Silva *CR	10

\*CR = Cadastro de Reserva

## Tipologia: Bolsas

TIPOLOGIA/ BOLSAS	PONTUAÇÃO
Angela Alves de Matos	70
Marlene pinto dos santos	65
Elizabeth Pereira da Silva	60
Márcia Regina Viana de Alecrim	50
Kátia Rufino Freitas	45
Conceição de Fátima Fonseca de Carvalho	40
Elenilda da Silva Oliveira de Sousa	40
Kênia Cardoso Fernandes Werberich	40
Leda Maria Caetano Ferreira	40
Karyene Feitosa da Fonseca de Souza	35
Lídia Silveira dos Santos	25
Eliane Santana Rodrigues Nogueira	15
Maria Zuleide Pereira da Silva	15
Monique Medeiros Baia Varejão	15
Veronica Mota de Oliveira Ferreira	10

## Tipologia: Bonecas

TIPOLOGIA/ BONECAS	PONTUAÇÃO
Ana Lúcia Pereira de Sousa	65
Maria Isabel Rodrigues da Silva	65
Edilza Maria Dantas Santana	60
Orminda Emilia Lopes Loubach	55
Ana Cristina Viana Santos	45
Francisca Marques dos Santos	45
Edna Ferreira dos Santos Queiroz	40
Edna Luísa Miguel da Silva Cecon	40
Marcelina Carvalho Pereira	40
Maria da Conceição Aparecida Lopes	40
Sammia Rafaela Alane de Araújo Jesus	40
Fátima Regina Alves de Souza	40
Valdete de Jesus Fernandes Rosa da Silva	30
Rosa Maria Mendes Farias	30
Adriane de Souza Araújo piau	25

## Tipologia: Bordados

TIPOLOGIA/ BORDADOS	PONTUAÇÃO
Elma Almeida Moreira	70
Berkys Coromoto Pérez Moreno	70

Elma Almeida Moreira	70
EDNA ALVES DE SOUZA	60
Leila raquel silva pinheiro da costa	50
Damares Sousa Santos	40
Kátia Maria Gonçalves da Silva	40
Rosângela de souza saraiva	30
Leidiane Gonçalves Rabelo dos Santos	30
Izanilde Sousa da Costa	20
Helena Lopes de Oliveira Gomes	20
Vilma Mota Guimarães Rocha	15
Maria Ana Neta da Rocha	15

## Tipologia: Costura criativa

TIPOLOGIA/ COSTURA CRIATIVA	PONTUAÇÃO
Katy Mousinho de Sousa	70
Sortenha Fernandes Viana	70
Cristiane Almeida de Sá	65
Rosemary dos Santos Salles	65
Edinalva Souza e Silva	60
Simone de Souza Inácio	60
Luciana kelle rocha Martins Oliveira	55
Andreia Carneiro Ponciano	45
Joyce Rodrigues bezerra	45
Judite Alves da Silva	40
Maria das Graças da Silva Rosa	40
Simone Silva Ferreira	40
Maria Felícia Soares Barbosa	20
Mariangela Lopes da Silva Sampaio	20

## Tipologia: Crochê I – Casa e decoração

TIPOLOGIA/ CROCHÊ I	PONTUAÇÃO
Marcia Aparecida de sousa Pereira	80
Angela Artesanato	70
Eliane Barroso	65
Jane Carolina Nakamura	65
Rosângela veras freitas	60
Aparecida Auxiliadora Fernandes Rosa Santos	50
Sandra Nui Asano	50
YOHANE HIAGGO CAVALCANTE SIMIÃO	50
Luancristhya Fernandes do Nascimento Almeida	45
Maria da Guia Araújo Pereira	45
Laiane Lopes da Silva	40
Maria Francisca Galvão de Lima da Silva	40
Maria do Socorro Gracilene Cavalcante	15
Maria do Socorro de Assis	15
Ivanilda dos Santos Magalhães de Souza	15
Luiza Aparecida Soares de Sousa *CR	10

\*CR = Cadastro de Reserva

## Tipologia: Crochê II – Moda e acessórios

TIPOLOGIA/ CROCHÊ II	PONTUAÇÃO
Cleide de Fátima Moreira do Livramento	75
Maria natividade Diniz Galvão	70
Rosane Helena Correia Paes de Araújo	70
Elizabeth Pereira da Silva	60
Maria da Conceição Vitorino da Cunha	60
Maria Keila Santana de Brito	55
Montiteli Monteiro das Neves	50
Livia de Oliveira Santos	45
Lucimeire soares da Silva	45
Cristiane da Silva	45
Ana Claudia Gouveia Campos	45
Maria Helena Borges Pires	40
Deurinete Alves de Araújo	40
Valdete de Jesus Fernandes Rosa da Silva	20
Eliane Messias pimenta	20
Eliane Santana Rodrigues Nogueira *CR	15

JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR

**SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052074/2024**

Processo: 04011-00001859/2024-34. SIGGO Nº 052074. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA, inscrita no CNPJ/SP Nº 15.392.953/0001-10, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no interesse da Contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº. 8666/93 e Cláusula Oitava do Contrato Originário (148242310). DA ASSINATURA: 14/08/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: MARCELO CHECON ANTONGINI, na qualidade de Representante Legal.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052525/2024 - SIGGO**

Processo: Nº 04011-000004233/2024-80. SIGGO Nº 052525. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, na qualidade de Consumidora e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 7.522.669/0001-92., na qualidade de Concessionária. DO OBJETO: 1. Alteração Contratual com vistas a redução correspondente a 10% (dez inteiros por cento) ao valor estimado do contrato, nos termos previstos no art. 124, da Lei nº 14.133/2021. 2. A inclusão das unidades consumidoras ao Contrato de prestação de Serviços Nº 052525/2024 - SIGGO. O termo aditivo terá vigência prazo indeterminado, contados da assinatura eletrônica dos signatários. DA ASSINATURA: 06/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: Secretária Executiva JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR e pela Contratada: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVARES SANTOS, Representantes Legais.

**EXTRATO DO 1º EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 054339/2024**

Processo: 04011-00002474/2025-75. SIGGO nº 054339. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de Contratante e a empresa P & B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.140.225/0001-18, na qualidade de Contratada. DO OBJETO: A redução quantitativa e proporcional do objeto contratual, com consequente redução do valor global do Contrato Originário pactuado entre as partes, sem prejuízo à continuidade da execução contratual nos quantitativos remanescentes. A redução aplicada ao valor global do contrato é de 24% (vinte cinco por cento), passando do valor de R\$ 92.470,50 (noventa e dois mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 70.277,58 (setenta mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) anual, nos termos do art. 124, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DA ASSINATURA: 13/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela Contratada: ANDRÉ PAZ DE LIMA, Representante Legal.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIGGO Nº 054356/2025**

PROCESSO: 04011-00003094/2025-58. DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa GVA CONNECTION FACILITIES LTDA, CNPJ/MF nº 26.473.058/0001-46, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Repactuar o valor do contrato de R\$ 1.699.999,78 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), para R\$ 1.811.586,57 (um milhão, oitocentos e onze mil quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), o que representa o percentual aproximado de 6,1596% (seis inteiros e mil quinhentos e noventa e seis centésimos por cento). 2. Os efeitos financeiros da repactuação dar-se-ão a partir de 04/06/2025, para os custos decorrentes da mão de obra, conforme Acordo/Convenção/Dissídio Coletivo de Trabalho apensada aos autos (175301683), uma vez que não se cumpriu o interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação contados para os custos decorrentes do mercado a partir da apresentação da proposta. 3. A data-base para contagem da anualidade necessária a uma eventual nova repactuação será 04/06/2026 para os custos decorrentes do mercado e 01/01/2026 para os custos decorrentes da mão de obra. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 57101 - Secretaria de Estado da Mulher. II - Programas de Trabalho: 14.122.8211.8517.0163 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS, 14.422.6211.2627.0001 - MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - DISTRITO FEDERAL, 14.422.6211.2627.0002 - MANUTENÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA--CEILÂNDIA, 14.422.6211.4211.0002 - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE ATENDIMENTO À MULHER E AO AGRESSOR--DISTRITO FEDERAL. III - Natureza da Despesa: 33.90.37. IV - Fontes de Recursos: 100. DA ASSINATURA: 13/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: pela SMDF: JACKELINE DOMINGUES DE AGUIAR, Secretária Executiva e pela CONTRATADA: DIOGO DE AGUIAR CARDOSO, na qualidade de Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: Reconhecimento de Dívida 103/2025 (ids 181297038 e 184368421). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Hilton Amauri Nascimento Valente, CPF 058.\*\*\*-15. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 2.211,59. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 180314289. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Hilton Amauri Nascimento Valente. Processo Sei! 00071-00000566/2025-19.

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: Reconhecimento de Dívida 83/2025 (ids 181196740 e 184659971). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Sueli Rosa Lopes, CPF 339.\*\*\*-53. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 4.501,73. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 180337926. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Sueli Rosa Lopes. Processo Sei! 00071-00000646/2025-74.

**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Espécie: Reconhecimento de Dívida 95/2025 (ids 181286343 e 183669912). Parte Devedora: CEASA/DF. Parte Credora: Antonio Ferreira Batista, CPF 221.\*\*\*-15. Objeto: reconhecimento de dívida da devedora em favor da credora. Valor: R\$ 5.760,69. Fundamento: Decisão 56/2023 - TCDF, item III-b (id 108018726); decisão da 6ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (167012169); decisão da 7ª Reunião Extraordinária Diretoria Colegiada (169486123). Autorização de pagamento id 180301280. Data: 02 de outubro de 2025. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente) e Augusto Pedro Silva, matr. 121-6 (diretor administrativo-financeiro); pela credora: Antonio Ferreira Batista. Processo Sei! 00071-00000509/2025-30.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025**

As Centrais de Abastecimento do Distrito Federal torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 90011/2025 no dia 04 de novembro de 2025, com critério de julgamento menor preço. Processo nº 00071-00000407/2025-14 - Objeto: Aquisição de equipamentos industriais e semi-industriais para a Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal (CEASA-DF), com o objetivo de melhorar a eficiência das operações e reduzir o desperdício de alimentos. Valor estimado Valor estimado sigiloso, conforme artigo 34 da lei 13.303/16. Início da sessão de disputa: 04 de novembro de 2025, às 10:00 h. Local: site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Edital disponível pela internet, nos sites <https://www.ceasa.df.gov.br> e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3368-4831 Ramal 1024 e endereço eletrônico: [licitacoes@ceasa.df.gov.br](mailto:licitacoes@ceasa.df.gov.br).

Brasília/DF, 15 de outubro de 2025

AUGUSTO PEDRO SILVA

Diretor

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os autos do Processo nº 04008-00000298/2025-87, referente ao Edital nº 01/2025, cujo objeto é o Chamamento Público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI, executar o PROGRAMA INCUBADORA DIGITAL, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 2014, no Decreto Distrital no 37.843, de 13 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO o encerramento das fases do Chamamento Público das propostas inscritas no referido Edital;

CONSIDERANDO que foram respeitadas todas as medidas legais relativas à temática, sobretudo os preceitos do Decreto nº 37.843, de 16 de dezembro de 2016, resolve: I - Ratificar e HOMOLOGAR o resultado final da seleção, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 01/2025 (170165130), conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada
INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA - HDUN

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

## SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO À CIÊNCIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 6/2024

Processos: 04008-00001088/2024-25 Espécie: Termo de Apostilamento referente ao Termo de Colaboração nº 06/2024. Apreciada a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A alteração solicitada caracteriza-se como ordinária, nos termos do art. 38, §1º, da Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023; 2. As justificativas apresentadas são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme Parecer Técnico de Análise de Propostas de Termo de Apostilamento e Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (184643128 e 182752631). Nos termos do art. 44, §3º, do Decreto nº 37.843/2016, e o art. 38, §1º, IV da Portaria nº 117, de 17 Novembro de 2023, APROVO a alteração do Plano de Trabalho. HENNY KAMILLA RAMOS DE LIMA, Subsecretária de Promoção à Ciência e Desenvolvimento Tecnológico.

## FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO - EDITAL 02/2025 – FAPDF PARTICIPA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

Processo: 00193-00001490/2025-71. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 234/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, HELOÍSA MELO MOURA como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "12º PROJETA - REEXISTIR NO MUNDO CONTEMPORÂNEO Interpretar, conservar e transformar" a ser realizado no Brasil. Nota de Empenho 2025NE00756, Data: 24/09/2025, R\$ 3.610,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 06/10/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: HELOÍSA MELO MOURA.

Processo: 00193-00001564/2025-70. Extrato de Termo de Outorga e Aceitação de Apoio à Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas - Nº 244/2025 - FAPDF Participa; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como Concedente; e do outro lado, FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS como Outorgado/Coordenador. Objeto: Conceder apoio financeiro à participação do Outorgado, no "XXVI Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos" a ser realizado no Brasil. Nota de Empenho 2025NE00880, Data: 07/10/2025, R\$ 6.100,00. Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: O TOA terá vigência improrrogável pelo período compreendido da data da assinatura até 60 dias após o último dia de realização do evento, curso ou visita técnica. Data da Assinatura: 16/10/2025. Signatários: pela Concedente: Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como Outorgado/Coordenador: FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS.

### EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo: 00193-00001605/2025-28. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 270/2025 - EDITAL Nº 03/2025 - FAPDF PUBLICA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; do outro lado, CEZER VICENTE DE SOUSA FILHO como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à publicação do artigo científico à publicação do artigo científico ao (a) OUTORGADO(A), intitulado "Machine learning predictive models applied to delivery management in the e-commerce sector", a ser publicado no periódico Frontiers in Public Health. NOTA DE EMPENHO 2025NE00874, Data: 07/10/2025, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19573620727860009; Fonte: 1500.100000000; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: terá vigência contados a partir da data da sua assinatura do TOA até 12 (doze) meses após a liberação do recurso. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: CEZER VICENTE DE SOUSA FILHO.

### EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR - EDITAL PPSU - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO QUE PROMOVAM A MELHORIA DA QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE NO DISTRITO FEDERAL

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos dos processos 00193-00000009/2024-40, 00193-00000990/2025-96, TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR referente às propostas submetidas para a Chamada Pública para Seleção de Projetos de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação que promovam a melhoria da qualidade da atenção à saúde no Distrito Federal. A relação das propostas refere-se às selecionadas pela Comissão de Especialistas Etapa III, encontra-se organizada da 1ª a 40ª colocação: 1º Noely Fabiana Oliveira de Moura, Eixo III - Atenção Integral à Saúde, Cobertura vacinal e motivos que influenciam a adesão à vacina contra dengue em regiões administrativas vulnerabilizadas do Distrito Federal: subsídios para estratégias de enfrentamento às arboviroses, Nota 99,25; 2º Aparecido Pimentel Ferreira, Efeito de um Programa de Treinamento Resistido Intradialítico na Qualidade de Vida e Parâmetros Clínicos de Pacientes com Insuficiência Renal Crônica Atendidos no Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, Eixo III - Atenção Integral à Saúde, Nota 96,25; 3º Rosângela Vieira de Andrade, Validação de Metabólitos da Microbiota Intestinal como Biomarcadores para Predição de Resposta Terapêutica e Apoio à Decisão Clínica no Tratamento do Câncer de Mama no SUS, Eixo IV - Inovação à Saúde, Nota 95,25; 4º Mariana Machado Hecht, Estratificação de Risco em Pacientes com Doença de Chagas: Perfil de Saúde e Biomarcadores Preditivos de Cardiomiopatia e Transplante Cardíaco . Eixo III - Atenção Integral à Saúde, Nota 95,00; 5º Aline Teixeira Alves, Avaliação do impacto do processo transexualizador sobre a função dos músculos do assoalho pélvico de pessoas transgênero, Eixo I - Gestão do SUS, Nota 92,25; 6º Ricardo Camargo, Perfil genético e epidemiológico das anemias e coagulopatias hereditárias em crianças e adolescentes no Distrito Federal, Eixo I - Gestão do SUS, Nota 91,50; 7º Aline Martins de Toledo, Protocolo de cuidados com B-CPAP em prematuros e seu impacto em desfechos clínicos e custos hospitalares no Distrito Federal: análise de custo-efetividade com dados de mundo real, Eixo V - Gestão de Recursos Financeiros e Orçamentários, Nota 88,50; 8º Ana Lúcia Ribeiro Salomon , Sarcopenia Após o Bypass Gástrico em y-de-roux em um Hospital Público do Distrito Federal: Prevalência Fatores Associados e Validação de Métodos de Diagnóstico, Eixo I - Gestão do SUS, Nota 88,00; 9º Juliana Lott de Carvalho, Fortalecimento da Barreira Cutânea para Redução de Mediadores Inflamatórios em Idosos com Psoríase: Estudo Intervencional, Eixo III - Atenção Integral à Saúde, Nota 86,25; 10º Vinicius Zacarias Maldaner da Silva, Impacto da implementação de uma linha de cuidado para pacientes com Síndrome da Apnéia Obstrutiva do Sono na Atenção Primária do Distrito Federal: ensaio clínico randomizado. PROJETO SAOS-APS, Eixo I - Gestão do SUS, Nota 85,75; 11º Raphael Amorim Machado, Análise do Modelo de Contratualização por Serviço Social Autônomo (SSA) na Rede de Urgência e Emergência do Distrito Federal: O Caso do IGESDF, Eixo V - Gestão de Recursos, Nota 85,25; 12º Thiago Figueiredo de Castro, Projeto PRIME-DF: Avaliação Multidimensional Rápida para Idosos na Atenção Primária no Distrito Federal, Eixo III - Atenção Integral à Saúde, Nota 85,25; 13º Gláucio de Castro Júnior, Propostas de tecnologias videográficas acessíveis em Libras por meio da elaboração de Léxico Alfabético Bilingue (Libras/Português) para a Promoção do Direito à Saúde de Pacientes Surdos no SUS do Distrito Federal , Eixo II - Gestão do Trabalho e Educação, Nota 85,25; 14º Rita de Cassia Marqueti Durigan, Validação de Plataforma Rápida para Estratificação de Risco em UBS e Avaliação Integrada da Covid Longa Como Subsídio para Políticas Públicas, Eixo I - Gestão do SUS, Nota 83,75; 15º Elisabete Mesquita Peres de Carvalho, Inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) por Enfermeiras (os) na Atenção Primária a Saúde do Distrito Federal, Eixo II - Gestão do Trabalho e Educação, Nota 82,50; 16º Cristina Lemos Barbosa Fúria, Segurança e Eficiência da Deglutição Independência Funcional e Polimorfismo em pacientes com Acidente Vascular Encefálico Primário, Eixo II – Gestão do Trabalho e Educação, Nota 81,75; 17º Dayani Galato, Determinantes sociais e de saúde relacionados ao acesso a lista de espera ao transplante de rim de pessoas com doença renal crônica, Eixo III - Atenção Integral à Saúde, Nota 81,25 18º Cris Renata Grou Volpe, Plataforma Digital Interativa para Educação Continuada em Exame Físico Clínico na Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, Eixo II -Gestão do trabalho e educação, Nota 80,75; 19º Marcelo Carneiro Gonçalves, Eficiência Logística e Predição Inteligente de Disponibilização de Leitos no SUS-DF: Uma Abordagem com Teoria de Filas e Inteligência Artificial, Eixo IV - Inovação em Saúde, Nota 80,75; 20º Fabio Ferreira Amorim, Estudos sobre os modelos de regulação em Saúde, Eixo III - Atenção Integral à Saúde, Nota 80,25; 21º Jonas Lotufo Brant de Carvalho, Guardiões da Saúde: Líderes Comunitários, Eixo III - Atenção Integral à Saúde, Nota 79,75; 22º Rodrigo Luiz Carregaro; Investigação dos impactos clínicos e econômicos de estratégias inovadoras de intervenção fisioterapêutica no manejo de idosos com sarcopenia no Sistema Único de Saúde (SUS) do Distrito Federal; Eixo V - Gestão de Recursos, Nota 79,50; 23º Wagner Rodrigues Martins, Aplicativo de tecnologia assistiva para tele-reabilitação em fisioterapia na atenção secundária a saúde do Distrito Federal: desenvolvimento e validação de uma solução digital inclusiva para o manejo da dor musculoesquelética crônica, Eixo IV - Inovação em Saúde, Nota 77,75; 24º Luísiene de ávila Santana, Estigma Saúde Mental e Hanseníase: uma proposta de Gestão da Informação e Tradução do Conhecimento em Saúde Eixo III - Atenção Integral à Saúde, Nota 77,50; 25º Carlos Enrique Carrasco Gutierrez PROJETO Nº5 Avaliação da Saúde Mental de Estudantes da Rede Escolar do

Distrito Federal e sua Relação com Determinantes Econômicos e Sociais - Escola.ComSaude Eixo III - Atenção Integral à Saúde, Nota 77,25; 26º Robert Edward Pogue, Nanotecnologia para detecção de circRNAs como biomarcadores na aterosclerose, Eixo IV - Inovação a Saúde, Nota 76,25; 27º Levy Aniceto Santana, Desenvolvimento DE Algoritmo DE Inteligência Artificial Para Detecção Automática de Área e Tecidos de Feridas Por Meio de Aplicativo Para Dispositivos Móveis, Eixo IV - Inovação a Saúde, Nota 75,75; 28º Ana Paula Bernardi da Silva, Interoperabilidade de dados médicos usando Blockchain e HL7FHIR , Eixo II - Gestão do Trabalho e Educação, Nota 75,50; 29º Claudia Mara Pedrosa, População em Situação de Rua: acesso e barreira ao cuidado em saúde mental interseccionalidade e equidade para redução das desigualdades no Distrito Federal, Eixo I - Gestão do SUS, Nota 75,50; 30º Maria Liz Cunha de Oliveira, Casas Protetoras: Tecnologia para prevenção de quedas e fortalecimento da autonomia em ambiente domiciliar - FFDP\_00001211, Eixo IV - Inovação em Saúde, Nota 75,25; 31º Andrea Lucena Reis, Plataforma WEB Acessível Para promoção da Saúde por Meio dos Exercícios Físicos no SUS: Inclusão de Pessoas com Deficiências, Eixo I - Gestão do SUS, Nota 74,50; 32º Hugo de Luca Corrêa, Avaliação do risco de progressão e de pior prognóstico clínico na Doença Renal Crônica a partir de biomarcadores clínicos, inflamatórios, funcionais e transcriptômicos com apoio de inteligência artificial na Atenção Primária do Distrito Federal, Eixo IV - Inovação a Saúde, 73,25;33º Katarinne Lima Moraes, Entre Cliques e Cuidados: perfil do letramento digital em saúde dos profissionais da atenção primária e das diferentes faixas etárias da população do Distrito Federal, Eixo IV - Inovação a Saúde, 74,50;34º Josivania Silva Farias, Meu SUS Digital: Evidências para o aprimoramento de políticas em saúde digital a partir da ótica de gestores de UBS desenvolvedores do aplicativo e cidadãos usuários do SUS no Distrito Federal, Eixo IV - Inovação em Saúde, Nota 72,50; 35º Andre Luiz Marques Serrano, Sistema Inteligente para Geração Automatizada de Pareceres Radiológicos com Explicabilidade Clínica Integrada via Redes Convolucionais e Modelos de Linguagem Natural, Eixo IV - Inovação em Saúde, Nota 72,25; 36º Jonato Prestes, Equilíbrio de Força e Hipertrofia Muscular entre Quadríceps e Posteriores de Coxa: Uma Análise do Volume de Treinamento, Eixo IV - Inovação em Saúde, Nota 71,25; 37º Rafael Mota Pinheiro, Perfil olfatório e alterações sensoriais e cognitivas em indivíduos vinculados a Equipes de Saúde da Família da rede de Atenção Primária à Saúde, Eixo IV - Inovação em Saúde, Nota 71,00; 38º Amílcar Sabino Damazo, Avaliação da especificidade e sensibilidade das análises histopatológicas da pele de pacientes com leishmaniose ou Hanseníase após diafanização com óleo de coco, Eixo III - Atenção Integral à Saúde Nota 77,50;39º Wallace Enrico Boaventura Gonçalves dos Santos, Monitoramento Inteligente em Saúde: Uso de Telemetria na Gestão de Imunobiológicos e Medicamentos em Unidades Básicas de Saúde do Distrito Federal, Eixo IV - Inovação a Saúde; Nota 70,75; 40º Ioneide de Oliveira Campos, Gênero prescrição de psicofármacos e automedicação: uma pesquisa ação para promover recomendações para a rede atenção primária do Distrito Federal, Eixo III - Atenção Integral à Saúde, Nota 70,50; INFORME: Ressalta-se que esta lista contempla apenas a relação das propostas selecionadas pela Comissão de Especialistas conforme Etapa III. A seleção da proposta não garante direito subjetivo ao apoio financeiro, sendo condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira. Em atenção ao item 5 - CRONOGRAMA, a partir desta data está aberto o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail cootec@fap.df.gov.br. Em caso de não habilitação da proposta, o proponente que desejar obter mais detalhes sobre o resultado das etapas I, II e III deverá encaminhar sua solicitação por e-mail para cootec@fap.df.gov.br. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 100/2025 PROPOSTA Nº 905

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e INSTITUTO SOCIOCULTURAL E ESPORTIVO ESTRELA DE FOGO - ISEEF, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 22.701.311/0001-10, com sede no NÚCLEO RURAL PONTE ALTA NORTE, SN, PONTE ALTA NORTE (GAMA), BRASÍLIA, DF, CEP 72.427-010, neste ato representada por ODAIR JOSE BARBOSA DE SOUSA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CERRADO EM ARTE", a ser executado em escolas públicas das Regiões Administrativas do Paranoá, Itapoá, Lago Norte, Sobradinho I e Sobradinho II - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0362 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01008-SECEC, emitida em 16/10/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 15-12-2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Titulares: Designar os servidores FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Cerrado em Arte", celebrado no âmbito da proposta nº 905 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO e a Vice-presidência, ao servidor FREDERICO BORGES MACHADO. Data da assinatura: 16 de outubro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: ODAIR JOSE BARBOSA DE SOUSA.

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 101/2025 PROPOSTA Nº 940

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e ORGANIZACAO DE ACAO SOCIAL, ESPORTE E CULTURA - VEM SER, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.049.335/0001-05, com sede no Quadra 4 Conjunto D Bloco J Lote, 01, Setor de Mansões de Sobradinho, Brasília, DF, CEP 73.081-480, neste ato representada por HUMBERTO COSTA MAURO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "21 ANIVERSÁRIO RAXXVII, JARDIM BOTÂNICO", a ser executado na Comunidade João Cândido - Jardim Botânico de Brasília/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0368 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01009-SECEC, emitida em 16/10/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 20-11-2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Titulares: Designar as servidoras ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional e LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "21 Aniversário RAXXVII, Jardim Botânico", celebrado no âmbito da proposta nº 940 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA e a Vicepresidência, a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO. Data da assinatura: 16 de outubro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: HUMBERTO COSTA MAURO.

### TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 102/2025 PROPOSTA Nº 903

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na

qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e ASSOCIACAO COMPANHIA LABIOS DA LUA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.936.925/0001-01, com sede no Quadra Quadra 4 Lote 16 Salas, C E D, Setor Sul (gama), Brasília, DF, CEP 72.415-200, neste ato representada por GEOVANE BATISTA DOS SANTOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Festival GAMÔ", a ser executado no Parque Recreativo Sarah Kubitschek, estacionamento 09 - Asa Sul, Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0377 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01007-SECEC, emitida em 16/10/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/12/2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Titulares: Designar os servidores AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Festival GAMÔ", celebrado no âmbito da proposta nº 903 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora ao servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS e a Vice-presidência, a servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA. Data da assinatura: 16 de outubro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: GEOVANE BATISTA DOS SANTOS.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 103/2025  
PROPOSTA Nº 906

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, nomeado pelo Decreto Distrital de 04 de julho de 2023, e FEDERACAO ASSOCIATIVA DE CANTORES EVANGELICOS - FACEV, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.652.052/0001-45, com sede no QUADRA SAUS QUADRA 1, 11, ASA SUL, BRASÍLIA, DF, CEP 70.070-010, neste ato representada por AUREA LUCIA DE SANTANA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "FESTIVAL DE MÚSICA GOSPEL - ETAPA DESTAQUES DO ANO E ETAPA FINAL", a ser executado no dia 31 de outubro de 2025, no Sesi Taguatinga, e a Etapa Final, no dia 30 de novembro de 2025, no Teatro Taguaparque, em Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0364; 13.392.6219.9075.0368 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - Os empenhos são de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2025NE01010-SECEC e nº 2025NE01011-SECEC, emitidas em 16/10/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30-12-2025. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA 11.1 - Titulares: Designar as servidoras ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional e LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atuarem como gestoras do Termo de Fomento referente ao Projeto "Festival de Música Gospel - Etapa Destaques do Ano e Etapa Final", celebrado no

âmbito da proposta nº 906 - Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA e a Vice-presidência, a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO. Data da assinatura: 16 de outubro de 2025. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: AUREA LUCIA DE SANTANA.

SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA DO DISTRITO  
FEDERAL Nº 21/2025, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E ALFASITE  
LTDA

Processo nº 00390-00003330/2024-78.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2\*\*.\* \*\*1 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 001.\*\* \*\*11, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e, ALFASITE LTDA, com sede na Rua Felipe Gadelha, nº 116, andar 2, Santana, CEP 02012-120, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 39.959.909/0001-07, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representado por EDUARDO MARTINS PEDRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade RG nº 18.\*\* \*\*6, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 146.\*\* \*\*40, na qualidade de representante legal devidamente constituído por Contrato Social Consolidado (178905308), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCEDIMENTO

O presente Contrato obedece aos termos de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (178909653) do Processo SEI nº 00390-00003330/2024-78, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de solo e subsolo, e a sua área em 5,73m² (cinco metros quadrados e setenta e três décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), em área pública próxima ao Bloco K, Esplanada dos Ministérios - EMI, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de locação da infraestrutura aprovado (172490024) no Processo SEI nº 00390-00003330/2024-78.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO

A concessão da área pública próxima ao Bloco K, Esplanada dos Ministérios - EMI, Plano Piloto/DF, objeto do presente termo, segundo o Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (178909653) do Processo SEI nº 00390-00003330/2024-78, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação Rádio Base - ERB, Small Cell, Totem, com 5,73m² (cinco metros quadrados e setenta e três décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

A concessão da área pública próxima ao Bloco K, Esplanada dos Ministérios - EMI, Plano Piloto/DF, destinada à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Estação rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), é não onerosa conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA

7.1 - A Concessionária se obriga a:

- I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal;
- II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área;
- III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020.

7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos;

8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo.

#### CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO

A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária;

11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, Estação rádio Base - ERB modelo small cell (Totem), este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo;

11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal:

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Pela Concessionária:

EDUARDO MARTINS PEDRO

Representante legal da Alfásite Ltda.

Testemunhas:

VITOR RECONDO FREIRE

Mat. 152.629-4

MONARG BRITO DAMASCENO

Mat. 267.810-1

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2025 - Plataforma Parcerias GDF

MROSC, Instrumento de Parceria Nº 783, Proposta Nº 740

Processo: 00220-00007552/2025-48 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO DE ARTES MARCIAIS EDUCATIVAS DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - DO OBJETO: CAMPEONATO BRASILEIRO DAS CONFEDERAÇÕES DE KARATE / OPEN INTERNACIONAL- EDIÇÃO BRASÍLIA 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 192.122,21 (cento e noventa e dois mil, cento e vinte e dois reais e vinte e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00860 de 04/09/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0253, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 04/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: PAULO ROBERTO BORGES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2025 - Plataforma Parcerias GDF

MROSC, Instrumento de Parceria Nº 785, Proposta Nº 696

Processo: 00220-00006177/2025-19 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO DISTRITO FEDERAL - DO OBJETO: Campeonato Brasileiro de Motocross. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 5.918.572,60 (cinco milhões, novecentos e dezotoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00857 Fonte 100, emitida em 03/09/2025 na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100 e 183, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 05/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: WENDELL VAZ DE LIMA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2025 - Plataforma Parcerias GDF

MROSC, Instrumento de Parceria Nº 813, Proposta Nº 553

Processo: 00220-00002373/2025-14 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO MENINOS POR DO SOL- IMP - DO OBJETO: APOIO AO PROJETO MENINOS DO POR DO SOL - 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 498.684,79 (quatrocentos e noventa e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00856 de 03/09/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0247, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 16/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: ILARIO FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 19/2025 - Plataforma Parcerias GDF

MROSC, Instrumento de Parceria Nº 821, Proposta Nº 715

Processo: 00220-00007630/2025-12 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL - DO OBJETO: ACELERA BRASÍLIA 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: e R\$ 5.549.266,64 (cinco milhões quinhentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00863; 2025NE00864; 2025NE00865; 2025NE00866; 2025NE00867; 2025NE00868; 2025NE00869; 2025NE00870; 2025NE00871, emitidas em 05/09/2025 na modalidade Global e Ordinário, sob os Programas de Trabalho 23.695.6207.9085.0115, 27.811.6206.9080.0250, 27.812.6206.9080.0249, 27.812.6206.9080.0258, 27.812.6206.9080.0251, 27.812.6206.9080.0261, 27.812.6206.9080.0246, 27.812.6206.9080.0266 e 27.812.6206.9080.0248, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 31/01/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RENATO CONSTANTINO DE MENDONÇA BRESSAN, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2025 - Plataforma Parcerias GDF

MROSC, Instrumento de Parceria Nº 823, Proposta Nº 615

Processo: 00220-00007328/2025-56 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O PROJETO ESPORTE AMIGO CLUBE ESPERANÇA - DO OBJETO: ESPERANÇA FC NO ESPORTE. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 99.500,80 (noventa e nove mil quinhentos reais e oitenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00872 de 05/09/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho : 27.812.6206.9080.0253, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 12/04/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: UEULAS PAIVA PEREIRA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2025 - Plataforma Parcerias GDF

MROSC, Instrumento de Parceria Nº 829, Proposta Nº 654

Processo: 00220-00008875/2025-59 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A ASSOCIAÇÃO ATLETICA NOVA GERAÇÃO - A.A.N.G - DO OBJETO: ESPORTE, UM PASSO PARA O FUTURO. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 498.876,94 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00859 de 03/09/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0261, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 12/06/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EDIMAR DE SANTANA BECO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025 - Plataforma Parcerias GDF

MROSC, Instrumento de Parceria Nº 830, Proposta Nº 803

Processo: 00220-00008226/2025-58 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DNA SOCIAL - DO OBJETO: DANI CUP BRASIL 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 1.293.801,20 (um milhão, duzentos e noventa e tres mil, oitocentos e um reais e vinte centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Notas de Empenho: 2025NE00898; 2025NE00899; 2025NE00900; 2025NE00901; 2025NE00902, emitidas em 10/09/2025 na modalidade Ordinário, sob os Programas de Trabalho 27.812.6206.9080.0252, 27.812.6206.9080.0262, 27.812.6206.9080.0258, 27.811.6206.9080.0250, 27.812.6206.9080.0253, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: THIAGO VINICIUS ROCHA DE MOURA, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2025 - Plataforma Parcerias GDF  
MROSC, Instrumento de Parceria Nº 831, Proposta Nº 661  
Processo: 00220-00007533/2025-11 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA - IBQV - DO OBJETO: II WEEKEND CLASS FITNESS – WCF. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 398.348,00 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e oito reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00861 de 05/09/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0253, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MATHEUS SARAIVA CAMPOS, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2025 - Plataforma Parcerias GDF  
MROSC, Instrumento de Parceria Nº 840, Proposta Nº 597  
Processo: 00220-00002889/2025-69 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA - DO OBJETO: Projeto Capital Feminina Social: Futebol e Educação. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 99.939,40 (noventa e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE009174 de 12/09/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0263, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 15/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: EDNA MARIA SAMPAIO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2025 - Plataforma Parcerias GDF  
MROSC, Instrumento de Parceria Nº 845, Proposta Nº 562  
Processo: 00220-00002508/2025-41 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO REDE SOLIDARIA - DO OBJETO: Projeto Escolinhas Sociais Esportivas. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 243.925,09 (duzentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00915 de 12/09/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0258, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 16/02/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: DILMA DE FÁTIMA IMAI, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 26/2025 - Plataforma Parcerias GDF  
MROSC, Instrumento de Parceria Nº 854, Proposta Nº 623  
Processo: 00220-00003935/2025-47 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A LIGA DE FUTSAL E FUTEBOL DE SANTA MARIA E ENTORNO/DF - LIFUSA - DO OBJETO: PROJETO DOUAÇÃO. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 298.617,69 (duzentos e noventa e oito mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00919 de 16/09/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0251, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 24/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: KLEVEN THIAGO VIEIRA LOPES, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27/2025 - Plataforma Parcerias GDF  
MROSC, Instrumento de Parceria Nº 865, Proposta Nº 610  
Processo: 00220-00004252/2025-15 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V - DO OBJETO: APOIO AO PROJETO MELHOR IDADE NO ESPORTE - 2ª EDIÇÃO. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 339.580,00 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00923 de 19/09/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0247, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 23/09/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: MOACIR PINTO OSÓRIO JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2025 - Plataforma Parcerias GDF  
MROSC, Instrumento de Parceria Nº 867, Proposta Nº 600  
Processo: 00220-00004405/2025-16 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E O REAL BRASILENSE VOLEIBOL CLUBE - DO OBJETO: VÔLEI PARA TODOS. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 246.728,94 (duzentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00922 de 18/09/2025, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0252, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 25/05/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: GABRIEL VASCONCELOS AGUIAR, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 29/2025 - Plataforma Parcerias GDF  
MROSC, Instrumento de Parceria Nº 874, Proposta Nº 806  
Processo: 00220-00006781/2025-45 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A LIGA NACIONAL DE BASQUETE - DO OBJETO: Torneio de Abertura do NBB. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 2.485.226,53 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00924 de 23/09/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.812.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 14/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: RODRIGO FRANCO MONTORO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30/2025 - Plataforma Parcerias GDF  
MROSC, Instrumento de Parceria Nº 881, Proposta Nº 875  
Processo: 00220-00006696/2025-87 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE FUTEVOLEI DO DISTRITO FEDERAL-FMF-DF - DO OBJETO: Circuito Praia do Cerrado 2025. VALOR DO TERMO DE FOMENTO: R\$ 792.840,00 (setecentos e noventa e dois mil oitocentos e quarenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101 Nota de Empenho: 2025NE00929 de 24/09/2025, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0009, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/10/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MATEUS CELESTINO BAHIA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto. Pela CONTRATADA: ODILON ALVES DE MIRANDA, na qualidade de Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa torna públicas as outorgas:

Outorga n.º 342/2025 - ADASA/SRH/COUT. Humberto José Lopes, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 02, Ingra 07, Chácara 130, Lote 08, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00002041/2023-76.

Outorga n.º 462/2025 - ADASA/SRH/COUT. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de prestação de serviço público de abastecimento de água, localizado no endereço: Assentamento Oziel Alves, Rodovia BR 020, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00000051/2023-77.

Outorga n.º 467/2025 - ADASA/SRH/COUT. Maria Francinete Santos Piassi, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e irrigação de culturas, localizado no endereço: Assentamento Betinho, Conjunto C, Chácara 11, Brazlândia/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Unidade Hidrográfica Ribeirão Rodeador. Processo SEI nº 00197-00002948/2025-05.

Outorga n.º 469/2025 - ADASA/SRH/COUT. Jorge Luis Souza, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 13, Chácara 293A, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00000568/2025-28.

Outorga n.º 470/2025 - ADASA/SRH/COUT. Edson Lopes Rodrigues Junior, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, aquicultura, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 06, Chácara 06, Brasília/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 00197-00000527/2025-31.

Outorga n.º 471/2025 - ADASA/SRH/COUT. Nataliano de Souza Teixeira, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, aquicultura e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Chácara 10, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00002268/2025-83.

Outorga n.º 472/2025 - ADASA/SRH/COUT. Condomínio Residencial Espaço Noroeste, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de irrigação paisagística, localizado no SQNW 109, Bloco C, Noroeste/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão Bananal. Processo SEI nº 00197-00003332/2024-62.

Outorga n.º 473/2025 - ADASA/SRH/COUT. Deise Brandão Torres Leal, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano e criação/dessedentação animal, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 18,

Chácara 34, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-0000485/2025-39.

Outorga nº 478/2025 - ADASA/SRH/COUT. José Francisco de Souza, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal, irrigação de culturas e aquicultura, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 19, Quadra 15, Lote 23, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Unidade Hidrográfica Rio da Palma. Processo SEI nº 00197-00001376/2025-39.

Outorga nº 480/2025 - ADASA/SRH/COUT. Romeo Fensterseifer, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular profundo, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado no endereço: Núcleo Rural Lago Oeste, Rua 13 Chácara 08, Sobradinho/DF. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Ribeirão do Torto. Processo SEI nº 0197-000226/2006.

Outorga nº 481/2025 - ADASA/SRH/COUT. Silvino Silva Reis, transfere os termos de direito de uso de água subterrânea, concedida a Maria Helena Estácio dos Reis por meio do Despacho nº 1445, 06 de dezembro de 2018, por meio de um poço tubular profundo, para fins de criação/dessedentação de animais e irrigação de culturas, localizado no endereço: Assentamento Oziel Alves III, Grupo 8, Chácara 8, Planaltina/DF. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Rio Pipiripau. Processo SEI nº 00197-00002977/2025-69.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2021

PROCESSO SEI-GDF n.º: 00391-00000178/2021-09. PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal e a empresa CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO EIRELI. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com fundamento no inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/09/2025, encerrando-se em 01/03/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 150101, Programa de Trabalho: 18.542.6210.2536.0023. Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2025NE0016. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal; CRISTIANO LOPES DA CUNHA na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal e pela empresa CENTRO VETERINÁRIO DR. JUZO EIRELI: ROGÉRIO AUGUSTO JUZO, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021 - SEMA/DF

PROCESSO SEI-GDF n.º: 00391-00001197/2021-44. PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente; Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal e a empresa CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com fundamento no inciso II, art. 57, da Lei n.º 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025. VIGÊNCIA: O Termo Aditivo terá vigência a partir de 01/09/2025, encerrando-se em 01/03/2026. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 150101, Programa de Trabalho: 18.542.6210.2536.0023. Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2025NE00423. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ANTÔNIO GUTEMBERG GOMES DE SOUZA, na qualidade de Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal; CRISTIANO LOPES DA CUNHA na qualidade de Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal e pela empresa CENTRO VETERINÁRIO DO GAMA: YURI DAS NEVES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2019, 2024 e 2025 - VICENTE PIRES, SHSB/SHJB, VILLE DE MONTAGNE, ARNQUEIRA E GRANDE COLORADO - COND. VIVENDAS BELA VISTA

A Presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para venda os itens a seguir: Item 581, Q 03 CJ 04 LT 19, ao interessado ELIZAN MAULAZ LACERDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006867/2019-85; Item 104, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 12 LT 50, ao interessado RODRIGO NAVES RIBEIRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005491/2025-30; Item 19, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 04, ao interessado LINO FERNANDO DOS SANTOS BARBIERI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003667/2025-19; Item 452, VIVENDAS BELA VISTA CONJ K LT 21, ao interessado RAQUEL GUMARÃES TEIXEIRA MATOS, conforme proposta de compra anexa ao

processo SEI nº 00111-00016457/2024-18; Item 17, SHVP TRECHO 01 QD EPTG CONJ 01 LT 05, ao interessado SERENAR PARTICIPAÇÃO EMPRESARIAL LTDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004800/2025-54; Item 124, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 02 LT 19, ao interessado AUREA SANTOS REIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005044/2025-81; Item 348, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 09 LT 08, ao interessado JOSE DA PAZ ALMEIDA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004370/2019-22; Item 254, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 11 LT 21, ao interessado SAMUEL FERNANDES DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005310/2025-75; Item 276, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 11 LT 44, ao interessado JANAINA FRAGOSO CORREIA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005463/2025-12; Item 256, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 11 LT 23, ao interessado WALDERIO CORREA PRADO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003993/2025-26; Item 1931, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 36 LT 27, ao interessado LEIDIANE DE OLIVEIRA CASTRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00019492/2017-51; Item 6, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 04 LT 33, ao interessado ABADIO RONEI FLEURY MOREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006815/2025-57; Item 109, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 11 LT 08, ao interessado JOSUÉ FIRMO DE JESUS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00009479/2021-71; Item 90, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 11 LT 45, ao interessado DIVA MARIA MESQUITA DE SOUZA LOBO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005066/2025-41; Item 219, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 29, ao interessado URBANO DOS SANTOS SILVA FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005268/2025-92; Item 5, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 04 LT 24, ao interessado HERMOGENES DO NASCIMENTO BITTENCOURT, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006717/2025-10; Item 142, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 05 LT 17, ao interessado FÁTIMA NEIVA PRAÇA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006482/2025-66; Item 178, SHVP TRECHO 03 QD 11 CONJ 04 LT 04, ao interessado ALEX MARTINS MAGALHÃES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006901/2025-60; Item 65, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 03 LT 12, ao interessado CECILIA DE SOUSA MORAES, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003828/2025-74; Item 213, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 10 LT 23, ao interessado LAZARO SABINO FILHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005483/2025-93; Item 7, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 02 CONJ 04 LT 35, ao interessado VANDERLI SIMÃO DE DEUS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006835/2025-28; Item 128, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 26 LT 07, ao interessado MAYTO DE MOURA SILVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006690/2025-65; Item B - 117, SHSB TRECHO 01 QSB 04 CONJ 04 LT 37, ao interessado MILENA SILVA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00013090/2017-43; Item 14, QD 09 CJ 03 LT 02, ao interessado ELZA DE SOUZA OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008774/2025-33; Item 198, SHVP TRECHO 01 QD 03 CONJ 09 LT 17, ao interessado MICHEL GONÇALVES DA COSTA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005486/2025-27; Item 13, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 02 LT 26, ao interessado SAMURAI CAMPOS BRANQUINHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006983/2025-42; Item 91, SHVP TRECHO 01 QD 01 CONJ 11 LT 46, ao interessado DIEGO EUSÉBIO PEREIRA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005489/2025-61; Item 9, QD 08 CJ 19 LT 02, ao interessado RAFAEL NASCIMENTO LEÃO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00007686/2025-14; Item 147, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 12 LT 23, ao interessado ELVIRA FRANCINA DE JESUS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006447/2025-47; Item 110, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 09 LT 25, ao interessado RUBEN NAFTALI SOUZA DE CASTRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00006976/2025-41; Item 15, QD 09 CJ 03 LT 05, ao interessado MARCOS PAULO GONÇALVES CARLOS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00008869/2025-57; Item 43, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 27, ao interessado IVANA BETIM DAMASCENO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004128/2024-16; Item 24, SHJB - ETAPA 2 QD 04 Rua 06 LT 337, ao interessado PAULO CÉSAR TIMPONI, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00003654/2024-69. Acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara também habilitados para Contrato de Concessão de Uso Com Opção de Compra os itens a seguir: Item 183, COL. AGR. VIC. PIRES RESIDENCIAL 21A RUA 01 CHACARA 21A LT 16 CASA 02, ao interessado ANDREZZA SILVA GOLÇALVES COELHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005114/2025-09; Item 199, SHVP TRECHO 01 CHAC 21 LT 56B, ao interessado NEUSA GONÇALVES PEREIRA COELHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005110/2025-12; Item 73, COL. AGR. VIC. PIRES CHAC 10 RUA 01 LT 23C, ao interessado ANA CRISTINA CELESTINO DOS SANTOS DE CASTRO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005352/2025-14; Item 286, COL. AGR. VIC. PIRES RESID ELDORADO RUA 1 CHAC 23 LT 26, ao interessado NEDILSON GARCIA CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00005253/2025-24; Item 1722, COL. AGR. SAMAMBAIA 117 LT 06C, ao interessado JOSE ANTONIO DE MORAIS, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00018637/2017-05; Item 131, COL. AGR. VIC. PIRES RUA 01 CHAC 16 LT 25 ENTRADA 02, ao interessado SUZIENE

PEREIRA BITENCOURT, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004834/2025-49; Item 71, COL. AGR. VIC. PIRES TRECHO CHA 10 LT 22-2, ao interessado DENYS DOS SANTOS SANTANA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004565/2025-11; Item 148, COL. AGR. SAMAMBAIA CHÁCARA 118 LT 13, ao interessado SERGIO HENRIQUE FERNANDES CARVALHO, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00010571/2019-69; Item 71, COL. AGR. VIC. PIRES TRECHO CHA 10 LT 22 CASA 01, ao interessado PEDRO LUCAS DUARTE FRANÇA, conforme proposta de compra anexa ao processo SEI nº 00111-00004421/2025-64. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos da convocação.

Em 16 de outubro de 2025  
KENYA CRISTINA ALVES

## CONTROLADORIA-GERAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2025

Processo: 00480-00003127/2025-73. Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica nº 16/2025 - CGDF. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X FORTE GRÁFICA E EDITORA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para eventos da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF). Valor: R\$ 25.745,00 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.00001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 1701.131029151; Nota de Empenho: 2025NE00529; Valor: R\$ 7.090,00. Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.00004; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2025NE00528; Valor: R\$ 8.190,00. Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.124.6203.4093.00001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2025NE00530; Valor: R\$ 6.795,00. Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2025NE00531; Valor: R\$ 3.670,00. Vigência: A partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2025. Assinatura: 15.10.2025. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pela FORTE GRÁFICA: EDGARD FONTINELLE DOS SANTOS SANCHES, na qualidade de Sócio Diretor.

## DEFENSORIA PÚBLICA

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

PROCESSO Nº 00401-00004109/2021-45 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, na qualidade de CONTRATANTE, e MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 011/2021 por mais 60 (sessenta) dias, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e na justificativa constante no documento (183844454), compreendendo o período de 20/10/2025 a 19/12/2025, ou até que seja efetivada nova contratação em virtude de novo procedimento licitatório. 2. Manter o valor da linha em R\$ 30,32 (trinta reais e trinta e dois centavos), perfazendo o total de R\$ 30.320,00 (trinta mil trezentos e vinte reais). A despesa correrá à conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir de 20/10/2025. DA ASSINATURA: 16/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: EMMERSON RICIERI BRITO, Representante Legal.

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 00401-00023025/2018-13 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 014/2021 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 13/07/2025 a 12/07/2026. 2.2. O valor total do contrato para o citado período passa de R\$ 8.767,36 (oito mil setecentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), para R\$ 11.478,22 (onze mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme proposta da CONTRATADA. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 11.478,22 (onze mil quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00849, emitida em 09/07/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: a partir de 13/07/2025. DA ASSINATURA: 11/07/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE CARVALHO e JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, Representantes Legais.

### EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021

PROCESSO Nº 00401-00023025/2018-13 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 2.1. alteração contratual com vistas ao acréscimo de 2,38% (dois vírgula trinta e oito por cento), ou seja, aumento de R\$ 267,08 (duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos). 2.2. o veículo constante no item 19 do Termo anterior pelo veículo especificado no item de igual numeração no Anexo abaixo. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 267,08 (duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2025NE00974,

emitida em 13/08/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura. DA ASSINATURA: 06/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: PAULO ROBERTO DE CARVALHO e JULIANO SCARMELOTO LARIZZA, Representantes Legais.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO Nº 00401-00002341/2024-91 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF na qualidade de CONTRATANTE e VISUAUDIO SERVIÇOS DE LOCUÇÃO E SONORIZAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - LTDA - ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 027/2024, a partir de 28/11/2025 até 27/11/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições relativas à sua execução; 2.2. Promover o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor originalmente contratado, nos termos da legislação vigente, passando o valor global atualizado do contrato a ser de R\$ 135.932,00 (cento e trinta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais), a vigorar a partir da assinatura deste Termo Aditivo. 2.3. Esclarece-se que não haverá incidência de atualização por reajuste de preços neste aditivo, uma vez que a empresa concordou em prorrogar o Contrato nas mesmas condições vigentes, inclusive valores, limitando-se a alteração contratual ao acréscimo previsto no item anterior. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001. DA VIGÊNCIA: a partir do dia 28/11/2025, estabelecendo-se até 27/11/2026, quanto ao acréscimo de 25% do valor contratual, a partir da data de assinatura. DA ASSINATURA: 02/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: Defensor Público-Geral, CELESTINO CHUPEL, e pela CONTRATADA: WALMIR CORREA DO NASCIMENTO, Sócio-Proprietário.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025

PROCESSO Nº 00401-00011078/2025-11 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa LILIANE ARAGAO RIBEIRO, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de serviços de tradução/interpretação da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a Língua Portuguesa e vice-versa, nas modalidades falada, sinalizada ou escrita, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, em eventos, atividades diversas e projetos institucionais da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, dentro do Distrito Federal, com cessão de uso de imagem, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 117.140,00 (cento e dezessete mil cento e quarenta reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 100; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 40.084,00 (quarenta mil oitenta e quatro reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01061, emitida em 08/09/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, permitida a prorrogação sucessivamente. DA ASSINATURA: 10/09/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUZA, Defensor Público-Geral Substituto e pela CONTRATADA: LILIANE ARAGAO RIBEIRO, Empresária Individual.

### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2023

PROCESSO Nº 00401-00031853/2023-84 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF na qualidade de CONTRATANTE e W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: 1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2025 até 27/10/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021; 2. Conceder reajuste contratual, conforme proposta constante nos autos, aplicando-se a variação acumulada do Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de junho de 2025, ou seja, 5,3511%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor anual do Contrato de R\$ 108.064,80 (cento e oito mil sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para o montante de R\$ 113.846,40 (cento e treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), com efeitos financeiros a contar de 15/06/2025. DO VALOR: R\$ 113.846,40 (cento e treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO INICIAL: 2025NE00328, DATADO DE: 26/02/2025, no valor de R\$29.717,82 (vinte e nove mil setecentos e dezessete reais e dois centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: a partir do dia 28/10/2025. DA ASSINATURA: 13/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2025

PROCESSO Nº 00401-00017353/2025-00 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: aquisição de carimbos, para atender as demandas das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, sob demanda, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - UO: 48101; II - PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, III - FONTE DE RECURSO: 1000; IV - UG: 480101; V - GESTÃO: 00001; VI - EMPENHO: O empenho inicial é de R\$ 2.997,00 (dois mil novecentos e noventa e sete reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE01181, emitida em 10/10/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 23/10/2025, improrrogáveis, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DA ASSINATURA: 16/10/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral e pela CONTRATADA: ELANE DIAS PEREIRA LUZ, Sócia Administradora.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01185**

Processo: 00401-00006732/2025-66. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e LANÇA PRODUTOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 44.258.379/0001-00. Do Objeto: aquisição 2 (duas) roçadeiras manual para pequenos reparos, mediante pregão eletrônico, visando a conservação das instalações da Defensoria Pública do Distrito Federal. Do Valor: R\$ 875,70 (oitocentos e setenta e cinco reais e setenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 449052, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 10/10/2025.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01189**

Processo: 00401-00030909/2024-64. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e NARA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 04.041.850/0001-07. Do Objeto: Aquisição de material de limpeza e de copa e cozinha para atender as demandas da DPDF, sendo: 50 (cinquenta) frascos de águas sanitárias, 250 (duzentos e cinquenta) caixas de chás de erva cidreira, 250 (duzentos e cinquenta) caixas de Chás de erva doce, 400 (quatrocentos) caixas de chás de frutas cítricas, 250 (duzentos e cinquenta) caixas de chás de hortelã e 150 (cento e cinquenta) pacotes de copos descartáveis. Do Valor: R\$ 3.453,50 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 14/10/2025.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01173**

Processo: 00401-00006732/2025-66. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 37.544.176/0001-14. Do Objeto: aquisição de 10 brocas, 2 conjuntos de brocas, 600 buchas, 20 fitas veda roscas, 32 fitas isolantes, 30 fitas adesivas, 6 alicates, 1000 parafusos, 2 jogos de chaves, 2 chumbadores, 3 colas, 5 adesivos, 10 silicone, 4 abraçadeiras, 100 tomadas, 100 interruptores, 5 cordas e 2 suportes de prateleiras para pequenos reparos, mediante pregão eletrônico, visando a conservação das instalações da Defensoria Pública do Distrito Federal. Do Valor: R\$ 5.092,11 (cinco mil noventa e dois reais e onze centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 08/10/2025.

**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE01214**

Processo: 00401-00025558/2025-51. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e UNIDAS – UNIÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE, CNPJ 69.275.337/0001-08. Do Objeto: contratação de de 3 (três) vagas p/ participação de servidores desta DPDF, no evento "28º Congresso Internac. Unidas – Longevidade e Preparação p/ a Saúde do Futuro" a realizar-se nos dias de 05 a 07/11/25, em Salvador/BA, no formato presencial, conforme Termo de Referência 3. Do Valor: R\$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 16/10/2025.

**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE COMUNICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA**

Processo nº 00600-00002588/2025-24.

Notificada: BIOSAFE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA.

A BIOSAFE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.897.340/0001-20, com sede na Rua Doutor Nery Reichmann, 945, sala 02, Bairro Cerâmica, Erechim-RS, Cep 99.709-612, fica intimada do Despacho nº 0986/2025 – SEGEDAM, que aplicou a sanção de multa no valor de R\$ 595,32 (quinhentos e noventa e cinco reais e dois centavos), em decorrência da inexecução total da Nota de Empenho nº 429/2025, com fundamento no item 8.1.3 do Anexo I da Dispensa Eletrônica nº 90004/2025 e em consonância com o disposto no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fica a empresa notificada a efetuar o pagamento do valor acima no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da publicação, mediante depósito na seguinte conta bancária: Banco Regional de Brasília - BRB (070), Agência 0211, Conta Corrente 800094-9, CNPJ: 00.534.561/0001-26 - Tribunal de Contas do Distrito Federal. O prazo para interposição de recurso é de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação, nos termos do art. 166, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Brasília/DF, 17 de outubro de 2025.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10/2022**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: INVESTCAR VEÍCULOS LTDA. EPP - CNPJ n.º 01.615.224/0001-70 - Objeto: prestação de serviços terceirizados de locação de veículos, incluindo a condução dos veículos, o gerenciamento da frota, e a administração da mão de obra, com vistas ao atendimento das necessidades do TCDF - alteração qualitativa e quantitativa do objeto - Processo n.º 00600-00007722/2021-50 - Licitação: Pregão Eletrônico n.º 22/2021, regido pela Lei n.º 10.520/2002, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais no 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais n.ºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal n.º 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital n.º 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e §1º da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - Vigência: de 16/10/2025 a 14/03/2027 - Execução: de 20/10/2025 a 14/03/2027 - Valor do Aditivo: R\$297.373,12 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e três reais e doze centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recurso: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2025NE00020 - Data de Emissão da NE: 08/01/2025 - Valor da NE: R\$4.210.638,84 (quatro milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 16/10/2025 - Assinam: pelo Tribunal, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, JOSÉ MÁXIMO MACHADO DE OLIVEIRA.

Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 10/2022 (DODF n.º 43, pág. 77/78, 04/03/2022); 1º TA (DODF n.º 30, pág. 79, 10/02/2023); 2º TA (DODF n.º 14, pág. 74, 19/01/2024); 3º TA (DODF n.º 113, pág. 97/98, 17/06/2024).

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025**

Objeto: objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados, com dedicação exclusiva de mão de obra, relativos à limpeza, conservação e higienização, de forma contínua e sob demanda, com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos, para os Edifícios Sede, Anexo, Biblioteca, Garagem e outras áreas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), em modelo de gestão contratual por desempenho / resultado. Processo: 00600-00010295/2025-11- TCDF. Valor estimado: R\$ 4.893.332,52 (Doze Meses); enquadramento: natureza 3.3.90.37.02 (Locação de Mão de Obra); 3.3.90.39.78 (Outros Serviços de Terceiros – PJ) e 3.3.90.30.22 (Material de Consumo); classificação funcional e programática: 01.122.8231.8517.0019 (Manutenção de Serviços Administrativos Gerais – TCDF); fontes de Recursos: 1501.1001 e 1500.1000. Data limite de recebimento das propostas 04.11.2025, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASC: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital n.º 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2025

VERIDIANA BARBOZA RIBAS

Pregoeira

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR****CHAMAMENTO Nº 246/2025****PROCESSO: 04024-00010453/2025-10**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/11/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br), propostas relativas ao chamamento nº 246/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para serviço de Confecção e instalação de peças de aço inox sob medida para atendimento, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 17 de outubro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 166/2025.

**VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, para atividade de Depósito de Defensivo Agrícola, situado no Setor SMAS Conjunto D1 Lote 4, S/N, Guarã, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. (AVANÇAR PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL). VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA.

**VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL  
POR ADESAO E COMPROMISSO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, para atividade de Depósito de Defensivo Agrícola, situado no Setor SMAS Conjunto D1 Lotes 2/5, S/N, Guarã, Brasília/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. (AVANÇAR PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL). VEGETAL AGRONEGÓCIOS LTDA.

**SOL AGRONEGÓCIOS LTDA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL  
POR ADESAO E COMPROMISSO**

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, para atividade de Depósito de Defensivo Agrícola, situado no Setor SMAS Conjunto D1 Lote 6, S/N, Guarã, Brasília - DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. (AVANÇAR PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL). SOL AGRONEGÓCIOS LTDA.

**LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES****AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 32/2025 - IBRAM/PRESI, para atividade de AVICULTURA DE MATRIZES-OVOS FÉRTEIS, no Núcleo Rural São José, Área Isolada nº 01, Planaltina/DF. Processo: 00391-00015157/2017-01. LUIZ GONZAGA RODRIGUES LOPES.

**PETROPARK PETROLEO E DERIVADOS LTDA****AVISO DO PEDIDO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Previa (Processo: 00391-00011512/2025-75) e de Instalação, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (Posto de Abastecimento) na Q 7 (AV. DAS PAINEIRAS) LOTE F, S/N, LOTE: PLL-2; SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTANICO (LAGO SUL). BRASÍLIA/DF. CEP: 71.681-360. CNPJ: 22.455.831/0001-90. PETROPARK PETROLEO E DERIVADOS LTDA.

**SAGARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA****AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 41/2025, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Cidade Nova, Rua das Violetas (Vila DVO) Lote 01, Santa Maria, Brasília/DF. Processo: 00391-00009825/2025-63. BÁRBARA SOUSA LIMA.

**COOPERATIVA DE TRABALHO E EDUCAÇÃO  
COOPQUERUBIM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

NIRE: 5340000965-3 | CNPJ: 14.999.343/0001-16  
MATRIZ QSD 05, Lote 04, Sala 701, Taguatinga/DF, CEP: 72020-000  
FILIAIS: RJ CNPJ 14.999.343/0002-05, V.R. 14.999.343/0003-88 e SP CNPJ 14.999.343/0004-69

O Conselho de Administração atuando como órgão superior na hierarquia administrativa (art. 47º, do Estatuto Social), no uso de suas atribuições previstas no art. 51º, a, h "e" ah, do Estatuto Social e no art. 38º § 2º da Lei 5.764/71, CONVOCA todos os cooperados, 3259 aptos a votar, para à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL dia 31 de outubro de 2025, em 1º convocação às 07:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2º convocação com metade mais um dos cooperados 01 (uma) hora após a primeira convocação 08:00hs, em 3º e última convocação 01 (uma) hora após a 2º convocação 09:00hs, com no mínimo 50 (cinquenta) cooperados, a se realizar na QSD 05, Lote 04, Sala 701, Edifício Spazio Duo, Taguatinga/DF, CEP: 72020-000, para tratarmos da seguinte pauta: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Mudança de endereço filial São Paulo; b) Compensação tributária com Dr. Ricardo Daller e Receita Federal; c) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL: a) Gestão, disciplina, b) Direitos e deveres dos sócios, c) Planejamento e resultado econômico dos projetos firmados d) Organização do trabalho; e) Contratos firmados; f). Demais assuntos não deliberativos de interesse social. OS (AS) COOPERADOS (AS) QUE ESTIVEREM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO, para participar da assembleia deverão comparecer presencialmente nas filiais situadas nos seguintes endereços: Av. General Osvaldo P. da Veiga, nº 350, Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ, salas 511 e 512, CEP 27285-340 - Pontual Shopping. "OU" Av. Franklin Roosevelt nº 194, sala 402, Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20021-120. "OU" Rua Estela nº 515 Bloco F conjunto de salas 171, Edifício Central Park, Vila Mariana, São Paulo - SP, CEP 04011-904. Assinam este edital: Conselho de Administração: Sras. Diretoras: ANNE K. R. A., TATIANE G. F. e FABIOLA B. Brasília/DF, 16 de outubro de 2025.

ANNE KAROLINE RODRIGUES ALVES  
Diretora Presidente

**SINDICATO DOS CORRETORES DE SEGUROS,  
EMPRESAS CORRETORAS DE SEGUROS,  
CAPITALIZAÇÃO E PREVIDÊNCIA PRIVADA  
NO DISTRITO FEDERAL - SINCOR-DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE MEMBROS  
PARA A MESA COLETORA E PARA A MESA APURADORA DE VOTOS  
DO PROCESSO ELEITORAL**

O Presidente do Sindicato dos Corretores de Seguros, Empresas Corretoras de Seguros, Capitalização e Previdência Privada no Distrito Federal - SINCOR-DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Artigo 68º, "As Mesas Coletoras de votos serão constituídas de presidente, dois mesários e um suplente designados pelo Presidente do Sindicato, e, conforme versa o Art. 80º, "A Mesa Apuradora, constituída de um presidente e de 3 (três) auxiliares, será designada pelo Diretor-Presidente do Sindicato, até 05 (cinco) dias antes da data da eleição.", do Estatuto Social em vigor, pelo presente Edital, faz saber a todos os corretores de seguros associados quites e em dia com as suas respectivas obrigações, que de acordo com o referido Estatuto Social tenham direito de votar e/ou serem votados, para a Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em um único dia, dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira), no período de 10h00min às 16h00min, na sede do SINCOR-DF, situada no SCS (Setor Comercial Sul), Quadra 01 - Bloco "D" - Edifício JK - Salas 51 a 54 - Brasília – DF - CEP: 70.306-900, quando deverão ser eleitos os novos membros efetivos, adjuntos e suplentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética, bem como os Delegados representantes junto à Federação Nacional dos Corretores de Seguros FENACOR, para o quadriênio de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029 que, nesta data, designa para constituir a Mesa Coletora os Corretores de Seguros Rildo Vilela Pereira (Presidente da Mesa), José César de Miranda Neto (1º mesário), Jeremias Cezar Júnior (2º mesário) e Fernanda Galdino Santos (Suplente); e para constituir a Mesa Apuradora, os Corretores de Seguros Vladimir Silveira dos Santos (Presidente da Mesa), Marcelo Lopes José, Calina Ligia Ferreira e Rosália Olivieri Caixeta Altoá (Auxiliares). Por fim, faz saber que, em conformidade com o Art. 74º, Parágrafo único, do referido Estatuto, "Nenhuma pessoa estranha às Mesas Coletoras poderá interferir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação." Quaisquer outras informações concernentes à eleição, objeto desta convocação, bem como cópia do Estatuto Social do SINCOR-DF, encontram-se à disposição dos interessados na sede do SINCOR-DF, Brasília/DF, 17 de outubro de 2025.

JACKSON DE MELO PRATA  
Presidente

**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES  
COMERCIAIS NO DISTRITO FEDERAL – CORE-DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE RESCISÃO CONTRATUAL  
O Diretor-Presidente do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Distrito Federal – CORE-DF, faz saber que, fica o Sr. Matheus Silva Ribeiro, brasileiro, nascido em 17/12/1997, ex-funcionário do cargo de Fiscal (matrícula 070010), portador do CPF nº 058.xxx.xxx-81, residente e domiciliado no CSA xx, lote 12/14, apt. xxx, Taguatinga Sul, Brasília/DF. CEP: 72.015-025, CONVOCADO para comparecer no prazo de 15 (quinze dias), contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do presente edital, de segunda à sexta, no horário das 08h às 16h30, no Setor de Recursos Humanos (ou mesmo utilize o sistema .GOV), na sede do Core-DF, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco K, Salas 1001/1007, Edifício Seguradoras - 10º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70093-900, com a finalidade de proceder a devida assinatura dos documentos relativos à rescisão de contrato de trabalho ocorrida no dia 29/08/2025 (Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho, Termo de Quitação de Rescisão do Contrato de Trabalho, Registro de Emprego com a Rescisão de Contrato de Trabalho e Espelho de Ponto Eletrônico e Extrato do Banco de Horas referente a Agosto). Brasília/DF, 16 de outubro de 2025

WILIAM VICENTE BERNARDES  
Presidente

**SINDICATO DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE  
SERVIÇOS E ESPECIALIZADAS EM BOMBEIRO CIVIL  
DO DISTRITO FEDERAL - SEPEBC/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
O Sindicato das Empresas Prestadoras de Serviços e Especializadas em Bombeiro Civil do Distrito Federal – SEPEBC-DF, CNPJ: 10.753.518/0001-50, com base em sua Carta Sindical e no Estatuto Social, convoca as empresas da categoria para reuniões de discussão e definição das diretrizes da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, na sede do SEPEBC-DF (SGAN 712/912, Conj. E, Asa Norte, Brasília/DF), sempre das 10h às 12h, nas seguintes datas e focos setoriais: 23/10/2025 – Formação e Treinamento; 06/11/2025 – Prestação de Serviços em condomínios, shoppings e empresas privadas; 13/11/2025 – Contratos com a Administração Pública e órgãos governamentais; 20/11/2025 – Operações Aeroportuárias, Eventos, Resgate e Salvamento; a pauta compreende apreciação da minuta-base, propostas de cláusulas econômicas e sociais, composição da comissão patronal de negociação e representação junto ao sindicato laboral; a instalação observará o quórum estatutário (1ª convocação com 50% das associadas quites; 2ª convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes); Categoria: Econômica das Empresas Prestadoras de Serviços e Especializadas no Ramo de Bombeiro Civil, conforme Lei 11.901/2009, abrangendo Prestação de Serviços, Formação, Treinamento, Resgates, Socorristas, Salva-vidas e Prevenção e Combate a Incêndios, com base territorial no Distrito Federal. Brasília/DF, 17 de outubro de 2025.

AMADEU CECÍLIO CECILIANO JÚNIOR  
Presidente